



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO: MESTRADO EM GEOGRAFIA - PPGEO

FRANCISCO GOMES DA ROCHA

**LIMITAÇÕES SOCIOAMBIENTAIS AO DIREITO DE PROPRIEDADE EM ÁREAS COM
CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR) NOS MUNICÍPIOS DE RIO BRANCO E
BUJARI NO ESTADO DO ACRE**

RIO BRANCO

2025

FRANCISCO GOMES DA ROCHA

**LIMITAÇÕES SOCIOAMBIENTAIS AO DIREITO DE PROPRIEDADE EM ÁREAS COM
CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR) NOS MUNICÍPIOS DE RIO BRANCO E
BUJARI NO ESTADO DO ACRE**

**Rio Branco
Fevereiro de 2025**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO: MESTRADO EM GEOGRAFIA - PPGEO

**LIMITAÇÕES SOCIOAMBIENTAIS AO DIREITO DE PROPRIEDADE EM ÁREAS COM
CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR) NOS MUNICÍPIOS DE RIO BRANCO E
BUJARI NO ESTADO DO ACRE**

por

Francisco Gomes da Rocha

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal do Acre – PPGEO/UFAC, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre

Orientador: Prof. Dr. Silvio Simione da Silva

**Rio Branco Acre
2025**



Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Central da UFAC

Rocha, Francisco Gomes da, 1974 -

R672I Limitações socioambientais ao direito de propriedade em áreas com
cadastro ambiental rural (car) nos municípios de Rio Branco e
Bujari no estado do Acre / Francisco Gomes da Rocha; orientador: Prof.
Dr. Silvio Simione da Silva. – 2025.

Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Acre, Programa de
Pós-

Graduação, Mestrado em Geografia. Rio Branco, 2025.

Inclui referências bibliográficas, anexos e apêndice.

1. Polos agroflorestais. 2. Produção do espaço. 3. CAR. I. Silva,
Silvio Simione da (orientador). II. Título.

CDD: 910

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO: MESTRADO EM GEOGRAFIA - PPGEO**

FOLHA DE APROVAÇÃO

Defesa de dissertação de mestrado de **Francisco Gomes da Rocha** sob o título: **Limitações socioambientais ao direito de propriedade em áreas com Cadastro Ambiental Rural (CAR) nos municípios de Rio Branco e Bujari no Estado do Acre**, orientado pelo Prof. Dr. Silvio Simione da Silva, apresentado à banca examinadora designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal do Acre - UFAC, em 20 de agosto de 2024.

Os membros da Banca Examinadora consideraram o candidato:

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Silvio Simione da Silva/UFAC
Orientador

Profa. Dr. Maria de Jesus Morais/UFAC
Membro Interno

Prof. Dr. João Maciel de Araújo
Membro Externo/IFAM Pós Doctor PPGeo/UFAC

Prof. Dr. José Alves/UFAC
Membro Suplente

Dedico este trabalho ao meu pai, Sr. Manoel Pessoa da Rocha, falecido no dia 11 de novembro de 2011. Esta é uma singela homenagem que presto a uma pessoa, que embora tenha estudado apenas as primeiras séries do ensino fundamental, verbalizava continuamente para seus filhos, uma frase que ainda hoje sinto ressoar em meus ouvidos e instantaneamente comunica-se com minha alma: “Meu filho, tudo que posso lhe dar é educação”. Herdei do senhor, meu pai, o maior patrimônio que um homem pode receber!
Obrigado.

“Os homens fazem sua própria história, mas não a fazem como querem; não a fazem sob circunstâncias de sua escolha e sim sob aquelas com que se defrontam diretamente, legadas e transmitidas pelo passado. A tradição de todas as gerações mortas opõe como um pesadelo o cérebro dos vivos”. (MARX, 1997, p. 21).

AGRADECIMENTOS:

Agradeço, inicialmente, a minha família pelo apoio e compreensão! O pesquisador, estudioso, quase sempre, é um sujeito a quem não se devota muito apreço e, por vezes, é tomado por certo asceticismo. No auge do capitalismo, temos arraigado em nossa sociedade a ideia de que é o “trabalho que enobrece o homem” e as ações humanas passam a ser avaliadas a partir da premissa da geração de riquezas materiais.

Neste sentido, são nossos familiares e amigos mais próximos e leais que nos dão suporte, notadamente emocional e psicológico para seguir em frente e lograr êxito nesta empreitada. Sendo assim, agradeço a minha mãe, Sra. Terezinha Avelino Gomes pela vida, pelas orações e pela confiança que sempre depositou em mim. No mesmo sentido, agradeço aos meus irmãos: Luis Avelino Gomes, Maria Mônica Gomes da Rocha, Maria Jove Gomes da Rocha, José Gomes da Rocha, Maria Antônia Gomes da Rocha e Antônio Gomes da Rocha.

Agradeço a minha filha, Yasmim Costa Brasil Gomes, por tanto amor e cumplicidade. Mesmo distante geograficamente, você sempre se faz presente na minha vida. Obrigado pelo amor incondicional. Saiba que ele é recíproco.

Agradeço a minha esposa, Maria do Socorro Costa Brasil, que teve a paciência de suportar minhas ausências e, por vezes, chegou a imaginar que eu preferia os livros a ela. Claro que não!

Agradeço infinitamente aos meus professores do mestrado. Todos, sem nenhuma exceção, foram verdadeiros mestres ao longo desta jornada. A vocês, minha eterna gratidão e respeito!

Agradeço infinitamente ao meu professor orientador, Dr. Silvio Simione da Silva. Seus ensinamentos e orientações foram demasiadamente preciosos e se constituíram como base de sustentação desta dissertação.

Agradeço especialmente a professora Dra. Maria de Jesus Morais, coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFAC – PPGeo e membro interno desta banca avaliadora. A professora Maria de Jesus sempre foi uma grande referência como professora, pesquisadora, estudiosa da geografia e como ativista social, de modo que serviu como inspiração para o meu ingresso neste programa de mestrado.

Agradeço, de igual modo, ao professor Dr. João Maciel de Araújo, avaliador externo desta banca. Embora não tenha sido meu professor no programa de mestrado, tampouco

o conhecesse, suas contribuições pontuais e cirúrgicas foram de grande relevância para ampliar as pesquisas e estudos aqui formulados e que engrandeceram consideravelmente a formatação final deste trabalho.

Agradeço também o incentivo e apoio dos meus amigos, que, embora, muitas vezes distantes, sempre foram motivação e estiveram disponíveis para dar o suporte que se fizessem necessário.

Agradeço aos meus colegas e amigos do programa de pós-graduação do mestrado em geografia da UFAC, turma 2022 que com seu exemplo, persistência e carinho oram motivo de alento nas horas difíceis e que contribuíram imensamente no processo de construção do meu conhecimento na Geografia, área que não é minha de origem, dado minha graduação em História e Direito, mas que sempre estiveram disponíveis e atenciosos as minhas solicitações e dificuldades.

Agradeço à CAPES pela concessão da bolsa de estudo, essencial para o desenvolvimento da presente pesquisa.

Agradeço à Secretaria Municipal de Educação, de onde sou professor desde abril de 1999, que teve a sensibilidade e o respeito pela minha demanda e deferiu meu pleito para que ficasse disponível aos estudos até a conclusão deste mestrado. Sem a colaboração desta Secretaria seria impossível a conclusão deste mestrado.

Agradeço finalmente a todos que contribuíram de alguma forma para que este trabalho fosse viabilizado. Aos funcionários e colaboradores do INCRA, SEAGRO e aos moradores dos polos agroflorestais Geraldo Mesquita e Dom Moacir, meus mais sinceros agradecimentos pela colaboração e parceria.

LIMITAÇÕES SOCIOAMBIENTAIS AO DIREITO DE PROPRIEDADE EM ÁREAS COM CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR) NOS MUNICÍPIOS DE RIO BRANCO E BUJARI NO ESTADO DO ACRE

RESUMO

A presente investigação é imprescindível para a compreensão do processo de exploração da Região Amazônica, a partir da segunda metade do século XX, com ênfase no processo de produção do espaço agrário acreano, tendo por base de análise a pequena propriedade de produção familiar. A presente investigação se propõe a analisar a função socioambiental da propriedade, considerando as restrições legais ao direito de propriedade, em áreas com Cadastro Ambiental Rural. Neste sentido, definimos os Polos Geraldo Mesquita e Dom Moacir, em Rio Branco e no Bujari, respectivamente, como base de nossa investigação. A pretensão, através deste estudo, é averiguar se há compatibilidade entre as disposições presentes no atual ordenamento jurídico ambiental e a viabilidade produtiva dos lotes destinados a assentamentos rurais nos Polos Agroflorestais Geraldo Mesquita e Dom Moacir, nos Municípios de Rio Branco e Bujari, no Estado do Acre. O exercício da função socioambiental da propriedade inviabilizaria o uso da terra pelos pequenos produtores, considerando as restrições legais e a produtividade do imóvel rural, de modo a comprometer a sobrevivência digna dos proprietários? Trata-se de estudo de alta relevância, dado o seu caráter inédito, onde se investiga a função socioambiental da propriedade e o papel do Cadastro Ambiental Rural (CAR) para a fiscalização e o cumprimento desta imposição legal. A presente investigação é fundamentada na pesquisa bibliográfica, imprescindível na elaboração de qualquer trabalho científico. O trabalho de campo, com visitas *in loco*, para melhor compreensão da relação entre os sujeitos e o espaço em que vivem, se revelou extremamente importante. No mesmo sentido, imprescindível o uso de dados obtidos via sensoriamento remoto para dar maior suporte e embasamento a esta pesquisa. Por fim, esperamos que este comprovado que a função socioambiental da propriedade, diversamente do que se cogita frequentemente, venha se solidificando cada vez mais, tendo em vista a aprovação da atual legislação agrária e ambiental, como acreditamos.

Palavras-chave: Polos Agroflorestais, Produção do Espaço, CAR.

SOCIO-ENVIRONMENTAL LIMITATIONS ON PROPERTY RIGHTS IN AREAS WITH RURAL ENVIRONMENTAL REGISTRATION (CAR) IN THE MUNICIPALITIES OF RIO BRANCO AND BUJARI IN THE STATE OF ACRE

ABSTRACT

This research is essential for understanding the process of exploitation of the Amazon Region, from the second half of the 20th century, with emphasis on the production process of the agrarian space in Acre, based on the analysis of small family farms. This research aims to analyze the socio-environmental function of property, considering the legal restrictions on property rights, in areas with Rural Environmental Registry. In this sense, we defined the Geraldo Mesquita and Dom Moacir Poles, in Rio Branco and Bujari, respectively, as the basis of our investigation. The intention, through this study, is to verify whether there is compatibility between the provisions present in the current environmental legal system and the productive viability of the lots destined for rural settlements in the Geraldo Mesquita and Dom Moacir Agroforestry Poles, in the municipalities of Rio Branco and Bujari, in the state of Acre. Would the exercise of the socio-environmental function of property make it impossible for small producers to use the land, considering the legal restrictions and the productivity of rural properties, in a way that would compromise the dignified survival of the owners? This is a highly relevant study, given its unprecedented nature, which investigates the socio-environmental function of property and the role of the Rural Environmental Registry (CAR) in monitoring and enforcing this legal requirement. This research is based on bibliographical research, which is essential in the preparation of any scientific work. Fieldwork, with on-site visits, to better understand the relationship between the subjects and the space in which they live, proved to be extremely important. In the same sense, the use of data obtained via remote sensing is essential to provide greater support and foundation for this research. Finally, we hope that it will be proven that the socio-environmental function of property, contrary to what is often thought, is increasingly solidified, in view of the approval of the current agrarian and environmental legislation, as we believe.

Keywords: Agroforestry Hubs, Space Production, CAR

2LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1. Desmatamento Floresta na Amazônia Brasileira.....	117
Figura 2. Pressão Urbana na Área do Polo Geraldo Mesquita	179

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1. A Pecuária na Amazônia.....	90
Gráfico 2. Aumento da Pecuária na Amazônia 1974 a 2020	98
Gráfico 3. Desmatamento por Estado na Amazônia: 1988 a 2011.....	116
Gráfico 4. Fracionamento de Lotes no Polo Geraldo Mesquita.....	176

LISTA DE MAPAS

Mapa 1. Mapa Rodoviário da Amazônia	91
Mapa 2. Desmatamento da Amazônia.....	93
Mapa 3. Desmatamento e a Pecuária na Amazônia em 2020.....	94
Mapa 4. Áreas de Reserva Legal no Brasil.....	110
Mapa 5. Localização dos Polos Geraldo Mesquita e Dom Moacir.....	161
Mapa 6. Polo Agroflorestal Geraldo Mesquita: Dinâmica Espacial	163
Mapa 7. Polo Agroflorestal Dom Moacir: Dinâmica Espacial	165

LISTA DE IMAGENS

Imagen 1. Publicidade do Governo Militar	96
Imagen 2. Publicidade do Governo Militar para a Ocupação da amazônia	97
Imagen 3. Local de Trabalho dos Moradores do Polo Geraldo Mesquita	177
Imagen 4. Obtenção de Lotes Fracionados no Polo Geraldo Mesquita	178
Imagen 5. Ofício Seagro: Exclusão de moradores do PNRA do Polo Geraldo Mesquita	180

Sumário

INTRODUÇÃO	15
1º CAPÍTULO: ESPAÇO GEOGRÁFICO: ABORDAGENS TEÓRICAS	21
1.1 - Concepções Teóricas, procedimentais, Metodológicas do estudo	21
1.2 - A Formação Social e Espacial como Base de Análise.....	28
1.3 - A Concepção Materialista e Dialética na Apreensão da Produção do Espaço ..	39
1.4 - Relações de Trabalho e a Construção do Espaço Agrário Acreano.....	49
1.5 - A Construção do Espaço Agrário e a Luta pela Terra na Amazônia com Ênfase na Situação do Acre.....	59
1.6 - A Questão Agrária e os Problemas Ambientais na Amazônia.....	65
2º CAPÍTULO: A PRODUÇÃO DO ESPAÇO AGRÁRIO NA AMAZÔNIA OCIDENTAL BRASILEIRA E A QUESTÃO SOCIOAMBIENTAL	74
2.1 - A Construção do Espaço Agrário na Amazônia Ocidental Brasileira.....	75
2.2 - O Avanço da Pecuária e a Crise Ambiental na Amazônia	82
2.3 - A Pecuária e Seus Impactos Econômicos e Ambientais no Acre.....	95
2.4 - A Legislação Ambiental e a Proteção à Floresta Amazônica.....	107
2.5 - O Cadastro Ambiental Rural – CAR (Avanços e Retrocessos)	119
3º CAPÍTULO: A CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO RURAL ACREANO FRENTE A EXPANSÃO DA FRONTEIRA ECONÔMICA AGROPECUÁRIA	133
3.1 – As Peculiaridades do Espaço Agrário Acreano	138
3.2 – Expropriação Rural, Conflitos Agrários e Lançamento dos Polos Agroflorestais no Acre	145
3.3 - Os Projetos de Assentamentos e Seu Papel no Espaço Geográfico Acreano	156
3.4 – Polos Agroflorestais e seu dinamismo Socioespacial	158
3.5 - Os Polos Geraldo Mesquita e Dom Moacir: perfis sociais, produtivos e limitações dos lugares	167
3.6 – Os Polos Agroflorestais: Desafios Socioambientais e Produtivos.....	174
3.7 - Os Polos Geraldo Mesquita e Dom Moacir no que diz Respeito a Função Social e Ambiental da Terra	182
3.8 – O Cadastro Ambiental Rural e Sua Aplicação Sobre os Polos Agroflorestais	185
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	191
5 – BIBLIOGRAFIA	201

INTRODUÇÃO

Sob o título Limitações Socioambientais ao Direito de Propriedade em Áreas com Cadastro Ambiental Rural (CAR) nos municípios de Rio Branco e Bujari no Estado do Acre, a presente pesquisa buscou entender, de forma mais clara, o processo de construção do espaço agrário nos projetos de assentamentos rurais. Neste sentido, utilizamos como base de análise, para o desenvolvimento desta pesquisa, o Polo Casulo Geraldo Mesquita e o Polo Agroflorestal Dom Moacir. Para tanto, levamos em consideração as áreas declaradas junto ao cadastro ambiental rural dos assentamentos, verificando a viabilidade financeira da área produtiva, bem como o grau de preservação das áreas ambientalmente protegidas.

O objetivo geral desta pesquisa foi analisar a função socioambiental da propriedade, frente ao direito ambiental e agrário, em áreas de assentamento rural, inscritas junto ao Cadastro Ambiental Rural, nos Municípios de Rio Branco e Bujari/Acre, a partir do lançamento dos polos agroflorestais, no início da década de 1990, destinadas à agricultura familiar.

A partir desta premissa, elencamos como objetivos específicos da presente investigação os seguintes:

- Quantificar o uso e ocupação das terras nas propriedades selecionadas e verificar se há compatibilidade em relação às disposições presentes em nosso atual ordenamento jurídico ambiental.
- Investigar se as restrições legais impostas ao direito de propriedade pela função socioambiental inviabilizam ou comprometem a utilização da terra pelos pequenos produtores nos CAR's analisados, no que diz respeito à produtividade e garantia de sobrevivência digna dos proprietários.
- Verificar se as restrições impostas ao direito de propriedade estão contribuindo para o descumprimento da função social da propriedade nas áreas analisadas.

A presente investigação se propôs a refletir sobre uma problemática que há muito tem atraído discussões e questionamentos, qual seja: em que medida a legislação ambiental e agrária influenciam no cumprimento da função socioambiental da propriedade, tendo por base de análise os polos agroflorestais Geraldo Mesquita e Dom Moacir, áreas com cadastro ambiental rural e

destinadas a agricultura familiar, nos municípios de Rio Branco e Bujari, Estado do Acre, a partir da década de 1990.

Além disso, a presente investigação se propõe a compreender o processo de ocupação do solo e uso das terras, destinadas a assentamentos rurais, verificando sua imprescindibilidade, para entender o processo de produção do espaço rural nos municípios selecionados. Para tanto, fez-se necessário verificar se há compatibilidade entre as disposições presentes em nosso ordenamento jurídico e a capacidade produtiva destes projetos de assentamentos.

No mesmo sentido, imprescindível que se aprofunde a investigação pertinente às restrições legais impostas à propriedade pelo direito ambiental, bem como as funções constitucionais a ela inerentes. Entre outras questões, é necessário que se avalie se as restrições ao direito de propriedade estão comprometendo, de alguma forma, a utilização da terra pelos pequenos produtores, nos polos agroflorestais selecionados.

A investigação levou em consideração os Cadastros Ambientais Rurais – CAR's, verificando o que é declarado, confrontando com a produtividade e averiguando a garantia de sobrevivência dos proprietários. A pesquisa também é destinada a verificar se as restrições ambientais, impostas ao direito de propriedade, estão contribuindo para o descumprimento da função social da propriedade, nas áreas analisadas, principalmente no que diz respeito à produtividade e garantia da dignidade dos assentados.

Em suma, a pesquisa partiu da seguinte indagação: em que medida a legislação ambiental e agrária influenciam no processo de implementação da função socioambiental nas propriedades ora analisadas? As restrições socioambientais, em áreas de assentamento rural, de produção familiar, cadastradas junto ao CAR, a exemplo dos polos estudados, representam restrições ao direito de propriedade e comprometem sua produtividade?

A pesquisa bibliográfica constituiu-se como base inicial para elaboração desta investigação. No mesmo sentido, consideramos de grande valia a representação e uso de dados, que julgamos imprescindíveis à elaboração deste estudo, que obtivemos através do sensoriamento remoto. Neste sentido, o trabalho de campo foi necessário para obtenção de informações e para a percepção da realidade vivida nos polos agroflorestais, objeto desta análise.

Afinal, a pesquisa científica precisa de suporte teórico-metodológico que lhe dê embasamento e credibilidade científica. O pesquisador identifica-se com uma concepção teórica, através da qual conduz sua pesquisa e a fundamenta, dando-lhe consistência e credibilidade, uma vez que os pensadores, notadamente os que se atém com exclusividade à área das ciências humanas, falam em pluralismo epistemológico, o que nos coloca diante de diversas possibilidades de análise em relação ao objeto de investigação.

A opção por uma abordagem teórica é fruto de um processo de amadurecimento do pesquisador, afinal, será esta abordagem que norteará todo seu processo de investigação e elaboração científica. A produção do conhecimento é um processo complexo, dinâmico e, por vezes, até angustiante. E quem vai dar a dinâmica desta produção é a concepção teórico-metodológica do investigador.

Através do estudo de alguns juristas brasileiros, que se dedicam especialmente ao direito de propriedade, constatamos que cabe ao proprietário o direito de usar, fruir e dispor de sua propriedade e reivindicá-la de quem injustamente a possua. Este direito, porém, não é absoluto. A própria legislação impõe algumas restrições ao seu uso, sendo as socioambientais as que apresentam as maiores repercussões.

Nos termos do que dispõe a legislação brasileira e jurisprudências dos tribunais superiores, corroborada pela doutrina majoritária, temos que a propriedade, por determinação constitucional, deve cumprir sua função social e ainda observar as restrições ambientais, sendo a reserva legal e as áreas de preservação permanentes, registradas e quantificadas através do cadastro ambiental rural, suas principais modalidades.

As análises realizadas tiveram como propósito entender as limitações socioambientais e suas repercussões, considerando, em especial, os projetos de assentamentos rurais, destinados à produção familiar, na região Amazônica, impostas pela legislação ambiental, tendo por base a Constituição brasileira e o atual Código Florestal, uma vez que essa legislação assegurara a função socioambiental da propriedade, a qual, de alguma forma, poderia impedir que os pequenos proprietários de imóveis rurais pudessem utilizar as suas áreas como fonte de renda para além da simples subsistência.

Neste sentido, é imprescindível a investigação para se entender como os agricultores familiares, em áreas rurais de assentamento, nos Municípios de Rio Branco e Bujari, no Estado do Acre, têm se organizado para conjugar este binômio produtividade/preservação. De modo que sua área garanta a sobrevivência digna da família trabalhadora, ao mesmo tempo que mantida as restrições impostas pela legislação ambiental: reserva legal, área de preservação permanente e cadastro ambiental rural, considerando, também, eventuais projetos para recuperação do passivo ambiental, caso existente.

Vale ressaltar que, ao mesmo tempo em que funcionavam como válvula de escape de conflitos agrários e da crescente violência urbana, os polos agroflorestais tinham o propósito de produzir gêneros de primeiras necessidades para atender as demandas do mercado local. Vale ressaltar que as atividades produtivas implantadas nestes assentamentos, naquele contexto histórico, não interessavam ao grande capital. Sendo assim, é correto afirmar que o processo de expropriação rural exigiu medidas mitigatórias dos governos, o que resultou no lançamento destes projetos de assentamentos, que entre outros propósitos, funcionaram como medidas mitigatórias dos conflitos pela terra.

A presente investigação teve como propósito aprofundar os estudos referente às famílias assentadas na zona rural de Rio Branco e do Município do Bujari, que sobrevivem da exploração da agricultura familiar. Sendo assim, os polos selecionados foram usados como base de análise para compreensão do processo de construção do espaço produtivo, em áreas desapropriadas, para assentamentos rurais. É necessário investigar como estes sujeitos, que foram beneficiados através destes projetos, têm rationalizado o uso do espaço para garantir a sobrevivência da família, não obstante as restrições da legislação ambiental. O propósito foi entender como estes espaços rurais, destinados às famílias assentadas, vem sendo construídos a partir da década de 1990 até os dias atuais.

Sendo assim, no primeiro capítulo, refletimos sobre as principais concepções teóricas da geografia, para melhor compreensão do processo de produção do espaço agrário na Amazônia Ocidental, o que nos dá a fundamentação necessária para o desenvolvimento desta pesquisa. Neste sentido, a revisão bibliográfica de autores clássicos da geografia forneceu o

embasamento necessário para se discutir as diversas concepções teóricas e metodológicas para compreensão do espaço geográfico estudado. Neste sentido, o estudo da formação socioespacial é imprescindível para uma melhor compreensão do processo de construção do espaço agrário na Amazônia. Ao final deste capítulo, discute-se a questão agrária e os problemas ambientais decorrentes do processo de exploração desta região.

No segundo capítulo, a discussão gira em torno da produção do espaço agrário na Amazônia ocidental brasileira, considerando principalmente a pequena propriedade rural, notadamente as implicações socioambientais no espaço agrário acreano. Investigamos a construção do espaço agrário na Amazônia ocidental brasileira e o avanço da pecuária, atividade altamente predatória ao meio ambiente e que responde pela maior destruição dos biomas amazônicos, gerando crises ambientais e sociais. Analisamos também a legislação ambiental brasileira e a proteção dada à floresta Amazônica, considerando alguns dispositivos constitucionais e as normas insculpidas pelo código florestal sobre o tema. Concluiu-se o presente capítulo estudo sobre o cadastro ambiental rural – CAR, analisando possíveis avanços e retrocessos deste instituto legal e suas implicações no processo de construção do espaço agrário amazônico.

No terceiro e último capítulo, direcionamos a investigação para a formação do espaço rural acreano frente à expansão da fronteira econômica, a partir da segunda metade do século XX, que compreende o avanço da pecuária de corte e mais recentemente, da agricultura mecanizada. Neste sentido, é imprescindível uma análise profunda em relação à construção do espaço agrário no Estado do Acre, principalmente em áreas de assentamentos rurais, tendo por base os polos Geraldo Mesquita e Dom Moacir, ora estudados.

As investigações revelaram que os polos agroflorestais surgiram como alternativa aos problemas agrários, tendo em vista a expropriação fundiária ocorrida no Acre, no período pós Golpe Militar, o que forçou uma intensa migração para as periferias das cidades, notadamente a capital do Estado do Acre, resultando no crescimento das mazelas sociais, principalmente a violência.

A presente investigação teve como propósito produzir informações pertinente ao processo de uso e ocupação da terra, nas propriedades

analisadas, considerando principalmente as questões relacionadas ao cumprimento da função socioambiental da propriedade e da influência do Cadastro Ambiental Rural (CAR), verificando sua eficácia em relação à fiscalização e regulação do uso da terra nas propriedades rurais estudadas. Além disso, através desta investigação, espera-se que os conceitos de função social e função socioambiental da propriedade possam ser melhor analisadas à luz da realidade das pequenas propriedades rurais no bioma amazônico.

1º CAPÍTULO: ESPAÇO GEOGRÁFICO: ABORDAGENS TEÓRICAS

Inicialmente, julgamos imprescindível fazermos uma breve abordagem no que diz respeito às diversas concepções teóricas a partir das quais se discute o processo de construção do espaço geográfico, afinal, é assentado nesta discussão e seu aprofundamento que temos a possibilidade de melhor compreender o processo de construção do espaço agrário na Região amazônica, como nos propomos nesta oportunidade.

Neste sentido, buscamos embasamento teórico, notadamente no pensamento marxista, no intuito de compreender historicamente o processo de construção das principais correntes de pensamento, pertinente ao processo de construção do espaço e como esta categoria atingiu o patamar de centralidade na área da geografia.

A base de análise aqui trabalhada é o materialismo histórico, uma vez que nos oferece os melhores fundamentos para compreensão do processo de construção do espaço agrário na Amazônia e, consequentemente, nos propicia elementos capazes de promover algumas reflexões imprescindíveis relacionadas à formação social e espacial nesta região. Para tanto, considerase o processo histórico que resultou até a aprovação da atual legislação ambiental e na criação de diversas categorias de assentamentos rurais, como o que estudaremos nos capítulos posteriores. Partimos do pressuposto de que é o homem quem concebe e constrói o espaço, numa constante relação simbiótica entre sociedade e natureza.

O processo de construção do espaço, porém, para comprehendê-lo em sua maior profundidade, só é possível a partir da concepção materialista dialética. Neste sentido, enfatizamos e buscamos fundamento a partir da concepção marxista de espaço, entendendo que sua formação deve ser concebida a partir de uma base material de produção, considerando o tempo histórico e as contradições gestacionadas em seu processo de consolidação.

1.1 - Concepções Teóricas, procedimentais e Metodológicas do estudo

O espaço geográfico pode ser discutido, analisado e fundamentado a partir de diversas concepções teóricas. A partir desta perspectiva, as pesquisas ou investigações na área da Geografia são produzidas tendo como fundamento

ou ao menos norteadas, por uma das seguintes concepções teóricas: abordagem sistêmica, fenomenologia e materialismo histórico-dialético.

A concepção teórica aponta o direcionamento em que o pesquisador irá conduzir sua pesquisa, bem como determina os elementos que serão considerados ao longo da investigação e configura-se enquanto suporte no processo de produção do conhecimento.

Por óbvio, a concepção teórica não se basta a si mesma, tampouco, dará conta de abranger em sua totalidade todos os fenômenos investigáveis, por isso, o investigador, geralmente, adota uma concepção teórica como predominante, mas não significa que deva desprezar as demais ou que não possa valer-se de alguns dos seus elementos, conforme se pode constatar através dos ensinamentos de Minayo (2002, p. 18), que trata do tema nos seguintes termos:

Nenhuma teoria, por mais bem elaborada que seja, dá conta de explicar todos os fenômenos e processos. O investigador separa, recorta determinados aspectos significativos da realidade para trabalhá-los, buscando interconexão sistemática entre eles.

Neste sentido, Minayo (2002, p. 18/19) continua refletindo sobre a questão da abordagem teórica adotada pelo pesquisador e empregada no processo de investigação científica. A teoria é para o pesquisador um referencial a ser seguido e que dá a ele as bases para que explique a realidade estudada e proponha respostas aos problemas suscitados.

Ao se utilizarem de um conjunto de proposições logicamente relacionadas, a teoria busca uma ordem, uma sistemática, uma organização do pensamento, sua articulação com o real concreto, e uma tentativa de ser compreendida pelos membros de uma comunidade que seguem um mesmo caminho de reflexão e ação.

O pesquisador deve ter claro que a concepção teórica, por ele adotada, o ajudará a conduzir o processo de investigação e que será seu suporte para a obtenção dos resultados na pesquisa, dando o direcionamento rumo aos resultados da investigação. Certamente, é a base teórica adotada pelo investigador que dará o suporte necessário para que ele possa buscar, produzir e analisar os dados, informações e conhecimentos obtidos, sobretudo, através da pesquisa de campo, os quais serão de grande valia para a elaboração e sustentação da sua pesquisa.

Após esta abordagem geral, mas necessária, sobre a essencialidade da abordagem teórica na condução da investigação científica, podemos direcionar nossa discussão para uma questão mais específica e que será a base fundante da nossa investigação, o processo de construção do espaço geográfico.

O objeto da Geografia, segundo Santos (2004, p. 143/144), é o espaço e a sua vocação seria buscar compreender as realidades sociais que se constituem ou se constroem em um processo simbiótico com este espaço. Milton Santos advogava no sentido de que é imprescindível que a geografia seja definida com maior profundidade a partir de seu objeto principal, o espaço geográfico, o que ressolveria concepções tão distintas e, por vezes, até contraditórias em relação a esta ciência.

Neste sentido, considerando que o espaço geográfico é o objeto principal de estudo da Geografia, torna-se imprescindível compreender o objeto de estudo ora proposto, destacando as limitações socioambientais ao direito de propriedade nos Municípios de Rio Branco e Bujari no Estado do Acre e todo processo de construção espacial, como nos propomos através da presente pesquisa. Assim, é importante que o façamos em sua complexidade e a partir da concepção teórica que, segundo nossa análise, resultará na melhor resposta aos problemas suscitados.

Considerando as questões teórico-metodológicas anteriormente suscitadas e tendo em vista o objeto de estudo ora proposto, que investiga as limitações socioambientais ao direito de propriedade em áreas com cadastro ambiental rural – CAR, nos municípios de Rio Branco e Bujari, onde a produção do espaço agrário é o palco principal de investigação, temos que a análise ora proposta, a partir da concepção materialista dialética, possibilita as mais profundas interpretações e os melhores resultados para o equacionamento dos problemas da pesquisa.

A investigação aqui realizada, que estudou as limitações socioambientais ao direito de propriedade em áreas de assentamentos rurais, teve por base a pesquisa bibliográfica e os dados obtidos via sensoriamento remoto, bem como a análise a diversos documentos disponibilizados por alguns órgãos públicos ou eletronicamente, sendo mediada através do trabalho de campo, realizado junto

aos dois assentamentos rurais, os Polos Agroflorestais Geraldo Mesquita e Dom Moacir, nos municípios de Rio Branco e Bujari, respectivamente.

O Polo Geraldo Mesquita está localizado à Estrada da Floresta, Km 07, Ramal da Lagoa, Km 2,5, área rural do Município de Rio Branco Acre e conta com área de 216.2576 hectares, com capacidade para assentar 53 famílias, enquanto o Polo Agroflorestal Dom Moacir, localizado à Br 364, KM 33, Zona Rural do Município do Bujari, com área de 329,7371 ha e capacidade para assentar 54 famílias.

A pesquisa de campo sempre foi muito utilizada neste tipo de investigação, principalmente porque já não se atém às observações dos fenômenos e suas descrições ou quantificações. A partir da segunda metade do século XX, com o surgimento da abordagem crítica da geografia, o trabalho de campo ganhou maior relevância. As constatações de Marafon (2013, p. 161) dão uma dimensão deste processo evolutivo do trabalho de campo, que rompe com uma perspectiva descritiva dos fenômenos para firmar-se enquanto perspectiva crítica de construção do espaço.

A pesquisa de campo, ou trabalho de campo, é um procedimento que vem sendo utilizado pela geografia ao longo da evolução do pensamento geográfico. Da sistematização da geografia como ciência até meados do século XX, o trabalho de campo baseava-se na observação e na descrição dos fenômenos nas paisagens e resultava, portanto, numa prática descritiva. Com o advento da geografia crítica, passou a incluir, além da observação, a interpretação e a compreensão.

Neste sentido, considerando o objeto de estudo ora proposto, que investiga as limitações socioambientais ao direito de propriedade em áreas de assentamento rural, tem-se que o trabalho de campo, onde o diálogo com os assentados seja promovido, assim como a observação *in loco*, são imprescindíveis para coleta de dados, obtenção de informações para melhor compreensão do processo de construção do espaço em sua complexidade.

Segundo os estudos de Minayo (2002, p. 57), observou-se que, entre as diversas abordagens que podem ser utilizadas no trabalho de campo, as entrevistas e a observação participante são as mais recomendadas e que podem obter os melhores resultados e auxiliar na elaboração da pesquisa. Aliás, ao falar da entrevista, faz as seguintes ponderações:

A entrevista é o procedimento mais usual no trabalho de campo. Através dela, o pesquisador busca obter informações contidos na fala dos atores sociais. Ela não significa uma conversa desprestensiosa e neutra, uma vez que se insere como meio de coleta de fatos relatados pelos atores, enquanto sujeitos-objeto da pesquisa que vivenciam uma determinada realidade que está sendo focalizada. Suas formas de realização podem ser de natureza individual e/ou coletiva.

No que diz respeito à observação participante, Minayo (2002, p. 59/60), faz algumas ponderações de grande relevância e que mostram a essencialidade desta técnica, afinal, é o momento de se observar aquilo que não foi ou que não pode ser dito, pelas mais diversas razões e que não se encontra nas bibliografias ou documentos. Obviamente que se exige do pesquisador muita sobriedade e profissionalismo para, a partir destes relatos, tirar suas conclusões.

Além do trabalho de campo, considerando que o propósito é investigar as limitações socioambientais ao direito de propriedade, e tendo em vista que as áreas selecionadas para o estudo de caso foram dois projetos de assentamento: o Polo Casulo Geraldo Mesquita, que sofre intensa pressão da expansão urbana de Rio Branco e o Polo Agroflorestal Dom Moacir, que mantém características mais de área rural, ambos com inscrição efetivada junto ao cadastro ambiental rural – CAR.

Utilizamos também, como base para obtenção de informações, o sensoriamento remoto, importante ferramenta de coleta de dados e características, sobretudo em relação à vegetação e suas eventuais alterações que ocorreram desde o lançamento de cada projeto até a presente data, assim como analisamos também as atividades econômicas desenvolvidas nestas áreas no mesmo período.

Vale lembrar que o polo casulo Geraldo Mesquita foi lançado em 1993, pelo Município de Rio Branco, enquanto o polo agroflorestal Dom Moacir foi criado em 1999, pelo Estado do Acre. Os dois projetos de assentamentos foram criados bem antes da publicação do atual Código Florestal, Lei nº 12.651/2012, que lançou o cadastro ambiental rural – CAR, por isso, consideramos de grande valia a utilização do sensoriamento remoto como possibilidade de quantificação e análise da vegetação inicial e sua dinâmica ao longo dos anos, bem como a implementação das atividades produtivas nas áreas de assentamento

estudadas, verificando as eventuais interferências do CAR no processo de rearranjo espacial nestes projetos.

A essencialidade dos estudos sobre a implementação do CAR, nestas áreas, é pelo fato de que será possível avaliar eventuais benefícios, bem como os principais desafios que os proprietários ou possuidores de áreas rurais destes assentamentos enfrentaram e ainda enfrentam na implementação deste cadastro ambiental, bem como foi avaliado o seu papel no processo de construção da dinâmica socioambiental nas áreas de assentamento rural.

Pertinente ao sensoriamento remoto, Moraes (2002, p. 18) estabelece a divisão entre sensores, onde eles são classificados como imageadores ou radiômetros. Para a análise ora proposta, onde investiga-se a dinâmica socioespacial, consideramos que o uso de sensores imageadores oferecerá as melhores respostas, por isso, a opção por esta modalidade de sensor, nos termos do que dispõe o autor supra:

Os sensores remotos são dispositivos capazes de detectar a energia eletromagnética (em determinadas faixas do espectro eletromagnético) proveniente de um objeto, transformá-las em um sinal elétrico e registrá-las, de tal forma que este possa ser armazenado ou transmitido em tempo real para posteriormente ser convertido em informações que descrevem as feições dos objetos que compõem a superfície terrestre. As variações de energia eletromagnética da área observada podem ser coletadas por sistemas sensores imageadores ou não-imageadores. Os sistemas imageadores fornecem como produto uma imagem da área observada, como por exemplo temos os “scaners” e as câmeras fotográficas, enquanto que os sistemas não-imageadores, também denominados radiômetros ou espectro-radiômetros, apresentam o resultado em forma de dígitos ou gráficos.

Neste sentido, através do sensoriamento remoto, localizamos as áreas dos dois polos agroflorestais, verificamos suas dimensões, vegetação e atividades produtivas. Através desta ferramenta, conseguimos elaborar mapas que permitiram fazermos alguns estudos referentes à dinâmica socioespacial de ambos os polos ao longo do tempo, desde seus lançamentos até o período atual.

Através do sensoriamento remoto, foi possível fazer uma análise sobre eventuais supressões de vegetações nativas nas áreas estudadas, identificar o que é área de preservação permanente, reserva legal e área produtiva e se as áreas destinadas à produção familiar são economicamente viáveis,

considerando as limitações ambientais impostas pelo atual Código Florestal, Lei nº 12.651/2012.

Deste modo, além da pesquisa bibliográfica, que consideramos ser o ponto de partida e estar presente em todo processo de produção do conhecimento científico, também utilizamos dados e informações coletados junto aos órgãos governamentais da área ambiental, entre os quais: o Iteracre, Incra, Secretaria Municipal de Agropecuária – Seagro e Ministério do Meio Ambiente. De grande valia, para o desenvolvimento desta pesquisa, foram os dados coletados via sensoriamento remoto, bem como as informações obtidas através do trabalho de campo, que se mostraram importantes ferramentas para subsidiar a pesquisa e dar o suporte necessário para elaboração desta pesquisa.

Sendo assim, ao investigar o processo de construção do espaço geográfico, notadamente nos Municípios de Rio Branco e Bujari, no Estado do Acre, a partir da segunda metade do século XX até os dias atuais, verificaram-se as limitações socioambientais ao direito de propriedade em áreas rurais com cadastro ambiental rural. Para tanto, considerou-se que é através das relações de produção material de sobrevivência que o espaço agrário é produzido e promove os rearranjos de sua fronteira econômica de forma dinâmica e ininterrupta, o que nos direciona a compreender este processo de produção do espaço sob a ótica do materialismo histórico dialético.

O espaço agrário ora estudado deve ser analisado e entendido a partir das relações capitalistas de produção. Os assentamentos rurais implementados em Rio Branco no início da década de 1990 e posteriormente no Estado do Acre, embora tenham sido denominados como projetos de reforma agrária, constituem-se, em verdade, como projetos políticos e sociais de assentamento rural e é consequência de um problema estrutural do capitalismo, que é a concentração de terras. Essa resulta em uma massa de trabalhadores sem-terra, onde os conflitos são permanentes e a luta pela reforma agrária, constante.

A luta pela terra é inerente às relações capitalistas de produção, uma vez que o sistema capitalista é assentado na concentração de terras por uma pequena elite de produtores rurais, sendo o latifúndio uma de suas bases principais de sustentação. Neste sentido, é correto afirmar que a luta pela reforma agrária fragiliza uma das bases de sustentação do próprio sistema capitalista.

Deste modo, os projetos de assentamentos rurais, como os implantados no Acre, não obstante seu papel social, funcionam muito mais como válvula de escape de tensões sociais com o propósito de manutenção da estrutura agrária vigente, promovendo apenas rearranjos produtivos no espaço rural, distensionando a luta pela reforma agrária, que, por sua vez, não comprometem a reprodução do capital.

É nesta perspectiva de luta pela terra e de contraposição às relações de produção vigentes que a pesquisa foi norteada. Embora os assentamentos rurais não possam ser tratados como projetos de reforma agrária, tampouco sejam capazes de comprometer a estrutura agrária predominante, consideramos que eles representam um avanço qualitativo em relação à estrutura latifundiária da pecuária e, principalmente, ao sistema de avíamento, do período da borracha.

Deste modo, considera-se que a análise aqui utilizada é pautada numa perspectiva histórica dialética, na qual a luta pela terra, os rearranjos da fronteira econômica e a implementação de novos ordenamentos legais, como o CAR e suas possibilidades de atendimentos a algumas demandas dos trabalhadores assentados, devem ser considerados como significantes neste processo de construção do espaço produzido e avaliados numa perspectiva de mudança qualitativa historicamente construída.

1.2 - A Formação Social e Espacial como Base de Análise

A formação espacial é gestacionada nas entradas de determinado contexto social e político. Não existe espaço alheio à interferência humana. A produção do espaço é um ato social. A partir destas convicções, desenvolveremos nossas análises em relação ao processo de formação socioespacial para compreendermos a construção do espaço agrário na Amazônia ocidental brasileira.

O homem é um ser social e a sociedade é um processo de construção histórica. Neste sentido, todo processo de construção do espaço é essencialmente um fato histórico. O entendimento de Milton Santos é no sentido de que a sociedade local deve ser entendida a partir de um contexto histórico mais amplo e, a partir destas premissas, compreendemos o processo de

construção do espaço como fato social, que, por sua vez, deve ser compreendido dentro de um contexto histórico, conforme a seguir:

Se a Geografia deseja interpretar o espaço humano como o fato histórico que ele é, somente a história da sociedade mundial, aliada à da sociedade local, pode servir como fundamento à compreensão da realidade espacial e permitir a sua transformação a serviço do homem. Pois a História não se escreve fora do espaço e não há sociedade a-espacial. O espaço, ele mesmo, é social. Santos (1997, p. 81).

Neste sentido, para que possamos compreender o processo de formação do espaço, é imprescindível que a análise seja feita a partir de uma concepção que tenha por base a categoria de formação econômica e social que deve ser analisada conforme determinado contexto histórico. Esta concepção foi amplamente dimensionada a partir do momento em que o espaço deixa de ser visto apenas como categoria da natureza e passa a ser concebido enquanto categoria social. Vale ressaltar que entender a sociedade é tarefa árdua, dado a sua complexidade e dinamismo. Não é possível, porém, compreender o espaço em sua totalidade sem que se entenda a sociedade em sua complexidade.

Aliás, entendemos que a estrutura regional deve ser analisada em suas especificidades, mas não podemos esquecer que as características regionais gozam de autonomia relativa, devendo ser pensadas em seu contexto macro para que se tenha dimensão de sua totalidade.

[...] a formação social é uma estrutura complexa, composta por estruturas regionais complexas (econômica, ideológica, jurídica, política), todas estando articuladas a partir das estruturas das relações de produção. Ela também leciona sobre a necessidade de estudar 'cada estrutura regional em sua autonomia relativa em relação às demais e de acordo com suas próprias características'. Harnecker (1973, p. 147) apud (Santos, 2004, p. 178).

Neste sentido, para compreendermos o processo de construção do espaço geográfico, como proposto, em sua totalidade, devemos fazê-lo a partir de uma análise social profunda e em sua complexidade, onde todas as variáveis devem ser consideradas.

Podemos afirmar que foi através dos ensinamentos de Marta Harnecker que percebemos, com maior nitidez, a complexidade e o dinamismo das formações sociais, onde as várias estruturas que compõem esta sociedade se

articulam e se metamorfoseiam para engendrar as estruturas de poder e de dominação que compõem cada sociedade em suas especificidades.

em qualquer formação social, salvo em um número muito limitado de exceções, encontramos: 1. Uma estrutura econômica complexa, na qual coexistem diversas relações de produção. Uma dessas relações ocupa um lugar dominante e impõe suas leis de funcionamento às outras relações subordinadas; 2. Uma estrutura ideológica complexa, formada por tendências ideológicas diversas. A tendência ideológica dominante, que subordina e deforma as outras tendências correspondem, geralmente, à tendência ideológica da classe dominante, isto é, a tendência ideológica própria do polo explorador da relação de produção dominante; 3. Uma estrutura jurídico-política complexa, destinada a cumprir a função de domínio da classe dominante. Harnecker (1973, p. 146/147) apud Santos (2004, p. 179).

As estruturas que compõem a sociedade, seja a econômica, ideológica ou jurídico-política, são complexas por si só e estabelecem relações entre si de complexidade ainda maior de se compreender, posto que é desta relação entre elas que se constroem as bases para a produção do espaço geográfico.

Acreditamos que, para iniciar a discussão sobre espaço geográfico, seja imprescindível partirmos do entendimento de Moreira (2007, p. 63), segundo o qual “a noção de espaço como chão da geografia é, certamente, um tema que perpassa todos os discursos geográficos em todos os tempos”. Obviamente que as concepções de espaço geográfico devem ser contextualizadas, posto que devem ser entendidas em seu dinamismo e dialeticidade.

A ideia de que o espaço geográfico é o espaço construído, ou ao menos uma abstração humana, revela o seu caráter eminentemente social, mesmo quando se trata apenas de uma formulação teórica. Sendo assim, podemos concluir que, a partir da atuação do homem sobre a natureza, há um processo de construção do espaço geográfico e do próprio homem, visto que se consubstancia como relação essencialmente simbiótica, estabelecida entre o humano e a natureza. Este entendimento, aliás, foi muito bem desenvolvido por Moreira (2007, p. 65), segundo o qual

[...] os homens entram em relação com o meio natural através das relações sociais travadas por eles no processo de produção de bens materiais necessários à existência. Engels já observava que os homens entram em relações uns com os outros através do trabalho de transformação da natureza. Não haveria relações sociais se não houvesse a necessidade de os homens transformarem o meio natural em meio de subsistência ou de a este chegarem por meio do trabalho.

O materialismo histórico indica que todo processo de construção espacial está diretamente relacionado a um processo produtivo, o qual foi gestado, desenvolvido e direcionado pelo modo de produção predominante. Obviamente que, quando tratamos do processo de construção do espaço amazônico, pós colonização, este processo fica evidenciado que foi desenvolvido sob a égide do capitalismo. Este entendimento fica claro através das ideias de Moreira (2007, p. 66) que, ao refletir sobre a relação que se estabelece entre o indivíduo e o meio, o faz nos seguintes termos:

[...] a relação homem-meio não é só movimento temporal, mas movimento dialético de transformação recíproca de conteúdo e forma, equivalentes de tempo e espaço, porque de continuidade e descontinuidade. Esse caráter dialético é que faz compreender as leis de movimentos da relação homem-meio como formação espacial.

Sendo assim, a formação do espaço é consequência deste processo de interação do homem enquanto ser social com a natureza, movido por necessidades primariamente materiais. Esta premissa se materializa num determinado contexto produtivo, como podemos perceber na lição de Lefebvre (1976) *apud* Silva (2009, p. 39), ao afirmar que “o espaço desempenha um papel ou uma função decisiva na estruturação de uma totalidade, de uma lógica, de um sistema. O espaço é construído socialmente, porém é condição para a reprodução das relações sociais”.

O processo de construção do espaço é multidimensional, dinâmico e histórico, portanto, é um processo de construção social, todavia, movido por intencionalidades de satisfação das necessidades materiais. Neste sentido, o espaço produzido é pensado, articulado e vai adquirindo contornos organizacionais a partir das relações de produção, mas, para compreendê-lo em sua totalidade, é necessário tê-lo em sua multidimensionalidade e entender em sua complexidade.

Segundo o entendimento de Moreira (2000), referenciado por Sueli Santos da Silva (2009, p. 39), a concepção de espaço, presente na obra de Lefebvre (1976), marcou significativamente os geógrafos brasileiros que adotaram o materialismo histórico-dialético como base de análise. No mesmo sentido, faz-se referência também à obra de Lefebvre (1973) “A Reprodução das Relações de Produção”, como marco histórico que deu fundamento para esta

nova concepção de geografia, que passou a exercer grande influência no Brasil a partir da década de 1970. Neste sentido, Silva (2009, p. 39) entende que:

[...] Nesta obra Lefebvre toma o espaço como foco do seu olhar sobre a história, apresentando-o como a categoria que comanda a reprodução da estrutura global da sociedade, a partir das relações de produção. O espaço, por este raciocínio, é determinado e determinante, numa dialética constante que ocorre entre espaço e sociedade.

Vale lembrar que o materialismo histórico-dialético tornou-se, após a década de 1970, a concepção ideológica que trouxe, para a área da Geografia, uma verdadeira revolução no que diz respeito às discussões acadêmicas, bem como na produção de conhecimentos, para compreensão de sociedade e do processo de produção da vida material em todo seu dinamismo. Concomitante a este processo de entranhamento entre o marxismo e as ciências humanas, ocorre verdadeira persuasão desta concepção teórica nas discussões sobre o espaço. Neste sentido, devemos enfatizar a contribuição de Henri Lefebvre, cujo pensamento se revela como de alta relevância, neste sentido, como restará comprovado a seguir.

O pensamento de Lefebvre (1976) apud Silva, (2009, p. 39), dimensiona as bases a partir das quais emergirão a discussão sobre espaço geográfico, estabelecendo a dimensão e os parâmetros para novas reflexões e, sobretudo, para a produção de novos conhecimentos, conforme podemos constatar:

Do espaço não se pode dizer que seja um produto como qualquer outro, um objeto ou uma soma de objetos, uma coisa ou uma coleção de coisas, uma mercadoria ou um conjunto de mercadoria. Não se pode dizer que seja simplesmente um instrumento, o mais importante de todos os instrumentos, o pressuposto de toda produção e de todo intercâmbio. Estaria essencialmente vinculado com a reprodução das relações (sociais) de produção.

A partir da obra e das reflexões de Lefebvre, em primeiro lugar, temos a dimensão do quanto complexa é a discussão pertinente ao espaço geográfico. Em segundo lugar, e aí está o pressuposto do pensamento Lefebvreano, ao refletir sobre o processo de construção do espaço geográfico, é imprescindível que sua compreensão deva ocorrer a partir da base material de sobrevivência humana

numa relação simbiótica entre o homem e a natureza, não apenas produtiva, mas de construção dialética de ambos.

Milton Santos, aliás, ao falar do processo de construção do espaço, o faz a partir do seu pressuposto social, de modo que, para que se possa conceber o espaço, em sua totalidade, segundo Milton Santos, temos que concebê-lo a partir de uma relação simbiótica com a sociedade, considerando-a em sua complexidade, que, através de um processo contínuo e dialético, se metamorfoseia, transformando o ambiente em espaço construído. Esse, por sua vez, também é elemento de transformação do indivíduo em suas relações socioespaciais.

Consideramos o espaço como uma instância da sociedade, ao mesmo título que a instância econômica e a instância cultural-ideológica. Isso significa que, como instância, ele *contém* e é *contido* pelas demais instâncias, assim como cada uma delas o contém e é por ele contida. A economia está no espaço, assim como o espaço está na economia. O mesmo se dá com o político-institucional e com o cultural-ideológico. Isso quer dizer que a essência do espaço é social. Nesse caso, o espaço não pode ser apenas formado pelas coisas, os objetos geográficos, naturais e artificiais, cujo conjunto nos dá a Natureza. O espaço é tudo isso, mais a sociedade. Cada fração da natureza abriga uma fração da sociedade atual. Santos (1988, p. 2).

O espaço contém e está contido em todas as instâncias que compõem a sociedade. Trata-se de um processo de construção histórico-dialético. Neste sentido, concebe-se o espaço como uma espécie de fusão entre o elemento natural e o humano, de modo que se trata de um processo de construção permanente, afinal, mesmo os elementos da natureza, por si só, não vivem uma estagnação histórica. Quando o fator social se integra ao meio natural, constrói-se o espaço em toda sua potencialidade.

O entendimento de Milton Santos é no sentido de que só existe espaço geográfico a partir da interferência humana, seja através da atuação do homem sobre a natureza ou mesmo através de um processo de abstração da natureza, o que ele denomina de formas-conteúdo. Neste sentido, sendo o espaço forma-conteúdo, só há possibilidade de compreendê-lo a partir de sua dimensão histórico social e considerando sua dialeticidade.

[...] Como as formas geográficas contêm frações do social, elas não são apenas formas, mas *formas-conteúdo*. Por isso, estão sempre

mudando de significação, na medida em que o movimento social lhes atribui, a cada momento, frações diferentes do todo social. Pode-se dizer que a forma, em sua qualidade de forma-conteúdo, está sendo permanentemente alterada e que o conteúdo ganha uma nova dimensão ao encaixar-se na forma. A ação, que é inerente à função, é condizente com a forma que a contém: assim, os processos apenas ganham inteira significação quando corporificados. Santos (1988, p. 2).

Sendo o espaço um processo de construção social e tendo em vista que a sociedade é caracterizada pelo dinamismo e que as mudanças, sejam elas quantitativas ou qualitativas são inerentes à própria sociedade, o espaço deve ser assim entendido, em sua totalidade, porque é construído a partir desta integração homem natureza, de modo que está em permanente processo de evolução histórica.

A exemplo de Milton Santos, entendemos que só é possível estudar o espaço para compreender o seu processo de produção, caso o façamos a partir de sua relação com a sociedade, conforme se pode constatar:

[...] para estudar o espaço, cumpre apreender sua relação com a sociedade, pois é esta que dita a compreensão dos efeitos dos processos (tempo e mudança) e específica as noções de forma, função e estrutura, elementos fundamentais para a nossa compreensão da produção de espaço. Santos (1988, p. 36).

A noção de espaço, aliás, é indissociável do contexto temporal e das relações materiais de produção, estas, aliás, que garantem a sobrevivência humana, sendo a base da organização social e exerce uma centralidade no processo de construção do espaço geográfico.

A partir da relação espaço e sociedade, percebemos que a noção de espaço total é decorrente da concepção de que, ao analisar a sociedade em sua totalidade, concebemos o espaço em sua mais ampla dimensão. Sendo assim, o espaço é construído através de uma relação simbiótica com a sociedade. Neste sentido, é correta a afirmativa de que o espaço é tão amplo quanto a concepção de sociedade que se tem e se emprega ao analisá-lo, conforme considerações de Milton Santos a seguir:

O espaço reproduz a totalidade social na medida em que essas transformações são determinadas por necessidades sociais, econômicas e políticas. Assim, o espaço reproduz-se, ele mesmo, no interior da totalidade, quando evolui em função do modo de produção e de seus momentos sucessivos. Mas o espaço influencia também a

evolução de outras estruturas e, por isso, torna-se um componente fundamental da totalidade social e de seus movimentos. Santos (1982, p. 6).

O espaço não é apenas uma consequência da formação social, uma categoria passiva ou um receptáculo de influências e características da sociedade. Ele também contribui com o processo de formação da sociedade. O homem é um ser social e sua atuação ou o modo como relaciona-se com a sociedade e o seu meio é que definem o espaço, a sociedade e a si mesmo.

Para Nicolas (1994, p. 85), este processo de transformação do espaço e do indivíduo tece uma determinada coletividade, com características de sua temporalidade, portanto, cada formação espacial deve ser entendida em sua particularidade, conforme se pode constatar:

Cada apropriação do espaço implica uma nova atribuição de coerência, uma nova lógica que adquire conteúdo com um devir social específico, no qual se tecem o individual e o coletivo. (...) transforma-se o espaço ao transformar a sociedade, e em cada uma dessas transformações está envolvida uma atribuição de uma temporalidade particular que é o que vive a sociedade particular a cada momento.

O convívio do indivíduo com outras pessoas constrói as relações sociais, ao passo que a relação do indivíduo com o seu meio físico é essencialmente produtiva e tem como objetivo garantir sua sobrevivência material. É a partir da formação socioeconômica, segundo Santos (1988, p. 42), que se pode compreender o espaço em sua totalidade.

A formação socioeconômica é o conceito mais adequado ao estudo da sociedade e do espaço (Moreira, 1980; Santos, 1978, 1979), por expressar a totalidade espacial em seu movimento, como uma potencialidade e uma realidade.

Milton Santos (1977) leciona no sentido de que é impossível de se compreender determinada formação socioeconômica desvinculada da questão espacial, o que nos leva à compreensão de que há uma relação de interdependência entre modo de produção, formação socioeconômica e o processo de construção do espaço. Neste sentido, a produção da vida material, através do trabalho, é condição primeira da humanidade, segundo entendimento de Marx; Engels, (1979, p. 39), segundo os quais “a produção dos meios que

permitem a satisfação destas necessidades, a produção da própria vida material” é a condição a partir da qual deve-se compreender o espaço construído.

Nas reflexões de Milton Santos (2004), percebemos uma capacidade singular de abstração desta relação simbiótica entre o homem e a natureza neste processo de construção do espaço geográfico e de si próprio. No mesmo sentido, resta totalmente evidenciado que este processo de construção do espaço geográfico deve ser entendido a partir das relações de produção vigente.

Neste sentido, impossível dissociar o estudo do espaço construído do modo de produção vigente. Aliás, como bem analisou Milton Santos, os modos de produção se materializam ou são inerentes ao processo de construção do espaço geográfico.

O processo de construção do espaço geográfico pressupõe um conjunto de relações que se estabelecem historicamente e tem dinâmica própria, considerando as diversas variáveis, tais como o contexto histórico, as relações produtivas, sociais e de poder, entre diversas outras peculiaridades que nos levam a concluir que cada processo de construção espacial tem identidade única. Por isso, Santos (2004, p. 153) nos alerta de que o processo de evolução do espaço não ocorre de forma idêntica em todos os lugares. Aliás, poderíamos ir até além do que nos disse Milton Santos e afirmar que o processo de construção e evolução do espaço não se faz de forma idêntica em nenhum lugar.

O espaço deve ser considerado como um conjunto de relações realizadas através de funções e de formas que se apresentam como testemunho de uma história escrita por processos do passado e do presente. Isto é, o espaço se define como um conjunto de formas representativas de relações sociais do passado e do presente e por uma estrutura representada por relações sociais que estão acontecendo diante dos nossos olhos e que se manifestam através de processos e funções. O espaço é, então, um verdadeiro campo de forças cuja aceleração é desigual. Daí porque a evolução espacial não se faz de forma idêntica em todos os lugares.

O espaço é construído historicamente. O espaço é um processo em construção permanente! É dinâmico e mutável e, ao mesmo tempo, é resistência e permanência. Não há recortes dicotômicos que delimitem fronteiras neste processo de construção do espaço. O que percebemos são rugosidades, certas rupturas que são construídas ao longo deste processo de construção permanente.

Milton Santos, ao falar deste processo de construção do espaço em sua dinâmica ou em sua concepção dialética, nos assegura que: “de fato, o espaço não pode ser apenas um reflexo do modo de produção atual porque é a memória dos modos de produção do passado”. (Santos, 2004, p. 181). Obviamente que temos, em Milton Santos, uma concepção de construção do espaço fundamentada na dimensão econômico-social, onde não se questiona a primazia das relações de produção no processo de construção do espaço, mas que dialogue com outras dimensões, buscando compreender o espaço e o homem em sua complexidade. A questão principal é perceber que o espaço construído é um processo histórico e dialético, tendo por base as relações produtivas.

Neste sentido, deve-se partir do pressuposto de que o processo de construção do espaço é gestacionado no interior de determinado modo de produção, visto vez que as relações produtivas compõem sua estrutura basilar. A construção do espaço é um processo dinâmico e complexo e implica em relações de continuidade e resistência, que se antagonizam e se permeiam para construir novas relações sobre esta base material que se metamorfoseia, considerando uma dinâmica que poderíamos descrever com socioespacialidade temporal.

Qualquer análise em relação ao processo de construção do espaço geográfico, a exemplo da que ora propomos, onde se busca compreender a construção do espaço amazônico, deve ser inserido no contexto do modo de produção vigente, no caso, as relações capitalistas de produção.

Obviamente que não se podem ignorar as questões políticas, tampouco negligenciar as estruturas de poder, propondo análises que considerem tão somente a questão econômica. Por outro lado, nos parece estéril qualquer análise em relação à produção do espaço geográfico desvincilhada da primazia da produção material para compreensão dos demais aspectos da vida humana, conforme ensinamentos de Marx; Engels (1976, p. 33), segundo os quais

Devemos lembrar que há um primeiro pressuposto de toda a existência humana, a saber, que os homens devem estar em condições de poder viver a fim de ‘fazer história’. Mas, para viver, é necessário antes de mais nada beber, comer, ter um teto onde se abrigar, vestir-se, etc. O primeiro fato histórico é, pois, a produção dos meios que permitem satisfazer essas necessidades, a produção da própria vida material; trata-se de um facto histórico, de umas condições fundamentais de

toda história, que é necessário, tanto hoje como há milhares de anos, executar dia a dia, hora a hora, a fim de manter os homens vivos.

Somente a partir destes pressupostos podemos compreender os demais aspectos da vida humana. Reafirmar, como Marx e Engels, que, em primeiro lugar, o homem busca satisfazer suas necessidades materiais não significa dizer que estas sejam as únicas, mas que são as primárias, afinal, diz respeito à própria sobrevivência humana.

Segundo Santos (2004, p. 202), o espaço humano é construído a partir de uma base produtiva, de modo que são as relações de produção que garantem a reprodução da vida humana, tendo por base a atuação do homem sobre a natureza, que resulta na produção do espaço, ou seja, a produção da vida material configura-se como alicerce da produção do espaço.

Nosso enfoque é fundamentalmente baseado no fato de ser o espaço humano reconhecido, tal qual é, em qualquer que seja o período histórico, como um resultado da produção. O ato de produzir é essencialmente o ato de produzir espaço. A promoção do homem animal a homem social deu-se quando ele começou a produzir. Produzir significa tirar a natureza os elementos indispensáveis à reprodução da vida.

Faz-se necessário reafirmar o pressuposto da dimensão material do sujeito, enquanto ser social, porém não se pode admitir que se promova uma análise reducionista deste sujeito a esta primazia, mesmo diante da convicção de que são as relações de produção que garantem a sobrevivência humana, (infraestrutura), a partir da qual se concebe a base de análise para compreensão deste sujeito. É crucial, de igual forma, levar em consideração que sobre esta base material se engendra os pressupostos ideológicos e políticos, (superestrutura) e, a partir delas, se metamorfoseia o processo de construção do espaço em sua totalidade.

A produção do espaço é processo complexo e como tal deve ser analisado em sua amplitude e profundidade. A construção do espaço e sua compreensão não passa apenas pelas relações de produção, mas é impossível pensá-lo sem considerar uma base material.

Como podemos abstrair dos ensinamentos de Santos (2004, p. 203), “produzir e produzir espaço são dois atos indissociáveis”, de modo que, não

obstante todos os demais aspectos da vida humana, que reconhecemos existir, devem ser levados em consideração nesta análise. Não podemos, sob pena de produzirmos análises estéreis, partir do pressuposto material no processo de construção do espaço.

Que o espaço é um processo de construção social, não há questionamentos. Por sua vez, o que move a sociedade é a base produtiva e a necessidade de satisfação de suas necessidades materiais. Segundo Santos (1982, p. 1), ao falar do processo de construção do espaço reconhece que “a base mesma da explicação é a produção, isto é, o trabalho do homem para transformar, segundo leis historicamente determinadas, o espaço com o qual o grupo se confronta”.

A atuação humana sobre a natureza, através do trabalho para produzir e garantir sua sobrevivência, constrói o espaço, sendo este um processo eminentemente social e movido pelas relações produtivas.

Os modos de produção, segundo Santos (1982, p. 14), se materializam em determinada base territorial, de modo que se pode dizer que o espaço é uma expressão dos meios de produção, conforme se pode comprovar: “os modos de produção tornam-se concretos sobre uma base territorial historicamente determinada. Deste ponto de vista, as formas espaciais seriam uma linguagem dos modos de produção”.

O espaço deve ser estudado dentro de um contexto geral, mas deve ser entendido em suas especificidades ou a partir de suas particularidades. O grande desafio é compreender o processo de construção do espaço a partir das relações sociais estabelecidas, que são historicamente construídas.

Enquanto o espaço deve ser estudado em sua particularidade, os modos de produção devem ser entendidos em dimensão mais geral, de modo que podemos afirmar que há uma pluralidade de espaços no interior de um mesmo modo de produção, conforme se depreender a partir do entendimento de Santos (1982, p. 4), que conclui:

As relações entre espaço e formação social são de outra ordem, pois elas se fazem num espaço particular e não num espaço geral, tal como para os modos de produção. Os modos de produção escrevem a História no tempo, as formações sociais escrevem-na no espaço.

O que move o homem é a satisfação de suas necessidades materiais, não significa que estas sejam as únicas necessidades humanas, tampouco não podemos imaginar que os modos de produção se reduzem ao processo de produção em seu sentido estrito, mas dizem respeito a um entendimento mais amplo das relações de produção que se estabelecem social e historicamente em determinado espaço, como percebemos em Santos (1982, p. 6), ao afirmar que:

Quando se fala de modo de produção, não se trata simplesmente de relações sociais que tomam uma forma material, mas também de seus aspectos imateriais, como o dado político ou ideológico. Todos eles têm uma influência determinante nas localizações e tornam-se assim um fator de produção, uma influência determinante nas localizações e tornam-se assim um fator de produção, uma força produtiva, com os mesmos direitos que qualquer outro fator.

Muito embora a base teórica de análise do espaço amazônico aqui utilizada seja materialista, onde busca-se fundamentação no pensamento de Marx e Engels, as relações de produção devem ser analisadas e entendidas em seu contexto histórico e considerando os pressupostos geográficos.

Os estudos de Marx e Engels sobre os diversos modos de produção, em especial o capitalista, sempre foram exaustivamente minuciosos no sentido de identificar o período histórico estudado, referenciando também os aspectos geográficos, não obstante as críticas de Lacoste, entre outros pensadores da Geografia, que falam em negligenciamentos em relação a determinados fenômenos que julgam preponderantes.

Marx analisa o pensamento e as concepções teóricas de todos eles e a eles se contrapõe. Mesmo quando fala de Hegel e seu idealismo, não obstante o respeito por suas ideias e análises, Marx é de precisão cirúrgica ao afirmar que, na verdade, o idealismo a que Hegel se refere é a tradução do que a realidade material vivenciada pelo homem se subsumi enquanto ideias.

Por sua fundamentação, meu método dialético não só difere do hegeliano, mas é também a sua antítese direta. Para Hegel, o processo de pensamento, que ele, sob o nome de ideia, transforma num sujeito autônomo, é o demiurgo do real, real que constitui apenas a sua manifestação externa. Para mim, pelo contrário, o ideal não é nada mais que o material, transposto e traduzido na cabeça do homem. (Marx, 1988, p. 140).

Vale lembrar, em primeiro lugar, para melhor compreensão desta discussão, que a obra de Marx e Engels foi produzida entre as décadas de 40 a 80 do século XIX, portanto, há aproximadamente um século e meio, sendo que os avanços científicos e as transformações materiais e sociais ocorridas a nível de humanidade, posteriormente, são exponenciais e mesmo assim, o materialismo histórico dialético continua sendo a base teórica através da qual se pode analisar e compreender a sociedade em sua complexidade.

A construção do espaço é um processo complexo, dinâmico e eminentemente social, movido por necessidades materiais, cujo desenvolvimento ocorre em determinado contexto histórico e na vigência de certo modo de produção. Sendo um ato social e tendo em vista que é permeado pelas relações de produção, os conflitos e as mais diversas formas de resistências são inerentes a este processo.

Segundo Santos (1988, p. 44), espaço e produção vivem uma relação de interdependência e se metamorfoseiam, de modo que não se pode imaginar a existência de um sem a presença do outro. Milton Santos, porém, fala do processo de produção em uma acepção mais abrangente, que vai além da produção direta de bens materiais, pois fala da organização da sociedade para produzir e satisfazer suas necessidades, considerando o tempo histórico, as tecnologias utilizadas, assim como a adequação do território as atividades produtivas desenvolvidas.

O espaço sempre foi o *lócus* da produção. A ideia de produção supõe a ideia de lugar. Sem produção não há espaço e vice-versa. Mas, o processo direto da produção é, mais que as outras instâncias produtivas (circulação, repartição, consumo), tributário de um pedaço determinado de território, adredemente organizado por uma fração da sociedade para o exercício de uma forma particular de produção. Na produção de bens materiais ou imateriais, segundo as condições dadas de tecnologia, capital e tempo, o território tem de ser adequado ao uso procurado e a produtividade do processo produtivo depende, em grande parte, dessa adequação. Historicamente, essa interrelação e essa interdependência vão aumentando. O uso direto do espaço, como suporte do processo produtivo e como meio de trabalho tecnicamente elaborado, leva a um nível mais alto que jamais a sua capacidade de transferir valor ao conjunto de instrumentos e meios de trabalho que nele têm base. Pode-se, desse modo, dizer que a produção de valor começa antes mesmo que a mercadoria produzida na fábrica, no atelier ou no escritório esteja concluída.

A verdade é que Milton Santos fala de relações de produção que, além da produção dos bens materiais ou imateriais propriamente ditas, englobam as ferramentas e tecnologias agregadas a este processo. As relações sociais são estabelecidas em decorrência dele, assim como a relação de posse ou estranhamento pertinente aos meios de produção, bem como os conflitos daí decorrentes.

Com base nestas questões, podemos analisar, com maior profundidade e clareza, como se deu o processo de produção do espaço rural na Amazônia Sul-occidental, notadamente no Estado do Acre, como nos propusemos a fazer através da presente investigação, analisando, inclusive, a evolução histórica da legislação ambiental brasileira, até atingir o patamar atual, através da aprovação do Código Florestal Brasileiro, Lei 12.651/12, por exemplo, que estabeleceu a obrigatoriedade de preservar o percentual de 80% da propriedade, a título de reserva legal, em áreas de florestas, na Região Amazônia.

No mesmo sentido, também será objeto de nossa análise, nos itens e capítulos seguintes, a instituição do cadastro ambiental rural, que surge com o propósito de descrever e mapear os imóveis rurais e promover políticas governamentais e acesso aos créditos rurais; os assentamentos rurais e a criação das reservas extrativistas e indígenas, entre outros projetos sociais, em um país marcado pelo latifúndio secular, considerando o poder do agronegócio é a comprovação de que a luta pela terra garante algumas conquistas em benefício das populações amazônicas.

1.3 - A Concepção Materialista e Dialética na Apreensão da Produção do Espaço

O pensamento marxista vem se solidificando cada vez mais, principalmente no meio acadêmico, nos últimos cinquenta anos. Essa questão ganhou notória robustez teórica ao propor o pressuposto do materialismo histórico-dialético como base de análise nas mais diversas investigações na área das ciências humanas, inclusive na geografia, notadamente quando se trata de estudos pertinentes ao processo de construção do espaço.

Este pensamento revolucionou o processo de construção do conhecimento em seus mais diversos aspectos, de modo que, mesmo os

pensadores que são críticos a esta concepção teórica e até mesmo aos que se autoproclamam não-marxistas, acabam recorrendo a algumas premissas do materialismo histórico dialético, no desenvolvimento de suas pesquisas ou como base de fundamentação de suas investigações, na área de humanidades.

No que diz respeito ao aspecto dialético, é necessário salientar que os pensadores Marx e Engels concebem a sociedade não apenas como movimento ou em aspecto meramente dinâmico, uma vez que tais ideias transmitem, ao menos em sua concepção inicial, a noção de regularidade, dando a entender que se trata de processo contínuo, linear. Quando, na verdade, tal pressuposto não reflete o significado atribuído por estes pensadores, especialmente no que diz respeito às análises e estudos, pois entendem a sociedade e o homem em processo contínuo de mudança e construção.

Quando Marx e Engels utilizam o termo dialético, para explicar como as transformações sociais ocorrem ao longo do tempo, trazem, inevitavelmente, a ideia de luta, contradição, choque, conflito, resistência, antagonismo. Neste sentido, são pertinentes as reflexões de Antônio Joaquim Severino, segundo o qual:

O desenvolvimento histórico não é uma evolução linear, a história é sempre um processo complexo em que as partes estão articuladas entre si de formas diferenciadas da simples sucessão e acumulação. As mudanças no seio da realidade humana ocorrem seguindo uma lógica da contradição e não da identidade. A história se constitui por uma luta de contrários, movida por um permanente conflito, imanente à realidade. Severino (2013, p. 72).

Os pensadores conceberam o materialismo histórico-dialético, ao estudarem os diversos modos de produção ao longo da história, após a criação do Estado e da propriedade privada. Então, perceberam que, em todos eles, há um choque entre grupos antagônicos: os que possuem a posse dos meios de produção e os que possuem a força de trabalho. Segundo Marx (2008, p. 47), é a produção da vida material que conduz o homem enquanto ser social, político, ideológico, espiritual, enfim, que constitui e conduz as relações humanas. Por isso, seu método de análise foi denominado materialismo histórico, conforme se pode comprovar:

Na produção social da própria vida, os homens contraem relações determinadas, necessárias e independentes de sua vontade, relações de produção estas que correspondem a uma etapa determinada de desenvolvimento das suas forças produtivas materiais. A totalidade destas relações de produção forma a estrutura econômica da sociedade, a base real sobre a qual se levanta uma superestrutura jurídica, e à qual correspondem formas sociais determinadas de consciência. O modo de produção da vida material condiciona o processo em geral de vida social, político e espiritual. Não é a consciência dos homens que determina o seu ser, mas, ao contrário, é o seu ser social que determina sua consciência.

No mesmo sentido, há o pensamento de Saviani (2013, p. 11) ao afirmar que: “para sobreviver, o homem necessita extrair da natureza, ativa e intencionalmente, os meios de sua sobrevivência. Ao fazer isso, ele inicia o processo de transformação da natureza, criando um mundo humano”. É a partir desta atuação sobre a natureza, mediante seu trabalho, que se produzem os bens que garantem sua sobrevivência e o homem constrói o seu espaço.

Marx e Engels utilizaram a expressão “luta de classes” para denominar este choque inerente às classes sociais. Os donos dos meios de produção utilizam-se de todos os artifícios para explorar, ao máximo, a força de trabalho da classe oposta, que resiste das formas mais variadas possíveis. Daí a imprescindibilidade de se levar em consideração os fatores tempo e espaço para sua compreensão.

No que diz respeito à exploração do trabalhador, Marx cria o conceito de mais-valia para demonstrar a discrepância entre o que o trabalhador produz e o que ele recebe como retribuição a sua força de trabalho. É a partir daí, trazendo para o nosso estudo, fica ainda mais evidente que o processo de produção do espaço amazônico ocorre neste contexto das relações capitalistas de produção, cujo objetivo era expandir a fronteira produtiva no intuito de acumulação de riquezas.

O materialismo histórico-dialético assenta-se na concepção de que o atrito gerado entre as classes sociais decorrente destas contradições. Ao longo do tempo, gera as mudanças qualitativas para a sociedade, conforme podemos perceber nas palavras de Gomes (1991, p. 37):

Lenin já dizia que ‘o desenvolvimento é luta de contrários’ e a dialética considera a contradição como a sua categoria mais importante em qualquer realidade de análise. Uma determinada coisa contém em si a sua própria negação.

Marx (1991), a partir desta realidade, cria outros conceitos que permeiam toda sua obra e que são imprescindíveis para se ter uma melhor compreensão da sua teoria, como o que ele chamou de salto qualitativo, que são as mudanças mais significativas que ocorrem em decorrência do enfrentamento das classes antagônicas e germe da destruição, segundo o qual cada modo de produção traz consigo a sua própria negação, o que o levará inexoravelmente a sua destruição, conforme se pode comprovar:

Simultaneamente, com o desenrolar deste processo de interação e luta dos contrários, efetuam-se mudanças graduais “no que existia e continua a existir”, revelando-se, então, a continuidade no processo de transformação gradual da natureza, da sociedade do indivíduo. O mesmo processo desenvolve-se no âmbito das categorias específicas de cada ciência. São estas mudanças parciais que preparam o processo revolucionário, que se afirma cada vez mais como realidade necessária para romper a continuidade e produzir o “salto qualitativo” que dará origem a uma nova realidade. (Gomes, 1991, p. 36).

Neste sentido, o materialismo histórico-dialético concebe o indivíduo e a sociedade num processo constante de construção, numa dinâmica de interação, de lutas e mudanças. No que diz respeito a concepção de sociedade e ao seu dinamismo histórico, Harvey (2011), por exemplo, entende que as mudanças sociais são permanentes e devem ser entendidas como um processo e não como um acontecimento específico, logo, a sociedade é eminentemente dialética. No mesmo sentido, buscando suporte ideológico no materialismo histórico, no que diz respeito a concepção de sociedade, que passa por alterações constantes, onde as mudanças quantitativas, que ocorre em decorrência das lutas de classes e representam conquistas dos trabalhadores, percebemos que no bojo destas mudanças, ocorrem “saltos qualitativos”, resultando em nova realidade material, o que dá a ideia de dialeticidade da produção do espaço.

Vale ressaltar que esta nova realidade material a que nos referimos não faz referência necessariamente a uma nova sociedade, enquanto ruptura abrupta com a realidade anterior. Esta nova realidade material é fruto de rupturas constantes que ocorrem no interior da sociedade, permeada por conflitos de classes, que promovem rupturas em meio a uma base de permanências, mas que se diferencia em alguns aspectos da estrutura anterior.

Aliás, falando em revolução como processo contínuo de transformação da sociedade, é na relação entre o indivíduo e a natureza, segundo Marx e Engels,

que também ocorre esta transformação. O homem com o seu trabalho transforma a natureza e garante sua sobrevivência e ao transformar a natureza também transforma a si mesmo, o que foi denominado de práxis. Segundo Josué de Castro, a teoria ou ideia é construída a partir da matéria ou realidade. Este é o princípio do materialismo, conforme se pode comprovar.

Para o materialismo histórico, a teoria se constrói sempre em relação à prática política, formando a práxis “relação dialética entre o homem e a natureza, na qual o homem, ao transformar a natureza com o seu trabalho, transforma a si mesmo. A filosofia da práxis se caracteriza por considerar como problemas centrais para o homem os problemas práticos de sua existência concreta”. (Castro, 1999, p. 350).

Analizando ainda o trabalho como necessidade humana de produção de sua sobrevivência e como forma de atuação do indivíduo sobre a natureza e de transformação própria e por conseguinte, da sociedade, Marx nos mostra que o trabalho que produz os bens materiais atua também para moldar a natureza humana, daí sua conclusão de que a ideia é o predicado e a matéria é o sujeito.

Antes de tudo, o trabalho é um processo entre o homem e a Natureza, um processo em que o homem, por sua própria ação, medeia, regula e controla seu metabolismo com a Natureza. (...) Ele põe em movimento as forças naturais pertencentes à sua corporeidade, braços e pernas, cabeça e mão, a fim de apropriar-se da matéria natural como forma útil para a sua própria vida. Ao atuar por meio desse movimento, sobre a Natureza externa a ele e ao modificá-la, ele modifica ao mesmo tempo a sua própria natureza”. (Marx, 2002, p. 142).

A história nos mostra a capacidade humana de trabalhar e produzir desenvolvidas e aprimoradas ao longo do tempo permitiu que a humanidade chegasse a atual condição de desenvolvimento material. No mesmo sentido, percebemos que ao longo do tempo, a sociedade é dividida em classes, onde um grupo se organiza para se impor sobre o outro e explorar, apropriar-se de sua capacidade produtiva, diferenciando-se cada vez mais do grupo explorado principalmente em termos de riquezas acumuladas.

No processo de construção do espaço amazônico fica evidente como a burguesia capitalista se apropria da região e explora as riquezas e o trabalho dos diversos agentes produtivos que foram empregados com esta finalidade. O processo de ocupação inicial da região amazônica girou muito em torno da coleta das riquezas naturais, sendo que pertinente ao território acreano, que ocorreu

de forma tardia, mesmo em relação a sua própria região, este processo foi conduzido pela exploração da borracha.

Santos, (2004, p. 63) ao falar do processo de construção do espaço nos mostra como o processo de apropriação da natureza pela humanidade vai transformando o que ele chamou de natureza selvagem em natureza artificial. Nisso a ação humana transforma a natureza e constrói novas relações, que por sua vez, agrega valores ao próprio homem, de modo que, deste processo, constrói-se não apenas uma nova natureza, mas um novo homem. Isso é o que nos leva a concluir que desta interação ou relação simbiótica estabelecida entre sociedade e natureza é que resulta o espaço geográfico, a saber:

No começo era a natureza selvagem, formada por objetos naturais, que ao longo da história vão sendo substituídos por objetos fabricados, objetos técnicos, mecanizados e depois, cibernéticos, fazendo com que a natureza artificial tenda a funcionar com uma máquina. Através da presença destes objetos técnicos: hidroelétricas, fábricas, fazendas modernas, portos, estradas de rodagem, estradas de ferro, cidades, o espaço é marcado por esses acréscimos, que lhe dão um conteúdo extremamente técnico.

Embora Milton Santos, nesta oportunidade, não faça referência diretamente ao fator tempo, este perpassa toda sua reflexão, até porque o autor faz uma reflexão sobre as alterações promovidas pelo homem na natureza ao longo da história.

Reflexão semelhante encontramos no pensamento de Martins (2013, p. 99), que ao falar sobre a relação que se estabelece entre o homem e a natureza. Para o referido autor, há uma ação no sentido de produção de suas necessidades materiais e no intuito de garantir sua sobrevivência, de modo que, nesta relação, o homem promove alterações sobre seu próprio meio, modificando a si mesmo e suas condições de vida. Através deste processo o homem constrói novos espaços e dele resulta sua humanização.

O homem que, na atividade por meio da qual atua sobre a natureza para saciar-se, para atender suas necessidades, modifica a natureza e modifica suas próprias condições de vida, modificando, ao mesmo tempo sua relação com a natureza. Deixando, portanto, de ser repetitivo e reativo. Desafiado a imaginar e criar, modificando suas condições de vida e modificando-se ao mesmo tempo, constituindo-se como humano, humanizando-se.

Este processo de humanização não é inerente tão somente ao homem e a sociedade. A humanização dar-se também em relação a natureza. O homem imprime suas digitais no meio onde vive e esta impressão ocorre de acordo com as relações de produção vigente. Além deste processo de humanização da natureza, que ocorre quando o homem passa a interferir sobre ela no intuito de explorar suas riquezas, ela, de igual forma, é humanizada ao ser decodificada, abstraída e conceituada pelo próprio homem.

Seria impossível pensar em evolução do espaço se o tempo não tivesse existência no tempo histórico, (...) a sociedade evolui no tempo e no espaço. O espaço é o resultado dessa associação que se desfaz e se renova continuamente, entre uma sociedade em movimento permanente e uma paisagem em evolução permanente. (...) Somente a partir da unidade do espaço e do tempo, das formas e do seu conteúdo, é que se podem interpretar as diversas modalidades de organização espacial (Santos, 1979, p. 42-43).

Em Milton Santos percebemos este processo de construção e transformação dialética do espaço e do próprio homem. A verdade é que as diversas modalidades de organização espacial só podem ser entendidas a partir de alguns pilares de sustentação: o espaço, o tempo, o homem e as relações de produção material de sua sobrevivência.

Necessária a concepção de Milton Santos ao sugerir a ideia de que o espaço deve ser entendido como um “mosaico de elementos” de “diferentes eras”. Certamente, por isso, o diálogo entre Milton Santos e LeFebvre seja tão importante para que possamos ter uma concepção mais profunda deste dialético processo de construção do espaço.

O espaço, considerado como um mosaico de elementos de diferentes eras, sintetiza, de um lado a evolução da sociedade e explica, de outro lado, situações que se apresentam na atualidade. (...) a noção de espaço é assim inseparável da ideia de sistemas de tempo (Santos, 1985, p. 21-22).

No mesmo sentido, não podemos dissociar esta discussão do espaço construído historicamente, se não como uma exegese gestacional das relações produtivas para atender as necessidades materiais da sociedade e como elemento de exploração do trabalho humano para produzir riquezas que serão expropriadas pelo grupo que se apropriou dos meios de produção.

Segundo as observações de Milton Santos, esta organização produtiva no tempo e no espaço e a atividade explorada e até poderíamos acrescentar a forma de trabalho sãometiculosamente planejadas, por isso, entendemos esta relação tempo-espacoe suas peculiaridades, o que faz com que cada espaço produzido seja único, diferenciando-se dos demais, em suas singularidades.

Cada atividade tem um lugar próprio no tempo e um lugar próprio no espaço. Essa ordem espaço-temporal não é aleatória, ela é um resultado das necessidades próprias à produção. Isso explica porque o uso do tempo e do espaço não é feito jamais da mesma maneira, segundo os períodos históricos e segundo os lugares e muda, igualmente, com os tipos de produção. (Santos, 2004, p. 203).

Marx concebe o trabalho como um processo de atuação do homem sobre a natureza, através do qual se estabelece uma relação metabólica entre ambos, de modo que a partir desta relação se constrói uma nova natureza e um novo homem, daí portanto, que desta relação metabólica se moldam novos espaços geográficos.

É nesta relação entre indivíduo e meio ou sociedade e natureza, que segundo Marx, num processo contínuo e dinâmico, portanto, numa relação dialética, se constrói novas realidades. A intervenção do indivíduo sobre o meio, através de um processo simbótico, moldou a humanidade e transformou a natureza, de modo que podemos afirmar que tais relações construíram a atual “socioespacialidade contemporânea¹”.

1.4 - Relações de Trabalho e a Construção o Espaço Agrário Acreano

Os povos originários, com o desenvolvimento da exploração da borracha, fato que ocorreu de forma extremamente violenta, como abordado nos capítulos seguintes, foram construindo novas relações com os seringueiros, de onde surgiu nova configuração social. O fato é que, nas décadas seguintes, considerando o segundo ciclo da borracha, seja por conta destes novos arranjos familiares, pela sujeição ao trabalho forçado em que estes povos foram submetidos pela burguesia agrária ou pela compreensão de que aquele espaço

¹ A expressão “socioespacialidade contemporânea” aqui utilizada é para designar que, tanto a humanidade como o meio onde vivemos passam continuamente por transformações continuas ao longo do tempo, num movimento simbótico entre homem e natureza.

era o seu local de sobrevivência, começou a ser tecido uma aliança entre estes povos com o objetivo de lutar contra esta estrutura de dominação.

Estas novas configurações sociais ficaram mais evidentes, quando na década de 1980, no Acre, através dos chamados empates, percebemos uma aproximação destes povos em prol da luta pela preservação de seu modo de vida, pela proteção do seu espaço, surgindo daí o que se convencionou chamar de aliança dos povos da floresta para denominar esta nova fase de luta e de constituição destas novas relações sociais no espaço agrário acreano.

Os conflitos agrários tornaram-se cada vez mais rotineiros e violentos. O grande latifúndio, para atender as demandas do mercado em expansão, seguiu ampliando os seus domínios, enquanto as populações locais, em defesa de sua sobrevivência, lutavam para permanecer em seu território e o conflito de interesses se instalou. A violência no campo atingiu proporções alarmantes e os projetos de assentamento surgiram como alternativa viável a ser implementados pelo Estado, posto que funcionavam como válvula de escape das tensões sociais, vez que, de um lado freava a luta pela reforma agrária e de outro, abastecia o carente mercado local de gêneros alimentícios de primeira necessidade, como restará comprovado no último capítulo desta dissertação.

A expropriação agrária, aliás, foi o principal meio utilizado como forma de expansão da fronteira produtiva na Amazônia, principalmente em relação ao território que deu origem ao Estado do Acre. Este processo de expropriação ocorreu com a implementação do sistema de aviamento, posteriormente ocorre com a expansão da pecuária de corte e mais recentemente vem ocorrendo mais uma vez com o fortalecimento da agricultura mecanizada.

O processo de expansão das fronteiras produtivas acreanas, ocorridas no contexto desta lógica do sistema capitalista, teve como base de fundo o conflito pelo domínio territorial. Neste sentido é que os povos originários foram vistos como empecilho para o estabelecimento da atividade extratora da borracha, quando foi promovido uma espécie de “limpeza da área”, que consistia na expulsão/expropriação e matança/genocídio deste povo, fenômeno que foi denominado por vários estudiosos, como “correrias”, ocorrido no final do século XIX e início do século XX, conforme a seguir:

A verdade é que na dinâmica da fronteira da época, tempos diferentes se confrontavam na floresta. O nativo, que era sujeito do passado, tinha que ser eliminado; mas o migrante nordestino trabalhador das futuras empresas extrativistas, representava o “moderno”, o “novo”. A “limpeza da área”, com a expulsão e extermínio” dos indígenas, abria os espaços necessários para a territorialização, na floresta, dos novos sujeitos detentores de força-de-trabalho ao capitalismo que definia seu território de reprodução – o seringal – como empresa extrativista. (Silva, 2011, p. 44).

Para o capital, naquela época, o indígena foi descartado exatamente porque não se adequava ao modelo de trabalhador que atendesse as demandas do mercado. Deste modo, passou por um processo de desumanização, sendo tratado como bárbaro como forma de justificar as execuções.

Comprova-se que, embora o processo de exploração e ocupação da Amazônia tenha ocorrido, já em sua fase inicial, durante o contexto do sistema capitalista, as relações de trabalho implementadas não eram tipicamente capitalistas, assalariada, porém, o capitalismo se apropria destas relações de trabalho não tipicamente capitalista para sua melhor reprodução, como nos ensina a professora Karina Furini Ponte, do Programa de pós graduação em Geografia da UFAC, que faz a seguinte constatação:

Assim, Oliveira (1995, p. 67) esclarece essa realidade ao afirmar que ‘a expansão do modo capitalista de produção, além de redefinir antigas relações, subordinando-as à sua produção, engendra relações não capitalistas igual e contraditoriamente necessárias à sua reprodução’. (Ponte, 2014, p. 50).

Embora os trabalhadores, empregados nas atividades desenvolvidas na Região Amazônica (extrativistas, seringueiros, assentados), não possam ser classificados como assalariados, não significa que não estivessem inseridos neste processo de reprodução do capital.

Neste sentido, entendemos os arranjos e rearranjos neste processo de construção das relações socioespaciais e suas rugosidades, uma vez que este processo é imerso em relações conflituosas, violentas e extremamente predatórias ao meio ambiente.

Aliás, como já exaustivamente comprovado, todo processo de reordenamento territorial, independente da atividade econômica que se explore, considerando em especial o contexto do modo de produção capitalista, o objetivo é sempre a extração da mais-valia. Para tanto, submetem-se os trabalhadores a

situações degradantes, inclusive análogas à condição de escravo, expropria-se a população nativa e tradicional, explora exaustivamente as riquezas naturais e até adota relações de trabalho não capitalistas, quando convenientes e viabilizam o aumento da acumulação de riquezas, conforme se pode constatar:

Nunca é demais lembrar que o ordenamento territorial resultante de qualquer atividade econômica se estrutura para extrair trabalho excedente ou de mais-valia (fonte dos recursos que compõem o salário, a renda da terra, o lucro do capitalista), a partir de simultâneos processos de trabalho e valorização que integram a formação do valor das mercadorias, para subordinar/subsumir e controlar outras formas de relações de trabalho não capitalistas. Com efeito, é no interior desse processo contraditório e berço do conflito estrutural da sociedade do capital que devemos nos debruçar, a fim de desvendar as estruturas de dominação e as relações sociais hegemônicas ocultas ou invisibilizadas da sociedade do capital. (Thomaz Junior, 2018, p. 30).

Nos termos da análise supracitada, resta claro que o ordenamento territorial se configura como estratégia do capital no sentido de garantir a extração de riquezas em seu maior potencial, produzindo cada vez mais classes sociais economicamente antagônicas.

As atividades econômicas implementadas nestes rearranjos espaciais são aquelas que melhor dialogam com os mercados, que, nas últimas três décadas, dado o acirramento do processo de globalização, se solidificaram como organismos internacionais.

No mesmo sentido das atividades econômicas, é a mão de obra empregada neste processo produtivo dentro das relações capitalistas de produção. O mercado não explora pessoas, explora força de trabalho e, isto por um motivo muito simples, o mercado olha para o indivíduo, mas não o enxerga enquanto pessoa, o vê apenas enquanto força de trabalho. Força de trabalho, nesta concepção, pode ser descartada, despedida, explorada, substituída ou até eliminada, caso seja conveniente, considerando as relações de produção e as demandas do mercado.

Não raro, portanto, é que as relações que se estabelecem neste processo de construção e reordenamento espacial, sobretudo na Região Amazônica e em seu espaço agrário, foram extremamente excludente e violentos, posto que assentados em violações dos direitos humanos das populações locais ou das pessoas que foram trazidas para a região como força de trabalho.

Neste sentido, o processo de reorganização espacial é contínuo e é engendrado ou gestacional no contexto de um determinado modo de produção, funcionando como estratégia de fortalecimentos das relações produtivas, como ocorre com regularidade nas relações capitalistas de produção.

A produção de mercadoria e a exploração do trabalho para geração e acumulação de riquezas é um ciclo eterno presente nas relações capitalistas de produção. A construção de novos espaços ou a ampliação das fronteiras produtivas e a implementação de novas atividades ocorrem com regularidade no modo de produção capitalista. A exploração do trabalho é intrínseca a este processo, conforme ensinamentos de Moreira (1981, p. 94), que assim conclui:

O trabalho produz mais-valia produzindo mercadorias. A mercadoria, pela sua venda gera a transformação da mais-valia nela contida em lucro. O lucro expressa-se em forma monetária e forma um ciclo para abrir outro. A mais valia na sua expressão monetária será reinjetada na produção para a geração de mais-valia.

Sendo o espaço geográfico construído a partir das relações materiais de produção, a exploração do trabalho figura como parte central deste processo de acumulação de riquezas. Como nos mostra Harvey (2011, p. 41), “O capital não é uma coisa, mas um processo em que o dinheiro é perpetuamente envidado em busca de mais dinheiro”. Neste sentido, para o capital, não há fronteiras intransponíveis, o que há são possibilidades de multiplicação do capital, sendo a exploração do trabalho uma das principais formas de acumulação de riquezas.

Considerando que o processo de ocupação da Amazônia ocorreu no contexto do sistema capitalista de produção e teve como base produtiva o espaço agrário, considerando especialmente o Estado do Acre, dado nosso recorte espacial, consideramos necessário refletir sobre o mundo do trabalho rural. Esse, em termos gerais, submete-se aos ditames do capital, apesar de que, em algumas oportunidades, percebemos a existência de formas de trabalho ou características avessas ou que não se identificam com o regime capitalista, muito embora não consigam se impor como empecilho ao seu desenvolvimento e predomínio.

A contraprestação salarial é uma das características mais expressivas do sistema capitalista. O trabalho é a principal fonte de geração de riquezas e a expropriação do trabalhador ocorre exatamente quando ele recebe o seu salário,

que é significativamente inferior ao que ele produz, o que explica como o proprietário do latifúndio acumula riquezas. Não obstante a tudo isso, durante o sistema de aviamento, em que a borracha atendia uma demanda do mercado externo em especial, no contexto do capitalismo industrial, percebemos uma relação de exploração que se estabeleceu entre seringalista e seringueiro sem a incidência do salário enquanto forma de contraprestação ao trabalho, o que se configura enquanto característica aversa ao capital.

Muito embora haja essa aparente aversão, o sistema de aviamento constituiu-se enquanto a forma mais viável de exploração do trabalho detectada pelo capitalismo, o que justifica a sua implementação nos seringais acreanos. A expropriação era tão acentuada que o regime de trabalho, mesmo em pleno capitalismo industrial, onde tais relações de produção já estavam totalmente solidificadas, se empregou no espaço agrário dos seringais, um sistema de exploração do trabalho análoga à escravidão, isto porque, considerando as especificidades daquele contexto espaço temporal, foi esta a forma mais eficiente de reprodução do capital que se vislumbrou.

As relações de trabalho predominantes no espaço agrário acreano, desde o período dos seringais, até o tempo presente, não obstante algumas aversões, como visto anteriormente, estiveram submetidas aos ditames do capitalismo. Mesmo durante o sistema de aviamento, nos ciclos da borracha, onde as relações de trabalho ocorreram sem a presença de moedas, mas a imposição de metas de produção, o domínio pela dívida, a abolição de salários e adoção de uma espécie de escambo como contraprestação, aliadas a impossibilidade de qualquer atividade agropastoril aos seringueiros, notabilizou-se como a forma mais eficiente de exploração do trabalho no espaço agrário acreano no período dos seringais.

A exploração do trabalho nos seringais foi tamanha que os retirantes nordestinos, que vieram para os seringais acreanos, tinham a pretensão de retornar para suas cidades de origem e suas famílias. Em virtude das especificações do sistema de aviamento, notadamente o domínio pela dívida, a submissão pela violência, onde imperava a “lei do papo amarelo”² e o isolamento

² “Lei do papo amarelo” é referência que se faz ao período em que os seringalistas (Coronéis de Barranco) contratavam jagunços para fazer sua segurança e submeter seus trabalhadores pela violência. Estes jagunços geralmente portavam um rifle Winchester 44, que se destacava por

natural imposto pela floresta, os retirantes foram obrigados a permanecer nos seringais e ajudaram no processo de composição socioespacial do Estado do Acre.

A estrutura do seringal era avessa a qualquer forma de resistência dos seringueiros, que viviam isolados na floresta, em suas colocações, onde imperava uma relação monopolista com o seringalista: toda produção do seringueiro era destinada ao barracão e tudo que ele consumia era fornecido pelo seringalista. O seringalista determinava o preço da borracha do seringueiro e da mercadoria que lhe fornecia. O guarda-livros fazia as anotações e os seringueiros sempre se mantinham endividados. A lei do papo amarelo não permitia “rebeldias”, tampouco abandono da colocação, principalmente quando houvesse dívidas a saldar.

A partir da década de 1960, quando o sistema de aviamento entra em declínio, percebe-se que uma nova fronteira produtiva se estabelece, a partir da expansão da pecuária de corte. Os militares assumem o poder, a Amazônia é cortada pelas rodovias e o espaço agrário é redesenhado e novas relações se estabelecem. Uma nova atividade produtiva torna-se protagonista, mas a submissão às demandas do mercado nacional e externo permanecem.

A exploração do trabalho rural passa por adaptações para permanecer sob os ditames do capital. O seringueiro é substituído pelo peão de fazenda. O crescimento da pecuária passa pela expansão das pastagens que, por sua vez, expropria pequenos proprietários, povos originários e tradicionais e promove a supressão da floresta amazônica como nenhuma outra atividade econômica até então implementada na região havia feito. Em decorrência disso, explode a violência no campo, que, por conseguinte, leva os trabalhadores e os povos da floresta a se articularem e desenvolver novas formas de organização e luta.

O espaço agrário acreano foi o cenário em que os trabalhadores rurais e os povos da floresta se articularam e promoveram os movimentos mais expressivos contra a exploração latifundiária capitalista. Os empates promovidos pela união dos povos da floresta defendiam, em primeiro lugar, o seu modo de vida, assim como a manutenção de sua propriedade e a preservação da floresta,

uma barra de metal amarela em seu receptáculo de aço à frente do gatilho, o bloco elevador de cartuchos, por isso, era chamado de papo amarelo.

porque era daí que produziam a sua sobrevivência. Neste sentido, a articulação dos movimentos sociais e a organização dos trabalhadores rurais em sindicatos, nos dão a demonstração de que a estrutura agrária, implantada a partir das relações capitalistas de produção, foi o palco de resistências e lutas promovidas pelos trabalhadores, que, apesar de toda opressão e violência, se rebelaram, para produzir o espaço agrário acreano como conhecemos.

Vale lembrar que as principais atividades produtivas implantadas na Amazônia, analisando sobretudo o caso do Acre, tinham como objetivo atender as demandas do mercado externo, em especial, de modo que o mundo do trabalho rural foi constituído a partir destas especificidades, portanto, sob o domínio do capital. Neste sentido, verifica-se que as atividades produtivas se sucederam, as relações de trabalho foram se adequando, as fronteiras produtivas foram se redesenhandos e os rearranjos espaciais se materializaram. Tudo isso faz parte da lógica do capital, que se adapta e se renova para se fortalecer e manter sua hegemonia, uma vez que o capitalismo pode ser caracterizado como um sistema dinâmico e expansivo.

Historicamente, constitui-se uma classe dominante agrária, que se apropria, quase sempre, pela grilagem, cercamentos, expropriação violenta ou através das concessões do Estado, do meio de produção, a terra e tendo a sua disposição os benefícios do estado (infraestrutura, incentivos fiscais e concessões de crédito), subsidiada por empresas capitalistas que gerem as demandas do mercado, reproduz seu capital através da renda da terra e da exploração do trabalho. Para manter-se e expandir seu domínio, esta classe submete a população camponesa aos ditames do capital, criminaliza os movimentos pela reforma agrária, os combates ideologicamente e, quando julga necessário, exerce o seu domínio pela violência.

Marx (1986, p. 123), ao falar deste processo de submissão do setor agrário aos ditames do capital, já alertava no sentido de que a formação do latifúndio era necessária para o aumento da produtividade e para a submissão do trabalho. Segundo ele, era necessária a “expropriação dos trabalhadores rurais do solo e a subordinação destes a um capitalista, que exerce a agricultura para obter lucro”. Neste sentido, a expropriação ocorre para ampliação do

negócio e para a composição de um contingente de mão de obra, ambos necessários para a reprodução do capital.

Em análise semelhante, Martins (1994, p. 76) assevera que, no Brasil, é perceptível a aliança entre estado e capital, de modo que, notadamente a partir da segunda metade do século XIX, com a aprovação da Lei de Terras, buscou-se “instituir bloqueios ao acesso à propriedade por parte dos trabalhadores, de modo que eles se tornassem compulsoriamente força-de-trabalho das grandes fazendas”. Esse processo de domínio do capital sobre o setor agrário foi construído historicamente e com a colaboração do estado brasileiro. Neste sentido, podemos concluir que é perceptível a aliança do estado à burguesia agrária para submeter a classe trabalhadora.

O espaço agrário, na lógica do capitalismo, passa a ser visto como *lócus* de reprodução do capital. A exploração do trabalho é pressuposto básico de acumulação de capital, para tanto, expropria-se o camponês, pois não é comum explorar a mais-valia de quem tem em sua posse meios de produção, como a terra, por exemplo. Lenin (1986, p. 16) já chamava a atenção para esta artimanha do capital, por isso, acreditava que “a transformação do pequeno produtor em operário assalariado pressupõe a perda dos seus meios de produção (terra, instrumentos de trabalho, oficina etc.) – ou seja, pressupõe o seu ‘empobrecimento’, a sua ‘ruína’”.

Imprescindível a análise feita por Martins (1981 p.156), quando fala da alienação do trabalhador promovida pela ideologia capitalista, que mascara a exploração do trabalhador, que, via de regra, não consegue compreender, ao menos em sua profundidade, que a reprodução do capital dá-se pela subtração do sobretrabalho, perpetrada pela burguesia agrária em detrimento do trabalhador. Esta riqueza não é vista pelo trabalhador como criação sua e sim como produto do capital, ou investimentos do capitalista. Neste sentido, Martins diz que o trabalhador “se torna estranho diante da própria obra, do trabalho”.

Podemos afirmar que o espaço agrário amazônico, construído sob a égide capitalista, foi pensado a partir de uma estrutura agrária que favoreceu o surgimento de grandes latifúndios, promovendo a expropriação dos povos originários e tradicionais, sob o domínio de uma burguesia agrária que fomenta a desigualdade social e a predação ambiental e que se expandiu através da

implementação de atividades produtivas que visavam atender prioritariamente as demandas do mercado externo.

É certo que o espaço agrário amazônico como um todo, mas em especial o acreano, foi construído a partir da concepção capitalista de propriedade, que segundo os ensinamentos de Martins (1982 p. 59), deve ser levado em consideração o fato de que,

A propriedade capitalista é um regime distinto de propriedade. Baseia-se no princípio de exploração que o capital exerce sobre o trabalhador, que já não possui os instrumentos e materiais de trabalho para trabalhar, possuídos agora pelo capitalista.

A partir do momento em que se estabelece o regime de propriedade capitalista na Amazônia, e a burguesia agrária torna-se hegemônica, pela posse da terra e dos instrumentos de produção, institui-se sobre o trabalhador um intenso regime de exploração de sua força de trabalho, seja durante o sistema de avíamento, da pecuária ou da agricultura mecanizada, que vem se solidificando como atividade preponderante nas últimas duas décadas.

O capitalista, ao apropriar-se da terra, tem sob seu domínio um dos mais promissores meios de geração de riquezas. Em primeiro lugar, deve ser levado em consideração que, em relação a Amazônia, notadamente ao estado do Acre, esta expansão capitalista inicial deu-se à base da espoliação, da grilagem ou por concessão do próprio Estado brasileiro. Em segundo lugar, deve ser levado em consideração que as atividades produtivas implementadas inicialmente foram predominantemente coletoras: borracha, castanha, madeira e mesmo a pecuária, em sua fase inicial, utilizou-se das pastagens que brotavam naturalmente após a supressão das florestas. Mas a reprodução ampliada do capital, advinda da exploração da terra, só vem mesmo a partir da exploração do trabalho.

Martins (2003 p. 86) faz uma análise deste processo de apropriação da terra promovida pela burguesia rural, através da expropriação dos camponeses para ampliação da oferta de mão de obra, cujo intuito é a exploração do trabalho para viabilizar a reprodução ampliada do capital, vejamos:

Ao espacializar-se em busca do lucro, o sistema do capital encontrou no campo formas de apropriar-se da terra e do trabalho camponês com

o intuito de garantir sua reprodução ampliada. Há momentos em que ele expropria os trabalhadores, torna-se dono da terra e a transforma em propriedade capitalista. Todavia, para ele crescer, reproduzir-se, necessita do trabalho, pois somente ele produz riqueza. Agora, o capitalista passa a comprar força de trabalho daqueles que perderam seu principal instrumento de produção – a terra. O trabalhador perde o que lhe é próprio, perde a propriedade dos seus instrumentos de trabalho. Para trabalhar, terá que vender a sua força de trabalho ao capitalista, que é quem tem agora esses instrumentos. O capital precisa se apropriar do trabalho para se apropriar dos frutos do trabalho, isto é, da riqueza adicional que o trabalho pode criar em relação aos custos de reprodução da força de trabalho. Apropriar-se dos meios de produção foi o meio histórico que o capital preexistente descobriu para se apropriar da mais valia.

Quando analisamos o processo de expansão da fronteira produtiva do Estado do Acre, considerando que se trata de um processo de espacialização, que se materializa no contexto das relações capitalistas de produção e ao longo do tempo vai promovendo os rearranjos necessários para sua ampliação e domínio, as atividades produtivas foram sendo implementadas em sintonia com as demandas do mercado e a exploração do trabalho deu-se de forma exaustiva e com certa peculiaridade. Isso acontece porque, até a década de 1950, quando predominou o sistema de aviamento, a borracha foi a principal atividade econômica e a forma de trabalho empregada era análoga à escravidão, dado a sua subordinação pela violência e pela dívida e a ausência de contraprestação salarial em dinheiro.

Após a falência do sistema de aviamento, a pecuária de corte foi a atividade produtiva que se estabeleceu como predominante, sobretudo a partir de 1970, em decorrência da Ditadura Militar, com a construção das rodovias, as concessões e incentivos do Estado e a chegada dos “paulistas”, quando uma nova lógica produtiva se estabelece, de modo que, nas últimas décadas deste século, presenciamos uma rápida expansão das atividades agrícolas mecanizadas e todos estes fatores vem ajudando a metamorfosear o espaço agrário acreano, como seremos nos itens a seguir.

1.5 - A construção do espaço agrário e a luta pela terra na Amazônia com ênfase na situação do Acre

Cremos que já ficou totalmente comprovado que o processo de expansão do capitalismo, e sua reprodução, passa obrigatoriamente pela expropriação e pela exploração do trabalho; no entanto, dado o seu dinamismo, percebemos

formas diversas do capitalismo se reproduzir. Engelbretch (2011, p. 24) fala do pequeno produtor rural, que, embora não expropriado, é controlado pelo capital a ponto de ser assemelhado ao trabalhador assalariado, conforme podemos perceber:

[...]à medida que o capital subordina o pequeno produtor rural, controlando os mecanismos de comercialização e financiamento é que as condições de existência e do produtor rural e sua família bem como suas necessidades e possibilidades econômicas e sociais começam a ser reguladas e controladas pelo capital, como se o próprio produtor fosse um assalariado do capitalista.

Este pequeno produtor, que é mantido em sua terra e aparentemente destoa da dinâmica capitalista, não é um agente de estranhamento ou que represente óbice ao seu processo de expansão, pelo contrário, é mantido nesta condição, muitas vezes, porque sua área de terra é insignificante ou não dispõe das condições mais adequadas para ser anexada ao latifúndio capitalista, mas, principalmente, porque este produtor não pratica a mesma atividade produtiva que o grande proprietário.

Além disso, este pequeno produtor, para manter-se em sua terra e desenvolver uma atividade produtiva, quase sempre tem que recorrer aos bancos em busca de crédito, o qual é concedido mediante altos juros, além da exigência de que a propriedade seja dada como garantia da dívida. A consequência é que o lucro, que o produtor deveria auferir para melhorar sua condição de vida e de sua família, é transferido de forma significativa aos bancos. Desse modo, há uma transferência de grande parte da renda deste camponês para os bancos, que compõem a estrutura do sistema capitalista, sendo essa uma das formas de acumulação de capital.

Além disso, o produtor rural precisa comprar insumos agrícolas, ferramentas, além dos demais produtos que garantem a sua sobrevivência e que não são produzidos em sua propriedade. Este produtor, embora seja o dono da propriedade, percebemos que parte significativa da sua renda, proveniente de seu trabalho, é transferida para os bancos e as casas comerciais, que fazem parte e estão integradas ao mesmo grupo da burguesia agrária. Engelbretch (2011, p. 43), ao falar desta relação de exploração, o faz nos seguintes termos:

Esta relação perversa vai determinando a condição do pequeno produtor não enquanto proprietário real da terra, mas um proprietário nominal, porque paga ao banco a renda que nominalmente seria sua. O produtor entra numa relação social com a terra mediatizada pelo capital, que além de ser o trabalhador passa a ser o arrendatário.

A agricultura familiar só se contrapõe à expansão do capitalismo quando impede o avanço espacial de sua fronteira produtiva, da ampliação do latifúndio, uma vez que, embora estejamos diante de duas formas de propriedade privada da terra, elas tem distinção opostas: enquanto a agricultura familiar produz alimentos, com menores impactos ao meio ambiente e com pouco ou nenhum defensivo agrícola, a grande propriedade produz commodities, voltados majoritariamente para as demandas do mercado externo, via de regra com grandes impactos ambientais e com uso em larga escala dos defensivos agrícolas.

A diferença mais significativa, porém, entre a propriedade familiar e a propriedade capitalista, diz respeito ao mundo do trabalho. Enquanto a propriedade capitalista tem na exploração do trabalho sua principal forma de reprodução do capital, a propriedade familiar tem o trabalho livre como meio de sobrevivência. O agricultor familiar vende e consome o produto do seu trabalho, enquanto o produtor capitalista compra a força de trabalho e se apropria de parte da produção do trabalhador através da mais-valia. Martins (2003, p. 60), aliás, de forma sucinta, assevera que o que o produtor familiar “vende não é sua força de trabalho e sim o fruto de seu trabalho, que nasce como sua propriedade”. Em contraposição, na propriedade capitalista, o fruto do trabalho é estranho ao trabalhador que o produz.

Ainda em relação à questão da terra no Acre, a partir da década de 1990, após o acirramento dos conflitos pela posse da terra, foram lançados os projetos de assentamentos rurais e as reservas extrativistas, onde algumas centenas de trabalhadores foram assentados em pequenos lotes, com dimensões geralmente equivalentes a um módulo fiscal. Todavia, não representaram uma reestruturação do sistema agrário do Estado, de modo que tais assentamentos não se constituem enquanto projetos de reforma agrária, pelo contrário, foram projetos sociais que funcionaram muito mais para apaziguar os conflitos e frear a luta pela reformulação da estrutura agrária acreana.

A luta pela terra, a organização dos trabalhadores e as conquistas alcançadas, porém não podem ser desconsideradas ou negligenciadas. Embora o lançamento dos projetos de assentamento e das reservas extrativistas não tenham promovido a reestruturação agrária no Estado do Acre, caso estes assentados tivessem maior apoio governamental, incentivo técnico, linhas de crédito facilitadas, projetos de aquisição de sua produção e infraestrutura adequada, estes projetos poderiam ter logrado maior êxito. Martins (2003 p.90), por exemplo, nos ensina que [...] “a luta pela terra questiona o capitalismo, questionando uma forma de capitalismo”, de modo que toda luta pela terra deve ser entendida como movimento de enfrentamento ao capitalismo e contra as mazelas por ele reproduzidas.

Vale lembrar que a classe dominante, notadamente no sistema capitalista de produção, para manter-se nesta condição, e até ampliar seu domínio sobre a classe subalterna, de quem explora a força de trabalho, exerce um controle sobre a classe trabalhadora em todos os sentidos, ou seja, não é apenas um domínio econômico. A burguesia exerce um domínio ideológico, que se materializa politicamente, criando uma estrutura jurídica, que, articuladas, permitem a exploração do trabalhador e a reprodução do capital. Neste sentido, é o ensinamento de Marx e Engels (1976, p. 55/56) apud Santos Filho (2003, p. 2), que assim entendem:

Os pensamentos da classe dominante são também, em todas as épocas, os pensamentos dominantes, ou seja, a classe que tem o poder material dominante numa sociedade é também a potência dominante espiritual. A classe que dispõe dos meios de produção material dispõe igualmente dos meios de produção intelectual; de tal modo que o pensamento daqueles a quem é recusado os meios de produção intelectual está submetido igualmente à classe dominante. Os pensamentos dominantes são apenas a expressão ideal das relações materiais dominantes concebidas sob a forma de ideias e, portanto, a expressão das relações que fazem de uma classe a classe dominante; dizendo de outro modo, são as ideias e, portanto, a expressão das relações que fazem de uma classe a classe dominante; dizendo de outro modo, são as ideias do seu domínio.

Considerando todo já exposto, apesar da luta dos trabalhadores rurais pela terra, de sua organização e de suas conquistas históricas, não obstante as formas de propriedades agrárias presentes no meio rural, diversas do latifúndio capitalista, dado a capacidade que este sistema dinâmico e expansivo possui de

se metamorfosear, é inegável que a estrutura agrária e o mundo do trabalho rural seguem os ditames do capital, que continua se ampliando. Aliás, o capital agrário comprovou que não precisa ser proprietário da terra para explorá-la, uma vez que, ao explorar o produtor, aparentemente livre, se reproduz o capital.

O modelo de desenvolvimento implantado pelo capital na Amazônia, segundo Loureiro (2009, p. 43), foi de “excludência social, pouca diversificação das atividades econômicas... concentração de renda e de predação da natureza”. A verdade é que a autora faz uma análise muito precisa de como ocorreu este processo de expansão da fronteira produtiva pela Amazônia sob a égide das relações capitalistas de produção. Os impactos socioambientais, certamente, foram os que mais ficaram evidenciados neste processo de expansão capitalista.

Considerando que as relações capitalistas de produção, no setor agrário, são implementadas à base da expropriação ou da submissão do pequeno proprietário, que gera excedente de mão de obra para viabilizar sua exploração, em termos sociais, fomenta-se a exclusão, a miséria e a violência. No mesmo sentido, sabe-se que o capitalismo, dado o seu dinamismo, arregimenta mão de obra de acordo com a atividade produtiva implantada e o excedente é descartado.

A título de exemplo, tratando-se da situação do Acre, podemos citar o fato de que, quando implementada a borracha, o indígena foi descartado enquanto mão de obra e arregimentaram-se os seringueiros, majoritariamente nordestinos; quando implementada a pecuária, descarta-se o seringueiro e arregimenta o peão, trabalhador rural, boia fria, o safrista ou trabalhador sazonal.

Ultimamente, com o avanço da agricultura mecanizada, descarta-se estes trabalhadores tradicionais e arregimentam-se trabalhadores qualificados, operadores de máquinas ou outros que atendem as especificações daquilo que se convencionou a chamar de o novo rural. Este excesso de mão de obra desempregado e desamparado do setor rural, sem outra alternativa, migra para as periferias das cidades, onde as mazelas sociais vão ficando ainda mais evidenciadas.

Este fenômeno explica a implementação das colônias agrícolas no entorno da cidade de Rio Branco, a partir do final da década de 1940, que

posteriormente formaram diversos bairros da nossa capital, assim como os Núcleos de Apoio Rural Integrado (NARI) e os Projetos de Assentamento Dirigidos (PADs), a partir da segunda metade da década de 1970 e mais recentemente, a partir da década de 1990, a implementação das reservas extrativistas e dos polos agroflorestais.

Segundo Mendonça (2020, p. 5), após a Batalha da Borracha, os seringueiros, sem perspectivas, dado o declínio da borracha, migraram para os centros urbanos, Rio Branco em especial, quando são lançadas as primeiras colônias agrícolas,

Com o fim da Batalha da Borracha, os migrantes, que ocupam os seringais extraíndo o látex, encontram-se sem perspectivas e alguns passam a procurar viver nos centros urbanos, em especial, a capital do Território. Naquele momento, José Guiomard dos Santos é nomeado como Governador do Território (1946-1957). Sob a nova administração, foram implantados serviços de infraestrutura e urbanização, tais como: construção do Aeroporto Salgado Filho (Aeroporto Velho), reforma do prédio da antiga penitenciária e criação de colônias agrícolas, no entorno da cidade. Estes assentamentos e/ou colônias eram localizados tanto nos seringais loteados para tal fim, quanto nas proximidades das cidades. As colônias agrícolas absorviam a força de trabalho, amenizavam os problemas agrários, continham os deslocamentos populacionais para as cidades e, propiciavam o aumento da produção de produtos agrícolas.

Estes projetos tiveram considerável alcance social, pois foram importantes em termos de produção de alimentos para abastecer o mercado local, teve impacto no que diz respeito à geração de ocupação e renda para centenas de famílias. Além disso, representou uma alternativa ao crescimento desordenado e desestruturado da cidade de Rio Branco, funcionou como importante válvula de escape para a violência urbana e os conflitos rurais. Mais ainda, anestesiou os movimentos em prol da reforma agrária, o que, segundo alguns estudiosos da geografia agrária, promoveu-se, assim, uma contrarreforma agrária, o que será aprofundado no último capítulo dessa dissertação.

Outro fenômeno deste processo de espacialidade promovido pelas relações capitalistas, no setor agrário amazônico, que merece destaque é a predação ao meio ambiente. No caso particular do Acre, até a década de 1960, quando as atividades econômicas eram essencialmente coletoras, extrativas ou com o intuito de atender as demandas do mercado local, considerando também

que o transporte fluvial era a principal forma de escoar a produção, os impactos ambientais eram de pequena e média proporções.

A partir da década de 1960, com a construção das rodovias, o melhoramento genético do rebanho bovino e os incentivos do governo militar para ampliação da pecuária, percebemos o avanço exponencial das pastagens em detrimento da supressão das florestas primárias, acompanhado pelas queimadas para a limpeza do solo, de modo que os impactos ambientais foram significativamente elevados e atingiram proporções gigantescas.

Esta questão ambiental será aprofundada nos capítulos posteriores, quando será analisado mais profundamente o processo de pecuarização da Amazônia, com destaque especial para a situação do Estado do Acre, assim como será discutida a legislação ambiental brasileira como forma de mitigação dos problemas ambientais, como a instituição da reserva legal, a implementação do cadastro ambiental rural, através do Código Florestal Brasileiro, Lei nº 12.651 de 2012, quando analisaremos, também, as restrições socioambientais ao direito ambiental em decorrência desta legislação.

1.6 - A questão agrária e os problemas ambientais na Amazônia

Convém esclarecer, neste momento, que não é pretensão nossa analisar o processo de ocupação da Amazônia por povos diversos da sua população originária. O propósito principal é fazer uma análise da questão agrária na Amazônia a partir do momento em que este espaço é apropriado e organizado economicamente, tendo como objetivo a exploração produtiva deste espaço.

Não obstante a exploração das chamadas drogas do sertão e do aprisionamento de indígenas para o trabalho escravo, consideramos que a exploração destas atividades econômicas tinha caráter sazonal ou eram esporádicas, ocorrendo quase sempre mediante incursões pela floresta e não exigia a apropriação das terras para sua efetivação e tinha como objetivo alimentar o mercado de trabalhadores escravizados até meados do século XVII, satisfazer necessidades do mercado interno e equilibrar a balança comercial superavitária portuguesa, dado o monopólio comercial mercantilista à época.

Mesmo a agricultura e pecuária introduzidas há época, praticadas em menor escala, objetivavam basicamente suprir as necessidades locais, de modo

que, até meados do século XIX, podemos afirmar que, não obstante a ocupação populacional da Amazônia por povos originários e o avanço significativo da ocupação colonizadora, não temos configurado um caráter de ocupação efetiva do espaço agrário e seu ordenamento a partir de determinada atividade produtiva nos moldes capitalista.

Consideramos, portanto, que é a partir das últimas décadas do século XIX, pós vulcanização da borracha e sua utilização em larga escala nas indústrias europeias e norte-americanas que a realidade amazônica é alterada significativamente, notadamente em relação ao seu espaço rural, onde estavam concentradas as seringueiras, árvores fornecedoras do látex, para produção da borracha. Segundo Loureiro (2009, p. 40), “a Amazônia tornou-se, de súbito, uma das regiões mais rentáveis do mundo”. Por óbvio, é em decorrência deste processo de exploração da borracha que o espaço agrário amazônico é significativamente valorizado, ocorrendo verdadeiros cercamentos a estes espaços, em decorrência desta nova fronteira produtiva.

A partir desta constatação, cabem analisar dois aspectos deste processo. Em primeiro lugar, é imprescindível aprofundar sobre o contexto econômico em que ocorreu a implementação desta atividade, assim como a forma de trabalho empregada em sua exploração. Em segundo lugar, devemos refletir sobre a forma de aquisição de terras para a formação dos seringais, onde foi implementado toda uma estrutura de exploração da borracha, o chamado sistema de aviamento.

No que diz respeito ao contexto econômico, a Amazônia foi explorada a partir das relações de produção capitalista. Foram as demandas do mercado externo que motivaram e deram suporte para a formação dos seringais e a exploração da borracha, matéria-prima de grande utilidade industrial e que representaria a possibilidade de reprodução do capital. Isto, segundo Harvey (2006, p. 118), era a possibilidade de ampliação do capital, o investimento em novas atividades produtivas e outras regiões do planeta, sendo que a Amazônia atendia a estes requisitos:

O desenvolvimento desimpedido do capitalismo em novas regiões é uma necessidade absoluta para a sobrevivência do capitalismo. Essas novas regiões são os lugares onde o excesso de capitais

superacumulados podem mais facilmente ser absorvidos, criando novos mercados e novas oportunidades de investimentos rentáveis.

Neste sentido, o capital industrial europeu e norte-americano volta-se para a Amazônia para atender novas demandas do mercado e ampliar sua reprodução, através da viabilização de novos investimentos e da exploração do sobretrabalho, que, no caso, recaiu sobre a mão de obra dos trabalhadores majoritariamente nordestinos, utilizada para exploração da borracha, como comprova Loureiro (2009, p. 40), que assim entende:

[...] a renda da borracha esteve sempre canalizada para setores econômicos muito específicos e restritos. Concentrou-se em grandes bancos financiadores, casas exportadoras, empresas de transporte e no segmento da oligarquia regional, que empregava e explorava os nordestinos no interior das matas.

A constatação da professora Violeta R Loureiro é necessária para início de nossa análise. Em primeiro lugar, revela que os vultosos lucros provenientes da exploração da borracha não permaneceram na Amazônia, uma vez que beneficiou setores muito específicos e quase que totalmente externos à região. Em segundo lugar, porque o produto era exportado in natura, o que inviabilizava ainda mais as possibilidades de geração e permanência de riquezas desta atividade na região.

No que diz respeito à atuação dos governos, federal e regionais, percebemos que agiram em apoio ou até se submeteram aos interesses do capital. O primeiro ciclo da borracha ocorreu durante a segunda fase da industrialização e o Brasil poderia, caso houvesse interesse, ter investido no desenvolvimento de sua indústria para beneficiar parte desta matéria-prima ou exportá-la semi-industrializada. Entretanto, optou pela exportação in natura, para atender as demandas do mercado externo, conforme analisa Loureiro (2009, p. 41):

O governo optou pela fácil acumulação de capital, através de uma atividade produtiva rudimentar, mas altamente lucrativa, que beneficiava uma reduzida elite e excluía milhares de trabalhadores diretos do usufruto da renda por eles gerada. Privilégios, concentração de renda e excludência social estiveram sempre colados às políticas do Estado e ao modelo de exploração da região, como marcas permanentes, seja antes da borracha ou depois dela. Essa situação permanece até os dias atuais, através de diversos produtos e sob os mais variados contextos sociais e históricos.

A análise de Violeta R Loureiro é de muita contundência e bastante reveladora em relação à atuação do estado brasileiro no que diz respeito ao processo de exploração da Amazônia, principalmente porque, segundo sua análise, este *modus operandi* do Estado não foi algo eventual, mas permanente, sendo perceptível, mesmo nos dias atuais.

A atuação do estado brasileiro foi decisiva neste processo que resultou no domínio do capital nacional e estrangeiro sobre a Amazônia e suas riquezas naturais. Segundo Loureiro (2009, p. 42), “[...] o Estado facilitava a transferência da natureza e dos seus bens para os grupos econômicos que aí pretendiam investir”, deste modo, percebemos haver uma ação sincrônica de interesses entre o capital e o estado. A exploração das riquezas da Amazônia foi direcionada e concedida aos grupos econômicos favorecidos pelo próprio estado brasileiro, seja através de doações, incentivos ou concessões de créditos, além dos investimentos em infraestrutura para viabilizar a exploração de suas riquezas.

No mesmo sentido, a constatação de Santos (1988, p. 62), segundo qual, “Tudo está a indicar que o subsistema do mercado se sobrepõe ao subsistema governamental em diversos domínios, inclusive o da organização do espaço”. Neste sentido, para melhor compreender este processo de organização do espaço agrário na Amazônia, devemos analisar como se deu a expansão da fronteira produtiva e a aquisição/ocupação de terras para a formação dos latifúndios, predominantes até os dias atuais.

Segundo Loureiro (2009, p. 42), o que ocorreu na Amazônia foi a transferência de domínio. A terra, que era de domínio público, foi transferida para o setor privado, em condições vantajosa ou simbólica, como enfatiza a autora.

É importante lembrar que até 1960 apenas 2% das terras amazônicas estavam registradas sob a categoria de terra privada; os 98% restantes eram terras públicas, ocupadas por índios, caboclos, migrantes antigos e recentes, vivendo em cidades, vilas, povoados, aldeias, em pequenos aglomerados de casas ou isoladamente, à beira de rios e lagos e sem disputa ou conflito; e que, naquele mesmo ano, apenas 37% da população da região vivia em cidades ou pequenas vilas de moradores, sendo o restante constituído por habitantes das zonas interioranas. Por ser pública, a terra passou a ser vendida pelo Estado para os novos empresários a preço muito vantajoso, às vezes simbólico, e em grandes extensões; e, muito frequentemente, com moradores naturais dentro das terras negociadas.

Com base nas informações acima citadas, podemos concluir que foi durante a Ditadura Militar que ocorreu esta transferência de domínio da terra do setor público para o privado, ou seja, a regularização fundiária ocorreu neste período, mediada pelo Estado, onde os habitantes tradicionais foram expropriados para que a elite agrária tomasse posse destes latifúndios, explorassem as riquezas naturais e implementassem atividades econômicas que viessem atender as demandas do mercado nacional e externo.

A década de 1960 é um marco histórico de extrema relevância para compreensão da questão agrária e dos problemas ambientais na Amazônia, notadamente quando tratamos mais particularmente da situação do Acre. Em primeiro lugar, temos um processo de rearranjo de fronteira produtiva, quando os seringais, em decadência, cedem espaço às fazendas. Como dito anteriormente, embora houvesse a consolidação dos seringais, é a partir deste período que ocorreu um intenso processo de regularização fundiária na região. Até então, dois terços da população viviam na zona rural e, a partir deste período, ocorre um intenso fluxo migratório para as cidades, de modo que, em uma geração, esta realidade é invertida. Por fim, no que diz respeito aos impactos ambientais, considerando a construção das rodovias e o crescimento vertiginoso das pastagens, estes atingem proporções gigantescas, comprometendo seriamente os biomas amazônicos.

Considerando estas questões, é perceptível que, a partir da década de 1960, dado estas especificidades históricas, se consolida uma nova fronteira produtiva na região, onde o espaço agrário é reestruturado e promove uma intensa e violenta mobilidade populacional, de modo que os conflitos se acirraram, conforme observou Oliveira (1993, p. 63), ao afirmar que

Os conflitos sociais no campo tendem a aumentar como consequência natural da enorme contradição que existe em nosso país: de um lado, vastas extensões de terras inaproveitadas e apropriadas por latifúndios; de outro, enormes contingentes populacionais de trabalhadores que sabem e podem trabalhar a terra, mas são impedidos de fazê-lo.

Neste sentido, com o processo de regularização fundiária, quando ocorreu a legalização do grande latifúndio na Amazônia, através da expropriação dos

povos originários, tradicionais e pequenos proprietários ou posseiros de terra, observamos o crescimento em igual proporção dos conflitos no campo e da violência urbana. Os trabalhadores rurais se articulam através dos sindicatos rurais e as populações urbanas periféricas para reivindicar melhores condições de vida.

Estes movimentos sociais se fortaleceram e, embora tenham sido combatidos violentamente pelo Estado, que era a representação dos interesses da burguesia agrária, suas lutas lograram algum êxito, posto que tiveram influência no processo de construção do espaço rural que se consolidou na região amazônica, tendo alguma repercussão, por exemplo, na formatação da legislação ambiental, atualmente em vigor.

Sendo assim, é neste processo de contradição e enfrentamento que o espaço agrário amazônico vai ganhando seu contorno e se metamorfoseando ao longo do tempo. Embora este espaço tenha sido construído e regularizado nos ditames do modo de produção capitalista, onde a formação de latifúndios para a exploração de determinadas atividades produtivas seja seu fio condutor, foi aprovada uma legislação ambiental (Lei 12.651/2012), reconhecendo que, no bioma amazônico, 80% da propriedade deve ser preservada na condição de reserva legal. Apesar da formação dos latifúndios dá-se através da expropriação dos povos originários, tradicionais e pequenos proprietários, temos como conquista social o lançamento das reservas indígenas, reservas extrativistas e diversos projetos de assentamento rurais.

Segundo Marx e Engels apud Danieli (2021, p. 518), é a partir das relações de produção, historicamente construídas, que a sociedade se organiza e em função da qual se desenvolve política e intelectualmente, ou seja, sobre esta base material, a sociedade se constitui enquanto base estrutural, ideológica, jurídica, cultural, religiosa, conforme se pode constatar a seguir:

A produção de ideias, de representações, da consciência, está, de início, diretamente entrelaçada com a atividade material e com o intercâmbio material dos homens, como a linguagem do real. O representar, o pensar, o intercâmbio espiritual dos homens, aparecem aqui como emanação direta de seu comportamento material..., os homens são os produtores de suas representações, de suas ideias etc., mas os homens reais e ativos, tal como acham condicionados por um determinado desenvolvimento de suas forças produtivas e pelo

intercambio que a ele corresponde até chegar às suas formações mais amplas.

O processo de construção do espaço, segundo se depreende da leitura de Marx e Engels (2008, p. 45-46), é um processo histórico, tem como base as relações materiais de produção e como motor de transformação, as lutas de classes. É neste sentido que os autores entendem que:

A história de todas as sociedades que existiram até hoje é a história de luta de classes. Homem livre e escravo, patrício e plebeu, barão e servo, mestres e companheiros, numa palavra, opressores e oprimidos, sempre estiveram em constante oposição uns aos outros, envolvidos numa luta ininterrupta, ora disfarçada, ora aberta, que terminou sempre ou com uma transformação revolucionária de toda a sociedade, ou com o declínio comum das classes em luta.

As transformações que ocorrem na sociedade, e que são classificadas como mudanças qualitativas, que são perceptíveis em uma imensidão de mudanças quantitativas, devem ser compreendidas historicamente e vislumbradas a partir do embate entre classes sociais opostas, a que possui os meios de produção e a que possui a força de trabalho. Engels apud Bonfim, (2007, p. 124), ensina que:

A história não faz nada, não possui enorme riqueza, ela não participa de nenhuma luta. Quem faz tudo isso, quem participa das lutas é o homem como meio para realizar seus fins – como se tratasse de uma pessoa individual, pois a História não é senão a atividade do homem que persegue seus objetivos.

No mesmo sentido, Bonfim (2007, p. 125), explicando ainda melhor este processo de atuação do homem no espaço, que deve ser entendido em determinado contexto histórico e como meio de transformação enquanto sujeito e sociedade, conclui que: “o homem é o elemento que movimenta a história e movimenta-se com a história”, o que comprova o aspecto dialético de transformação do homem, da sociedade e no processo de construção do espaço produzido.

O espaço é um processo de construção social, o que nos leva a concluir que está em processo de construção permanente, é dinâmico e deve ser entendido em seu contexto econômico e histórico. Como constatado por Nicolas (1994, p. 85), que concluiu: [...] “transforma-se o espaço ao transformar a

sociedade, e em cada uma dessas transformações está envolvida uma atribuição de uma temporalidade particular que é o que vive a sociedade particular a cada momento". Neste sentido, o espaço deve ser analisado em sua dimensão histórica e numa perspectiva dialética.

A partir destas considerações, constatamos que o processo de ocupação do espaço agrário amazônico ocorreu como estratégia de exploração das riquezas naturais existentes na região, para suprir as demandas do mercado externo, em especial, a partir das relações capitalistas de produção, visando, de igual forma, novos investimentos para implementação de determinadas atividades produtivas com grande potencial de reprodução deste capital empregado.

Nessa perspectiva, merece destaque uma característica inicial deste processo de ocupação da região amazônica, no que diz respeito ao seu espaço agrário. A região teve como base a formação de grandes latifúndios, uma vez que seu propósito era essencialmente exploratório, de modo que iniciou com a coleta e extração de riquezas e posterior foram introduzidas atividades produtivas diversas, de acordo com as demandas do mercado.

O que ficou evidente é que o processo de ocupação da Amazônia foi intenso em relação à exploração de suas riquezas e excluente socialmente. A extração da borracha, da madeira e de metais e a coleta de frutos e sementes, seguidas pela pecuária de corte e a agricultura mecanizada, reproduziu o capital de forma ampliada, concentrando riquezas em parcela restrita da sociedade e promoveu a miséria e a violência.

De igual forma, este processo de exploração da Amazônia revelou-se ao longo do tempo, principalmente com a extração de madeira e ouro e com o avanço da pecuária de corte, altamente predatório ao meio ambiente. A extensão das pastagens ocorreu através da supressão das florestas primárias e do fogo, o que causam prejuízos irreparáveis ao meio ambiente e as populações locais.

Leis ambientais foram aprovadas e, não obstante o lobby e forte atuação no Congresso brasileiro promovido pelo agronegócio, conquistou-se um percentual diferenciado a título de reserva legal para a Amazônia, no porte de 80% da área coberta por florestas. Reservas indígenas e extrativistas foram reconhecidas por leis e dezenas de polos agroflorestais foram implantados em

todo território acreano. Obviamente que tais medidas não se prestaram a alterar significativamente a estrutura agrária do Estado, mas tiveram impactos econômicos, sociais e ambientais, de modo que devem ser considerados em qualquer estudo que visem entender o processo de formação do espaço agrário acreano.

Como resposta às lutas dos trabalhadores rurais e povos da floresta, foram lançadas as colônias agrícolas, os projetos de assentamento rurais, as reservas indígenas, reservas extrativistas, os polos agroflorestais e a aprovação de leis ambientais importantes para combater ou mitigar os danos ambientais.

A construção do espaço é ato humano, consolidado a partir das relações de produção, que deve ser analisado e entendido historicamente. Sendo o espaço construído socialmente, consideramos que, do mesmo modo que se consolidou à base do latifúndio, da exploração do trabalho e da predação ambiental, pode ser construído e organizado de forma diferente, inclusive oposto à atual forma.

No próximo capítulo, faremos algumas análises sobre o processo de produção do espaço agrário na região amazônica, dando ênfase especialmente ao cadastro ambiental rural, verificando suas contribuições e desafios no que diz respeito ao combate aos crimes ambientais, notadamente as supressões florestais ilegais e verificando sua eficácia no que diz respeito tanto ao combate aos desmatamentos ilegais quanto às reconstituições do passivo ambiental.

2º CAPÍTULO: A PRODUÇÃO DO ESPAÇO AGRÁRIO NA AMAZÔNIA OCIDENTAL BRASILEIRA E A QUESTÃO SOCIOAMBIENTAL

A Região Amazônica tem sido amplamente discutida, estudada e noticiada no Brasil e internacionalmente. A Amazônia brasileira desperta atenção do mundo inteiro pelo seu potencial natural, dimensão, relevância do seu bioma e pela riqueza de seus povos. O desmatamento ilegal da floresta amazônica e as queimadas de grandes proporções na região atraem a atenção do mundo inteiro.

O crescimento avassalador do garimpo ilegal em reservas indígenas e a disseminação de doenças e da fome entre os povos tradicionais tomaram proporções internacionais e chamam a atenção do mundo inteiro. A pecuária, atividade que mais cresceu nos últimos sessenta anos na região, é responsável pela destruição do bioma, uma vez que responde por cerca de aproximadamente 75% do desmatamento na região.

A legislação ambiental, aprovada ao logo do tempo, vem priorizando a Região Amazônica, mas os governos federal e locais não têm projetos que realmente priorizem a região e seus povos. O modelo de desenvolvimento implantado na região subtraiu as riquezas e deixou a depredação ambiental, a exclusão social e a miséria das populações locais. A pecuária vem ultrapassando a fronteira da legislação.

Estudar toda esta relação e compreender melhor a Amazônia e os povos que nela vivem é o que nos propomos através da presente investigação. Além do mais, é necessário fazermos reflexões mais aprofundadas sobre o modelo de desenvolvimento implantado na região, de forma a entender a depredação ambiental, exclusão social, a acumulação de riqueza e o extermínio das tradições e dos povos indígenas.

Analizar como se estabeleceu uma nova fronteira produtiva na Amazônia, pós-Ditadura Militar, tendo a pecuária extensiva como atividade principal, considerando os princípios da legislação ambiental brasileira, é um dos principais objetivos desta pesquisa. Para tanto, é necessário entender historicamente como se deu o processo de implementação da pecuária na Região Amazônica, os desgastes ambientais gerados por esta atividade, não obstante a proteção ao bioma da região, assegurado pela nossa legislação.

Salutar, nesta oportunidade, fazermos uma investigação aprofundada para melhor compreensão do processo de povoamento da Amazônia por povos não indígenas, tendo como foco principal a exploração das riquezas naturais da região. Para tanto, veremos que o ritmo de ocupação e exploração das riquezas naturais existentes na Amazônia, antes da construção das rodovias, quando o transporte fluvial era a única via de acesso à região, era completamente diferente do período posterior à construção das rodovias.

A pretensão, através desta pesquisa, é entender melhor a relação que se estabelece entre a construção das rodovias, o crescimento da pecuária e do desmatamento da floresta amazônica, buscando entender melhor como a pecuária tornou-se a atividade produtiva principal da região, após a crise dos seringais. Dedicaremos atenção especial ao Período da Ditadura Militar no Brasil e os projetos desenvolvidos à época, e que tiveram como foco principal a Região Amazônica.

Para melhor compreensão da formação do espaço agrário na Amazônia, e sua repercussão socioambiental, é necessária uma análise minuciosa pertinente ao cadastro ambiental rural, implementado pela Lei 12.651/2012. Imprescindível verificar sua obrigatoriedade, eventuais contribuições e os maiores desafios para sua implementação, inclusive verificando as contribuições e efetividade no que diz respeito ao processo de descrição das áreas protegidas legalmente e áreas produtivas.

Assim, pode ser apurada sua eficácia no que diz respeito à contenção de crimes ambientais, sobretudo o desmatamento ilegal, assim como sua efetividade quanto aos processos de recuperação de áreas degradadas, tendo em vista as informações contidas no sistema nacional prestadas pelos proprietários. Cabe ter em vista o caráter declaratório do CAR para, também, confrontarmos as informações cadastrais prestadas pelos proprietários com o estudo de campo ora realizado.

2.1 - A construção do espaço agrário na Amazônia Ocidental Brasileira

Via de regra, quando se fala em Região Amazônica, faz-se referência quase com exclusividade ao grande potencial de riquezas naturais existentes e o exponencial volume de negócios que seria capaz de gerar a partir de sua

exploração. Como forma de justificar a exploração destes recursos, adota-se o discurso de desenvolvimento econômico da região, e omite-se a degradação do bioma e os impactos socioambientais decorrentes deste processo de exploração.

O grande capital e mesmo os governos (locais e federal) não manifestaram grandes preocupações com os impactos causados a partir da exploração dos recursos naturais da região, tampouco, apresentam alternativas plausíveis para recuperação dos danos sociais e ambientais causados ao bioma e às populações locais em decorrência de séculos de exploração.

Aliás, sequer apresentaram projetos adequados com pretensões claras em trazer benefícios para a região e seu povo. Analisando de forma mais profunda as políticas e projetos adotados para a Amazônica, verificamos que o objetivo principal sempre foi exploratório. Já no início da colonização portuguesa, a região foi utilizada como reserva de aprisionamento de mão de obra para a escravidão e como fornecedora de riquezas naturais, as chamadas drogas do sertão.

O pesquisador Roberto A. Santos, ao falar sobre a exploração da Amazônia, reconhece que, desde a busca pelas drogas do sertão até as relações de produção estabelecidas mais recentes, quem dita o ritmo, as atividades produtivas e as formas de trabalho é o mercado, considerando as relações capitalistas de produção.

Graças ao mercado mundial, os agentes de além-mar empreenderam a busca aventureira das “drogas do sertão”; por força de sua atratividade ou compulsão, deflagra-se no século XIX o surto da borracha; é também o mercado quem responde pelos planos de “valorização econômica”. E certamente ele não está alheio à corrida atropelada às matérias primas da Amazônia na atualidade, às suas fontes hídricas de energia, ao regime dos “incentivos fiscais”. Como tampouco o está às relações do “aviamento”, bem como ao contrário, e a outras relações de produção ainda menos caracteristicamente “capitalistas”, que ele recobre e inspira. (Santos, 1989 p.39).

Em fase posterior, a região tornou-se fornecedora de borracha, matéria-prima que abasteceu o mercado mundial até a década de 1950, quando outras atividades ganharam predominância, como a madeireira, o garimpo e a pecuária. Atualmente, além destas, presenciamos o crescimento acelerado da agricultura mecanizada, com predomínio da soja, que, após dominar o espaço agrário mato-

grossense, avançou as fronteiras do Estado de Rondônia e vem crescendo de forma exponencial no espaço agrário acreano.

Cabe enfatizar que a implementação destas atividades produtivas seguiu um binômio avassalador: constituíram-se como atividades excessivamente predatórias ao meio ambiente e com alto teor de excludência social. Além disso, foram implementadas sob o manto da ilegalidade.

Para melhor compreensão desta realidade, é imprescindível fazermos uma retomada histórica, analisando o processo inicial de exploração das riquezas naturais da Região Amazônica e o processo de ocupação territorial por povos diversos da população originária e as circunstâncias em que estes fatos ocorreram.

A Amazônia, o Brasil, e os demais países latino-americanos são as mais antigas periferias do sistema mundial capitalista. Seu povoamento e desenvolvimento foram fundados de acordo com o paradigma de relação *sociedade-natureza*, que Kenneth Boulding denomina de economia de fronteira, significando com isso que o crescimento econômico é visto como linear e infinito, e baseado na contínua incorporação de terra e de recursos naturais, que são também percebidos como infinitos. Esse paradigma da economia de fronteira realmente caracteriza toda a formação latino-americana. (Becker, 2004, p. 72).

A América latina era vista como região periférica, principalmente quando se analisa tal colonização a partir de uma concepção europeia. Ocorre que, com o passar do tempo, dentro do próprio continente americano, algumas regiões vêm sendo tratadas como periféricas. O mais grave, porém, é que esta mesma concepção vai se arraigar internamente, de modo que, em cada país, especialmente no Brasil, com dimensões continentais, houve a disseminação desta ideia, atingindo fortemente a Região Amazônica, de acordo com Porto-Gonçalves (2018, p. 25), segundo o qual

Por ser a Amazônia uma região situada numa posição periférica no interior de países periféricos no sistema mundo capitalista moderno-colonial, lhes escapa até mesmo o poder de falar sobre si mesma. Sendo assim, prevalecem visões sobre a Amazônia, e não visões da Amazônia. E, mesmo quando se fala de visões da Amazônia, não são as visões dos amazônidas – principalmente de seus povos/etnias/nacionalidades e grupos/classes sociais em situação de subalternização/opressão/exploração – que nos são oferecidas.

A partir desta concepção, diversas ideias foram se desenvolvendo e dando base para a exploração da região e dos povos nativos, que historicamente foram invisibilizados, por isso, tornou-se comum fazer referência à região como vazio demográfico e aos nativos, como atrasados.

Com base neste cenário, Porto-Gonçalves (2018, p. 26), acertadamente, fala em uma espécie de “colonialismo interno da Amazônia”, isso porque as políticas implementadas para a região sempre foram impostas de fora para dentro e a exploração das riquezas sempre tiveram o intuito de atender as necessidades externas, inicialmente em relação a outros países e posteriormente, também em relação a outras regiões brasileiras, de modo que o processo de exploração da Amazônia sempre esteve subjugado ao grande capital, externo e/ou interno.

Neste sentido, considerando todo o contexto histórico em que vem ocorrendo o processo de exploração e ocupação da Amazônia, podemos afirmar que, muito embora a colonização do Brasil tenha se encerrado oficialmente em 07/09/1822, nesta Região, deu-se seguimento a uma espécie de geopolítica colonial a partir de Brasília e Região Sudeste, em especial.

Este processo de exploração e de produção do espaço geográfico, na Região Amazônica, vai ocorrer em ritmos diferentes. Até meados do século XX, considerando que o transporte de pessoas e mercadorias se dava por via fluvial, o ritmo de exploração e ocupação da Região era lento. Predominantemente, eram as atividades extractivas e a coleta de produtos naturais que foram empregadas.

A partir da segunda metade do século XX, com a mudança do padrão fluvial para o rodoviário, o ritmo de exploração da Amazônia foi drasticamente intensificado. Em consequência disso, a depredação do seu bioma atingiu níveis alarmantes.

Segundo Gonçalves (2001) a organização do espaço amazônico pode ser explicada pela coexistência de dois padrões - O padrão Rio - várzea-floresta x Padrão Rodovia -Terra Firme – Subsolo. O primeiro padrão, predominou na região até a década de 50 do século XX e caracteriza-se pela sua organização às margens dos rios, com a exploração econômica da floresta. Já o Padrão Rodovia -Terra Firme – Subsolo tem como marco a implantação da rodovia Belém-Brasília na década de 50, portanto representa uma nova direção de ocupação da região, agora não ao longo dos rios, mas ao longo das rodovias, com atividades voltadas para a exploração econômica da terra firme

(pecuária e agricultura) e do subsolo (atividades minerais). (Tavares, 2011, p. 115).

A partir da construção das rodovias, abre-se um leque de possibilidades para intensificação da exploração e produção de riquezas na Região Amazônica. A atividade madeireira, a pecuária, a exploração de minérios e a agricultura despontam como atividades principais, considerando o potencial e/ou peculiaridades de cada microrregião.

Obviamente que o ritmo de ocupação da Região também seguiu a mesma lógica, mas com características muito peculiares, que alteraram significativamente a organização do espaço amazônico. Isso porque o movimento populacional, além de ocorrer em ritmo mais acelerado, agora ocorria um forte processo migratório interno, uma vez que os agrupamentos populacionais migraram das margens dos rios para as margens das rodovias.

Outro processo migratório interno muito acelerado que ocorreu foi o êxodo rural dos seringais em direção aos centros urbanos, haja visto que a segunda metade do século XX foi marcada pela decadência da atividade extractiva da borracha e o predomínio da pecuária.

Uma grande modificação estrutural ocorreu no povoamento regional que se localizou ao longo das rodovias e não mais ao longo da rede fluvial, como no passado, e no crescimento demográfico, sobretudo urbano. Processou-se na região uma penosa mobilidade espacial, com forte migração e contínua expropriação da terra e, assim, ligada a um processo de urbanização... Por essa razão, desde a década de 1980, chamo a Amazônia de uma “floresta urbanizada”. (Becker, 2005, p. 73).

Inquestionavelmente, esta mudança do padrão fluvial/rodoviário trouxe um ritmo frenético no processo de exploração da Amazônia, sendo que as consequências tanto a nível social quanto ambiental foram drásticas. As novas atividades implantadas, com alto poder destrutivo ou altamente predatórias, trouxeram repercussões, sobretudo, no que diz respeito à supressão das florestas primárias típicas da região, conforme se pode comprovar através da análise de Porto-Gonçalves (2018, p. 62), ao afirmar que,

Há uma correlação direta entre a abertura e pavimentação de estradas pavimentadas e o desmatamento. Nos últimos 30 anos, mais de 70 milhões de hectares de floresta tropical amazônica foram derrubados (aproximadamente 9% da região), principalmente no Brasil, onde já foram desmatados aproximadamente 19% de sua floresta amazônica.

Entre 1978 e 2016 a área desmatada aumentou 50 vezes! Ou seja, nos últimos 40 anos se desmatou 49 vezes mais que em toda a história da região até 1978! É tenebrosamente fantástico!

Realmente, os dados repercutidos pelo pesquisador Carlos Walter Porto Gonçalves são alarmantes, ou tenebrosos, como ele próprio adjetivou acima. O processo de desmatamento segue o ritmo das rodovias. Após a Região Amazônica ser rasgada pelas estradas, nos últimos 40 anos, desmatou-se 49 vezes mais que em toda história do Brasil. Significa dizer, analisando apenas percentualmente, que, cada década, pós rodovias, desmatou-se o equivalente a um século antes das estradas vicinais, ou seja, o ritmo de destruição, nas melhores hipóteses, ao menos, decuplicou.

Neste mesmo sentido, Porto-Gonçalves (2018, p. 63) vê, “as estradas como forma de fragmentar a região para promover a exploração de suas riquezas”. Neste sentido, comprova-se que as rodovias, na Amazônia, são empreendimentos com finalidade bem definida: promover a exploração da região. As estradas, em termos de desenvolvimento para a Amazônia, são vias de mão única, quando ele vem, é na contramão, ou seja, como consequência e em ritmo inverso a exploração.

Neste sentido, podemos afirmar que as estradas não foram construídas para trazer o desenvolvimento para a Região; elas foram planejadas para levar as riquezas da Amazônia. Elas não foram planejadas para integrar a Amazônia ao Brasil e ao mundo, elas foram pensadas para viabilizar a entrada do grande capital nacional e estrangeiro.

A base para viabilizar este ritmo acelerado de exploração das riquezas e destruição do bioma amazônico é o maior “legado” da Ditadura Militar para a Região. O discurso de “espaço vazio” revela o desprezo que o Estado Brasileiro tinha pelos povos indígenas e o propósito de transformar a região em válvula de escape para os problemas sociais e econômicos do Nordeste brasileiro.

Até o golpe militar de 1964, as ações governamentais na Amazônia não afetaram significativamente o meio ambiente. Após 1964, entretanto, esta região tornou-se um importante foco de atenção e o aumento de sua ocupação foi planejado e implementado pelo regime militar, o que gerou vários impactos adversos. De fato, os governos militares consideraram a Amazônia, com todo o seu potencial de recursos naturais e seus imensos espaços “vazios”, como uma maneira rápida para enfrentar vários problemas, sociais, econômicos e geopolíticos, ao mesmo tempo. (Serra e Fernandez, 2004, p. 111).

Diante deste contexto, embora que de forma abreviada, não poderíamos silenciar aos atos de violência praticados contra os povos indígenas. Historicamente, os povos indígenas foram expropriados de suas terras, submetidos à condição de escravizados, contaminados e dizimados pela infestação de doenças. Quando não se submeteram, foram mortos através de guerras que os colonizadores classificavam como “justas”. Foram tratados como preguiçosos e ainda tiveram que adotar a religião e a língua do opressor.

De igual forma, a escritora Becker (2005, p. 73), ao tratar do assunto, no mesmo sentido ao pensamento de Carlos Walter Porto Gonçalves, citado anteriormente, afirma que: “todos sabem como o projeto de integração nacional acarretou perversidades em termos ambientais e sociais”. O mais grave é que não há projetos em termos de Estado Brasileiro que priorizem a vida e a manutenção das tradições dos povos da Amazônia e que efetivamente beneficiem a Região tanto econômica quanto ecologicamente.

Após estas considerações, podemos compreender melhor o contexto em que a pecuária vai ser introduzida como atividade principal na Região Amazônica. A chamada “política desenvolvimentista”, lançada pela Ditadura Militar, para a Amazônia cuidou de construir a infraestrutura necessária, além de fazer concessões fiscais e disponibilizar créditos em volumes consideráveis aos grandes empreendedores, deixando à margem, os povos nativos e os pequenos empreendimentos.

Conforme observou a pesquisadora Loureiro (2009), a política de desenvolvimento implementada pelo Estado Brasileiro, notadamente no Período Militar, pautou-se pelo modelo exportador, de exclusão social, de concentração de renda e de desgaste ambiental, o que ela chama de “predação da natureza”.

Definitivamente, com a anuência do Estado Brasileiro, tanto a nível federal, quanto regional, a Região Amazônica foi dominada pelos longos e robustos tentáculos do grande capital. O Estado, enfim, revelou sua “face bipolar”: extremamente generoso com os grandes empreendimentos e omissos com os pequenos proprietários e os povos tradicionais e originários.

O Estado brasileiro, através dos diversos governos e em fases diversas da vida do país, ao aliar-se às classes dominantes tem facilitado a exploração dos recursos naturais da região para exportação desses produtos, em bruto ou como semielaborados, para os mercados dos

países centrais. Não se empenhou durante séculos, clara e marcadamente, em políticas que resultassem numa melhor distribuição de renda e numa efetiva internalização de benefícios na região. O exame dos planos do Governo federal desde os anos 1950 – sobre os quais há uma abundante literatura na área econômica – evidencia que eles não demonstraram preocupação em alterar substancialmente a estrutura do modelo, no que concerne à Amazônia, a não ser para confirmar sua posição como produtora de matérias-primas. Nem tampouco eliminar a prática dos privilégios concedidos a grupos econômicos, ou às ações preferenciais que este revela, quando transfere legalmente ou quando possibilita, por omissão, a apropriação privada de partes consideráveis da natureza para grupos privilegiados, após retirá-las de seus antigos moradores. (Loureiro, 2009, p. 44/45).

Assim, comprova-se, em todos os seus termos, que o estado brasileiro, através de programas e inúmeros benefícios concedidos a uma elite agrária do centro-sul, estabeleceu um modelo de desenvolvimento econômico para a Amazônia, cuja base de sustentação se solidificou nos seguintes pilares: concentração de terras e de renda em torno de um seletivo grupo da burguesia agrária, em detrimento da exclusão social da população e da depredação dos recursos naturais.

Considerando que foi no contexto das relações capitalistas de produção que ocorreu o processo de exploração da Amazônia, não importa qual a atividade produtiva que vai predominar, isto quem determina são as demandas do mercado. O que importa é que independe da atividade econômica implementada, a exploração do trabalho, a acumulação de riquezas e a exclusão social estariam presentes.

Neste contexto, a pecuária torna-se predominante, pois atende aos requisitos do grande capital. Beneficia os latifundiários e os governos e dá resposta à demanda do mercado nacional e externo de carne bovina. Sua expansão, como veremos, ocorre em ritmo proporcional ao desmatamento da floresta amazônica, tornando-se a atividade responsável pela maior supressão de florestas primárias da região, portanto, respondendo pelos maiores danos aos biomas amazônicos.

2.2 - O Avanço da pecuária e a crise ambiental na Amazônia

O avanço da pecuária na Amazônia aqui enfatizado, a partir da segunda metade do século XX, notadamente após o golpe militar, deve-se a vários motivos, entre os quais, devemos mencionar, em primeiro lugar, o recorte

temporal da pesquisa, que enfatiza o período em que a pecuária deixa de ser uma atividade voltada para satisfazer as necessidades locais e volta-se para atender as demandas do mercado nacional e externo; ou seja, quando começa a despontar como atividade predominante. Em segundo lugar, porque entre as diversas atividades econômicas desenvolvidas na região, a pecuária tem sido, com vantagem, a que representa a maior destruição dos biomas amazônicos.

Vale destacar que a participação direta dos governos federal e locais, durante a Ditadura Militar, foi imprescindível para que a pecuária se fortalecesse e atingisse o grau de expressividade econômica na região amazônica, num curto espaço de tempo, após a crise da borracha. Entre as diversas formas de atuação dos governos militares, devemos destacar os incentivos fiscais, concessões de créditos e os investimentos astronômicos em infraestrutura básica que ajudaram a viabilizar a atividade, como a construção de rodovias, criação da SUDAM, do Banco da Amazônia, além de sua participação direta e efetiva no processo de regularização fundiária, quando adotou procedimentos análogos à grilagem de terras como forma de transferência de propriedade para formação das grandes fazendas, praticando preços irrisórios para a elite agrária e expropriando as populações locais.

Não obstante este recorte temporal, vale ressaltar que a pecuária foi introduzida na Amazônia pelos colonizadores portugueses ao longo do século XVII, quando foram registradas as primeiras entradas de bovinos na região, através da Cidade de Belém e logo depois, expandindo para a Ilha de Marajó, ambas no Estado do Pará, regiões que se destacaram inicialmente como as maiores produtoras de carne bovina.

Considerando as necessidades da população local, a pecuária seguiu seu processo de expansão e, no final do século XVII, chegou às regiões do baixo Amazonas e do Rio Araguaia, tendo em vista que a atividade se desenvolveu basicamente às margens destes grandes rios, nesta fase inicial, seguindo a mesma lógica da ocupação populacional.

Este ritmo de expansão se manteve ao longo dos séculos XVIII, XIX e primeira metade do século XX. Isso aconteceu de forma muito cadenciada, tendo em vista que dependia das pastagens naturais, em áreas predominantemente de várzeas, que são castigadas pelas enchentes durante o inverno amazônico,

quando costumeiramente eram registradas a morte de muitos animais, ao passo que, no verão, as pastagens ficavam escassas e poderiam comprometer o desenvolvimento adequado e a sobrevivência do gado.

Nesta fase, a pecuária não atendia razoavelmente nem mesmo as demandas da própria região. Em primeiro lugar, porque o rebanho bovino era insuficiente, uma vez que as peculiaridades da região dificultavam a sua expansão. O transporte do gado e da carne bovina dava-se pela via fluvial, predominante à época, o que inviabilizava o mercado de carne in natura e o rápido avanço de maiores rebanhos, até porque a pastagem também não comportava, de modo que neste período havia pouca disponibilidade de carne para a comercialização e só era possível o transporte para maiores distâncias de carnes secas ou salgadas, o charqueado.

Segundo Dias-Filho (2020, p. 13), como a carne bovina produzida na Região Amazônica neste período era insuficiente, buscavam-se suprir as necessidades da população local através da importação do produto:

A deficiência na produção e abastecimento da carne bovina produzida na Amazônia, que prevaleceu até meados do século 20, obrigava a importação desse alimento, para tentar suprir as necessidades de consumo das principais cidades da região. Essa importação era procedente de locais dentro da própria região amazônica, de outras regiões do País, ou até do exterior.

Ocorre que, como visto anteriormente, o meio de transporte predominante na região há época era através das vias fluviais, o que impedia o transporte da carne fresca, in natura, como era comumente denominado naquele período, por isso, a dieta da população amazônica era muito carente de carboidrato, dado a escassez da carne bovina, porque a caça silvestre era a forma principal de aquisição do produto e, quando importava a carne bovina, esta chegava à região na forma de charqueado ou carne salgada.

Numa tentativa de amenizar o problema, no final da década de 40 do século XX, segundo Dias-Filho (2020, p. 13), teve iniciado o abastecimento de carne bovina para as principais cidades da Amazônia através do transporte aéreo, através dos chamados “aviões carniceiros”, opção que encarecia significativamente o produto, de modo que as pessoas de menor renda ficavam impossibilitadas de consumir a carne bovina:

A partir do final de 1947, o abastecimento de parte da carne bovina verde consumida em Belém, PA, passou a ser feito também por via aérea, por meio dos chamados “aviões carniceiros”. Nos anos seguintes, o transporte aéreo de carne verde também foi estendido para outras cidades da região, como Manaus, AM, e Rio Branco, AC.

Segundo Dias-Filho (2020, p. 16), esta situação de escassez e dependência da carne bovina de outras regiões na Amazônia começou a mudar quando “[...] o governo federal lançou, em 1966, a chamada Operação Amazônia (Banco da Amazônia, 1969; Brasil, 1969)”, disponibilizando investimentos públicos, fazendo campanhas e oferecendo os mais generosos benefícios para atrair a pecuária em especial.

Segundo os estudiosos, pesquisadores e especialistas em Amazônia, a partir deste momento, tem início uma segunda fase da pecuária na região, que corresponde basicamente ao período da Ditadura Militar, fase em que será marcada pelo melhoramento genético do rebanho, pela produção de carne para abastecer o mercado regional e do início das exportações para outras regiões e países.

Segundo Dias-Filho (2020, p. 19), esta fase de desenvolvimento da pecuária na Amazônia foi seguida pela ampliação das pastagens, o que evidencia o exponencial crescimento do desmatamento, porém o pesquisador enfatiza o crescimento do consumo de carne bovina pelas populações amazônicas e a melhoria na segurança alimentar que até então, segundo pesquisas da época, era crítica na região.

A segunda fase da pecuária regional foi fundamentada na ampliação das áreas de pastagens plantadas, na facilidade de escoamento da produção e no gradativo incremento do grau de sangue zebuíno, no rebanho regional. Esses eventos expandiram grandemente a oferta da carne bovina, diminuindo, por conseguinte, o seu preço para a população. Tal cenário teve um impacto profundo na melhoria da segurança alimentar regional, mudando radicalmente a condição crônica de desabastecimento de carne bovina e, como consequência, a insegurança alimentar, em grande parte da região amazônica.

Sabemos que o capital vai aonde encontrar condições e possibilidades de reproduzir-se. Considerando a nova política do governo, há época exercido pelos militares, a Região Amazônica será palco de grandes empreendimentos agropecuários, atividade que, segundo Dias-Filho (2020, p. 17), melhor se adequaria às condições regionais, conforme se pode constatar:

Em decorrência dessa política de incentivos, houve uma migração massiva de grandes investidores para a região. Na época, grande parte desses investidores optaram pela agropecuária (pecuária de corte extensiva) como a principal linha de projeto submetido à aprovação. A razão para isso é que em uma região extremamente carente de infraestrutura e de mão de obra qualificada, como era a região amazônica dos anos 1960 e 1970, a pecuária de corte extensiva era uma atividade conveniente. Essa conveniência provinha da sua menor necessidade de infraestrutura, aporte de tecnologia, recursos financeiros e mão de obra para a implantação e condução. Ademais, essa atividade permitia a mais rápida ocupação de área (uma exigência da política fundiária da época) e potencial de retorno do capital investido, quando comparada a outras atividades produtivas.

Este processo de expansão da pecuária, como requer pastagens cada vez maiores, é precedido por dois fatores intrínsecos à própria atividade. A expropriação dos povos originários e tradicionais, processo altamente violento, onde a atuação de grileiros e jagunços foi e ainda é utilizada na Amazônia, aliada à supressão das florestas e as queimadas ilegais.

Vale lembrar que o processo de ocupação e exploração da Amazônia, por povos diversos dos originários, deu-se em decorrência da expansão das relações capitalistas de produção. Neste sentido, percebemos que a fronteira produtiva da região vai se estabelecendo com a inserção de novos produtos naturais no mercado consumidor ou a implementação de novas atividades produtivas que satisfizessem as demandas do mercado nacional e externo.

O fato é que restou comprovado que a expansão da fronteira produtiva pela Amazônia deu-se mediante o domínio do capital e à base dos deslocamentos forçados e/ou expropriação e eliminação dos povos originários e tradicionais e da exploração do trabalho. O ritmo e a extensão destes deslocamentos e expropriações eram definidos pela atividade produtiva explorada e suas especificidades.

Vale lembrar que os povos indígenas, que já tinham sofrido processo de expropriação ou deslocamento forçado de suas terras em decorrência da exploração da borracha, as chamadas “correrias indígenas”, sofrem novo processo de expropriação durante a expansão da pecuária, nas décadas de 1960-1980. Além dos povos originários, os ribeirinhos, seringueiros e pequenos proprietários, em geral, foram duramente afetados nesta fase, quando a violência no setor agrário atingiu índices alarmantes.

Outro fator importante a ser observado é que, durante a exploração da borracha, considerando que se tratava de atividade extrativa e que a seringueira em nossa região só se desenvolve no interior da floresta, os danos aos biomas amazônicos e a supressão florestal seguiam um ritmo mais cadenciado, ao passo que, com a construção das rodovias e a implementação da pecuária de corte, a supressão das florestas primárias e os impactos ambientais atingiram níveis alarmantes.

Cabe mencionar, neste momento, que a expansão da pecuária contou também com a atuação direta do Estado, seja através de financiamentos ou concessões de crédito e de terras, além da atuação indireta, através da construção da infraestrutura básica que deu suporte para a implementação da atividade e sua escoação para outros estados e o mercado externo.

A expansão da pecuária no país foi possível graças ao avanço, nos últimos 50 anos, da fronteira agropecuária sobre a floresta amazônica e o cerrado mato-grossense. Contou, para tal, com financiamentos públicos diretos, concedidos por meio de incentivos fiscais e créditos bancários que privilegiaram os projetos de pecuária e a concessão de terras, e com os financiamentos indiretos, por meio da construção dos projetos de infraestrutura que garantiam a abertura de novas fronteiras. Isso explica por que mais de um terço do rebanho brasileiro está em terras da Amazônia Legal. (CADERNO CRH, Salvador, v. 25, n. 64, p. 45-61, Jan./Abr. 2012, p. 56).

O avanço da pecuária sobre a floresta amazônica foi avassalador porque, além de atender às demandas do mercado (nacional e externo), foi tratado durante o período da Ditadura Militar no Brasil (1964-1985) como projeto prioritário de governo, principalmente sob o lema que ficou conhecido como “integrar para não entregar”, tão difundido pelos militares.

Este processo de expansão da pecuária foi extremamente agressivo para o bioma amazônico e demasiadamente violento para os povos originários e tradicionais. O modelo de desenvolvimento implantado na região dava conta que as florestas deveriam ser substituídas pelas pastagens e as atividades desenvolvidas pelos povos da floresta representavam o atraso e impediam o progresso da região.

Castro (2010, p. 350) fala desta dupla agressão ocasionada pelo avanço da pecuária na Amazônia, de modo que as populações locais e o bioma regional

foram violentamente atingidos. A expansão da pecuária elevou os problemas socioambientais ao seu nível máximo, como a autora analisa:

Nas últimas quatro décadas, as florestas amazônicas e os povos que nelas vivem experimentaram os dissabores de duas ordens distintas de agressões. A primeira se deu no curso da expansão capitalista capitaneada pela ditadura militar no pós-1964, momento em que as florestas foram consideradas um obstáculo à modernização. O conjunto de políticas e estratégias de desenvolvimento instituídas no âmbito do Estado preconizavam a substituição das florestas e da economia extrativista subjacente por uma agricultura pautada nos cânones da revolução verde. O rastro de destruição ambiental, expropriação e crimes contra os povos indígenas e comunidades campesinas são bastante conhecidos... A segunda onda de agressão às florestas e aos povos que nelas vivem teve seu início marcante na Rio 92, isto é, na Conferência das Nações Unidas sobre desenvolvimento sustentável realizada em 1992 no Rio de Janeiro. Esta nos parece mais perversa e perigosa do que a primeira, porque não aparece com a sua face real de um modelo de produção destrutiva, mas sim, ocultada sob símbolos da conservação ambiental... (Castro, 2010, p. 350).

Vale lembrar que os seringueiros, no final do XIX e início do século XX, fase que ficou conhecida como primeiro ciclo da borracha e durante a década de 1940, segundo ciclo, foram trazidos para a Amazônia. Eles são deslocados especialmente para o Acre para a produção da borracha, atividade que à época simbolizava o desenvolvimento, quando ocorreram as correrias contra os povos indígenas, onde algumas tribos foram drasticamente reduzidas e outras, até dizimadas.

Com a crise da borracha amazônica e a implementação de novas atividades econômicas na região, tendo a pecuária como atividade primária, os seringueiros passaram a ser vistos como ultrapassados e a floresta como empecilho ao desenvolvimento. Em termos de desmatamento, a pecuária é, de longe, a atividade que lidera esta estatística. Estudos recentes comprovam que a atividade responde por cerca de 75% do desmatamento da Amazônia. Segundo o Atlas Amazônia Sob Pressão 2020,

O total da área ocupada pela agropecuária na Amazônia era de 794.429 km² em 2000. Nas duas décadas seguintes, registrou-se um aumento de 647.411 km² de território transformado para a atividade agropecuária, ou seja, um aumento de 81,5%. (Raisg, 2020, p. 33).

As estatísticas fornecidas pelo Atlas Amazônia Sob Pressão, de 2020, dão a dimensão da expansão territorial que vem ocorrendo nos últimos anos com o

avanço da pecuária pela Região Amazônica. O Instituto Imaçan, no mesmo sentido, através de suas pesquisas, chegou aos seguintes resultados:

Entre 1990 e 2003, o rebanho bovino da Amazônia Legal cresceu 140% e passou de 26,6 milhões para 64 milhões de cabeças. Neste período, a taxa média de crescimento anual do rebanho na região (6,9%) foi dez vezes maior que no restante do País (0,67%). Estimamos que a renda bruta do abate de bovinos em 2003 na região foi de cerca de R\$ 3,5 bilhões – o que revela sua importância para a economia regional. Entretanto, o crescimento da pecuária preocupa pelos seus impactos ambientais e ecológicos, principalmente os associados ao desmatamento. (IMAZON, Artigo Eletrônico, 2015).

Segundo os estudos realizados, o crescimento da pecuária na Amazônia foi tão intenso por conta de uma sucessão de fatores que beneficiaram imensamente os governos locais e federal e, sobretudo, ao grande capital. Os governos procuravam uma atividade que pudessem ter maior controle sobre a cobrança dos impostos e o grande capital precisava de uma região com baixa densidade demográfica, onde o governo incentivasse sua ocupação, sem fiscalização rigorosa, com crédito e incentivos fiscais. A Amazônia, destacadamente, durante a Ditadura Militar, literalmente, foi este paraíso.

A professora Violeta R. Loureiro faz esta análise de forma magistral, chamando atenção para a questão dos benefícios da pecuária para os governos, mas também acusando os danos ambientais ocasionados pela atividade:

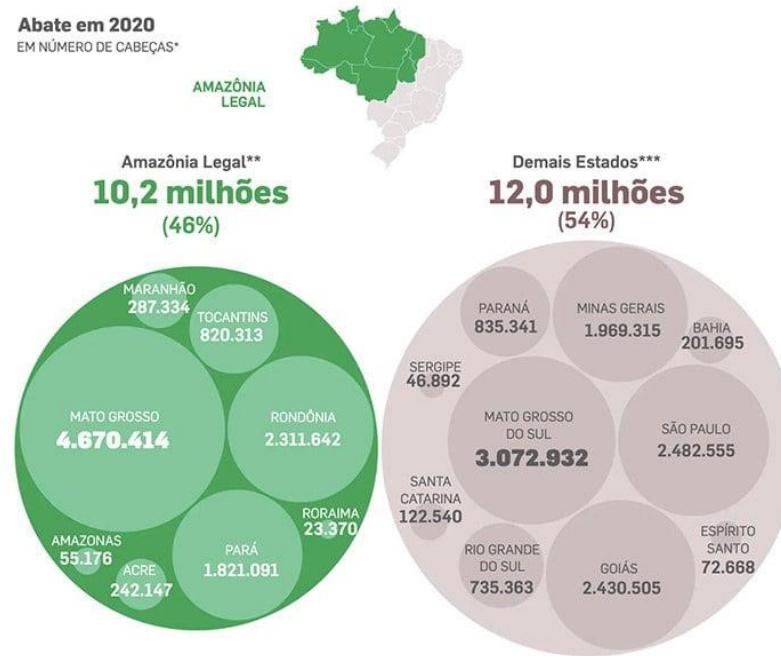
Os danos ambientais provocados em poucas dezenas de anos pela pecuária principalmente, mas também por outras atividades, são bem visíveis pelos habitantes: queimadas em nascentes e margens de rios, desertificação de determinadas áreas, empobrecimento ecológico, assoreamento e perda de perenidade de determinados rios, e outros. Se os governos dos estados consideram a pecuária como uma atividade produtiva rentável, é somente porque não contabilizam os danos ambientais que ela provoca; e porque recolhem impostos através dela, o que não conseguem fazer igual com as atividades tradicionais. (Loureiro, 2009, p. 58/59).

Em reportagem de Fernando Scheller, em 06/06/2021 para o Estadão, com o título “Sob pressão, indústria da carne não consegue garantir proteção à floresta”, o jornalista expõe o crescimento da pecuária e do desmatamento na Amazônia. Vale lembrar que os números a que o repórter faz menção é referente ao número de abate e não representa o rebanho em sua totalidade. No mesmo sentido, a reportagem retrata o ano de 2020, conforme gráfico a seguir:

Gráfico 01 – A Pecuária na Amazônia.

O gado e a Amazônia

Quase metade do gado brasileiro é produzido na Amazônia Legal



*Em frigoríficos com inspeção federal; **A Amazônia Legal inclui os Estados de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará, Amapá, Tocantins, Mato Grosso e 181 cidades do Maranhão. Sua área de 5 milhões de km² é equivalente a 59% do território brasileiro (IBGE); ***Levantamento exclui Estados onde não há abate relevante

Fonte: Ministério da Agricultura

Vale mencionar que o avanço da pecuária na Região Amazônica, de forma exponencial, nos pós-Ditadura Militar, além dos fatores já citados, como a construção de rodovias, os subsídios do governo, a demanda do mercado nacional e externo, outros fatores como a elevada produtividade, a qualidade da carne bovina e a erradicação da aftosa devem ser considerados neste processo de expansão.

Neste sentido, é certo que o crescimento expressivo da pecuária na Amazônia deu-se pela conjugação de inúmeros fatores. A atuação direta do Governo Militar, por sua vez, foi fator decisivo. A construção das rodovias, a propaganda, a liberação de créditos e os benefícios concedidos aos investidores funcionaram como suporte ao desenvolvimento da atividade.

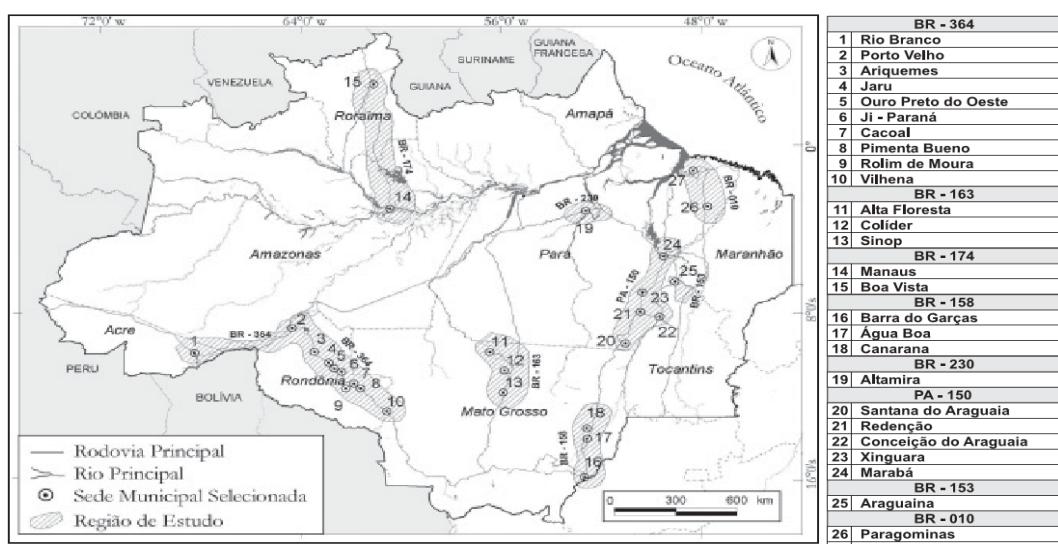
Este processo de expansão, porém não pode ser desvinculado jamais da demanda pela carne bovina. Até o final do século XX, a carne produzida na Amazônia era necessária para atender apenas às necessidades regionais e internas. No início do século XXI, alguns Estados da Amazônia, entre eles, Mato

Grosso, Tocantins e Rondônia começaram a exportar a carne bovina para outros países, isto após a erradicação da aftosa e a certificação de qualidade da carne produzida na região.

O mapa, a seguir, mostra a evolução da pecuária a partir da conclusão das principais rodovias amazônicas e refletem o avanço exponencial da pecuária de corte e o avassalador crescimento da supressão da floresta amazônica, onde o bioma foi sendo substituído pelas pastagens. Segundo artigo eletrônico do Imazon (2015), os dados apresentados são referentes ao período entre 1990 e 2003, baseados nas informações coletadas junto ao IBGE, no ano de 2005.

Deste modo, as rodovias viabilizaram o avanço significativo da pecuária, que, por sua vez, acelerou o ritmo do desmatamento na Amazônia. Neste sentido, restou configurado que o avanço da pecuária e do desmatamento na região que seguiram o ritmo das construções rodoviárias, conforme se pode comprovar:

Mapa 01 – Mapa rodoviário da Amazônia: construção das rodovias e expansão da pecuária e do desmatamento



Imazon: Publicado em 25 de novembro de 2015, disponível em: <https://imazon.org.br/pecuaria-na-amazonia-tendencias-e-implicacoes-para-a-conservacao-ambiental/>, acesso em 19/10/2024.

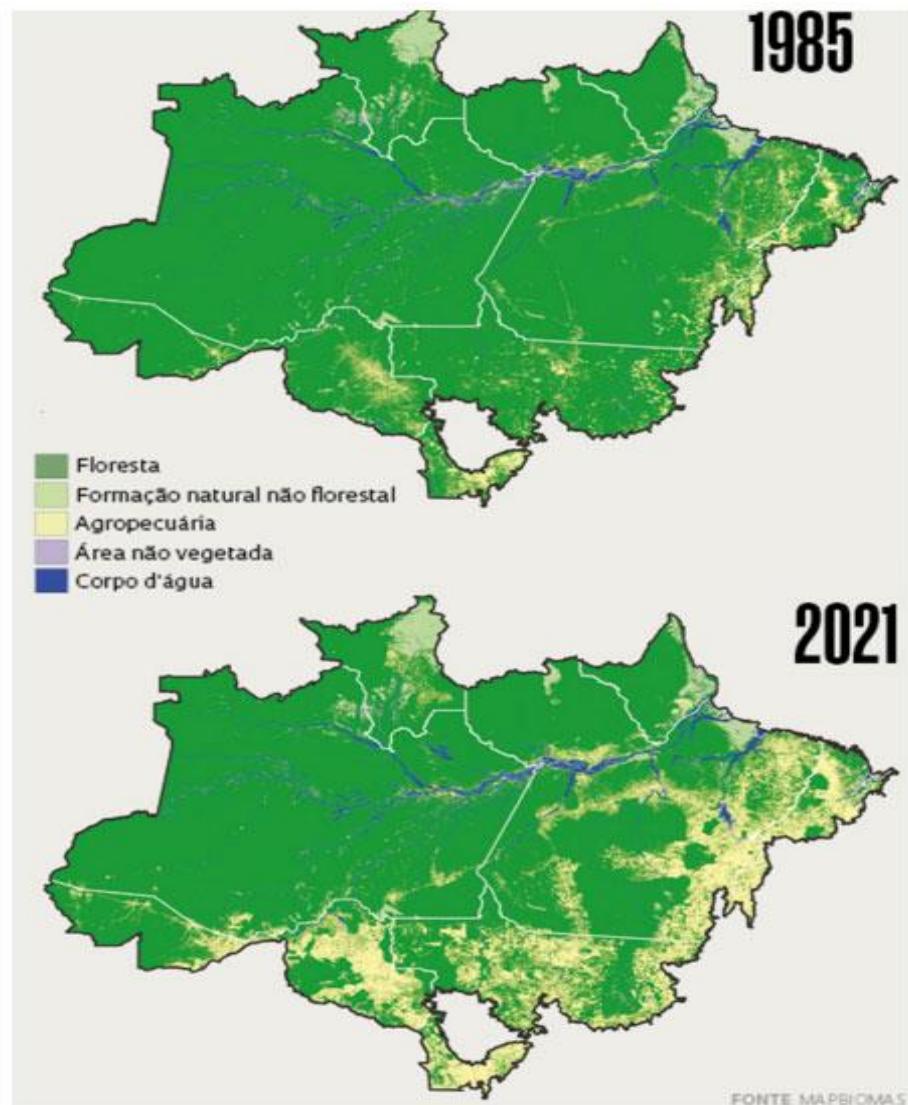
O mapa 01, publicado pelo Instituto Imazon, em 2015, faz referência a este processo de transição da produção da carne bovina na Amazônia para atender não apenas às necessidades internas, mas iniciando o processo de

exportação para atender as demandas do mercado externo, fato que tem início, segundo os estudos do Imazon, a partir de 2001.

O mapa em referência mostra a interligação da Amazônia através de rodovias. As consequências mais perceptíveis a este processo de interligação rodoviária da Amazônia é o aumento do desmatamento para a construção de pastagens e o crescimento expressivo da pecuária. Não obstante os problemas ambientais e sociais já enfatizados, devemos mencionar que a região amazônica, pela primeira vez, criou as condições de resolver um dos grandes problemas de sua população, o déficit alimentar de proteína animal.

O mapa 02, a seguir, corrobora as afirmativas anteriores, no sentido de que o avanço das rodovias, por viabilizar a pecuária extensiva, diferentemente do transporte fluvial, trouxe consigo o desmatamento em grandes proporções para a formação de extensas áreas de pastagens. Entre 1985 e 2021, segundo estudos do Mapbiomas, a supressão florestal para formação de pastagens ocorreu de forma expressiva, conforme se pode visualizar. As rodovias foram rapidamente sendo ladeadas por derrubadas, fogo, pastagens e gado.

Mapa 02 – Desmatamento da Amazônia



FONTE: MAPBIOMAS

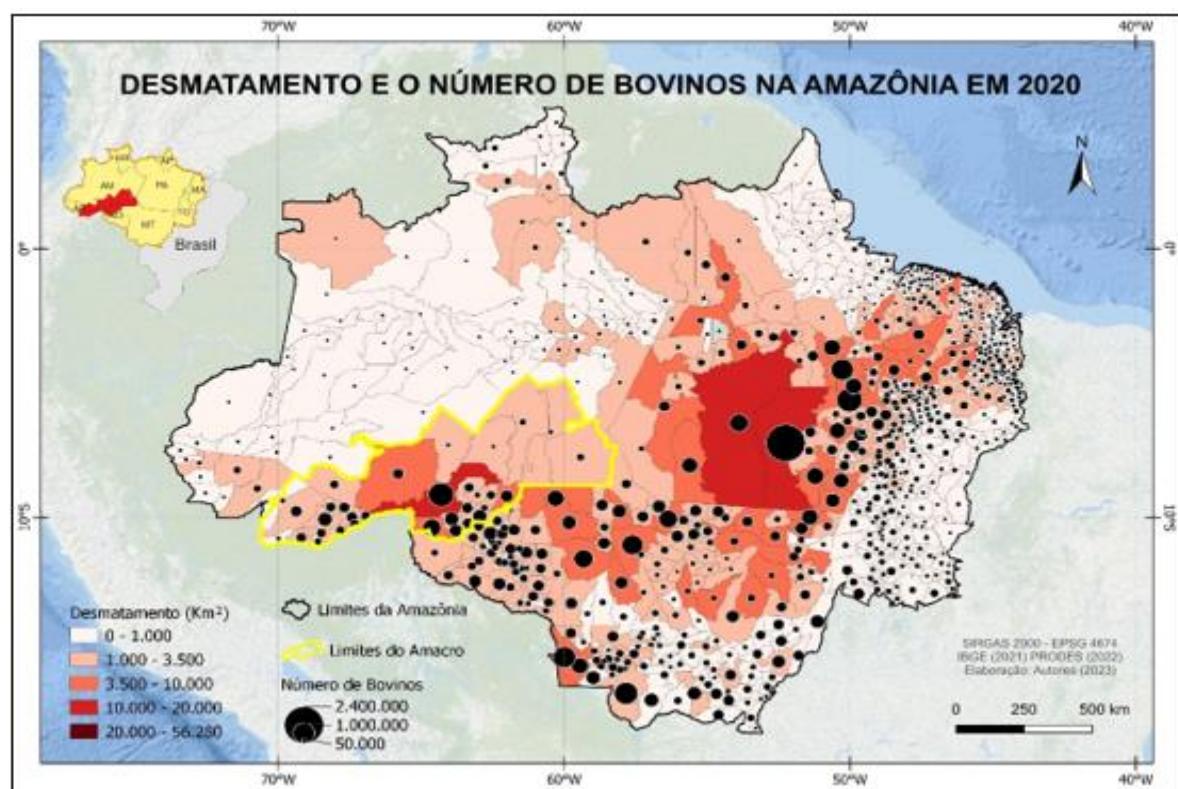
Mapbiomas. A História do Desmatamento da Amazônia. Artigo de Paulo Zocchi e William Taciro. Atualizado e publicado em 27 de novembro de 2023, disponível em: <https://guiadoestudante.abril.com.br/actualidades/resumo-uma-pequena-historia-do-desmatamento-na-amazonia>, acesso em 20/07/2024.

O mapa que ilustra o estudo dos autores, ZOCCHI, TACIRO (2023) comprova que a disseminação do desmatamento na Amazônia, em grandes proporções, teve início durante a Ditadura Militar, com a implementação da pecuária de corte e manteve-se em ritmo acelerado nas décadas seguintes. Em 1985, termina a Ditadura Militar no Brasil e as principais rodovias amazônicas já haviam sido concluídas, embora algumas sem pavimentação, mas com trafegabilidade garantida, principalmente no período do verão amazônico. Percebemos, no primeiro mapa, focos de desmatamentos ao longo das rodovias.

O mapa mais recente, de 2021, retrata o chamado “arco do desmatamento”, onde é perceptível uma realidade totalmente diversa da anterior, de modo que se pode constatar tão somente a existência de focos de florestas ao longo das rodovias, predominantemente ladeadas por fazendas e em acelerado processo de expansão da agricultura mecanizada.

O chamado arco do desmatamento, conforme nos mostra o mapa 03, a seguir, vem sendo ampliado em todas as direções e exercendo forte pressão sobre áreas preservadas e povos tradicionais e originários do seu entorno. Atualmente, esta região estende-se do leste do Acre a oeste do Rio Grande do Norte e amplia-se rumo ao sul do Amazonas e estados vizinhos, bem como em direção oposta, oeste e sudoeste do Estado do Pará e demais estados contíguos, conforme se pode constatar:

Mapa 03 - Desmatamento e a Pecuária na Amazônia em 2020



Fonte: PRODES (2020), IBGE (2020). Elaboração: Bruno Sarkis Vidal (2023). Artigo Eletrônico: Desmatamento e as frentes pioneiras na região da Amárico. Bruno Sarkis Vidal e Thiago Oliveira Neto. Disponível em <http://portal.amelica.org/ameli/journal/274/2744784003/html/>, acesso em 20/07/2024.

Não obstante o crescimento da agricultura mecanizada na Amazônia, a manutenção de atividades extractivas e de coleta, a produção familiar e de subsistência, a pecuária ainda é a atividade predominante na região, de modo que o chamado arco do desmatamento poderia, sem exagero algum, ser chamado de arco da pecuária. A demanda pelo produto, a produtividade e a qualidade da carne são fatores que ajudam a entender este fenômeno.

A alta produtividade e a qualidade da carne na Amazônia estão relacionadas respectivamente ao baixo preço da terra e ao elevado índice da pastagem. As extensas pastagens e o alto índice pluviométrico asseguram alimentação de qualidade e em quantidade adequada para o rebanho, o que resulta em carne de qualidade superior. Foi a conjugação destes fatores, aliadas a demanda dos mercados nacional e externo, que resultou neste processo de crescimento vertiginoso da pecuária na Amazônia.

Além destes fatores, vale lembrar que a expansão da pecuária, com a derrubada da floresta, possibilita ao fazendeiro a exploração da madeira adquirida através da formação da pastagem. Além desta madeira ser usada para a construção de cercas, currais e casas, a parte mais nobre era vendida e abastecia o mercado interno e até exportada para outros países.

No mesmo sentido, merece menção o esforço do governo e dos produtores no sentido de conseguir o controle da aftosa, requisito obrigatório para viabilizar a exportação da carne brasileira para os mercados vizinhos, norte-americano, europeu e mais recentemente, com crescimento expressivo para o mercado asiático, notadamente a China, nosso maior parceiro comercial. A seguir, analisamos mais detalhadamente a expansão da pecuária de corte durante a Ditadura Militar, constituindo-se enquanto atividade produtiva predominante no Estado do Acre.

2.3 - A Pecuária e seus impactos econômicos e ambientais no Acre

Durante o período da Ditadura Militar, houve um forte chamamento do governo, através dos diversos veículos de comunicação oficial, para aquisição de terras na Amazônia, o que fez da região um grande atrativo para implementação e fortalecimento da pecuária. “Toque sua boiada para o maior pasto do mundo”, incentivava uma propaganda do governo militar, através da

SUDAM, de 1972, segundo reportagem de O Globo (2020). Em sequência, a propaganda dava conta de que: "Na Amazônia a terra é barata e sua fazenda pode ter todo o pasto que os bois precisam".

Imagen 01: Publicidade do Governo Militar: dezembro de 1971 — Foto: Reprodução/ Acervo O Globo



Publicidade do governo em que incentivava a migração para a Amazônia, de dezembro de 1971 — Foto: Reprodução/ Acervo O Globo. Reportagem: Por que tem tanto gado na Amazônia? Por Rikardy Tooge, G1 — São Paulo: 25/10/2020, disponível em <https://g1.globo.com/economia/agronegocios/noticia/2020/10/25/por-que-tem-tanto-gado-na-amazonia.ghtml>, acesso em 22/07/2024.

Como podemos constatar, o processo de expansão da pecuária na Amazônia, durante a Ditadura Militar, configurou-se enquanto política de Estado, sendo conduzida pelo governo federal e recebendo suporte também junto aos governos locais. O estado brasileiro não mediou esforços para o desenvolvimento da pecuária na região, para tanto, liberou créditos especiais, fez grandes investimentos em infraestrutura de suporte e concedeu benefícios para o desenvolvimento deste setor, por isso, em meio século, (1970 a 2020), a pecuária teve um crescimento exponencial na Amazônia.

Considerando os fatores acima mencionados, além do preço simbólico das terras praticado na Amazônia durante a Ditadura Militar, a qualidade da

carne produzida e a demanda crescente pelo produto, tanto no mercado brasileiro como no exterior, como citado anteriormente, a pecuária é também a atividade econômica que pode ser usada como mecanismo para expandir territórios através de um processo de cercamento e grilagem de terra. Afinal, era usada como argumento para reivindicar a posse de novas áreas, além de ser facilmente utilizada como atividade pioneira, com rápida adaptação. Por isso, a propaganda do Governo Militar era incisiva no chamamento de investidores para a região, conforme se pode comprovar a seguir, (imagem 02).

Imagen 02. Publicidade do Governo Militar para ocupação da Amazônia, acervo de Ricardo Cadrim, de 1972.



Propaganda da Sudam publicada na Edição Especial Amazônia, da Revista Realidade de 1972. (Foto: Reprodução | Acervo Ricardo Cardim). Reportagem: “A Amazônia já era!”: como a imprensa glorificou a destruição da floresta na ditadura militar, de Fernanda Wenzel, publicada por O Eco em 04/10/2020, disponível em: <https://www.ihu.unisinos.br/categorias/603474-a-amazonia-ja-era-como-a-imprensa-glorificou-a-destruicao-da-floresta-na-ditadura-militar>, em 22 de julho de 2024.

Segundo Bourscheit, (Adem, 2021), em reportagem eletrônica para o InfoAmazonia, que usou como base de seus estudos os dados coletados junto ao Instituto Brasileiro de geografia e Estatística – IBGE, dá conta que o rebanho bovino na Amazônia Legal brasileira saltou de 8,5 milhões em 1974 para 93 milhões de animais em 2020, crescimento, portanto, de 984%, enquanto que nas demais regiões do Brasil, no mesmo período, o crescimento foi de apenas 49%, o que dá uma dimensão do quanto foi lucrativo este negócio.

Os estudos revelam que, em igual proporção ao crescimento da pecuária na região amazônica, foi a destruição dos seus biomas, a supressão das florestas primárias, as queimadas, a expropriação dos povos originários e tradicionais e os conflitos agrários. O gráfico a seguir mostra o crescimento exponencial da pecuária na Amazônia nos últimos 50 anos, conforme imagem a seguir:

Gráfico 02 – Aumento da Pecuária na Amazônia 1974 a 2020

Aumento do rebanho bovino na Amazônia Legal (em %)

Desde a primeira conferência do clima, nos anos 70, o rebanho bovino na Amazônia cresceu 984%. No restante do país o aumento foi de 49% neste mesmo período.

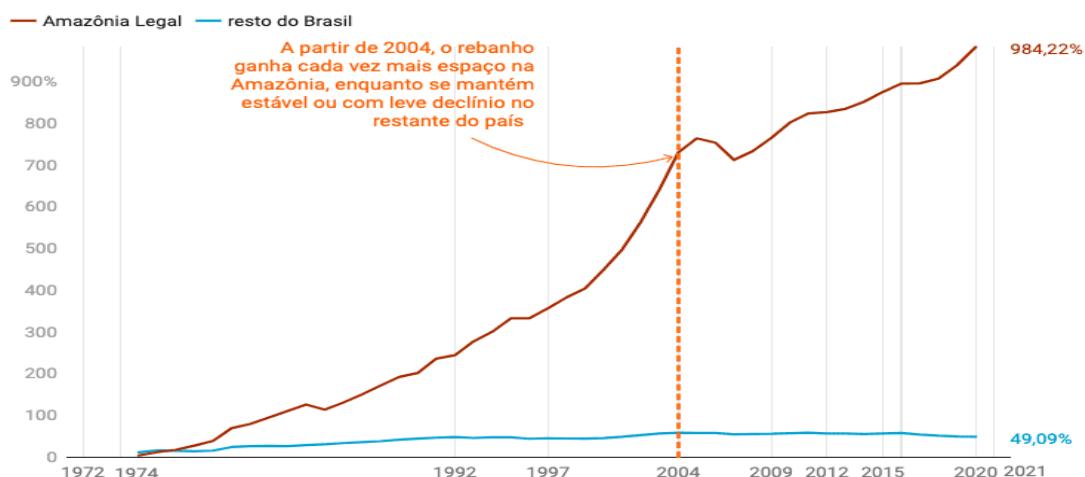


Gráfico: InfoAmazonia/Bruno Vianna Fonte: IBGE - Pesquisa da Pecuária Municipal Obter dados Incorporar Criado com Datawrapper. Reportagem: Crescimento explosivo da boiada na Amazônia desafia corte nas emissões de metano pelo Brasil, de Aldem Bourscheit, disponível em: <https://infoamazonia.org/2021/11/09/crescimento-explosivo-pecuaria-amazonia-corte-metano-cop26/>, acesso em 22/07/2024.

De acordo com Muniz (2024), em relação ao crescimento da pecuária no Acre, atualmente, temos um rebanho expressivo, considerando que a pecuária extensiva foi implementada tardiamente, pois a rodovia que liga o Acre aos demais estados do Brasil é obra da década de 1970, sendo pavimentada apenas na década de 1990 e concluída em definitivo em 2021, com a inauguração da ponte do Abunã, sobre o Rio Madeira, que garante ligação direta do Acre ao estado de Rondônia e demais regiões brasileiras.

O IBGE aponta que o rebanho bovino do Acre em 2022 era de 4.635.381 animais, sendo que a região do Baixo Acre concentra 54% do rebanho bovino acreano. A área de pastagem utilizada pela pecuária no Acre é de 2,38 milhões de hectares.... Com uma taxa média de crescimento por ano de 6,65%, pode-se projetar um rebanho de mais de 5,3 milhões de bovinos no Acre em 2024, e que em 2030 o rebanho acreano supere as 7,7 milhões de cabeças.

Aliás, a implementação da pecuária no Acre, em específico, merece uma atenção especial, dado as suas particularidades. Em primeiro lugar, deve ser levado em consideração o isolamento natural da região, tendo em vista a densa floresta, típica do bioma amazônico. Por outro lado, o transporte, na fase inicial, era exclusivamente através da via fluvial, o que dificultava ainda mais a chegada na região. Inclusive, o território que deu origem ao Estado do Acre era reconhecidamente estrangeiro, pertencente a Bolívia e Peru, por isso, até mesmo a ocupação por povos diversos das populações originárias, ocorreu tardiamente, tendo sido viabilizada somente em decorrência da exploração da borracha, no final do século XIX.

A ocupação do território, porém, durante os dois ciclos da borracha, ocorreu de forma intensa, frenética e acelerada. Em ritmo semelhante, promoveu-se a expropriação dos povos indígenas, o que resultou em deslocamentos forçados, drásticas reduções e até na extinção de alguns povos indígenas.

Neste sentido, podemos afirmar que o Acre, enquanto configuração econômica e social, surgiu a partir da exploração da borracha. Como nos lembra Silva (2011, p. 42), “desde então, não existe vazio demográfico nestas áreas da Amazônia, sendo que no Acre e em outras áreas ao sul do Rio Amazonas, esta ocupação também se estendeu por terras firmes”.

Dadas as suas peculiaridades, a borracha foi o único produto que se podia explorar em grandes quantidades neste período, posto que podia ser transportada pelos rios, uma vez que flutua sobre as águas e não é perecível, de modo que era transportada, quase sempre, externa aos barcos, onde as pélas de borracha eram amarradas entre si, as chamadas “balsas de borracha” e desciam rio abaixo, acompanhadas pelas embarcações.

O desenvolvimento da pecuária no Acre, em larga escala, não seria viável caso não fossem construídas as rodovias. O transporte fluvial inviabilizava o transporte da carne in natura e o transporte aéreo encarecia demasiadamente o produto. Pode-se afirmar que a pecuária no Acre se expande de forma considerável a partir da construção das BRs 364 e 317. Assim como podemos afirmar, de igual forma, que o processo de predação ambiental se intensifica a partir deste período. Costa Sobrinho (1992, p.142) fala da importância das estradas não no processo de fortalecimento da pecuária, mas como fator de falência dos seringais:

O papel da rodovia como elemento desagregador do barracão do seringal é realçado pelo deputado Nosser Almeida, durante sessão da CPI da Questão Fundiária no Congresso Nacional. Disse textualmente o ilustre representante do Acre: “com a chegada das estradas, o seringueiro passou a desviar dois terços de sua produção para negociar com marreteiros e, ao mesmo tempo, comprar mercadorias que esse oferecia”. Enquanto isso, o patrão ficava sem borracha, com mercadoria estocada e o débito no BASA.

Obviamente que não podemos creditar a falência dos seringais acreanos à construção das rodovias. Este processo já vinha se consolidando após a Segunda Guerra Mundial, principalmente com o fim do Acordo de Washington, em 1947, quando os Estados Unidos suspenderam a compra da borracha brasileira; concomitante a este fato, temos a retomada da produção da borracha nos seringais asiáticos e a produção da borracha sintética em larga escala a partir da década de 1950 e que se intensifica ainda mais na década de 1960.

Diante desta nova realidade, o Banco da Amazônia, criado em 1942, para injetar dinheiro na produção da borracha, foi diminuindo os investimentos no setor ao longo das décadas de 1950 e 1960 e, no ano de 1971, suspendeu definitivamente as linhas de financiamento para produção da borracha e alia-se a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, órgãos do

governo federal e passam investir esforços, conceder isenções, oferecer incentivos fiscais e conceder créditos vantajosos para a pecuária, de modo que, a partir de 1964 até finais da década de 1980, em torno de 70% dos seus recursos foram destinados a este setor.

Com a implantação da Ditadura Militar em 1964, este processo de transferência dos seringais para os fazendeiros se intensificou. O marco histórico deste processo foi a chegada do governador Wanderley Dantas ao poder. Dantas foi o maior incentivador da expansão da pecuária no Acre. Ele acreditava ser viável o desenvolvimento da pecuária para exportação via Oceano Pacífico. O governador colocou toda a estrutura do estado a serviço do desenvolvimento da pecuária, conforme entendimento de Costa Sobrinho (1992, p.144/147)

Por iniciativa do Governador Dantas, desfechou-se uma ampla campanha de divulgação no Sul do país, junto a empresários, decantando em verso e prosa o clima e a fertilidade do solo acreano, os incentivos disponíveis (governos Federal e Estadual), as facilidades do acesso à terra pelo baixo preço de aquisição, com um diferencial entre o preço entre o sul e o Acre bastante considerável, e estoques disponíveis...A ocupação do Acre pelos empresários “paulistas” contou com o apoio a descoberto do governo Dantas.

Este processo de transferência e regularização de terras no Acre ocorreu de forma muito intensa em todo período do governo de Wanderlei Dantas e perdurou até 1976, quando foi aprovada a Lei 6.383/1976, que dispõe sobre o Processo Discriminatório de Terras Devolutas da União, ao mesmo tempo em que ocorreu a nomeação de Geraldo Mesquita para o governo do Acre. Esse era adepto de uma concepção produtiva mais diversificada, além do que, embora criado em 1970 e instalado em 1972 no Acre, apenas a partir de 1974 é que se fortaleceu a atuação do INCRA no estado, portanto, tardivamente, dada à oposição de Dantas, que entendia que este órgão atrapalhava seus projetos de expansão da pecuária. Segundo Costa Sobrinho (1992, p.148), após o ano de 1976

A compra da terra, o esticamento das propriedades e o fraudulento registro dos títulos em cartório foram etapas vencidas da ocupação. Daí por diante, a preocupação voltou-se para a expulsão de quem se encontrava dentro dela. Limpar ou clarear as terras, de índios, posseiros e seringueiros, passou à ordem do dia; para isso foram mobilizados advogados, oficiais de justiça, promotores, juízes, policiais, jagunços e pistoleiros.

A gestão fraudulenta no processo de ampliação do espaço agrário foi recorrente neste período de regularização fundiária no Acre. A nova grilagem de terras saiu das gavetas dos falsos proprietários para as mesas dos governos, tabeliães e juízes. A estrutura do Estado (federal e estadual) esteve a serviço deste procedimento de regularização e ampliação fundiária.

Podemos abstrair dos ensinamentos de Souza (2021, p. 196), que as ações reivindicatórias de posse foram recorrentes nesta fase de regularização fundiária. O processo judicial era apenas um, entre vários outros fatores que beneficiavam os grandes fazendeiros. O posseiro enfrentava uma luta fadada ao fracasso.

Em primeiro lugar, estava em flagrante desvantagem econômica. Por outro lado, enquanto os grandes proprietários gozavam da assistência jurídica de escritórios de advogados especializados em direito agrário, tinham o apoio do Estado, a complacência do judiciário e jagunços que eram usados para garantir sua proteção e aterrorizar os adversários; aos posseiros restava abandonar suas terras ou resistir. Dezenas deles foram mortos e milhares de famílias, expropriadas violentamente, migraram para as cidades, principalmente Rio Branco.

A ação jurídica é uma tática vantajosa para o fazendeiro, em virtude da diferença econômica existente. Enquanto o fazendeiro não tem problema em assumir o custo com um advogado, para o posseiro este custo pode gerar uma dívida que muitas vezes ele não tem como arcar, dificultando a sua defesa. Souza (2021, p. 196).

Pertinente às resistências camponesas, além da organização dos sindicatos dos trabalhadores rurais em todo o Estado do Acre, que se instituiu a partir de julho de 1975, com a instalação da delegacia da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura - CONTAG no Acre, merece menção a criação do Conselho Nacional dos Seringueiros – CNS, em outubro de 1985, durante o I Encontro Nacional dos Seringueiros, que ocorreu em 17/10/1985 na Universidade de Brasília. Destaca-se aí a atuação política, promovida pelos partidos de esquerda, a partir da redemocratização, onde algumas lideranças atuaram em defesa destes trabalhadores e até mesmo a atuação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, criado em 1970, instituído no Acre

em 1972, mas que só começou a ter uma maior atuação a partir de 1974, dado a intervenção do governador Wanderlei Dantas.

O que chama a atenção, porém, em relação aos movimentos de resistências promovidos pelos trabalhadores rurais do Estado do Acre, é a atuação da Igreja Católica, principalmente através das Comunidades Eclesiais de Bases – CEB's, que atuou no processo de formação de lideranças, na organização dos trabalhadores e adotou uma postura de denúncia das violências praticadas pelos fazendeiros e promoveu a orientação e defesa destes trabalhadores. De acordo com Costa Sobrinho (1992, p. 159),

A Igreja Católica, a partir do ano de 1963, começa a se preocupar com a organização do movimento social dos trabalhadores no Acre. A participação da Igreja é ainda muito tímida, mas fica claro que, sob a nova orientação do Bispo Dom Giocondo Grotti, sua ação pastoral não ficaria restrita à evangelização tradicional na cidade, desobrigas no interior dos seringais e suas obras assistenciais.

Diante do acirramento dos conflitos agrários, em 1971, a Igreja Católica do Acre criou as primeiras CEBs. Basicamente consistia na formação de lideranças que atuariam junto às diversas comunidades e levariam as mensagens da Igreja, tanto de caráter religioso, quanto de atuação social. Costa Sobrinho (1992, p. 161)

Em dezembro de 1971, a igreja criou o boletim "Nós Irmãos" e através dele divulgava a ação religiosa e pastoral da Prelazia, orientava as CEBs, cumprindo papel de meio para integração e unificação do trabalho. Este boletim passou a divulgar os conflitos de terra, denunciara a violência dos fazendeiros, informar e orientar os trabalhadores quanto aos seus direitos.

Com forte atuação dos padres Paulino Baldassari e Heitor Turrine, das paróquias de Sena Madureira e Brasiléia, respectivamente e com o apoio inicial do Bispo Dom Giocondo Grotti e atuação firme do Bispo Dom Moacir Grechi, a partir de 1972, a Igreja Católica atuou no sentido de denunciar a violência contra os trabalhadores rurais, para o esclarecimento dos seus direitos e para a organização destes trabalhadores. Vale ressaltar que a atuação da Igreja Católica não foi uníssona em todo o Estado. Enquanto as Prelazias do Acre e Purus atuaram em defesa destes trabalhadores, a Prelazia do Alto Juruá se omitiu e não adotou qualquer posicionamento em defesa destas pessoas.

A título de esclarecimentos, embora não seja este nosso objeto de estudo, cabe destacar que este violento processo de expropriação agrária promovida pela expansão da fronteira pecuarista no Acre, resultou em um rápido e acentuado processo de migração para as cidades do Acre, notadamente a capital, de modo que, em questão de uma geração, a estrutura social foi invertida, no que diz respeito ao percentual de população rural e urbana.

No início do século XXI, embora a pecuária continuasse sua predominância na Amazônia, percebemos um avanço da agricultura mecanizada, com predomínio da soja, que, rapidamente, vai se tornando cada vez mais robusto e uma nova fronteira produtiva é gestacionada e dar início novos rearranjos espaciais. Por isso, Castro (2010, p. 55) afirma que a Amazônia foi transformada em uma fronteira de commodities, conforme se pode verificar:

A Amazônia foi transformada em uma fronteira de commodities. A expansão da pecuária brasileira ocorre na sua fronteira, com frentes peruanas, bolivianas e colombianas. A expansão dos plantios de grãos (arroz, milho e soja) e a exploração de madeira empurram as fronteiras até os seus limites nacionais. Por outro lado, o interesse pela mineração é bastante amplo, pois grande extensão da Amazônia tem jazidas minerais. A Amazônia tornou-se um mercado de produtos e insumos, ligado a redes internacionais altamente sofisticadas e a grandes empresas, como, por exemplo, a Petrobras, a Vale (do Rio Doce), a Andrade Gutierrez e a Cargill. Dos seis grupos de bens exportados pelo País – soja, carne, minérios, suco de laranja, petróleo e celulose em 2010 –, os três primeiros eram, majoritariamente, produzidos na Amazônia.

A expansão do agronegócio no Acre, segundo Souza (2021, p. 187), não representava uma ameaça fundiária, uma vez que acreditam que a criação da reserva extrativista Chico Mendes teria resolvido em definitivo esta questão. Para estes trabalhadores, havia sido efetivado no Acre um projeto de reforma agrária, conforme se pode observar:

Essa expansão do capital na Amazônia não se configurava para muitos dos trabalhadores rurais do Acre como uma ameaça fundiária, principalmente àqueles que outrora lutaram pela posse da terra nos anos 70 e 80 do século passado. Muitos acreditavam que a questão agrária era pautada superada/resolvida no estado, pois a conquista da RESEX Chico Mendes representava a reforma agrária do seringueiro, dando fim aos conflitos agrários.

No caso do Acre, estes projetos sociais, que incluem os assentamentos rurais, agrícolas e as reservas extrativistas, ocorridos principalmente na década

de 1990, no contexto da globalização do capital, foi estrategicamente pensado como forma de anestesiar os movimentos pela reforma agrária, uma vez que, aos trabalhadores rurais que haviam sido expulsos de suas terras em decorrência da pecuária, se somariam os que seriam em decorrência da mecanização agrícola, porque a fronteira produtiva continuaria a se expandir, conforme observado por Souza (2021, p. 190)

A partir da análise apresentada, evidencia-se o crescimento da importância do território para o capital, reconfigurando o rural brasileiro, com um processo contínuo de afirmação de “falência” da agricultura tradicional familiar. Assim, políticas de desenvolvimento rural no Brasil começam a trazer no seu bojo a ampliação da concepção do agronegócio como o caminho convergente para modernidade global apresentada; e a produção tradicional familiar passa a ser caracterizada, ainda mais, como atraso, como atividade anacrônica.

Segundo reportagens de Moraes (2023/2024), a partir de 2012, a agricultura mecanizada, com destaque para a soja, vem assumindo certo protagonismo em relação às demais atividades produtivas no Estado do Acre. Mesmo considerando a distância em relação ao centro-sul do Brasil e os grandes desafios logísticos, o Acre, Estado fronteiriço, quase sempre tido como última fronteira produtiva da região, em 2023, segundo os dados econômicos, a soja foi o produto que gerou as maiores receitas para o Estado, superando as demais atividades produtivas.

Vale ressaltar que neste período foi aprovado o novo código florestal, Lei nº 12.651/2012, que instituiu o cadastro ambiental rural CAR, que tem sido usado como forma de expansão de propriedades rurais pelos grandes latifundiários, visto que se trata de processo de regularização auto-declaratório. A estratégia funciona como forma de agregar áreas protegidas às áreas de pastagens para livrar-se de multas ou de reconstituição florestal ou mesmo como estratégia de simular posse para anexá-la através de ação reivindicatória de propriedade. Korting (2018) apud Lima (2022, p. 25) retrata muito bem esta situação em sua análise a seguir:

Korting (2018) destaca que o CAR permite que o registro de posse/propriedade dos imóveis rurais seja autodeclaratório e que, em muitos casos, são apresentados documentos de comprovação da propriedade ou posse rural frágeis ou sem validade. O resultado disso tem sido uma série de sobreposições e situações conflituosas nos

registros. Ao mesmo tempo, essas declarações incrementam indevidamente uma situação de avanço dos cadastros em terras públicas, terras indígenas, territórios quilombolas e unidades de conservação. Além disso, segundo o mesmo estudo, o CAR vem sendo usado para grilagem de terras em vários lugares do país.

No que diz respeito à nova estratégia utilizada pela elite agrária, com o intuito de ampliar e regularizar seus latifúndios, segundo esclarecimentos de Souza (2021, p. 206/207), este processo se efetiva na prática através da declaração, via CAR, de áreas preservadas as suas, já degradadas, principalmente para formação de pastagens, para posteriormente reivindicar direito à posse destas novas regiões no intuito de promover sua regularização, senão vejamos:

Neste caso, a situação transcorre da seguinte maneira: ao reivindicar as terras ocupadas pelos posseiros, nas quais há pouca degradação ambiental, o fazendeiro em questão busca incorporá-la ao seu imóvel rural para incluí-las no CAR como área não degradada existente na propriedade.

Pertinente ao cadastro ambiental rural, esta análise preliminar foi oportuna, neste momento, para explicar como esta base de dados vem sendo manipulada para ampliação do latifúndio agrário mediante a expropriação dos pequenos proprietários rurais, sobretudo como forma de camuflar os danos ambientais já causados ao bioma amazônico. Souza (2021, p. 192) lembra que todas as atividades produtivas implantadas na Amazônia são ambientalmente predatórias e socialmente excludentes, por isso, a violência agrária foi tão recorrente.

Todos os programas de desenvolvimento aplicados na Amazônia geraram conflitos agrários. Em suma, a ofensiva agrária do capital sempre foi geradora de conflitos no campo ao expropriar e expulsar os pequenos produtores. Assim, podemos afirmar que o crescimento do agronegócio na Amazônia ampliou as contradições no campo e os efeitos degradantes ao meio ambiente, expropriando moradores para a ampliação do capital agroexportador.

Por fim, comprovou-se que, apesar do predomínio do capital e de suas diversas formas de dominação, os trabalhadores resistiram e suas lutas foram materializadas através da conquista de direitos, além de que promoveram mudanças sociais e renovaram a esperança no que diz respeito à possibilidade de se construir uma sociedade mais justa. Afinal, neste processo de construção

do espaço, identificamos, também, muito claramente, a digital dos trabalhadores. Neste sentido, as mudanças qualitativas que beneficiam a classe trabalhadora vêm a partir de suas resistências.

2.4 - A legislação ambiental e a proteção à floresta amazônica

No que diz respeito à legislação ambiental e a proteção do bioma amazônico brasileiro, em razão do nosso objeto de estudo, que tem como temática as limitações socioambientais ao direito de propriedade em áreas com cadastro ambiental rural, nos Municípios de Rio Branco e Bujari, Estado do Acre, com ênfase à produção familiar como forma de prover sua sobrevivência, daremos especial atenção à Lei Nº 12.651 de 25/05/2012, que ficou conhecida como o “Novo Código Florestal Brasileiro” e que instituiu o CAR – Cadastro Ambiental Rural.

Neste sentido, aprofundamos nossos estudos em relação a dois institutos legais que figuram como basilares em nossa investigação: a área de reserva legal no bioma amazônico e o cadastro ambiental rural. A criação do instituto da reserva legal, nos patamares e complexidade da legislação ambiental atual, em termos jurídicos, representa um significativo avanço, porque estabelece regras, criminaliza ações e impõe restrições a exploração de recursos naturais, considerando as especificidades de cada bioma.

Setores tradicionais da economia brasileira, em especial o agronegócio, que representam o grande capital, nacional e estrangeiro, com forte poder econômico e grande influência política, inclusive com uma poderosa bancada no Congresso Nacional, fizeram forte lobby contra a aprovação desta legislação, onde o principal argumento utilizado foi, caso aprovada a área de reserva legal nos termos propostos, comprometeria o desenvolvimento econômico brasileiro, sobretudo da região amazônica.

Vale lembrar que esta tese de que não se pode conciliar preservação ambiental e desenvolvimento econômico é antiga e merece um resgate histórico para que possamos entendê-la melhor. Faremos este resgate analisando especialmente a legislação ambiental brasileira. Outra discussão extremamente relevante que deveria ser feita de forma aprofundada, que infelizmente não faremos neste momento, é relacionada à noção de desenvolvimento econômico.

É certo que produzir riqueza não é sinônimo de desenvolvimento econômico, principalmente nos moldes que tem ocorrido na Região Amazônica, onde a produção de riquezas ocorre através da exploração de atividades ilegais, depredando o meio ambiente, expropriando e até dizimando os povos da região. Não se pode falar em desenvolvimento econômico se a região vem sendo continuamente depredada e a população local empobrecendo ao longo dos anos.

Não obstante os problemas acima suscitados, necessário, neste momento, darmos seguimento ao nosso estudo sobre o instituto da reserva legal, levando em consideração sua evolução histórica, para isso, iniciemos com a sua definição de acordo com o atual Código Florestal, Lei 12.651 de 25/05/2012, que assim entende:

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

III - Reserva Legal: área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, delimitada nos termos do art. 12, com a função de assegurar o uso econômico de modo sustentável dos recursos naturais do imóvel rural, auxiliar a conservação e a reabilitação dos processos ecológicos e promover a conservação da biodiversidade, bem como o abrigo e a proteção de fauna silvestre e da flora nativa;

Podemos entender a reserva legal como a área do imóvel rural que, preservada a vegetação natural, pode ser explorada, desde que através de empreendimento sustentáveis, nos termos estabelecidos em lei e considerando o bioma em que a propriedade está localizada, de modo que, obrigatoriamente, garanta a manutenção da biodiversidade existente.

Obviamente, como já destacado, o conceito de reserva legal é histórico e, como tal, é dinâmico, por isso, veremos suas alterações ao longo do tempo, conforme se pode constatar a partir do conceito das considerações em O ECO, 2013, disponível em: <https://oeco.org.br/dicionario-ambiental/27492-o-que-e-reserva-legal/>, acesso em 07/01/2025.

O primeiro conceito de Reserva Legal surgiu em 1934, com o primeiro Código Florestal. Foi atualizado em 1965, na Lei Federal nº 4.771 (o Código Florestal recentemente revogado) que dividia as áreas a serem protegidas de acordo com as regiões, e não pelo tipo de vegetação como é no atual Código. Fixava um mínimo de 20% a ser mantido nas "florestas de domínio privado" na maior parte do país, ressalvando uma proibição de corte de 50% nas propriedades "na região Norte e na parte Norte da região Centro-Oeste".

No início do atual século, mais precisamente no ano de 2002, teve início uma nova discussão legislativa sobre a questão ambiental, onde a Lei anterior foi revogada e uma década depois foi aprovado o atual Código Florestal, o qual estabeleceu os patamares atuais das reservas legais, considerando as peculiaridades regionais, como hoje em vigor, conforme se pode perceber em O ECO, 2013, disponível em: <https://oeco.org.br/dicionario-ambiental/27492-o-que-e-reserva-legal/>, acesso em 07/01/2025.

O percentual da propriedade que deve ser registrado como Reserva Legal vai variar de acordo com o bioma e a região em questão, sendo: 80% em propriedades rurais localizadas em área de floresta na Amazônia Legal; 35% em propriedades situadas em áreas de Cerrado na Amazônia Legal, sendo no mínimo 20% na propriedade e 15% na forma de compensação ambiental em outra área, porém na mesma microbacia; 20% na propriedade situada em área de floresta, outras formas de vegetação nativa nas demais regiões do país; e 20% na propriedade em área de campos gerais em qualquer região do país (art. 12).

Em linhas gerais, o Novo Código Florestal estabelece as normas sobre a Proteção da Vegetação Nativa, inseridas aí as Áreas de Preservação Permanente, a Reserva Legal e as áreas de Uso Restrito. A Lei 12.651 de 25/05/2012 também disciplina a exploração e controle dos recursos naturais e sua proteção.

A Reserva Legal, a princípio, compreende as áreas delimitadas legalmente e que deverão ser mantidas intactas, com a preservação da vegetação nativa e demais recursos naturais, em todos os imóveis rurais, com percentual variável entre 20 e 80%, dependendo do bioma onde se encontra a propriedade.

No caso específico da Amazônia Legal, objeto de estudo da presente pesquisa, conforme já exposto, a reserva legal foi fixada em 80% da área de floresta do imóvel rural, o que representa um percentual 75% superior à média das demais regiões, e que certamente dá margem a questionamentos os mais diversos possíveis e que trataremos de forma mais detalhada no capítulo posterior.

O mapa a seguir mostra detalhadamente como o atual Código Florestal concebeu as áreas de reservas legais, com percentual individualizado, considerando as peculiaridades de cada bioma em todas as regiões do Brasil. A

Região Amazônica, ao menos em termos legais, recebeu proteção especial, conforme se pode perceber através do mapa a seguir, de autoria de (Pacheco 2012):

Mapa 04 – Áreas de Reserva Legal no Brasil



Documento Eletrônico: A reserva legal e o novo código florestal, XXXIX Encontro dos Oficiais de Registro de Imóveis do Brasil, Maceió/AL, de Maria Aparecida Bianchin Pacheco, de 13/09/2012, p. 15, disponível em <https://pt.slideshare.net/slideshow/a-reserva-legal-e-o-novo-código-florestal/23808307#15>, acesso em 22/07/2024.

O legislador constituinte de 1988 deu tratamento privilegiado à questão ambiental, elevando sua condição ao patamar de direito fundamental, por isso, dedicou-lhe alguns dispositivos que fossem capazes de assegurar sua proteção

de forma prioritária. O Art. 170, por exemplo, que trata da ordem econômica e da valorização do trabalho, determina em seu caput, que há liberdade de negócio, que, por sua vez, não é absoluta, pois faz algumas ressalvas, dentre as quais, que a atividade não seja predatória ao meio ambiente. Vejamos o que determina o Art. 170, VI:

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

VI - defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação;

Não bastasse o acima estabelecido, nosso legislador constitucional dedicou um longo artigo sobre a questão ambiental. O Art. 225 determina que todos nós temos direito a usufruir de um meio ambiente equilibrado e saudável.

Vejamos:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

I - preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;

III - definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;

IV - exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade;

V - controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;

VI - promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;

VII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.

§ 2º Aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com solução técnica exigida pelo órgão público competente, na forma da lei.

§ 3º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

§ 4º A Floresta Amazônica brasileira, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense e a Zona Costeira são patrimônio nacional, e sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais.

O legislador constituinte, ao elevar o direito ambiental ao *status* de direito fundamental coletivo, dando-lhe proteção constitucional, entendeu que todos temos direito ao meio ambiente equilibrado e saudável e reconheceu haver uma intrínseca relação entre qualidade de vida e equilíbrio ambiental, por isso, advertiu que o desenvolvimento econômico, não obstante sua essencialidade, não se justifica, quando em desacordo com as normas ambientais.

Temos a convicção de que o desenvolvimento econômico é imprescindível. Todavia, não podemos comprometer o equilíbrio ambiental, o qual está diretamente relacionado com a qualidade e dignidade da vida humana. Como bem observaram os organizadores de A Questão Ambiental – Diferentes Abordagens:

Sob o processo de acumulação, o capitalismo deve expandir-se continuamente para sobreviver enquanto modo de produção, ocorrendo a apropriação da natureza e sua transformação em meios de produção em escala mundial. Com a produção da natureza nessa escala a relação com a natureza passa a ser, antes de mais nada, uma relação de valor de troca: é a partir da etiqueta de preço que se coloca, na mercadoria que se determina, o destino da natureza, passando a relação com a natureza a ser determinada pela lógica do valor de troca. (Cunha; Guerra, 2003, p. 21).

Vale mencionar, ainda, que os problemas ambientais causam desequilíbrios naturais de grandes proporções e exigem grandes investimentos públicos para amenizar seus efeitos, além do que são a causa de inúmeras doenças e milhares de mortes pelo mundo inteiro, atingido, sobretudo, as populações e países mais pobres.

Nossos pesquisadores e teóricos ligados à área ambiental são convictos no sentido de que o desgaste ambiental, ocasionado pelo modelo de produção capitalista, gera desequilíbrio ambiental, que, por sua vez, resulta em crises socioambientais cada vez mais acentuadas.

Desse modo, deve haver a conjugação entre os fatores econômico, social e ambiental, para que, realmente, ocorra o desenvolvimento econômico da região, mas com responsabilidade ambiental e com distribuição de renda para

o seu povo, caso contrário, esse modelo de desenvolvimento sempre será predatório ao meio ambiente e excludente social.

Para que o ecodesenvolvimento se realize, Sachs aponta, em diversas de suas obras, para a constituição de três pilares dessa nova proposta: a eficiência econômica, a justiça social e a prudência ecológica, pilares que certamente não estão presentes no atual modelo de desenvolvimento.

(Cunha; Guerra, 2003, p. 92).

Neste mesmo sentido, a análise de Philippi Junior e Pelicioni (2005, p. 66), entende haver a necessidade de conjugação do desenvolvimento econômico com justiça social e proteção ambiental. A geração de riqueza, baseada na predação ambiental e na desigualdade social, como ocorre no sistema capitalista, levará aos extremos socioambientais.

Há um crescente consenso da necessidade da aplicação de enfoque sistêmico e harmônico para as dimensões sociais, econômicas, institucionais e ambientais, como estratégia viável para a busca de justiça social e proteção ambiental. Para diminuir a pressão sobre os recursos naturais, é preciso combater a pobreza e, portanto, é necessário promover o crescimento econômico. Porém, um crescimento econômico em bases insustentáveis, que degrada os recursos naturais e aumente a desigualdade social, resultará em maior pressão sobre os estoques naturais.

Segundo a professora Remi Aparecida de Araújo Soares, há uma urgente necessidade de se redefinir novas bases para nortear a relação entre desenvolvimento econômico e a proteção ambiental, uma vez que o atual modelo de desenvolvimento tem se revelado demasiadamente predatório. Vejamos:

De fato, em relação a políticas de proteção ambiental, países como o Brasil, integrantes do Sul devem resistir à vontade de ter ganhos econômicos e sociais de curto prazo, admitindo em seu território a entrada de empresas e corporações predatórias dos recursos naturais... (SOARES, 2004, p. 105).

Há, porém, uma forte concepção teórica que advoga no sentido de que, embora seja algo desafiador, não devemos imaginar que desenvolvimento econômico e preservação ambiental caminham necessariamente em sentidos opostos, conforme entendimento de Soares (2004, p. 116), que assim analisa:

Meio Ambiente e desenvolvimento não são desafios separados, estão inevitavelmente interligados. O desenvolvimento não se mantém se a

base de recursos ambientais se deteriora. Por sua vez, o meio ambiente não pode ser protegido se o crescimento econômico não levar em consideração as consequências de uma destruição ambiental global.

A verdade é que geração de riqueza e desenvolvimento econômico têm conceitos distintos e alcance social diverso e até antagônico. O sistema capitalista dissemina a ideia de que geração de riquezas é sinônimo de desenvolvimento econômico e o faz através do discurso de geração de emprego, da implementação de um aparato infraestrutural, que, na verdade, tem como objetivo dar suporte ao desenvolvimento da atividade produtiva e do uso de novas tecnologias, cujo propósito é maximizar a produção.

Neste cômputo, não se faz referência aos investimentos governamentais que darão suporte ao processo produtivo, os incentivos fiscais, as concessões e facilizações concedidas ao empreendimento, tampouco se contabiliza a degradação causada ao meio ambiente, a exploração da força de trabalho e a desigualdade gerada entre os que acumulam e os que produzem a riqueza.

A pesquisadora Becker (2005, p. 72), ao tratar da questão do desenvolvimento para a Amazônia, o faz de forma magistral ao afirmar que é necessário modificar o padrão de desenvolvimento para a região, de modo que seja considerado o conhecimento das populações locais. Para tanto, esta análise precisa chamar atenção para os cuidados a adotar em relação aos biomas amazônicos, de modo que a produção de riquezas não comprometa os recursos naturais e consequentemente nossa qualidade de vida, conforme se pode comprovar:

Hoje, o imperativo é modificar esse padrão de desenvolvimento que alcançou o auge nas décadas de 1960 a 1980. É imperativo o uso não predatório das fabulosas riquezas naturais que a Amazônia contém e também do *saber* das suas populações tradicionais que possuem um secular conhecimento acumulado para lidar com o trópico úmido. Essa riqueza tem de ser melhor utilizada. Sustar esse padrão de economia de fronteira é um imperativo internacional, nacional e também regional. Já há na região resistências à apropriação indiscriminada de seus recursos e atores que lutam pelos seus direitos. (Becker, 2005, p. 72).

Imprescindível a implantação de novo modelo de desenvolvimento econômico para a Amazônia, onde a riqueza que é produzida não seja privilégio apenas de uma pequena parcela da sociedade, embora saibamos que sob a

égide do sistema capitalista, os modelos de desenvolvimentos sempre serão assentados na exploração do trabalho e na desigualdade social e até a presente data, na predação ambiental, como exaustivamente comprovado.

Por óbvio, seria uma incompatibilidade ideológica imaginar que, na vigência das relações capitalistas de produção, seria cabível a implementação de um modelo de desenvolvimento econômico que tivesse por pressuposto a ideia de desenvolvimento econômico com justiça social. Neste sentido, quando os autores aqui citados falam em novo modelo de desenvolvimento, pressupõe-se uma ruptura com o modelo de desenvolvimento que se assenta no princípio único de reprodução do capital.

Certamente, qualquer modelo de desenvolvimento econômico pensado para a Amazônia, conforme observado pela professora Bertha Becker, que, ao menos mereça a denominação de novo modelo de desenvolvimento, deveria passar pela melhoria das condições de vida da sua população, pelo respeito aos seus saberes e pela responsabilidade ambiental, uma vez que, conforme comprovado cientificamente, os impactos causados pela ação humana ao meio ambiente têm evoluído para eventos climáticos de grandes proporções e com tendência a evoluir de forma ascendente, atingindo patamar de eventos extremos.

Vale ressaltar que as atividades produtivas implementadas no Acre, inseridas no contexto das relações capitalistas de produção, e tendo em vista a aprovação da legislação ambiental brasileira, têm a Constituição de 1988 como base e o atual Código Florestal como regulamentação, que instituiu o percentual de 80% a título de reserva legal para a Amazônia e o cadastro ambiental rural, como forma de criação de banco de dados para fiscalização e adoção de políticas públicas ambientais. Assim, cabe perguntar: como admitir que ainda persistem o desenvolvimento de atividades altamente predatórias ambientais ou permitir que as atividades produtivas desenvolvidas ultrapassem os marcos da legalidade, impostas pela atual legislação?

Considerando que a primeira atividade produtiva implantada pelo capital no Acre foi a produção da borracha, que, embora em declínio a partir de 1947, manteve-se predominante até o início da década de 1960 e tendo em vista que se trata de atividade de coleta, portanto, de menor potencial ofensivo ao meio

ambiente, é necessário atentar à manutenção da floresta para a continuidade da produção. Deve-se, assim, ter em vista a lógica do sistema de avitamento que inviabilizava a prática agropastoril, como forma de reprodução ampliada de capital e tendo em vista que a via de transporte até então existente era a fluvial, resta comprovado que as demais atividades praticadas na região, até este período, eram destinadas ao consumo local. Desse modo, os recursos naturais mantiveram-se altamente preservados até o desenvolvimento da pecuária de corte.

Com base nestas afirmativas, consideramos que os impactos causados ao meio ambiente no Estado do Acre se intensificaram nos últimos 60 anos, uma vez que as atividades produtivas com alto poder de destruição ambiental, como a extração de madeira e a pecuária de corte para atender as demandas do mercado nacional e externo, foram implementadas tarde, o que faz do Acre o Estado amazônico com alto índice de preservação de suas florestas.

Segundo Albernaz (2023), em artigo eletrônico do Jornal O Poder360, sob o título: Sede da Cúpula da Amazônia, Pará é o Estado que mais desmata, tendo por base os dados do Prodes (Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite) e do Inpe (Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais) mostra que desde o início da série, em 1988 até o ano de 2022, foram desmatados na Região Amazônica, por estado, as seguintes dimensões:

Gráfico 03 – Desmatamento por Estado na Amazônia: 1988-2022

1. Pará: 166.774 km²;
2. Mato Grosso: 152.078 km²;
3. Rondônia: 66.103 km²;
4. Amazonas: 33.384 km²;
5. Maranhão: 26.374 km²
- 6. Acre: 17.508 km²;**
7. Roraima: 9.188 km²;
8. Tocantins: 8.790 km²;
9. Amapá: 1.670 km².

Albernaz (2023), disponível em: <https://www.poder360.com.br/meio-ambiente/sede-da-cupula-da-amazonia-pará-e-o-estado-que-mais-desmata/>, acessado em 08/01/2025.

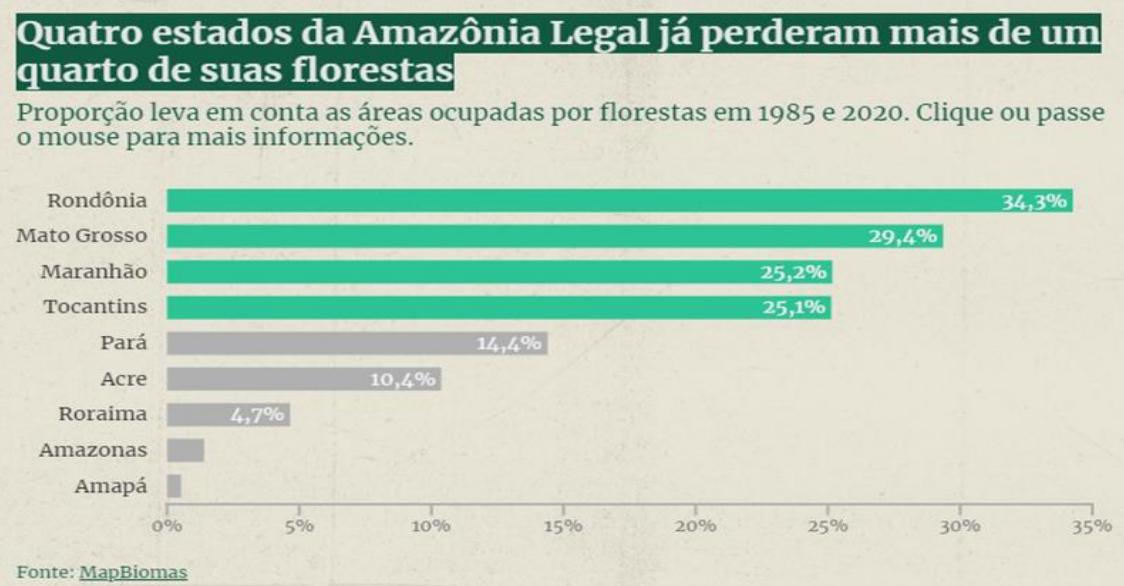
Vale mencionar que os dados acima fornecidos, classificam os estados da Região Amazônica em termos de desmatamento florestal, sem levar em consideração a proporcionalidade de desmatamento pela área total de cada

estado, portanto, são apenas indicativos de áreas desmatadas, mas não nos fornecem informações de percentual de desmatamento proporcional, por estado.

O Acre, por sua vez, encontra-se em situação intermediária em termos de desmatamento florestal e possui percentual considerável do seu território destinado às Áreas de Proteção Ambiental e juntamente com os Estados do Amazonas e Roraima são os três Estados da Amazônia que menos perderam florestas em suas unidades de conservação, o que ajuda a explicar sua condição em termos de preservação florestal.

Segundo dados coletados junto ao MapBiomass, em reportagem de (Wenzel, 2021), em termos de desmatamento florestal, o Acre encontra-se em situação razoavelmente confortável, posto que desmatou até o ano de 2020, apenas 10,4% de suas florestas, conforme se pode comprovar através da figura a seguir:

Figura 01 – Desmatamento florestal na Amazônia brasileira



Fonte: Reportagem eletrônica: Como os estados cuidam da Amazônia: comparamos dados de proteção, orçamento e desmatamento, de Fernanda Wenzel, Naira Hofmeister e Pedro Papini, publicada por ((o))eco, em 25/10/2021, disponível em: <https://www.ihu.unisinos.br/categorias/613991-como-os-estados-cuidam-da-amazonia-comparamos-dados-de-protecao-orcamento-e-desmatamento>, acesso em 22/07/2022.

Levando em consideração as áreas preservadas, segundo os dados do MapBiomass, o Estado do Acre mantém preservado 85% de seu território, de modo que, nos termos do que dispõe a atual legislação ambiental, que determina a obrigatoriedade de preservação de 80% a título de reserva legal, considerando

os dados acima identificados, consideramos que o Estado se encontra em situação de regularidade, em termos gerais.

Esta realidade, porém, deve ser entendida a partir de diversos fatores, uma vez que o processo de ocupação e exploração do Acre ocorreu no contexto das relações capitalistas de produção, assim como nos demais estados da Amazônia. Ocorre que a implementação de atividades, com maior capacidade predatória ao meio ambiente, ocorreu tarde no Acre, dado seu isolamento pela densa floresta e a falta de ligação rodoviária, que só ocorreu a partir de 1970, com a chegada da BR 364 em Rio Branco.

Antes deste período, mesmo a navegação fluvial, único acesso à região, era marcada por intensos desafios. As cheias durante o período do inverno davam maior condições de trafegabilidade, porém, no período das vazantes, durante o verão amazônico, havia maiores restrições à navegação, principalmente às embarcações de maior porte.

As principais vias de acessos fluviais ao território do Acre eram através dos Rios Juruá e Purus, que desembocam no Rio Amazonas. Uma alternativa de transporte fluvial seria através da navegação pelo Rio Abunã, que desemboca no Rio Madeira e posteriormente no Rio Amazonas.

Ocorre que o Rio Abunã possui um trecho que é impróprio para navegação, dado a existência de diversas cachoeiras e a presença de muitas corredeiras, dado a sua declividade, o que impede o transporte fluvial em longo trecho deste rio e inviabilizou a chegada à região através desta rota, o que aumentava os desafios e restringiu a capacidade de ocupação e exploração da região, neste período.

Mesmo com a chegada da BR 364 na década de 1970, o asfaltamento só foi concluído em 1990. Além disso, a chegada até Mâncio Lima, como previsto, ainda hoje apresenta desafios de trafegabilidade, principalmente no período do inverno amazônico, o que explica o processo diferenciado de povoamento e exploração das regionais acreanas, dado as suas peculiaridades.

Vale lembrar, porém, que a crise da borracha foi um processo histórico e atingiu a região amazônica como um todo, assim como a disseminação da pecuária de corte, que se expandiu pela região, considerando sobretudo as áreas que foram interligadas pelas rodovias. Não obstante as dificuldades de

trafegabilidade via rodovias até a Região do Alto Juruá, vale destacar que esta região é beneficiada através da ligação fluvial direta com o Estado do Amazonas, o que foi usado como alternativa em virtude das dificuldades do transporte rodoviário.

No mesmo sentido, acreditamos que a resistência dos trabalhadores rurais e a luta dos povos da floresta contra a expropriação agrária e o desmatamento da floresta, tendo o apoio da Igreja Católica, através das Comunidades Eclesiais de Bases – CEBs, para denunciar a violência no campo e prestar auxílio na formação de lideranças que resultou na organização dos trabalhadores e criação dos sindicatos rurais para promover sua defesa, a exemplo do que ocorreu através dos empates, foram de grande importância e ajudam a explicar o porquê do nível de preservação das florestas acreanas.

2.5 - O Cadastro Ambiental Rural – CAR (Avanços e Retrocessos)

O cadastro Ambiental rural – CAR foi instituído através do Código Florestal Brasileiro, Lei nº 12.651, aprovada em 25 de maio de 2012 e publicada no dia 28 do mesmo mês e ano, quando entra em vigor e mantém sua vigência até a presente data. É bom não esquecer que houve diversas revogações e acréscimos ocorridos ao longo destes 14 anos, dado, sobretudo, a atuação da bancada do agronegócio, além do que a sociedade é dinâmica e, em consequência disso, ocorrem algumas adequações legais com o passar do tempo.

Nos termos do que dispõe a legislação ambiental brasileira, o cadastro ambiental rural passou a ser exigido como forma de regularização fundiária, requisito indispensável para que o proprietário possa usufruir de alguns benefícios oferecidos pelo Estado. Para tanto, o imóvel rural deve ter efetuado sua inscrição ambiental junto ao órgão competente e, após as devidas análises, ter sido aprovado.

Através do cadastro ambiental rural, a pretensão do legislador e, por conseguinte, do Estado Brasileiro era criar uma base de dados através da qual fosse possível desenvolver políticas públicas e orientar ações de controle dos órgãos ambientais competentes, tendo em vista a necessidade de preservação ou restituição dos recursos naturais brasileiros.

Destaca-se como prioridade do cadastro ambiental rural a identificação das áreas de preservação ambiental presentes em toda propriedade rural (pública ou privada) e sua declaração neste documento para alimentar o banco de dados junto ao Sistema de Cadastro Ambiental Rural – SICAR e viabilizar as ações do Estado no que diz respeito a política ambiental. O Cadastro Ambiental Rural está previsto no artigo 29 do Código Florestal Brasileiro, Lei nº 12.651/2012, que assim determina:

Art. 29. É criado o Cadastro Ambiental Rural - CAR, no âmbito do Sistema Nacional de Informação sobre Meio Ambiente - SINIMA, registro público eletrônico de âmbito nacional, obrigatório para todos os imóveis rurais, com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento.

O mesmo artigo, em seus parágrafos e incisos, disciplina o procedimento de cadastramento do imóvel rural junto ao órgão ambiental competente, sendo esta atribuição executada preferencial pelos municípios onde o imóvel rural está localizado e registrado, conforme competência e disposição da própria lei, conforme se pode comprovar:

Art. 29. [...]

§ 1º A inscrição do imóvel rural no CAR deverá ser feita, preferencialmente, no órgão ambiental municipal ou estadual, que, nos termos do regulamento, exigirá do proprietário ou possuidor rural:

- I - identificação do proprietário ou possuidor rural;
- II - comprovação da propriedade ou posse;
- III - identificação do imóvel por meio de planta e memorial descritivo, contendo a indicação das coordenadas geográficas com pelo menos um ponto de amarração do perímetro do imóvel, informando a localização dos remanescentes de vegetação nativa, das Áreas de Preservação Permanente, das Áreas de Uso Restrito, das áreas consolidadas e, caso existente, também da localização da Reserva Legal.

Conforme se depreende da leitura acima, temos que o cadastro ambiental rural é obrigatório para todo imóvel rural, público e privado e de todas as dimensões para que se possa integrar uma ampla base de dados e, a partir destes registros, os órgãos ambientais competentes possam monitorar, de forma mais eficaz, os imóveis sob sua competência, principalmente no que diz respeito à preservação das áreas de reserva legal e de preservação permanente.

Quanto à criação do cadastro ambiental rural e sua finalidade, Abi-Ecab (2022, p. 106) enfatiza que se trata de cadastro eletrônico, com abrangência nacional, para formar uma base de dados através da qual os órgãos ambientais podem monitorar, planejar ações e combater ilegalidades, notadamente os desmatamentos ilegais, conforme se pode constatar:

O art. 29 da Lei nº 12.651/2012 prevê o CAR, no âmbito do Sinima. Ele cuida de um registro público eletrônico, com abrangência nacional, obrigatório para todos os imóveis rurais, com a finalidade de reunir as informações ambientais das propriedades e posses rurais, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico, e combate ao desmatamento.

O cadastramento do imóvel rural deve ser efetuado junto ao órgão ambiental competente e consiste na inscrição com todas as informações ambientais do imóvel. O órgão ambiental, por sua vez, faz a análise da documentação e das informações prestadas. Caso haja necessidade, requisitam-se novas informações ou retificação de dados ou pode ocorrer a vistoria *in loco* do imóvel.

A documentação apresentada pelo proprietário rural, estando em conformidade, o cadastro é homologado e a partir daí o órgão ambiental procederá com a fiscalização ambiental do imóvel, assim como poderá impor a necessidade de recuperação de áreas degradadas, nos termos da Instrução Normativa nº 2 do Ministério do Meio Ambiente, que assim determina:

Art. 44. No processo de análise das informações declaradas no CAR, o órgão competente poderá realizar vistorias no imóvel rural, bem como solicitar do proprietário ou possuidor rural a revisão das informações declaradas e os respectivos documentos comprobatórios. Parágrafo único. Os documentos comprobatórios relativos às informações solicitadas no caput poderão ser fornecidos por meio digital.

O cadastro ambiental rural deve identificar o proprietário ou quem exerce a posse do imóvel, sua descrição através de planta ou memorial descritivo, com georreferenciamento, além das informações sobre remanescentes de vegetação nativa, áreas de preservação permanente, de uso restrito, áreas consolidadas e localização da reserva legal, que em nossa região, como já estudado, equivale a 80% do imóvel.

No que diz respeito aos projetos de assentamento para reforma agrária, como faz referência à Instrução Normativa 2MMA, a inscrição é obrigatória, sendo de responsabilidade do órgão fundiário competente. A orientação do Ministério do Meio Ambiente é para que o órgão fundiário registre inicialmente o projeto e posteriormente proceda com a inscrição dos lotes, conforme se pode comprovar através dos artigos 52 e 53 da Instrução:

Art. 52. Será de responsabilidade do órgão fundiário competente a inscrição no CAR dos assentamentos de Reforma Agrária.

Art. 53. A inscrição dos assentamentos de Reforma Agrária no Cadastro Ambiental Rural dar-se-á, inicialmente, por meio do registro do seu perímetro e posteriormente por meio da individualização dos lotes, quando couber, sem prejuízo das demais informações previstas no Capítulo III desta Instrução Normativa.

Pertinente ao registro das informações ambientais promovidos nos assentamentos destinados à reforma agrária, a Instrução Normativa do Ministério do Meio Ambiente, através da Instrução Normativa nº 2 de 2014, orienta no sentido de que a área de reserva legal deve seguir os critérios estabelecidos no artigo 54, que assim estabelece:

Art. 54. Para os assentamentos de reforma agrária o registro das informações ambientais obedecerá aos seguintes critérios:

I - para os assentamentos criados até 22 de julho de 2008, a Reserva Legal será constituída com a área ocupada com a vegetação nativa existente em 22 de julho de 2008.

II - para os assentamentos criados após 22 de julho de 2008, a Reserva Legal será constituída pelos percentuais definidos no art.12 da Lei nº 12.651, de 2012;

Embora o cadastro ambiental rural disponha de várias informações junto ao banco de dados ao qual está inscrito no sistema nacional de informações, este tem finalidade específica, que diz respeito à questão ambiental, de modo que, por força da própria lei, não substitui o título ou cadastro nacional de imóveis rurais, conforme § 2º do art. 29 do Código Florestal Brasileiro:

Art. 29. [...]

§ 2º O cadastramento não será considerado título para fins de reconhecimento do direito de propriedade ou posse, tampouco elimina a necessidade de cumprimento do disposto no art. 2º da Lei nº 10.267, de 28 de agosto de 2001.

Outra questão importante a ser esclarecida em relação ao cadastro ambiental rural diz respeito a sua obrigatoriedade. Nos termos do que dispõe a própria legislação, art. 29, § 3º, depreende-se que sua obrigatoriedade seria a partir de 28 de maio de 2014, considerando a prorrogação prevista na própria lei, conforme se pode comprovar:

Art. 29. [...]

§ 3º A inscrição no CAR será obrigatória para todas as propriedades e posses rurais, devendo ser requerida no prazo de 1 (um) ano contado da sua implantação, prorrogável, uma única vez, por igual período por ato do Chefe do Poder Executivo.

Ocorre que, como mencionado anteriormente, o Código Florestal Brasileiro passou por diversas alterações ao longo destes 12 anos de vigência. Além disso, o Governo Federal, através do Ministério do Meio Ambiente, considerando que se trata de lei federal que versa sobre meio ambiente, tem o poder de editar instrução normativa regulamentadora, com o objetivo de disciplinar procedimentos administrativos, padronizar ações e criar mecanismos de controle pertinentes aos procedimentos de fiscalização e controle.

Sendo assim, em 06 de maio de 2014, o Ministério do Meio Ambiente editou a Instrução Normativa 2MMA nos termos do que dispõe o Art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição de 5 de 1988, em consonância com as Leis Ambientais nº 6.938/1981 e 12.651/2012 e do Decreto nº 7.830/2012, publicada no dia 20 de maio de 2014, quando ficou previsto que o cadastro ambiental rural passaria a ser exigido a partir de janeiro de 2019.

Em nova mudança ao Código Florestal Brasileiro, aprovada pela Lei nº 13.887/2019, que alterou o § 3º do artigo 29 da lei 12.651/12, embora o legislador tenha mantido a obrigatoriedade do CAR, suspendeu o prazo com esta finalidade, uma vez que a nova legislação fala em prazo indeterminado para o seu cumprimento, conforme se pode comprovar através da nova redação dada ao parágrafo terceiro do art. 29 do Código Florestal, que assim definiu: "§ 3º A inscrição no CAR é obrigatória e por prazo indeterminado para todas as propriedades e posses rurais".

Não obstante a determinação legal que estabelece a obrigatoriedade do CAR, sem definir prazo final para tal procedimento, os proprietários ou possuidores de imóveis rurais tiveram até o 31 de dezembro de 2020 para

proceder à inscrição do imóvel junto ao CAR e efetuar sua adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA) e ter acesso aos benefícios deste programa, nos termos do que dispõe o art. 59 do Código Florestal, em vigor.

Art. 59. A União, os Estados e o Distrito Federal deverão implantar Programas de Regularização Ambiental (PRAs) de posses e propriedades rurais, com o objetivo de adequá-las aos termos deste Capítulo.

§ 1º Na regulamentação dos PRAs, a União estabelecerá normas de caráter geral, e os Estados e o Distrito Federal ficarão incumbidos do seu detalhamento por meio da edição de normas de caráter específico, em razão de suas peculiaridades territoriais, climáticas, históricas, culturais, econômicas e sociais, conforme preceitua o art. 24 da Constituição Federal.

§ 2º A inscrição do imóvel rural no CAR é condição obrigatória para a adesão ao PRA, que será requerida pelo proprietário ou possuidor do imóvel rural no prazo de 1 (um) ano, contado da notificação pelo órgão competente, que realizará previamente a validação do cadastro e a identificação de passivos ambientais, observado o disposto no § 4º do art. 29 desta Lei.

Cabe aos estados, precípua mente, por determinação do Código Florestal, a criação do Programa de Regularização Ambiental (PRA), incumbência que deveria ocorrer até o dia 31 de dezembro de 2020 para que os proprietários ou possuidores de imóveis rurais inscritos no CAR promovessem sua adesão ao PRA.

Abi-Eçab (2022, p. 106), ao falar da obrigatoriedade da inscrição dos imóveis rurais junto ao CAR, esclarece que, embora a legislação não determine prazo final para adesão, mantém sua obrigatoriedade e ao conjugar esta obrigatoriedade com as normas insculpidas no Código Florestal Brasileiro, temos que a inscrição se configura como condição para obtenção de diversos benefícios, conforme se pode verificar:

A inscrição no CAR é obrigatória e por prazo indeterminado para todas as propriedades e posses rurais. Além disso, os imóveis devem ser inscritos por seus proprietários e possuidores até o dia 31 de dezembro de 2020 para terem direito à adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), de que trata o art. 59 da Lei nº 12.651/2012. A adesão ao programa, por sua vez deve ser requerida em dois anos (art. 59, §2º c/c o art. 29, §4º). Caso os Estados e Distrito Federal não o implantem até o dia 31.12.2020, o proprietário ou possuidor poderá aderir ao PRA implantado pela União, observado o já mencionado prazo de dois anos.

Considerando o acima exposto, percebemos uma imposição indireta para adesão ao CAR até o 31 de dezembro de 2020, uma vez que esta é a data limite para que proprietários ou possuidores de imóveis rurais possam usufruir dos benefícios garantidos pelo cadastramento ambiental. Por isso, o governo federal disponibilizou o PRA da União para inscrição, caso algum Estado da Federação ou o Distrito Federal não tenham implantado o programa até esta data, nos termos do art. 59, § 7º do Código Florestal Brasileiro que determina:

Art. 59 [...]

§ 7º Caso os Estados e o Distrito Federal não implantem o PRA até 31 de dezembro de 2020, o proprietário ou possuidor de imóvel rural poderá aderir ao PRA implantado pela União, observado o disposto no § 2º deste artigo.

Uma vez efetivada a inscrição do imóvel rural junto ao CAR, devidamente homologada pelo órgão ambiental competente, este emitirá em até 30 dias, a Cota de Reserva Legal – CRA, que, nos termos do atual Código Florestal Brasileiro, (arts. 44-50), diz respeito à área com vegetação nativa preservada ou em processo de recuperação.

Segundo os ensinamentos de Abi-Eçab (2022, p. 107), “A CRA é decorrência do princípio do provedor/protetor-recebedor, sendo uma das modalidades de pagamento por serviços ambientais (art. 3º, VI, da Lei nº 14.119/2021)”, de modo que, ao proprietário ou possuidor de imóvel rural, devidamente regularizado junto ao CAR, atendendo aos requisitos legais, faz jus ao recebimento das cotas.

No que diz respeito à emissão das cotas, estas serão liberadas pelo órgão ambiental competente, desde que o imóvel tenha sua vegetação nativa preservada, em processo de recuperação ou de reflorestamento e atendendo aos seguintes requisitos, segundo os esclarecimentos de Abi-Eçab (2022, p. 107):

Cada CRA corresponde a um hectare de área com vegetação nativa primária ou com vegetação secundária em qualquer estágio de regeneração ou recomposição; ou um hectare de áreas de recomposição mediante reflorestamento com espécies nativas.

No que diz respeito às vantagens econômicas, a CRA é de grande valia e pode ser negociada, transferida ou até utilizada como compensação da reserva

legal, desde que atenda aos critérios estipulados pela legislação ambiental brasileira, segundo os ensinamentos de Abi-Eçab (2022, p. 107-108):

A CRA pode ser utilizada como instrumento econômico. É obrigatório o registro da CRA pelo órgão emitente, no prazo de 30 dias, contados da data da sua emissão, em bolsas de mercadorias de âmbito nacional ou em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos autorizados pelo Banco Central do Brasil. Além disso, a CRA pode ser transferida, onerosa ou gratuitamente, a pessoa física ou a pessoa jurídica de direito público ou privado.

A CRA também pode ser utilizada para fins de compensação da reserva legal de imóvel (art. 66, §5º, I, da Lei nº 12.651/2012), desde que situado no mesmo bioma da área à qual o título está vinculado.

Nos termos da legislação ambiental brasileira, abre-se um leque de possibilidades para o proprietário ou possuidor rural negociar suas cotas ambientais rurais, mantendo sua vegetação nativa preservada e até fazer um estudo de viabilidade financeira para recompor ou reflorestar áreas degradadas e garantir sua sobrevivência através desta possibilidade e ainda prestar um trabalho de relevância ambiental.

As áreas rurais cadastradas junto ao CAR, além das vantagens já elencadas, devemos mencionar, entre outras, que apresentam maiores facilidades para obtenção de créditos rurais, com ampliação do prazo para pagamento e taxas de juros mais reduzidas, facilidades em eventuais contratações de seguros agrícolas e reduções ou até isenção de impostos na compra de insumos agrícolas.

A regularização do imóvel, junto ao cadastro ambiental rural, também assegura ao proprietário outros benefícios. Considerando que o CAR identifica as áreas de preservação permanente, de reserva legal, de uso restrito, remanescente de vegetação nativa é causa de aumento do crédito tributário e de redução do imposto territorial rural - ITR, uma vez que este imposto leva em considerações dois requisitos: a dimensão da propriedade e o cumprimento da sua função social, de modo que o cadastramento ambiental da propriedade rural revela-se como importante vantagem, principalmente para quem desenvolve em sua área uma atividade familiar como forma de sobrevivência.

Considerando que o cadastro ambiental rural também tem a função de regularizar o imóvel rural, é certo que a regularização fundiária é pressuposta

indispensável para a valorização venal destes imóveis, além do que é pressuposto para obtenção dos demais benefícios anteriormente citados.

De acordo com as informações que compõem o cadastro ambiental rural, é que o proprietário do imóvel rural deve planejar as atividades econômicas que podem ser desenvolvidas e a extensão da área que pode ser utilizada. Obviamente que a supressão de vegetação nativa para implementação de qualquer atividade produtiva deve ser solicitada e autorizada ao órgão ambiental competente, caso contrário, o proprietário ou possuidor estará praticando um crime ambiental e será submetido às penalidades impostas pela lei, conforme instituído pelo Código Florestal:

Art. 26. A supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo, tanto de domínio público como de domínio privado, dependerá do cadastramento do imóvel no CAR, de que trata o art. 29, e de prévia autorização do órgão estadual competente do Sisnama.

A legislação ambiental brasileira faz algumas concessões aos agricultores familiares, uma vez que podem explorar economicamente áreas de preservação permanentes, desde que se trate de atividade de baixo impacto ambiental e estando o imóvel regularmente cadastrado junto ao CAR.

No mesmo sentido, podem ser exploradas economicamente as áreas de reserva legal, especialmente as áreas destinadas à agricultura familiar, desde que o imóvel rural esteja cadastrado junto ao CAR e seja implementada atividade de baixo impacto ambiental que não venha a suprimir ou impactar consideravelmente a vegetação nativa, conforme estabelecido no art. 52 do Código Florestal.

Art. 52. A intervenção e a supressão de vegetação em Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal para as atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental, previstas no inciso X do art. 3º, excetuadas as alíneas b e g, quando desenvolvidas nos imóveis a que se refere o inciso V do art. 3º, dependerão de simples declaração ao órgão ambiental competente, desde que esteja o imóvel devidamente inscrito no CAR.

Ocorre que, apesar das diversas possibilidades de exploração da propriedade rural, mesmo que esteja devidamente regularizada e inscrita junto ao CAR, os órgãos ambientais e os governos não têm apresentado políticas públicas e contrapartidas no sentido de assegurar direitos a estas populações.

As linhas de crédito e benefícios atingem de forma mais generosa aos grandes empreendimentos agropecuários. A oferta de assessoria técnica e de infraestrutura, indispensáveis ao desenvolvimento satisfatório da agricultura familiar, seja em reservas florestais, em projetos de assentamentos ou em pequenas propriedades rurais, quase sempre são insuficientes e ineficazes.

Por outro lado, a legislação ambiental brasileira enfrenta forte oposição de um grupo muito poderoso, tanto em termos econômicos, quanto político. A bancada do agro, como ficou conhecida, reúne deputados e senadores que colocam os seus mandatos a serviço dos grandes proprietários de terras e se contrapõem de forma muito incisiva a toda legislação que contrarie minimamente seus interesses.

A bancada do agro é tão poderosa que o projeto de lei que criou o Código Florestal tramitou no Congresso Nacional por 13 (treze anos) anos. O projeto foi apresentado em 1999 e aprovado somente em 2012, após muitas discussões, negociações e alterações, caso contrário, correria o risco de não ser aprovado pelo legislativo brasileiro.

Após sua aprovação, o Código Florestal já passou por diversas alterações. Ao menos 05 leis foram aprovadas pelos deputados e senadores impondo adequações ao Código. O motivo de tanto lobby a esta legislação promovido pela bancada do agro está no fato de que esta determina a necessidade de inscrição do imóvel rural junto ao CAR, a manutenção da vegetação nativa em áreas de preservação permanentes – APP e em parte do imóvel, a título de reserva legal, cuja percentagem varia de acordo com os principais biomas brasileiros.

Considerando que a região é rica em rios, igarapés e nascentes de águas e suas margens devem ser protegidas a título de APP, com dimensões que variam de 30 a 500 metros, dependendo do curso d'água, conforme estabelece o artigo 4º do Código Florestal, fica evidenciado que o proprietário de imóvel rural tem a obrigação legal de manter intacta a vegetação nativa de sua propriedade em percentual superior aos 80% de sua área.

Considerando que as atividades produtivas implementadas na Amazônia, entre as quais, a extração da madeira, o garimpo, a pecuária extensiva e a agricultura mecanizada, são altamente predatórias ao meio ambiente e exigem

extensas faixas de terras, estes proprietários de imóveis rurais resistem muito ao cumprimento do que a lei estabelece como obrigatoriedade, por isso, é comum perceber que as pastagens avançam sobre as matas ciliares de rios e igarapés, que deveriam ser protegidas a título de APPs.

A mesma situação ocorre com a expansão da agricultura mecanizada, que, além da supressão das matas nativas em áreas de preservação permanente, percebemos um agravante a mais, o uso constante de agrotóxicos, que, em decorrência das chuvas, acabam atingindo os cursos d'água, que já sofrem um processo de assoreamento em decorrência da supressão das matas ciliares.

Sabe-se que a pecuária extensiva e a agricultura mecanizada são atividades produtivas que destinam percentual considerável de sua produção às exportações, para atender as demandas do mercado. Estas atividades foram implantadas a partir das relações capitalistas de produção, cuja lógica é a reprodução ampliada do capital, de modo que a preservação das áreas, a título de reserva legal e de preservação permanente, representa, para estes produtores, empecilhos à expansão do seu negócio e, consequentemente, do lucro. Por isso, o desmatamento ilegal, os incêndios criminosos e a grilagem de terras são tão comuns na Amazônia.

Outro ponto muito controvertido, e que tem gerado muita resistência por parte dos grandes produtores rurais, é a inscrição obrigatória junto ao cadastro ambiental rural – CAR. Isto porque, ao disponibilizar as informações referente ao imóvel rural, junto ao órgão ambiental competente, este, ao analisar os dados, pode determinar ao proprietário que recomponha ou reflorete áreas degradadas ou até impor multas quando as irregularidades ou crimes ambientais determinem esta possibilidade.

Tendo em vista os problemas acima suscitados, a bancada do agro tem atuado decisivamente no sentido de ampliar o prazo final para inscrição do imóvel rural junto ao CAR. Assim, embora a Lei tenha sido aprovada em 2012, após sua regulamentação, o prazo de inscrição foi para 31 de maio de 2018, depois prorrogado para 31 de dezembro de 2018, depois foi repassada a atribuição aos Estados e finalmente, foi aprovado prazo até o dia 28 de maio de 2032 para inscrição.

Talvez o maior problema gerado a partir do CAR é que se trata de um registro declaratório. O proprietário do imóvel rural declara os limites de sua propriedade, a área preservada a título de reserva legal e área de preservação permanente. Ocorre que os proprietários que tenham a pretensão de ampliar sua área declaram propriedade maior que a sua, geralmente avançando sobre áreas vizinhas preservadas, declarando-as como áreas de reserva legal, isto por dois motivos. Primeiro, porque poderá reivindicar depois, inclusive judicialmente, a anexação desta área a sua. Em segundo lugar, como forma de dar uma aparência de legalidade ao seu imóvel, uma vez que já desmatou percentual superior à área de reserva legal.

Segundo estudos realizados, esta tática tem se revelado como uma das principais formas de anexação de terra às grandes propriedades, principalmente àquelas com alto índice de desmatamento ou de supressão de matas nativas de APP ou de reserva legal, funcionando como espécie moderna de grilagem de terras.

Em termos ambientais, o CAR tem um papel muito importante. Os governos, através dos órgãos ambientais competentes, podem desenvolver políticas públicas no sentido de resolver ou mitigar os problemas ambientais mais recorrentes em cada região, tendo por base os dados incluídos no sistema.

A possibilidade de fiscalização e combate aos crimes ambientais, levando em consideração a base de dados fornecida pelo proprietário, é viável, assim como a elaboração de projetos ambientais de reconstituição de áreas degradadas. Eis alguns avanços em decorrência da instituição do CAR e os motivos de tanta resistência à declaração de sua obrigatoriedade, por parte da bancada do agro.

Os desafios para aprovação e implementação de regras ambientais para a Amazônica são enormes, embora esta região tenha sido tardivamente colonizada, considerando as demais regiões do Brasil, o processo foi muito violento em termos sociais e predatório em termos ambientais.

Aliás, não houve a implementação de um projeto efetivo de desenvolvimento para a Amazônia, houve a colonização da Amazônia pelo grande capital, sob a governança brasileira, desde o sistema de avíamento até

os dias atuais, tendo atingido o auge no Período da Ditadura Militar, através de sua política intervencionista.

No Período Pós Ditadura Militar, iniciado com a Constituição Brasileira de 1988, em resposta inclusive aos movimentos socioambientais recentes, o legislador pátrio começa a dar uma atenção maior ao direito ambiental, inclusive dedicando especialmente um longo artigo a tratar desta temática, como visto.

Após a morte de Chico Mendes, em 22 de dezembro de 1988, a discussão sobre meio ambiente ganha maior visibilidade e, ao longo das décadas seguintes, as discussões vão ganhando proporções mundiais. Em 2012, é aprovado o Novo Código Florestal Brasileiro que, entre outras inovações, cria o cadastro Ambiental Rural – CAR, cujo objetivo é criar uma base de dados a nível nacional com o registro ambiental de todas as propriedades rurais brasileiras.

Vale mencionar que o agronegócio brasileiro é muito forte política e economicamente falando e conta com alta representatividade no Congresso Nacional e exerce grande lobby em relação aos movimentos e a legislação ambiental. O próprio Código Florestal aprovado em 2012 tramitou no Congresso Nacional por aproximadamente 13 anos e já sofreu diversas alterações ao longo dos seus 12 anos de vigência.

O cadastro ambiental rural, embora tivesse previsão inicial para tornar-se obrigatório dois anos após a publicação do Código Floresta, com a promulgação da Lei nº 13.887/2019, que alterou o § 3º do artigo 29 da lei 12.651/12, embora fale em obrigatoriedade do cadastro, não estipulou data final para a adesão.

Não obstante a legislação, por inteligência do Código Florestal, decidiu-se que o dia 31 de dezembro de 2020 como data limite para a inscrição do imóvel rural junto ao CAR, para que o proprietário ou possuidor rural possa usufruir dos benefícios por ele garantidos junto aos órgãos dos governos municipal, estadual e federal.

Embora o CAR possa oferecer diversos benefícios aos proprietários e possuidores de imóveis rurais, consideramos que alguns desafios como assessoria técnica, investimentos agrícolas e construção de infraestrutura básicas de suporte para a agricultura familiar e assentados em geral são escassos e precários, o que se configura como grandes desafios na atualidade.

No capítulo a seguir, voltamos nossas atenções mais especificamente para a formação do espaço agrário acreano e a expansão da fronteira agropecuária, tendo como uma de suas principais características, os conflitos no campo, os quais geraram uma intensa onda migratória em direção as cidades, que, por sua vez, foram impactadas pela violência.

Como estratégia para anestesiar a luta pela reforma agrária e conter a violência urbana, o Município de Rio Branco, no início da década de 1990, lança os Polos Casulos e o Estado. No final desta mesma década, lança os Polos Agroflorestais. Os projetos de assentamentos lançados pelo Município de Rio Branco foram, inicialmente, denominados como polos casulos por tratar-se de projeto experimental, onde estudava sua viabilidade como alternativa para assentar parte do contingente populacional que vivia em situação de vulnerabilidade nas periferias urbanas. Trata-se, na verdade, dos primeiros polos agroflorestais, em fase experimental, a nível de municipalidade, como restará comprovado no capítulo seguinte.

3º CAPÍTULO: A CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO RURAL ACREANO FRENTE A EXPANSÃO DA FRONTEIRA ECONÔMICA AGROPECUÁRIA

O processo de construção do espaço agrário na Amazônia como um todo, mais especificamente no Estado do Acre, foi assentado em intensos conflitos agrários e gravíssimas violações de direito. Mais ainda, foi viabilizado através de excessiva exploração da força de trabalho das populações nativas, tradicionais e de grande contingente populacional arregimentado em outras regiões do Brasil, notadamente do Nordeste, durante os Ciclos da Borracha.

A construção do espaço agrário acreano, portanto, deve ser entendido a partir das estratégias do grande capital, nacional e estrangeiro. Isto se deu em busca de matéria-prima e novos produtos que atendessem as demandas do mercado em expansão, posto que ocorreu já na segunda fase da industrialização, em que o consumo de produtos industrializados crescia de forma vertiginosa. Por isso, a exploração do trabalho e a depredação ambiental são inerentes a este processo de construção das novas fronteiras produtivas, onde a expropriação e os conflitos no campo foram suas marcas mais expressivas.

Convém mencionar que os povos nativos foram descartados como mão de obra viável para o empreendimento produtivo na região do atual Estado do Acre, iniciado no final do século XIX. Em decorrência disto, promoveu-se um processo de limpeza do território, que foi denominado por alguns estudiosos como “as correrias contra os povos indígenas”, resultando na expropriação de suas terras, no extermínio ou drástica redução de diversas etnias originárias da região.

Este período de alta demanda pela borracha amazônica no mercado externo, principalmente europeu e norte-americano e que resultou na geração de muita riqueza, teve na base produtiva, o seringueiro. Esse foi submetido ao trabalho de alto risco e insalubre, na floresta, em condições precárias, que se convencionou a chamar de trabalho análogo à escravidão.

Mais recentemente, ao longo da segunda metade do século XX, principalmente no Período da Ditadura Militar, ocorreu a construção das rodovias amazônicas, sob o discurso do governo militar de integração nacional. Nisto, os incentivos dos governos federal e local viabilizaram uma forte entrada dos

chamados “paulistas” para a Amazônia, quando a pecuária de corte, seguindo o ritmo da exploração madeireira, ganha destaque enquanto atividade econômica, estabelecendo novos contornos produtivos.

No caso do Acre, esta fronteira produtiva vai se solidificar mais tarde, devido às peculiaridades da região. O tráfico fluvial era precário em termos de estrutura e impunha desafios naturais monumentais. A rodovia, recém-chegada ao Acre, ainda não pavimentada, inviabilizava o acesso durante o inverno, conforme observa Basílio (2019, p. 69/70).

No Acre, tais interesses forâneos vão se manifestar mais tarde (1971), pois a região ainda não dispunha de uma estrutura adequada para o escoamento das atividades produtivas. Suas estradas eram precárias e não permitiam o tráfego de cargas durante a maior parte do tempo; a BR 364, rodovia de ligação com o Centro-Sul tinha tráfego difícil na estação da seca e, no período das chuvas, se tornava intransitável; o sistema de transportes fluviais estava sucateado há tempos, desde a crise do extrativismo da borracha nativa; seus rios, de pouca profundidade e sinuosos, só eram navegáveis no tempo de chuva, além do que o Estado não dispunha de portos de embarque e desembarque de mercadorias. Esses foram, além de outros fatores, os entraves para uma expansão imediata dos capitais na direção de terras acreanas.

Não obstante os desafios iniciais, a chegada da BR 364 ao Acre trouxe mudanças significativas para a região, principalmente no que diz respeito à solidificação da nova fronteira produtiva, tendo a pecuária de corte como principal atividade. Para tanto, o Governo Militar precisava de um governador alinhado com sua política desenvolvimentista para o Acre e ninguém mais indicado para o cargo que o deputado federal da aliança política dos militares, pelo Acre, Francisco Wanderley Dantas. Para Dantas, todo e qualquer projeto de desenvolvimento para o Acre passava obrigatoriamente pela pecuária.

Em 1971, assume o Estado, indicado pelo presidente Garrastazú Médici, o professor Wanderlei Dantas, cujo mandato prolongou-se até 1974. Dantas, identificado com a política de modernização autoritária do governo federal do “Brasil grande potência”, passou a acreditar que a única saída para o Acre era atrair grandes investidores para desenvolver projetos agrícolas e pecuários com vistas à exportação pelo Pacífico, facilitador do escoamento da produção ao mercado internacional. (Basílio, 2019, p. 70).

Diante desta realidade, todos os esforços, incentivos e benefícios dos governos federal e local foram canalizados nesta direção. O governador

Wanderlei Dantas foi, de longe, o político acreano mais entusiasta neste processo de solidificação da pecuária no Acre, exercendo, inclusive, o papel de “garoto propaganda” desta atividade. Por consequência, funcionou como uma espécie de mercador das terras acreanas para investidores do Centro-Sul do Brasil, indistintamente chamados de paulistas na região.

Passou então o governador Dantas a propagandear pelo Brasil afora, através de anúncios em grandes jornais e revistas, principalmente do Centro-Sul, as virtudes do solo e clima acreanos com os seguintes slogans: “Acre, uma nova Canaã”; “Um Nordeste sem secas”; “Um Paraná sem geadas”; “Invista no Acre e exporte pelo Pacífico”. (Basílio, 2019, p. 70).

Os propósitos do Governo Militar para o Acre foram atingidos com sucesso durante o governo Dantas. Em quatro anos de governo, Wanderlei Dantas conseguiu a façanha de transferir 1/3 do território acreano para investidores/especuladores de terras. Isto posto, consideramos que não seria exagero afirmar que a atual estrutura fundiária do Estado do Acre, passados 50 anos de seu governo, ainda é marcada pelas suas digitais. Basílio (2019, p. 72) constatou que: “No período de 1971 a 1975, quase cinco milhões de hectares de terra, cerca de um terço do solo acreano, foram alienados aos ‘paulistas’”.

O deputado federal do ARENA Francisco Wanderey Dantas foi nomeado governador do Acre pelo presidente militar Emílio Garrastazu Médici em 03 de outubro de 1970 e exerceu o poder no período de 1971 a 1975. Seu principal projeto na área econômica era expandir a pecuária de corte, que considerava o novo modelo de desenvolvimento a ser implementado. Por isso, em seu governo, ocorreu forte processo de regularização fundiária, onde a concentração de terras em torno de uma seleta burguesia agrária (os paulistas) restou evidenciado.

Este processo de regularização fundiária ocorreu de forma violenta e sob o gerenciamento dos governos federal e local. Os povos tradicionais, originários e mesmo os pequenos proprietários rurais, sofreram pressões irresistíveis em decorrência do processo de expansão desta nova fronteira produtiva. Em decorrência disto, o Acre viveu um processo de migração reversa, desta vez, o fluxo migratório é direcionado às cidades. As três últimas décadas do século XX são marcadas por conflitos agrários e caótico inchaço urbano.

As periferias das cidades acreanas, especialmente da capital, transformaram-se em combustíveis para manifestações violentas. A falta de trabalho, de moradia e de perspectivas de vida levou o governo federal, através do INCRA, a implementar o Programa de Assentamento Dirigido no Acre como estratégia de assentar centenas de famílias expropriadas do campo e marginalizadas nas periferias das cidades, conforme observou Basílio (2019, p 136), segundo o qual,

No Acre, as transformações impressas pelo novo modelo tiravam os trabalhadores de sua miséria no isolamento do mato e lhe negavam a condição mínima de sobrevivência – o trabalho, reproduzindo não apenas a miséria, mas instalando uma absoluta falta de perspectiva.

Neste período, ocorria, no espaço agrário acreano, um movimento que se assemelhava ao que havia ocorrido décadas atrás, para implantação dos seringais. A limpeza da área que havia ocorrido em relação aos povos originários para a exploração da borracha, repetiu-se com os seringueiros e demais povos da floresta para a implantação da pecuária de corte. Porém, desta vez, foi conduzido sincronicamente entre os governos federal e estadual ou sob sua anuência. Foi neste contexto que ocorreu a nomeação de Wanderlei Dantas para o governo do Estado.

Esta nova fronteira produtiva que se implantou no Acre promoveu uma intensa reorganização do espaço agrário. A mercantilização da terra foi um dos fenômenos mais evidentes deste processo, portanto, totalmente incompatível com a manutenção de posseiros nestas áreas que estavam sendo transferidas para os novos proprietários. Sendo assim, as expulsões e os conflitos agrários foram proporcionais a expansão latifundiária. O governador Wanderlei Dantas foi nomeado exatamente para promover esta transição produtiva no Estado do Acre, como muito bem observou Basílio (2019, p 136), segundo a qual,

Com a pecuária, a terra ganhava a característica de mercadoria. Nessa nova lógica, como observamos, não cabia a manutenção de posseiros. Assim, a pecuarização significou uma intensa expulsão dos seringueiros. Nesse contexto, os conflitos se avolumaram e o Estado, comprometido com a “modernização”, deixava a nu sua ausência de neutralização.

Com a implantação das grandes fazendas, assentadas na expropriação agrária, ocorreu um acentuado processo de urbanização do Acre, com destaque para Rio Branco, capital do Estado. As estimativas revelam que a cidade de Rio Branco, na década de 1970, tinha em torno de 50 mil habitantes, quando começou uma verdadeira explosão populacional e a cidade registrou cerca de 200 mil habitantes, na década de 1990. Os estudos de Guisard, (2005, p. 7) comprovam as estimativas acima mencionadas.

O município de Rio Branco, capital do Acre, também tem sido objeto de intensas mudanças, causadas pela ocupação desordenada. Desde os anos 70, fluxos migratórios intensos para Rio Branco fizeram sua população aumentar e concentrar quase 50% da população do estado – aproximadamente 250 mil habitantes (ZEE 2000).

O Acre viu crescer em mesma proporção os conflitos agrários e a violência urbana. Em resposta aos problemas ocasionados a partir desta nova realidade, o governo federal, em 1976, lançou os Projetos de Assentado Dirigidos – PADs. Porém, o fracasso foi repentino, em virtude das falhas do projeto e inúmeros problemas que surgiram de imediato, entre os quais, destaca-se a falta de uma infraestrutura mínima, o que deixava estas famílias isoladas, sem poder escoar sua produção, considerando que estes assentamentos eram distantes das cidades; além disso, havia a falta de serviços básicos, como saúde e educação, entre outros.

Não obstante o fracasso dos projetos de assentamento dirigidos implementados pelo governo federal, no Estado do Acre, enquanto políticas públicas, estes serviram como base para que o Município de Rio Branco, a partir de 1993, implantasse os polos agroflorestais, entre os quais, o Geraldo Mesquita e a partir de 1998, este modelo de assentamento rural também fosse implementado pelo governo do Acre, oportunidade em que foi lançado o Polo Dom Moacir, no Bujari.

A pretensão, através deste estudo, não é entender o processo de construção do espaço agrário dos municípios de Rio Branco e Bujari, tampouco o acreano em sua totalidade e minúcias. Por sua vez, entendemos ser inimaginável qualquer estudo que tenha como pretensão refletir sobre a construção do espaço agrário acreano sem levar em consideração os conflitos

pela posse da terra. Estes conflitos se deram como resistência dos trabalhadores do campo como resposta à expropriação e à formação dos latifúndios, seja com objetivo de implementar a coleta, pecuária, extração madeireira ou agricultura mecanizada.

Os assentamentos dirigidos e polos agroflorestais foram projetos de assentamentos rurais lançados pelos governos federal, município de Rio Branco e Estado do Acre. Através deles, ajudou-se a manter a estrutura agrária excludente de um lado e promoveu-se o assentamento de parte considerável do contingente populacional expropriado, favelizado, nas periferias das cidades acreanas. Neste sentido, consideramos que, não obstante a relevância social e econômica dos mesmos, estes se prestaram muito mais para preservar a estrutura agrária vigente do que para transformá-la de forma estruturante ou substancial.

3.1 – As peculiaridades do espaço agrário acreano

O processo de povoamento da região que deu origem ao Território do Acre, por povos diversos de sua população nativa, ocorreu a partir da década de 70 do século XIX e teve como principal motivação a exploração da borracha, matéria-prima requisitada pela indústria europeia e norte-americana.

No âmbito da produção do espaço regional, a Amazônia-acreana pode ser vista como uma das áreas em que os processos de ocupação estiveram ligados à necessidade de um produto específico no mercado internacional – a borracha natural. A região acreana, assim como uma faixa de terra que se estende de Rondônia até o sul do Pará, passando pelo sul do Amazonas e norte de Mato Grosso, apresentava a maior concentração das espécies vegetais produtoras de borracha – as seringueiras. Ademais, a ocorrência concentrada da espécie *hevea brasiliensis* (com maior potencial produtivo), fez do Acre e áreas circunvizinhas, a região mais atrativa às empresas extrativistas que vinham em busca da preciosa matéria-prima. Silva, 2005, p. 49.

Este processo de ocupação, em primeiro lugar, deve ser entendido a partir das relações capitalistas de produção. De igual forma, deve-se reiterar que se tratava da ocupação de uma floresta já habitada e não de um vazio demográfico, como foi amplamente difundido, mesmo em tempos mais recentes, como no Período da Ditadura Militar. Afinal, baixa densidade e vazio demográfico são expressões com significados muito divergentes.

A verdade é que na dinâmica da fronteira da época, tempos diferentes se confrontavam na floresta. O nativo, que era sujeito do passado, tinha que ser eliminado, e o migrante nordestino, trabalhador das futuras empresas extrativistas representava o “moderno”, o “novo”. A “limpeza da área”, com a “expulsão e extermínio” dos indígenas, abria os espaços necessários para a territorialização, na floresta, dos novos sujeitos detentores de força-de-trabalho ao capitalismo que definia seu território de reprodução – o seringal – como empresa extrativista. SILVA, 2005, p. 52.

No mesmo sentido, é imprescindível a compreensão de que o processo de ocupação das terras acreanas está inserido num contexto em que diversos autores, a exemplo de Porto-Gonçalves, (2018, p. 26) descrevem como uma espécie de “colonialismo interno”. Isso acontece, uma vez que esta região era vista como periférica em relação as demais regiões brasileiras. De essencial importância acrescentar, sobretudo, neste caso, em que tratamos da construção do espaço agrário acreano, que o processo de ocupação e exploração deste território, sob expropriação dos povos tradicionais, perante a formação de grandes latifúndios, para formação dos seringais.

No que diz respeito a este processo de expansão da fronteira capitalista para exploração da borracha, Costa Sobrinho (1992, p. 24), fala inclusive que houve uma ocupação para além das linhas demarcatórias, avançando sobre territórios bolivianos e peruanos, que, no início do século XX, através dos Tratados de Petrópolis e do Rio de Janeiro, foram anexados ao Brasil e deu origem ao atual Estado do Acre.

Impulsionada pelas pressões do mercado internacional, a ocupação extensiva da floresta, para aumentar a produção, encontrou limites naturais pelo esgotamento do estoque, de áreas disponíveis. A marcha para o oeste, o chamado deserto ocidental, na busca da seringueira, extrapolou os limites territoriais, implicando uma guerra não declarada entre o Brasil e a vizinha República da Bolívia, cujo resultado foi a incorporação de mais de 150 mil quilômetros quadrados de superfície ao país, área na qual, atualmente localiza-se o Estado do Acre.

Aliás, em algumas situações, como a ocorrida na região do Acre, o processo de expansão da fronteira produtiva ignora e vai além dos limites fronteiriços. O Acre, antes de ser território reconhecidamente brasileiro, já o era em termos populacionais, ou seja, é produto deste processo de ocupação em decorrência da exploração da borracha que foi constituindo-se em termos populacionais para, depois, se reivindicar este território. Isto, considerando o

princípio internacional do *uti possidetis*, ou seja, o fator populacional caminha à frente das linhas demarcatórias.

Não obstante o conflito armado entre brasileiros e tropas bolivianas, o Acre, enquanto território brasileiro, foi formado a partir de uma espécie de usucapião diplomático. Vale lembrar que as relações capitalistas de produção promovem estes eventos. Quando necessário, erguem-se fronteiras e quando conveniente, elas desaparecem, conforme observou Harvey, (2011, p. 173): “Por um lado, os capitalistas não podem seguir barreiras geográficas de qualquer espécie – nem espacial nem ambiental – e estão engajados em uma luta perpétua para burlá-las ou transcendê-las”. Estas questões ficam bem evidentes no processo de produção do espaço acreano, quando ocorre esta expansão de limites geográficos em decorrência da produção da borracha.

No que diz respeito ao processo de exploração da borracha e da força de trabalho do seringueiro, Ponte (2014, p. 49) analisa o sistema de aviamento, que no contexto isolado dos seringais, se mostrou eficaz em aprisionar o trabalhador pela dívida. Assim, as relações de produção e consumo ocorriam sem intermediação monetária, de modo que confinava o seringueiro sob o julgo do seringalista e ajudou a fortalecer este sistema, subtraindo ao máximo a força de trabalho destes sujeitos, conforme se pode comprovar:

A base da relação de produção e de trabalho no sistema de aviamento para a extração da borracha não havia mediação monetária, sendo, pois, realizada pela troca de produtos (bens de consumo e instrumentos de trabalho por borracha). Neste tipo de relação, o seringueiro ficava dependente (ou preso) por dívida, tanto pelo pagamento das despesas com o deslocamento, como pela compra de produtos de subsistência no armazém do seringal (barracão). Além disso, não lhe era permitido o cultivo de produtos para sua subsistência. (Ponte, 2014, p. 49).

No mesmo sentido, Silva (2011, p. 44) nos revela como as relações capitalistas de produção promoveram a implementação desta nova fronteira produtiva acreana durante o ciclo da borracha. Nisto, informa que os povos indígenas foram vistos como empecilhos a esta expansão e promoveu-se a “limpeza do território”, uma vez que nesta concepção, os povos tradicionais não se adequavam as novas relações produtivas:

A verdade é que na dinâmica da fronteira da época, tempos diferentes se confrontavam na floresta. O nativo, que era sujeito do passado, tinha que ser eliminado; mas o migrante nordestino, trabalhador das futuras empresas extrativistas, representava o “moderno”, o “novo”. A “limpeza da área”, com a expulsão e extermínio” dos indígenas, abria os espaços necessários para a territorialização, na floresta, dos novos sujeitos detentores de força-de-trabalho ao capitalismo que definia seu território de reprodução – o seringal – como empresa extrativista (SILVA, 2011, p. 44).

Sem dúvida, este processo de expropriação e limpeza foi extremamente violento e hostil contra os povos originários, que foram reduzidos significativamente e alguns povos, até dizimados. Com isso, formaram-se os grandes latifúndios em torno dos seringais e introduz-se o trabalhador nordestino na base de exploração da borracha. No que diz respeito à exploração destes trabalhadores, Paula (2005, p. 52) caracteriza este sistema produtivo por sua dupla exploração e pela total submissão do seringueiro pela dívida:

Na base deste sistema produtivo estavam os produtores direitos – seringueiros – explorados duplamente pelo patrão seringalista, visto que estes detinham o monopólio do comércio da borracha produzida pelos seringueiros quanto o dos produtos básicos necessários à sobrevivência desses trabalhadores.

O Acre tem formação peculiar. A ocupação do território acreano constitui-se inicialmente como essencialmente rural. No período dos ciclos da borracha, a região manteve-se predominantemente rural e foi nesta fase que foram formados os grandes latifúndios, tendo como base de formação os seringais, espécie de empresa extrativista, com grande extensão territorial, assentada na extração monocultora da borracha, tendo como objetivo atender as demandas do mercado externo.

Outra questão importante a ser enfatizada é que, embora o Acre figure como a região de maior produtividade da borracha, as riquezas aqui produzidas, especialmente no primeiro ciclo da borracha, muito pouco beneficiaram a região. Isto, porque o Acre, neste período, era uma espécie de região apátrida, de modo que não se retinha impostos em seu benefício, sendo os Estados do Amazonas e Pará quem mais se beneficiaram com a extração do látex acreano durante este período.

Vale ressaltar que durante o período da borracha, que teve como base de organização e produção o sistema de avíamento, as riquezas que foram geradas

foram apropriadas em sua grande maioria pelas indústrias europeias e norte americanas. Estas eram as destinatárias finais da matéria-prima, além das empresas que intermediavam as relações entre seringalistas e indústrias e os Estados que recolhiam os impostos.

Neste sentido, Ponte (2014, p. 51), faz uma análise deste processo, concluindo que este modelo de exploração não privilegiou o desenvolvimento da região, tampouco dos trabalhadores, que foram submetidos a um sistema de expropriação do trabalho análogo ao da escravidão.

Portanto, o primeiro auge da borracha na Amazônia, ocorrido no final do século XIX e início do século XX, representou um modelo econômico, político e social que não privilegiou o desenvolvimento da região e de sua população. Primeiro, porque os recursos econômicos vindos da extração do látex acabaram não sendo utilizados para o desenvolvimento da região, pois foram drenados para o Centro-Sul do país; segundo, que era um produto destinado exclusivamente para a exportação, com vista a suprir a demanda industrial internacional; e, terceiro, a organização do espaço amazônico era comandada por poucas firmas estrangeiras, sendo assim, quando houve a queda da produção, o capital estrangeiro também migrou.

Na segunda metade do século XX, a borracha amazônica deixa de ser competitiva frente à borracha asiática. Além disso, a borracha sintética, após a Segunda Guerra Mundial, em decorrência dos avanços técnicos e científicos, passou por um intenso processo de expansão, de modo que os seringais entraram em decadência. E a pecuária se estabeleceu como atividade econômica mais promissora para a região, de modo que os seringais foram transformados em fazendas e as populações rurais foram expropriadas, em especial nas três últimas décadas do século XX, quando a população rural acreana foi fortemente pressionada em direção as cidades, quando ocorreu um intenso processo de urbanização.

Resta claro, neste período, que a fronteira produtiva e a organização do espaço agrário vão sendo estabelecidas a partir da fronteira ideológica em vigor durante a Ditadura Militar. Como fundamento desta fronteira ideológica, podemos identificar a submissão produtiva ao mercado externo, em especial o norte-americano, o enfrentamento aos movimentos nacionalistas e sociais e a perseguição ao comunismo. Tais afirmativas ficam claras nas palavras de (Pereira, *apud* Oliveira, 1988, p. 24), segundo o qual, “Entrega-se ao comunismo

aquilo que não se entrega aos norte-americanos". Esta foi a concepção que predominou entre os militares no período em que estiveram no poder, de modo que podemos afirmar que se trata de uma fronteira ideológica que se sobrepõe tanto a fronteira geográfica, quanto produtiva.

A verdade é que a partir da década de 1960, uma nova fronteira produtiva começa a se estabelecer no Acre e que se solidifica a partir da década de 1970, com a integração rodoviária às demais regiões do Brasil. Estes novos rearranjos produtivos foram sendo redesenhados a partir da expropriação rural, processo extremamente violento. A questão agrária na Amazônia, posta como estratégica pelos governos militares, sob o discurso de integração nacional, é tratada como matéria de segurança nacional. Não seria exagero afirmar que a elite agrária, nesta nova fase, já não dependia mais apenas dos seus jagunços para resolver os conflitos agrários, posto que o aparato de segurança dos governos federal e local passou a atuar de forma mais incisiva neste sentido.

Esta expropriação rural, que gerou ondas migratórias em direção especialmente a cidade de Rio Branco, capital do Estado do Acre, promoveu uma ocupação desordenada e periférica. A ausência do poder público e de condições mínimas de sobrevivência intensificou a violência urbana. Até então, os conflitos estavam mais presentes no setor agrário, onde os trabalhadores, numa tentativa de resistir, criaram os sindicatos rurais, inicialmente sob a supervisão da Igreja Católica, através das Comunidades Eclesiais de Base – CEB's. Em resposta à luta dos trabalhadores da floresta, o governo federal, numa tentativa de amenizar estes conflitos, criou os projetos de assentamentos rurais, porém não ofereceu condições técnicas e infraestruturais básicas para os assentados, o que explica o fracasso destes assentamentos.

Durante a segunda metade da década de 1970 foram elaboradas as primeiras políticas públicas para dar resposta ao êxodo rural no Acre, com a implantação de assentamentos agrícolas como os Núcleos de Apoio Rural Integrado (NARI) e de Projetos de Assentamento Dirigidos (PADs). O objetivo desses projetos era dar condições de acesso à terra para pequenos produtores, visando fortalecer a produção de alimentos. Porém, a produção nestas áreas foi destinada apenas para subsistência, além da falta de assistência técnica e serviços sociais básicos, como escolas e atendimento na área da saúde. (SOUZA, PINTO, FIÚZA, 2007).

Segundo Souza (2002), os projetos de assentamentos lançados pelo governo federal para a Amazônia, implementados no Acre a partir de 1976, foram planejados a partir de um estudo realizado em 1971, intitulado “Metodologia para Programação Operacional dos Projetos de Assentamento de Agricultores”. Estes projetos de assentamentos eram conduzidos pelo Incra e consistiam basicamente na distribuição de lotes aos assentados, sendo que se deixava a cargo do governo local a oferta dos demais direitos básicos a esta população, como saúde, educação, transporte, saneamento, crédito, dentre outros. Isto acabou inviabilizando estes projetos, pois não foi ofertada uma linha de crédito específica para estes projetos e nem acrescidos os repasses aos governos locais com esta finalidade.

[...]os seringueiros afirmaram um direito – o de ficar –, contra um princípio do direito liberal – o de ir e vir. Observemos que a resistência para ficar – o Empate – não recusa o princípio do ir e do vir. Na verdade, afirmam a defesa de uma determinada matriz de racionalidade, de se reproduzir segundo uma matriz própria, segundo um determinado modo de envolvimento contra um determinado modo de desenvolvimento que quer ser universal. [...]Os seringueiros, veremos, não lutavam por terra, mas por território, por um determinado modo de se apropriar, de tornar próprio a natureza, o espaço, o tempo, enfim, de tornar-se propriamente seringueiro (Porto-Gonçalves, 2003, p.550).

Com este processo de expropriação rural, a elite agrária se fortaleceu ainda mais e ampliou o seu poder, principalmente econômico. Isto porque há um processo de expansão do latifúndio e sobre ele, é implementada a atividade produtiva que atendia as demandas do mercado, nacional e externo, o que maximiza o seu lucro.

O que ocorreu, neste período da história econômica do Acre, é um processo de acirramento de separação do trabalhador camponês do meio de produção. A terra, que é massivamente apropriada pela burguesia agrária, onde são formadas as grandes fazendas e a população expropriada é constituída enquanto mão de obra de reserva, indispensável para o desenvolvimento das relações de exploração e da ampliação do capital, segundo os ensinamentos de Oliveira, 1990, p. 59.

As relações capitalistas de produção são relações baseadas no processo de separação dos trabalhadores dos meios de produção, ou seja, os trabalhadores devem aparecer no mercado como

trabalhadores livres de toda a propriedade, exceto de sua própria força de trabalho.

Mesmo após a crise da borracha amazônica e a derrocada do sistema de avamento, muitos seringueiros permaneceram nos seringais, explorando a produção extrativista da borracha e introduziram novas atividades produtivas, como a agricultura, a criação de animais e a coleta de castanha, entre outras, como estratégia de sobrevivência. Estas famílias vão constituindo-se enquanto posseiras de pequenas propriedades rurais e desenvolvendo atividades familiares de subsistência.

Ocorre que, com o avanço da pecuária de corte, principalmente a partir da década de 1970, as populações originárias, ribeirinhos e estas famílias de pequenos produtores rurais de subsistência, foram separadas ou expropriadas de suas terras pelos grandes latifundiários, inclusive com o suporte do aparato de segurança do estado brasileiro, sobretudo durante o período da Ditadura Militar.

Este processo de expropriação rural, responsável pela intensificação dos conflitos agrários e acirramento dos problemas sociais, forçou os governos (federal, estadual e municipal) a agirem no intuito de amenizar as tensões que se expandiam tanto no campo como nas periferias urbanas. Em resposta a estes problemas, são lançados os projetos de assentamento dirigidos – PAD's, do governo federal, nas décadas de 1970/1980 e a criação dos polos agroflorestais, inicialmente pelo município de Rio Branco, no início da década de 1990 e posteriormente, pelo Estado do Acre, no final desta década.

A partir destas considerações, é que podemos compreender o processo de construção do espaço agrário no Estado do Acre, notadamente na capital Rio Branco e municípios adjacentes. Por isso, a opção por trabalhar como base de análise os Polos Agroflorestais Geraldo Mesquita e Dom Moacir, nos municípios de Rio Branco e Bujari, respectivamente.

3.2 – Expropriação rural, conflitos agrários e lançamento dos polos agroflorestais em Rio Branco e Bujari no Estado do Acre

Os Polos Agroflorestais foram lançados inicialmente no município de Rio Branco, capital do Acre, uma vez que foi direcionado a esta cidade o maior fluxo

migratório em decorrência do êxodo rural, pós 1970. Entre os motivos desta migração, destaca-se a expropriação violenta em decorrência da expansão das pastagens, com a implementação da pecuária de corte.

Sendo assim, é imprescindível uma análise mais profunda sobre este processo de lançamento dos polos agroflorestais para que se possam compreender melhor as alterações espaciais que vem ocorrendo desde o lançamento destes assentamentos, no início da década de 1990 até o tempo presente.

A criação dos polos agroflorestais deve ser entendida como uma resposta política à luta dos trabalhadores rurais pela terra e tendo em vista a necessidade de abastecimento do mercado local, considerando a expansão populacional urbana. Três décadas após o lançamento dos polos agroflorestais, é imprescindível uma análise para se averiguar se estas propriedades estão cumprindo sua função social e se o direito ambiental está sendo respeitado. No mesmo sentido, é necessário averiguar se as restrições legais ao direito de propriedade, eventualmente restringe a capacidade produtiva nestes assentamentos.

Entre outras questões, é necessário verificar em que condições os assentados originários receberam seus lotes. Nisso, busca-se avaliar especialmente a situação de infraestrutura e o acesso a vias de escoamento de produção, os benefícios que foram assegurados aos assentados, notadamente no que diz respeito à concessão de créditos e incentivos fiscais, bem como se foi assegurado apoio técnico às famílias assentadas e a situação cadastral das propriedades.

Considerando o desenrolar das investigações até aqui realizadas, é necessário voltar nossa atenção mais especificamente para o cadastro ambiental rural, uma vez que, entre outras questões, é objeto de nossa investigação, as supressões florestais irregulares nestas propriedades destinadas aos assentamentos rurais, considerando as áreas de preservação permanentes e de reserva legal e áreas potencialmente produtivas.

As análises até então realizadas indicam que o lançamento dos diversos projetos de assentamentos para o Estado do Acre ocorreu em decorrência de violentos processos expropriatórios das populações rurais. O capital, para tornar-

se cada vez mais predominante na região, precisava ter amplo domínio sobre o espaço agrário, para tanto, deveria enfraquecer, desmobilizar e desacreditar, perante a opinião pública, os movimentos pela posse da terra.

Por outro lado, no intuito de mitigar os conflitos de todas as naturezas que se avolumavam, especialmente os de ordem agrária, o Município de Rio Branco e posteriormente o Estado do Acre, a partir de 1993 e 1997, respectivamente, criaram os Polos Agroflorestais, cujo objetivo era promover o assentamento de parte destas famílias que foram expropriadas e que se estabeleceram nas periferias das cidades acreanas.

Segundo Alencar *et al.*, (2016, p. 29), apud Soares, (2017, p. 52/53), os projetos de assentamentos, até então majoritariamente conduzidos pelo Governo Federal, através do Incra, também poderiam ser lançados por estados e municípios, de modo que temos uma situação de responsabilidade compartilhada entre todos os entes da federação, conforme se pode comprovar:

O Projeto de Assentamento Municipal (PAM) e o Projeto de Assentamento Estadual (PE) são de responsabilidade de municípios e estados, respectivamente. Constituem projetos onde a obtenção da terra, a criação do projeto, a seleção dos beneficiários, os recursos de crédito, a infraestrutura e a titulação são de responsabilidade de outro ente da Federação, município ou estado.

Os polos agroflorestais, portanto, foram a modalidade de assentamento adotada pelo município de Rio Branco e pelo Estado do Acre, na década de 1990 e anos iniciais do século XXI. Estes vinham com o intuito de assentar dezenas de famílias, em pequenos lotes de terras, no entorno dos centros urbanos. Entre outros propósitos, estes assentamentos funcionavam como válvula de escape para os graves problemas gerados a partir da expropriação agrária, responsável maior pelo intenso êxodo rural e o inchaço populacional urbano que ocorreu de forma repentina no final do século XX, principalmente na capital do Acre, considerando que mais 50% da população do Estado se estabeleceu nesta cidade.

Este tipo de assentamento se diferenciava dos projetos anteriores, principalmente dos projetos de assentamentos dirigidos – PAD, do governo federal. Isto, pois situavam mais próximos aos centros urbanos, ofereciam maiores condições infraestruturais, principalmente de escoamento da produção,

havia previsão de acesso a crédito para aquisição de equipamentos, insumos, sementes e maior possibilidade de assistência técnica aos produtores, além disso, a produção era destinada a abastecer a cidade adjacente com produtos agrícolas, carne, peixe, frutas, verduras, entre outros, muito carentes à época. Por isso, após suas criações, houve a expansão de feiras e mercados agrícolas nas cidades acreanas após o lançamento destes assentamentos.

Aliás, o Art. 3º, IV da Instrução Normativa nº 15/2004 do INCRA apresenta um conceito muito consistente de projeto de assentamento, notadamente no que diz respeito ao processo de valorização e uso racional dos espaços físicos, dos recursos naturais, bem como o atendimento da função social da terra e da sobrevivência do trabalhador assentado e sua família, conforme se pode perceber:

Art. 3º Conceitos e abrangência:

IV - PROJETO DE ASSENTAMENTO – Consiste num conjunto de ações, em área destinada à reforma agrária, planejadas de natureza interdisciplinar e multisectorial integradas ao desenvolvimento territorial e regional, definidas com base em diagnósticos precisos acerca do público beneficiário e das áreas a serem trabalhadas, orientadas para utilização racional dos espaços físicos e dos recursos naturais existentes, objetivando a implementação dos sistemas de vivência e produção sustentáveis, na perspectiva do cumprimento da função social da terra e da promoção econômica, social e cultural do trabalhador rural e de seus familiares. (Soares, 2017, p. 51).

Não obstante a definição abrangente de assentamento rural, proposta pelo INCRA, inclusive inserindo estes projetos como indicativo de ações do estado brasileiro que promove a reforma agrária, na prática, os projetos de assentamento não promoveram uma alteração significativa da estrutura agrária brasileira, tampouco foram beneficiados com este conjunto de ações e incentivos indispensáveis ao seu pleno desenvolvimento, de modo que os resultados ficaram aquém de suas potencialidades.

O que restou configurado é que os projetos de assentamentos rurais do governo federal para o Estado do Acre não foram expressivos no sentido de atender adequadamente a demanda de tantas famílias rurais expropriadas, além do que não receberam estrutura, investimento e assistência técnica capazes de assegurar a estes assentados condições mínimas de sobrevivência, o que justifica a rápida decadência destes projetos.

Além do mais, os projetos de assentamentos do governo federal, lançados pelo Incra, no Acre, por ter a agricultura itinerante como atividade predominante, constituíram-se em projetos de grandes impactos ambientais. Isto, uma vez que se utilizou da supressão das florestas e o emprego do fogo para a implementação da agricultura. As terras sofreram rápido processo de desgaste e tendo em vista a falta de investimentos financeiros e qualificação técnica, estes lotes rapidamente perderam sua capacidade produtiva e tornaram-se inviáveis tanto ambiental quanto financeiramente, segundo observações de Souza, Pinto e Fiúza (2007), apud (Nascimento, 2020, p 62), que assim observou:

Segundo Souza, Pinto e Fiúza (2007), a agricultura itinerante era predominante nos assentamentos rurais, a preparação das áreas de plantio era feita através da derrubada e “queima”, sendo utilizadas por um período de no máximo três anos. Os resultados destes assentamentos não foram satisfatórios tanto na questão econômica, pois a renda dos agricultores era insuficiente para justificar sua permanência na atividade agrícola, quanto em relação aos problemas ambientais devido ao desmatamento feito para obter novas áreas de cultivo.

Diante desta situação e considerando que os problemas sociais se avolumavam muito rapidamente, principalmente na capital, que viu sua população crescer de forma vertiginosa nas últimas décadas do século XX, o poder público municipal tinha a convicção de que precisava dar uma resposta para amenizar esta situação. Caso contrário, as perspectivas eram preocupantes, uma vez que, de um lado, a violência tendia a aumentar e, de outro, os movimentos sociais, principalmente por terra e habitação, cresceriam em proporção semelhante. Assim, surge, em Rio Branco, a ideia de criação dos polos agroflorestais como alternativa para assentar parte desta população próximo à cidade, conforme observou Nascimento (2020, p 253).

[...] a proposta dos polos agroflorestais surgiu de uma iniciativa da gestão pública municipal de Rio Branco para resolver o problema do êxodo rural. De acordo com o gestor público responsável pelos polos geridos pela prefeitura, o prefeito da época (1993-1996) entendia que o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA destinava cerca de cinquenta hectares para uma única família e a prefeitura poderia assentar uma maior quantidade de famílias em pequenas áreas degradadas.

Nascimento (2020, p 15), ao falar da criação dos polos agroflorestais pela Prefeitura de Rio Branco, no início da década de 1990, afirma que a pretensão era desafogar as periferias da cidade. Por isso, deveria criar condições para que este excesso populacional retornasse ao campo, conforme se pode constatar: “O objetivo era levar de volta ao meio rural os imigrantes que viviam na periferia, muitos deles desempregados ou em ocupações precárias devido à falta de qualificação e baixa escolaridade”. A realidade destas famílias era calamitosa, uma vez que tinham sido expropriadas do campo, em virtude, sobretudo, da expansão da pecuária de corte e constituíam-se como estorvos nas periferias das cidades, principalmente em Rio Branco, o que explica o lançamento destes projetos, nesta cidade.

No caso dos polos agroflorestais lançados pelo Município de Rio Branco Acre, podemos constatar que houve uma inversão incomum, considerando que os assentamentos foram lançados a partir de 1993 e a Lei Municipal que regulariza tais projetos foi aprovada somente em dezembro de 2002. Via de regra, o procedimento é inverso, aprova-se a lei para posteriormente dar-lhe efetividade. Inicialmente, ocorreu o lançamento através de Decretos, os quais desapropriavam as áreas destinadas aos assentamentos e posteriormente regularizou-se através da Lei Municipal nº 1.484/2002. Os polos ou projetos casulos, como já mencionado, foram criados mediante convênios entre o município e o Incra. Pertinente aos polos agroflorestais lançados pelo Município de Rio Branco, Nascimento (2020, p 251), explica que,

A gestão dos polos administrados pela prefeitura de Rio Branco está fundamentada na Lei Municipal nº 1.484, de 02 de dezembro de 2002, que define as obrigações dos assentados e estabelece outras questões, como a concessão de direito real de uso, válido por um período de dez anos. Após esse período, compete à prefeitura de Rio Branco expedir título definitivo não oneroso aos produtores rurais. A lei também apresenta uma relação de atividades econômicas que poderão ser desenvolvidas nos polos: hortifrutigranjeiro, culturas permanentes, culturas temporárias, pecuária, florestas e outras que vierem a ser incentivadas pelo município.

Segundo análise de Franke 2005, apud Nascimento, (2020, p 65), a implantação dos polos agroflorestais é dividida em dois períodos. Um período inicial piloto (1993-1996), sob a responsabilidade do Município de Rio Branco e

outro período de consolidação destes assentamentos (1998-2001), quando foi implementado como política de assentamento do Estado do Acre.

O processo de implantação dos polos pode ser dividido em dois períodos. Entre 1993 e 1996, os polos funcionavam como projetos pilotos, uma iniciativa exclusiva da prefeitura de Rio Branco. Entre 1998 e 2001, após o período de aprendizagem com as primeiras experiências, o governo do estado decidiu assumir também esta política e levá-la para outros municípios do estado, beneficiando 642 famílias. A expansão dos polos a partir deste período era algo esperado pois, em 1999, Jorge Viana assumiu o cargo de governador e foi durante seu mandato de prefeito de Rio Branco que ocorreu a elaboração da proposta.

Entre outras questões, notadamente a pretensão em distribuir um lote de terra para famílias recém-expropriadas da zona rural, vivendo em situação de extrema precariedade, nas periferias urbanas, desempregadas e sem perspectiva de vida e considerando a intenção em produzir gêneros alimentícios para abastecer o mercado local e as preocupações com a questão ambiental. O Município de Rio Branco é reconhecido pelo seu pioneirismo em lançar os polos agroflorestais, um programa social de grande relevância que não pode ser desconsiderado em qualquer estudo que tenha por objeto o processo de construção do espaço agrário no Acre, por isso, Maluf (1999) apud Nascimento (2020, p 62/63),

destacou a importância da experiência dos polos agroflorestais de Rio Branco, dado que pela primeira vez uma administração municipal desenvolveu um programa de reforma agrária a partir de uma decisão política local. Para isso, a gestão realizou a desapropriação de terras, alegando a utilidade pública da ação como, por exemplo, com a ampliação da oferta de alimentos. Neste sentido, o autor definiu os polos agroflorestais como uma experiência que contribuiu para o fortalecimento da segurança alimentar. A proposta era proporcionar acesso à terra para que as famílias tivessem a oportunidade de alcançar a autossuficiência alimentar, além da renda familiar entre dois e seis salários-mínimos mensais, oriunda da comercialização de excedentes.

Considerando os problemas apresentados nos projetos de assentamentos rurais, implantados pelo Incra anteriormente, uma série de requisitos foram observados para implantação dos polos agroflorestais, lançados inicialmente pelo Município de Rio Branco e logo depois, pelo Estado do Acre. Para garantir a melhoria na qualidade de vida dos assentados, por exemplo, a

gestão pública planejou a escolha das áreas a partir de critérios essencialmente técnicos, conforme observado por Vaz (2002, p. 209) apud Nascimento (2020, p 65), segundo a qual:

Os requisitos básicos para a implantação de um Polo Agroflorestal são: área próxima ao mercado de consumo; infraestrutura viária mínima, que possibilite o escoamento da produção e o acesso aos equipamentos sociais indispensáveis, como saúde e educação; disponibilidade de energia; recursos hídricos (rios, açudes, vertentes) e um solo propício para as atividades agrícolas.

Neste sentido, a partir de 1993, os polos agroflorestais foram implantados no Município de Rio Branco Acre e, posteriormente, final da mesma década, mais precisamente em 1998, o Estado implanta esta política de assentamento. O propósito era promover o assentamento de parcela da população que fora expropriada de suas terras em decorrência da expansão da pecuária e dos extrativistas que abandonaram os seringais em decorrência da falência do sistema de avimento, com a derrocada da borracha no mercado internacional e se estabeleceram, em sua grande maioria, na periferia de Rio Branco. Acelera-se, assim, um processo de ocupação desordenada do espaço urbano e acirrando os conflitos na capital acreana, principalmente pela posse da terra.

Durante as décadas de 1980 e 1990, o município de Rio Branco recebeu um grande contingente populacional: mais de 50% da população do estado passou a viver na capital e, como consequência, ocorreu a formação de muitos bairros carentes de serviços públicos essenciais. Tendo em vista as características da população migratória, a prefeitura municipal de Rio Branco criou, em 1993, um programa de reforma agrária denominado “Polos Agroflorestais”, cujo objetivo era dar oportunidade de retorno ao campo para famílias de ex seringueiros e ex agricultores, visando o desenvolvimento da agricultura no sistema agroflorestal (Vaz, 2002), apud Nascimento (2020, p. 62).

Embora a ocupação das regiões que deram origem aos Polos Agroflorestais e o assentamento dos beneficiários tenha ocorrido em sua maioria, na década de 1990, a regularização fundiária dos projetos só ocorreu posteriormente, através da Lei Municipal nº 1.484, de 02 de dezembro de 2002. Essa Lei estabeleceu os objetivos da política agrícola e fundiária do Município de Rio Branco Acre e estabeleceu a Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Econômico – SAFRA, como o órgão competente para as devidas fiscalizações.

Art. 1º. Fica criado no Município de Rio Branco os Polos Agroflorestais, a seguir discriminados:

II – Polo Geraldo Mesquita: Localizado na Estrada da Floresta, Km 07 – Ramal da Lagoa, Km 2,5, com área de 216.257,6, desapropriados pelos Decretos nº 4.788 de 30/01/1994, 4.483 de 02/07/1993, 4.484 de 03/07/1993, 4.496/93 e 4.497/93.

Os Polos Agroflorestais foram criados pelo Município de Rio Branco Acre em 1993 e posteriormente lançados também pelo Estado do Acre, em 1999, conforme se pode constatar:

No que diz respeito ao processo de regulamentação legal dos polos agroflorestais, isto só ocorreu nos anos de 2002 e 2005, respectivamente, pelo Município de Rio Branco e pelo Estado do Acre e, inquestionavelmente, tiveram como base os projetos de assentamento lançados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, na segunda metade da década de 1970, conforme se pode comprovar a seguir:

Durante a segunda metade da década de 1970 foram elaboradas as primeiras políticas públicas para dar resposta ao êxodo rural no Acre, com a implantação de assentamentos agrícolas como os Núcleos de Apoio Rural Integrado (NARI) e de Projetos de Assentamento Dirigidos (PADs). O objetivo desses projetos era dar condições de acesso à terra para pequenos produtores, visando fortalecer a produção de alimentos. Porém, a produção nestas áreas foi destinada apenas para subsistência, além da falta de assistência técnica e serviços sociais básicos, como escolas e atendimento na área da saúde (SOUZA, PINTO, FIÚZA, 2007), apud, Nascimento (2020, p. 61/62).

Obviamente que o Município de Rio Branco e o Estado do Acre fizeram uma releitura e algumas adequações entre os projetos do Incra (PADs, PA e outros) para lançamento dos Polos Agroflorestais. Enquanto nos projetos de assentamentos foram utilizadas áreas maiores e mais distantes dos centros urbanos, voltados para subsistência e sem garantia de assistência de qualquer natureza e total ausência de serviços sociais básicos, os polos agroflorestais foram localizados mais próximos aos centros urbanos. Estes foram divididos em lotes menores, visando à subsistência dos assentados e abastecimento do mercado local, além de ser previsto assistência técnica e alguns serviços sociais, embora quase sempre precários e de forma provisória.

Os polos agroflorestais tinham como propósito em se constituir enquanto projetos de assentamentos que, além de acolher famílias periféricas em situação

de vulnerabilidade financeira, fossem ambientalmente viáveis para o abastecimento do mercado urbano em expansão.

No Município do Bujari foram implantados 07 (sete) Projetos de Assentamentos - PA, sendo os seguintes: Espinhara, Espinhara II, Itamaraty, Ivo Neves, Antonio de Holanda, Abib Cury, Walter Arce; 02 (dois) Projetos de Assentamento Agroextrativista – PAE, Canary e Limoeiro e 01 (um) Projeto Estadual Polo Agroflorestal – PE, o Polo Agroflorestal Dom Moacir, totalizando 10 (dez) projetos de assentamentos rurais destinados a receber famílias que viviam em situação de extrema vulnerabilidade, com capacidade de assentar 1.285 famílias.

O procedimento de regularização dos polos estaduais ocorreu de forma muito semelhante ao adotado pelo Município de Rio Branco. Embora os lotes tenham sido distribuídos a partir de 1998, a Lei nº 1.693, que criou o Programa de Polos Agroflorestais para implementação da política de assentamento no Estado do Acre, foi aprovada em 21/12/2005. O Art. 6º VI determina a criação do Polo Dom Moacir, conforme se pode comprovar:

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado, através do ITERACRE, nos termos desta lei, respeitada a legislação correlata, a outorgar, sob condição resolutiva, conceder título definitivo ao beneficiário, que deverá ter no mínimo dez anos de ocupação regular e ininterrupta nas áreas rurais, definidas como polos e quintais agroflorestais. (Redação dada pela Lei nº 3.404, de 31/07/2018)

VI – Município de Bujari-AC:

Polo Agroflorestal Dom Moacir, com 329,7371 ha (trezentos e vinte e nove hectares, setenta e três ares e setenta e um centiares), matrícula n. 32, fl. 1, Livro 2, da Serventia de Registro de Imóveis do Bujari-AC.

Em Rio Branco, capital do Estado, que recebeu o maior número de famílias, neste processo intenso e quase sempre violento de êxodo rural, foram implantados 15 (quinze) projetos de assentamentos rurais, assim organizados: 03 (três) Projetos Casulo – PCA, sendo os seguintes: Geraldo Mesquita, Hélio Pimenta e Geraldo Fleming; 09 (nove) projetos de Assentamento - PA, sendo eles: Figueira, Vista Alegre, Carão, Benfica, Colibri, Baixa Verde, Boa Água, Moreno Maia e Barro Alto; 03 (três) Projetos Estaduais, Polo Agroflorestal – PE, Wilson Pinheiro, Dom Joaquim e Nilson Josuá, com capacidade de assentamento de 2.334 famílias.

Os projetos casulos – PCA foram lançados pelo município de Rio Branco através de convênio firmado junto ao Incra, seguindo a seguinte ordem cronológica, Geraldo Mesquita (1993), Hélio Pimenta (1995) e Geraldo Fleming (2000), ocupando uma área total de 685,1600 hectares. Os PCAs possuem capacidade de assentamento de 148 famílias. Estes polos foram destinados à produção familiar, conforme observado por Soares, 2017, p. 52:

O Projeto de Assentamento Casulo (PCA) também é espécie convencional e está disciplinado na Portaria INCRA n. 321/1997 (ALENCAR *et al.*, 2016, p. 29). Constituem projetos próximos a centros urbanos e caracterizados pelas atividades agrícolas intensivas (ALENCAR *et al.*, 2016, p. 29). A criação, a obtenção da terra e os recursos financeiros são de responsabilidade do município ou da União, cabendo ao primeiro a titulação dos lotes (INCRA, 2016b, p. 2).

Considerando todos os assentamentos rurais localizados no Município do Bujari, que dispõem de área total de 31.521,1787 hectares, têm capacidade de assentar 481 famílias, enquanto no Município de Rio Branco, o conjunto de assentamentos rurais, dispõe de 96.271,0531 hectares e tem capacidade para assentar 2.810 famílias.

Segundo Acre (2022, fl. 11), os assentamentos rurais, em sua totalidade, ocupam área equivalente a 10,4% do território acreano. Isto, de modo que configurado a tese de que, embora os assentamentos rurais apresentem grande relevância social e exerçam papel importante no abastecimento do mercado local com produtos hortifrutigranjeiros, piscicultura e de carnes, em geral, não houve alteração significativa na estrutura agrária acreana. Em consequência disso, as propriedades voltadas para a pecuária e agricultura mecanizada estão concentradas em poder de grandes latifundiários:

Os Assentamentos Rurais representam 10,4% das terras do Estado do Acre, distribuídos em Assentamentos Rurais em diferentes modalidades, distribuídos em Projetos de Assentamentos (PA), Projetos de Assentamento Dirigido (PAD), Projetos de Assentamento Rápido (PAR), Projetos de Assentamento Agroextrativista (PAE), Projeto de Desenvolvimento Sustentável (PDS), Projetos de Assentamento Florestal (PAF), Projetos Estadual Polo Agroflorestal (PE) e Projetos Casulo (PCA). A área total ocupada, por cada modalidade de assentamento do INCRA, no Acre... com área total de 1.848.259,5337 hectares. Acre (2011, fl. 22).

Com base nas informações acima, podemos afirmar que os assentamentos rurais, embora exerçam papel importante enquanto projeto social e sejam essenciais no processo de abastecimento dos mercados locais com gêneros alimentícios e tenham servido como base para empregar milhares de famílias, se analisados em suas dimensões territoriais, percebemos que não representaram alterações significativas na estrutura agrária do Estado. Por outro lado, é impossível qualquer análise sobre o processo de construção do espaço agrário, sem levar em consideração estes projetos.

3.3 - Os projetos de assentamentos e seu papel no espaço geográfico acreano

Estes projetos de assentamento tiveram papel importante como válvulas de escape para mitigar os conflitos pela terra no Acre e como forma de amenizar as pressões sociais naquele contexto de expropriação agrária e inchaço urbano, porém, não podem ser classificados como projetos de reforma agrária, uma vez que não alteraram significativamente a estrutura agrária acreana. Contribuíram, também, como estratégia de manutenção da estrutura de concentração fundiária no Estado, pois funcionaram como forma de engessamento dos movimentos de luta pela terra, como já estudado nos capítulos anteriores.

No que diz respeito ao processo de criação e reconhecimento dos projetos de assentamentos rurais, estes têm fundamentação incialmente constitucional, porque o legislador constituinte reconheceu que a terra deve cumprir com sua função social, como já comprovado. No mesmo sentido, diversas leis infraconstitucionais e vários atos, instruções e resoluções normativas dos órgãos governamentais competentes, notadamente o Incra, dão fundamento administrativo e legal pertinente ao procedimento de criação, regularização e gerenciamento dos assentamentos rurais. Soares (2017, p. 57) fala do procedimento administrativo e da fundamentação legal para criação dos assentamentos rurais, senão vejamos:

O processo administrativo de criação e reconhecimento de projetos de assentamentos rurais tem regulamentação na Lei n. 4.504/1964 (Estatuto da Terra); Lei n. 4.947/1966; Lei n. 8.629/1993; Decreto n. 59.428/1966; na Resolução CONAMA n. 458/2013; Instrução Normativa INCRA n. 42/2007 e na Norma de Execução INCRA n. 69/2008.

Pertinente a questão da regularização ambiental nos projetos de assentamentos rurais, especialmente a Resolução CONAMA n. 458/2013, que estabelece os procedimentos ambientais a serem adotados nos projetos de assentamentos de reforma agrária, enfatiza-se a obrigatoriedade de cumprimento das normas insculpidas pelo Código Florestal, inclusive a inscrição do imóvel junto ao Cadastro Ambiental Rural (CAR) e sua adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRRA). O entendimento neste sentido é decorrente do fato de que as atividades desenvolvidas nestes projetos de assentamento não são de significativos impactos ambientais, conforme Soares (2017, p. 64).

[...] os projetos de assentamentos, diferentemente do enquadramento como atividade agropecuária da Resolução CONAMA n. 237/97 e por isso passível de licenciamento ambiental, é de fato uma ação de reordenamento agrário em que nem todas as atividades são de significativo impacto ambiental. Zander Navarro (2001) diferencia os conceitos de desenvolvimento agrícola, agrário e rural, o que possibilita o entendimento que um projeto de reforma “agrária” não trata apenas dos aspectos meramente produtivos sendo que tal expressão refere-se a interpretações acerca do “mundo rural” em suas relações com a sociedade maior, em todas as suas dimensões, e não apenas à estrutura agrícola. Nesse sentido, o assentado torna-se agricultor familiar a partir da ação do Estado estruturada por meio de uma política de reforma agrária.

No mesmo sentido, os projetos de assentamentos casulo e agroflorestal, por serem instituídos em áreas próximas aos centros urbanos, são constituídos por lotes de pequena dimensão e instituídos em áreas já consolidadas, como já demonstrado. Isto, conforme observado por Acre, (2011, p 23), exatamente para que estes projetos não se constituíssem quanto áreas geradoras de impactos ambientais negativos, conforme se pode comprovar:

O Ministério do Meio Ambiente – MMA e o Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA (Portaria Interministerial nº 088/1999), por efeito da Agenda Positiva para a Amazônia Legal e, posteriormente da Medida Provisória nº 2.166-67/2001, que alterou o Art.37 § 6º do Código Florestal, foi proibida a obtenção de terras e implantação de Assentamentos Rurais em áreas de cobertura florestal primária, exceto nos casos em que as terras se destinem à criação de Projetos de Assentamentos que não exigissem corte raso da vegetação.

Uma vez lançado o assentamento rural, o ente público responsável pela criação do projeto atribui sua administração e gerenciamento a um órgão seu com competência para desenvolver esta política pública. O Incra é o Órgão do

Governo Federal para gerenciar os assentamentos lançados pela União; a Safra, atual Seagro, gerencia os polos municipais e o Iteracre foi criado pelo Estado do Acre para o gerenciamento dos assentamentos estaduais, conforme se pode comprovar em Acre (2011, p. 15).

Em 2001, foi criado o Instituto de Terras do Acre – ITERACRE com a finalidade de apoiar o Governo Federal e Estadual na criação de novas áreas de interesse público tais como as Unidades de Conservação (Uso Sustentável e Proteção Integral), Projetos de Assentamentos e Terras Indígenas, bem como na regularização, ordenação e reordenação fundiária rural e mediação de conflitos pela posse da terra.

Neste sentido, os assentamentos rurais das modalidades casulo e agroflorestal, lançados pelo município de Rio Branco ou pelo Estado do Acre, se propunham a amenizar os conflitos gerados pela expropriação agrária, objetivando abastecer o mercado local com gêneros alimentícios primários, onde a inscrição junto ao CAR é requisito obrigatório como forma de regularização para aquisição de benefícios, notadamente os de ordem financeira, como comprovado no capítulo anterior.

3.4 – Polos Agroflorestais e seu dinamismo socioespacial

Os polos agroflorestais surgiram como projeto de assentamento rural lançados pelo Município de Rio Branco e posteriormente adotados pelo governo do Estado do Acre. O Polo Geraldo Mesquita foi denominado inicialmente como projeto de assentamento casulo, enquanto o polo Dom Moacir foi denominado apenas como polo agroflorestal. O primeiro faz parte do perímetro rural de Rio Branco e atualmente é gerenciado pela Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO. O segundo está localizado no perímetro rural do município do Bujari e é gerenciado pelo Instituto de Terras do Acre - ITEACRE, visto que foi lançado pelo Estado.

O polo Geraldo Mesquita foi lançado próximo ao perímetro urbano de Rio Branco, mas se tratava de área tipicamente rural, em processo de transição, mas ainda com leve predomínio de florestas primárias, como visto no item anterior. Ocorre que, dada à expansão da cidade de Rio Branco, principalmente a Regional do Calafate, este assentamento vem sofrendo forte pressão urbana, de

modo que podemos afirmar que vem passando por um processo de transição rural/urbano, principalmente na última década.

O polo agroflorestal Dom Moacir foi lançado em área rural já totalmente consolidada e mais distante do centro urbano do Bujari e este município não passou pelo processo de expansão urbano como o ocorrido na capital, de modo que este assentamento mantém as características de área rural. Este polo, aliás, como comprovado no item anterior, passou por situação ambiental diversa do polo Geraldo Mesquita, uma vez que registramos uma breve reconstituição ambiental, especialmente em área de proteção permanente.

Lançados os projetos de assentamentos pelo Município de Rio Branco e o Estado do Acre, ao longo da década de 1990, como já comprovado, cabem algumas reflexões pertinentes aos resultados desta política pública. Estes foram criados, notadamente em relação aos polos agroflorestais e projetos casulos, vez que a presente investigação tem por base um polo casulo, sob a gerência municipal, através da SEAGRO, Polo Geraldo Mesquita e um polo agroflorestal, gerenciado pelo Estado, sob a coordenação do ITEACRE, localizado no Município do Bujari, o polo Dom Moacir.

Os polos foram lançados com o objetivo de assentar parte da população expropriada do setor agrário, possibilitando o retorno destas famílias ao meio rural, que se encontrava em situação de extrema vulnerabilidade nas periferias das cidades acreanas, notadamente na capital. Ao mesmo tempo, constituíam-se enquanto alternativa de empregabilidade para esta população e meio de abastecimento do mercado local. Aproximadamente três décadas após o lançamento destes projetos, é imprescindível uma avaliação dos seus resultados, conforme nos propõe Nascimento (2020, p 15/16):

É possível afirmar que os polos agroflorestais foram idealizados como uma política pública para garantir acesso à terra, visando o desenvolvimento da agricultura familiar e geração de renda para a população excluída e que possuía vocação para o trabalho agrícola. Tendo em vista que o projeto está inserido no âmbito de políticas públicas municipais e estaduais, torna-se necessário a sua avaliação e, desta forma, verificar se os resultados esperados durante a sua formulação foram alcançados e a efetividade da mesma para os atores beneficiários.

No que diz respeito à questão da assistência dada pelo poder público aos assentados, alguns aspectos obrigatoriamente devem ser levados em consideração, entre os quais, a assistência técnica, que, no caso dos polos, por se tratar de lotes de pequeno porte, necessitam de acompanhamento especializado permanente para garantir a produtividade, considerando também as restrições legais impostas pela legislação ambiental, sobretudo para manter as áreas de proteção permanente e de reserva legal, conforme se pode observar através dos ensinamentos de Alencar *et al.*, (2016, p. 94).

O isolamento dos assentamentos é tão prejudicial quanto a abertura de estradas, porque a falta de novas oportunidades impulsiona as famílias assentadas para as atividades tradicionais, como a extração de produtos florestais. A infraestrutura constitui item fundamental para a permanência das famílias e o desenvolvimento dos assentamentos na região.

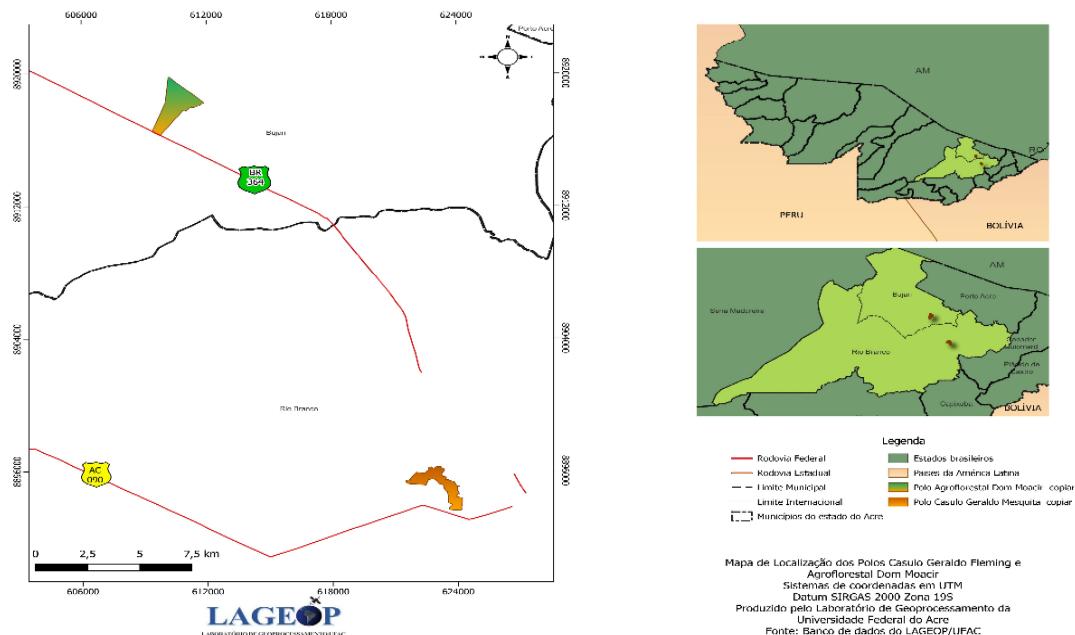
As experiências de assentamentos anteriores, notadamente os projetos de assentamentos dirigidos – PADs, lançados pelo INCRA no Acre, que serviram, inclusive, como base para o lançamento destas novas modalidades de assentamentos, indicam que a viabilidade econômica é pressuposto básico para o sucesso deste tipo de política social. Sendo assim, a proximidade dos centros urbanos, para que os assentados tenham maior possibilidade de usufruir de serviços básicos, a regularização dos assentamentos e a sustentabilidade ambiental são indispensáveis para que os projetos sejam viabilizados, conforme observado por Le Tourneau e Bursztyn (2010, p. 123) apud Soares, (2017, p. 85).

[...] é importante assegurar que os assentamentos tenham uma verdadeira viabilidade econômica. Isso implica uma política de localização dos projetos que favoreça as áreas mais próximas dos centros urbanos, em detrimento de áreas afastadas das infraestruturas, diminuindo assim os danos ambientais dos assentamentos. Ao mesmo tempo, sendo essas terras em geral melhor documentadas do que as situadas em localidades mais remotas, isso permitiria que a reforma agrária não fosse feita em terras de titularidade duvidosa.

O mapa 05, a seguir, produzido em colaboração com o Laboratório de Geoprocessamento da Universidade Federal do Acre – LAGEOP, identifica a

localização dos dois Polos Agroflorestais estudados: Geraldo Mesquita e Dom Moacir, em Rio Branco e Bujari, respectivamente.

Mapa 05 – Localização dos Polos Geraldo Mesquita e Dom Moacir



Nos termos do que dispõe a Lei nº 1.484 de 02 de dezembro de 2002, Art. 1º, II, que criou e regularizou os polos agroflorestais do Município de Rio Branco, podemos verificar sua localização, área e Decretos de desapropriação, conforme se pode comprovar:

Art. 1º. Fica criado no Município de Rio Branco os Polos Agroflorestais, a seguir discriminados:

II - Polo Geraldo Mesquita: localizado na estrada da Floresta km 07, Ramal da Lagoa km 2,5, com área total de 216.2576 hectares, desapropriada pelos Decretos nº 4.788 de 30/03/94, 4.483 de 02/07/93, 4.484 de 02/07/93, 4.496/93 e 4.497/93.

O Projeto de Assentamento Casulo Geraldo Mesquita, como designado no processo de criação, identificado sob número 54260-000336/2001-61, está localizado à Estrada da Floresta, Ramal do Lagoa, Km 05, e, posteriormente,

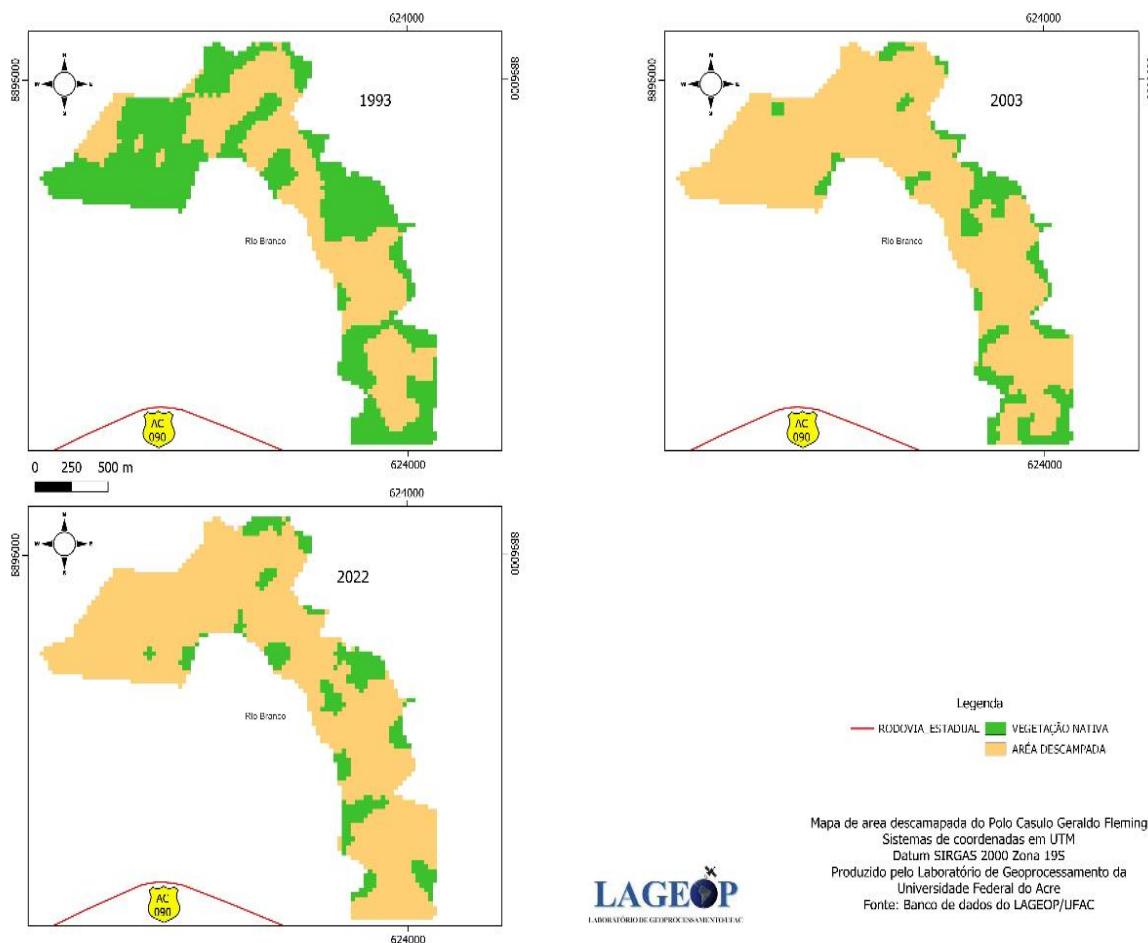
³ Mapa elaborado em parceria com o LAGEOP/UFAC.

com acesso também pela Estrada do Calafate, através do conjunto habitacional Laélia Alcântara, que atualmente é um dos bairros que exerce maior pressão sobre a área do polo, que, embora ainda seja registrado como área rural, vem sendo fortemente atingido pela expansão urbana da cidade de Rio Branco, de modo que, nos últimos anos as atividades originárias para as quais os assentamentos rurais foram destinados, vem sendo comprometidas.

O Polo Geraldo Mesquita tem área total de 216.25 hectares e capacidade para assentar 54 famílias.

O mapa 06, a seguir, produzido em parceria com o LAGEOP/UFAC, mostra a dinâmica espacial do Polo Geraldo Mesquita, nas últimas três décadas, com ênfase na questão da cobertura vegetal, onde ficou evidenciada a intensa supressão da vegetação nativa deste polo ao longo das últimas três décadas.

Mapa 06 – Polo Agroflorestal Geraldo Mesquita: Dinâmica Espacial



Conforme podemos observar, no mapa acima, em 1993, quando ocorreu o processo de assentamento dos moradores do Polo Geraldo Mesquita, havia um breve predomínio de vegetação nativa sobre as áreas descampadas, o que se constitui enquanto peculiaridade desta modalidade de assentamento, que, geralmente, ocorria em áreas já consolidadas.

Dez anos após o assentamento das famílias no Polo Geraldo Mesquita, percebemos que houve um rápido e intenso processo de supressão da vegetação nativa. A construção das casas e da infraestrutura necessária ao desenvolvimento do empreendimento e a implementação das atividades hortifrutigranjeiras, típicas dos assentamentos rurais, trouxeram fortes impactos ambientais para a propriedade, uma vez que a vegetação nativa foi drasticamente suprimida neste período, conforme mapa 06, anterior, referente ao ano de 2003.

Nos últimos dez anos, percebemos certa estabilização neste processo de desmatamento da mata nativa. Concluímos, assim, que as atividades produtivas no Polo Geraldo Mesquita já haviam se consolidado anteriormente, de modo que

houve certa contenção aos impactos ambientais, tão evidenciadas, na década anterior.

Quanto ao Polo Agroflorestal Dom Moacir, ele está localizado à Br 364, KM 33, Zona Rural do Município do Bujari, Estado do Acre e apresenta características mais de comunidade rural, onde os assentados desenvolvem atividades de piscicultura e hortifrutigranjeiras de forma predominante.

O Polo Agroflorestal Dom Moacir, no município do Bujari, foi criado pela Lei Estadual nº 1.693 de 21 de dezembro de 2005 e é gerenciado pelo ITERACRE, visto que se trata de projeto de assentamento do Estado, conforme se pode comprovar:

Art. 1º Ficam criados os Programas de Polos Agroflorestais e Quintais Agroflorestais no Estado do Acre - PQA, com a finalidade de assentar famílias carentes ou originárias da zona rural, concentradas nas periferias das cidades, bem como recuperar áreas alteradas através da implantação de Sistemas Agroflorestais - SAFS, mantendo a capacidade produtiva do solo, além de contribuir para a diminuição de desmatamentos.

Art. 2º Para efeitos desta lei considera-se:

Polos Agroflorestais: áreas próximas das cidades, compostas de lotes variando entre 3 a 10ha, onde a produção agroflorestal e/ou hortifrutigranjeira é a base de segurança alimentar e sustentação da família.

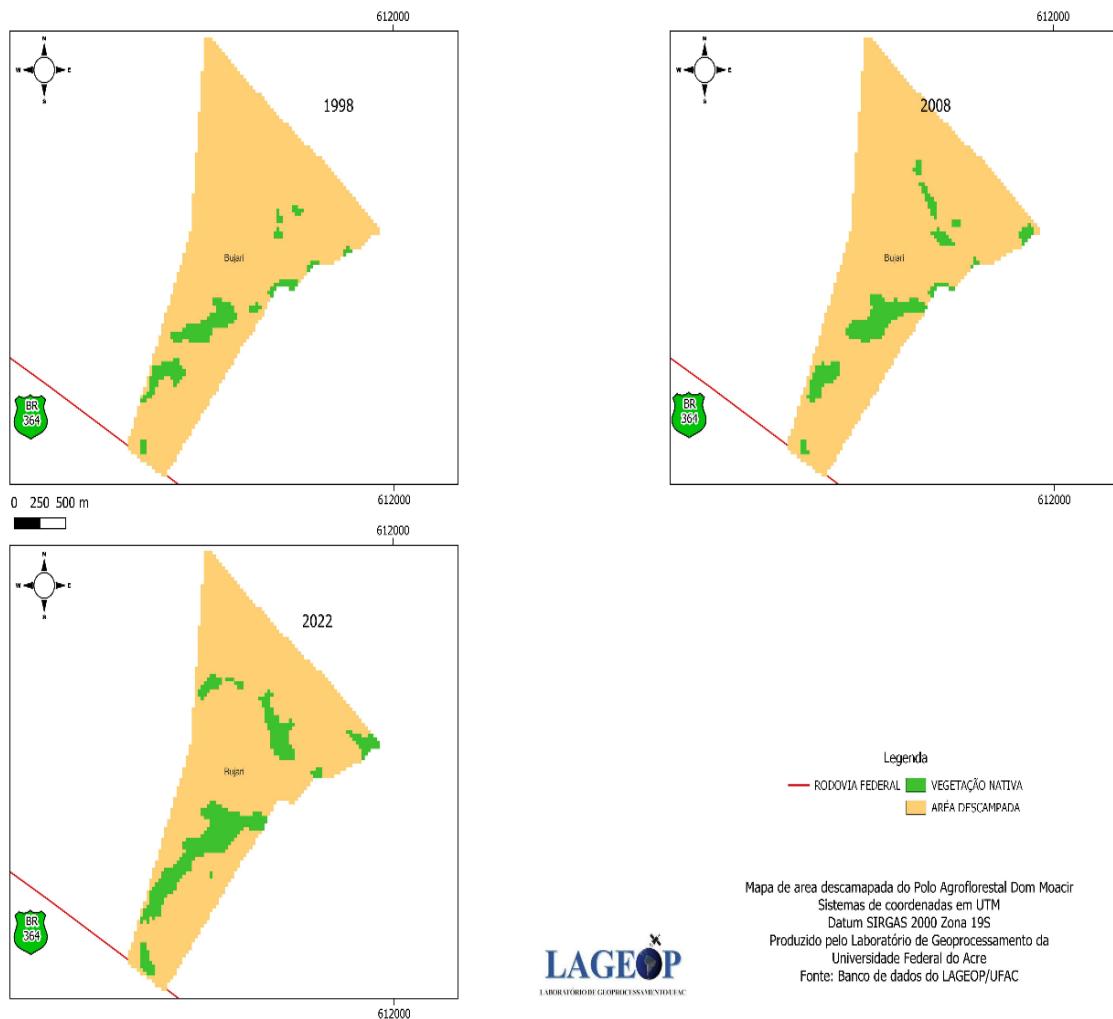
Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado, através do ITERACRE, nos termos desta lei, respeitada a legislação correlata, a outorgar, sob condição resolutiva, conceder título definitivo ao beneficiário, que deverá ter no mínimo dez anos de ocupação regular e ininterrupta nas áreas rurais, definidas como polos e quintais agroflorestais.

VI – Município de Bujari-AC:

Polo Agroflorestal Dom Moacir, com 329,7371 ha (trezentos e vinte e nove hectares, setenta e três ares e setenta e um centiares), matrícula n. 32, fl. 1, Livro 2, da Serventia de Registro de Imóveis do Bujari-AC.

O Polo Agroflorestal Dom Moacir tem área total de 329,7371 hectares e capacidade para assentamento de 53 famílias. Através de informações, obtidas via sensoriamento remoto, podemos visualizar a área deste projeto de assentamento e perceber que, diversamente do Polo Geraldo Mesquita, neste ocorreu um leve processo de recomposição de sua mata nativa, principalmente em relação a uma área de preservação permanente, conforme mapa 07, a seguir, onde a cobertura vegetal, no entorno de um córrego, foi sendo reconstituída lentamente ao longo das duas últimas décadas, conforme se pode constatar a seguir:

Mapa 07 – Polo Agroflorestal Dom Moacir: Dinâmica Espacial



Diversamente do Polo Geraldo Mesquita, o Polo Dom Moacir, quando de sua fundação, em 1998, era uma área descampada, com pequenas “ilhas” de floresta nativa. Deste modo, não foi necessário desmatar para construírem as moradias dos assentados e implementar as atividades produtivas e a infraestrutura necessária ao funcionamento deste polo, o que comprova não haver impactos ambientais significativos para sua implementação.

Na primeira década de assentamento, percebemos certa estabilidade da dinâmica espacial neste polo, com levíssima recuperação de área florestal, afinal, como constatado, o assentamento ocorreu em área com desmatamento já totalmente consolidado. Nesta área de assentamento, dada à supressão da floresta nativa, o que configura o uso anterior da terra, foi necessária a preparação/correção do solo para a implementação das atividades típicas do assentamento.

Nos últimos catorze anos, podemos constatar que o processo de recuperação florestal, embora lento, teve seguimento. A região sul do Polo Dom Moacir teve um processo de recuperação florestal mais acentuado em relação às demais regiões. Analisando melhor, percebemos que houve um processo de recuperação de mata ciliar, o que contribuiu decisivamente para este aumento da área com cobertura florestal.

No polo Dom Moacir, a piscicultura figura como uma das atividades produtivas mais recorrentes, por isso, é comum a presença do pescado nas feiras da cidade do Bujari. Outras atividades produtivas, porém, são desenvolvidas de forma associada, contribuindo para a garantia da sobrevivência dos assentados e para o abastecimento da população urbana das proximidades. Sendo assim, podemos constatar também a produção de hortaliças, fruticultura e criação de pequenas animais, entre outras.

Vale ressaltar que os assentados dos diversos polos agroflorestais do Acre, via de regra, enfrentam inúmeros desafios para o pleno desenvolvimento das atividades produtivas em seus lotes. A logística para a comercialização dos seus produtos, como estradas de boa qualidade e transporte adequado e regular da produção, espaço em feiras e mercados locais onde os produtores possam vender diretamente seus produtos para os consumidores, acesso à linha de crédito específica para aquisição de insumos em geral e sementes e principalmente assistência técnica adequada para dar suporte aos produtores para maximizar sua produção, são fundamentais para considerar o tamanho dos lotes, que giram em torno de 03 a 10 hectares e a necessidade de correção dos solos para potencializar a produtividade estão entre os principais problemas enfrentados.

Outro problema detectado é a ausência de suporte técnico dos órgãos governamentais responsáveis pelo assentamento, seja por parte do Incra, Iteracre e Seagro, no sentido de disponibilizar equipamentos e maquinários para dar suporte a produção ou implementar novas atividades produtivas, como piscicultura, granjas, entre outras. Este suporte técnico aos assentados é deficitário tanto por parte dos governos, quanto das associações dos produtores, que, quase sempre, se dedicam com exclusividade a comercialização da produção.

Outro desafio que os assentamentos vêm enfrentando diz respeito à manutenção das atividades produtivas, típicas da agricultura familiar, principalmente por parte dos jovens que, geralmente, pensam em dedicar-se aos estudos para exercer outras profissões, diversas das atividades rurais. Este fenômeno está presente, principalmente, no Polo Geraldo Mesquita, cuja pressão urbana é intensa e o assentamento já ganhou *status* de área urbana, inclusive com o desenvolvimento de atividades comerciais no local. O Polo Dom Moacir, por sua vez, vive realidade diversa, como será analisado no item seguinte.

3.5 - Os Polos Geraldo Mesquita e Dom Moacir: perfis sociais, produtivos e limitações dos lugares

No que diz respeito às atividades produtivas previstas para serem desenvolvidas neste assentamento, temos indícios da vocação a que este tipo de assentamento se destinava, a exploração de culturas diversificadas. As atividades produtivas indicam que a área destinada ao assentamento ainda era composta de floresta primárias, uma vez que faz referência à coleta de essências florestais e implantação de sistemas agroflorestais, o que comprova as informações obtidas via sensoriamento remoto de que, na primeira metade da década de 1990, quando foi lançado este assentamento, havia leve predomínio da vegetação originária, senão vejamos Incra (2001, fl. 04).

:

Serão implantados sistemas agroflorestais de frutíferas e essências florestais originárias da Amazônia cuja exploração seja realizada dentro de um marco de sustentabilidade econômica, integrado com culturas perenes de curta duração como mamão, abacaxi, banana, etc.; temporárias como mandioca, feijão, milho, etc.; e a criação de pequenos animais. Estas atividades serão desenvolvidas de acordo com a vocação e aptidão de cada produtor formando-se grupos de produção vinculadas a cultura escolhida.

No que diz respeito ao perfil das famílias que foram selecionadas pelo município de Rio Branco para o assentamento casulo Geraldo Mesquita, adotou-se como critérios preferenciais, entre outros, famílias que viviam na periferia de Rio Branco, em áreas de risco, expropriadas do campo, sem imóveis registrados em seu nome, com aptidão para o trabalho agrícola e com maior número de filhos, conforme Incra (2001, fl. 05)

Serão beneficiadas 54 ex-famílias da periferia da cidade de Rio Branco, excluídas do mercado formal de trabalho, com aptidão para o trabalho agrícola, originária da zona rural, que não possuem imóvel rural e urbano, moram em áreas de risco e com maior número de filhos.

No que diz respeito à escolha da área desapropriada pelo município de Rio Branco, onde foi promovido o assentamento rural, o processo de lançamento do polo casulo Geraldo Mesquita, conforme Incra (2001, fl. 05), justifica sob o argumento de que a área estava localizada próxima à cidade, consequentemente, a produção seria absorvida pelo mercado da capital, além de que a rede elétrica seria facilmente instalada e toda a infraestrutura que daria viabilidade ao projeto seria facilitada, conforme se pode comprovar:

Esta área foi escolhida por encontrar-se próxima ao mercado consumidor de Rio Branco, próximo a rede elétrica que proporciona as condições efetivas para implantação de toda a infraestrutura necessária para produzir e comercializar a produção.

Na apresentação do projeto de assentamento rural Geraldo Mesquita, o município de Rio Branco Acre justifica sua aptidão para produzir de forma eficiente, conciliando tecnologia e preservação ambiental, conforme Incra (2001, fl.16)

O presente projeto caracteriza-se por ser um conjunto de ações organizadas para propiciar ao produtor, condições adequadas para produzir mais e melhor, conciliando tecnologias disponíveis na região com preservação do meio ambiente.

Através da leitura do projeto de lançamento do polo casulo Geraldo Mesquita, identificamos que cada uma das 54 famílias beneficiadas recebeu seu lote que variava de 3,5 a 6,0 hectares e foi disponibilizado uma linha de crédito para cada produtor no valor médio de R\$ 3.039,57(três mil e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos) para implementar a atividade produtiva mais viável, segundo as orientações dos técnicos da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme previsto no projeto de criação do assentamento.

Entre outras questões, foi sugerido a rotatividade de culturas de ciclo curto com atividades produtivas permanentes, para manter a produtividade durante o ano inteiro. Verificou-se também que outra estratégia importante que agrupa

valores a produção seria o beneficiamento e neste sentido, seria imprescindível a organização dos assentados em associações com esta finalidade.

No que diz respeito aos assentamentos agroflorestais, lançados pelo Estado do Acre, como o Polo Dom Moacir, no município do Bujari, percebemos que a preocupação principal era frear o intenso fluxo migratório do campo em direção as cidades, conforme Incra (2001, fl. 08), segundo o qual, o “objetivo principal, proporcionar a inversão do processo de êxodo rural, buscando manter as famílias nas áreas de assentamento, favorecendo a geração de emprego e renda” e conclui fazendo referência a uma relação harmoniosa entre os assentados, a natureza e o mercado local, disponibilizado produtos saudáveis, de alta qualidade e acessível à população, conforme a seguir:

[...] constituem uma nova alternativa de desenvolvimento sustentável, alicerçado na harmonização da relação homem/natureza/mercado, capaz de oferecer ao público consumidor produtos de qualidade, a baixo custo, e elevar o nível socioeconômico do produtor.

Os polos agroflorestais lançados pelo Estado, segundo consta em seu projeto de criação, deveriam dar preferência à adubação verde, evitando ao máximo o uso de produtos químicos, como forma de evitar contaminação do solo e dos consumidores. Os lotes variavam entre 05 a 07 hectares e eram destinados a culturas diversificadas como forma de geração de renda o ano inteiro.

Os polos agroflorestais, lançados pelo Estado do Acre, também ocorreram através de convênio firmado junto ao INCRA. Em sua justificativa, o governo enfatiza que, dado o intenso fluxo migratório em decorrência das transformações no espaço rural, nos termos observado por Incra (2001, fl. 08), segundo o qual, “O resultado dessa situação foi o crescimento acelerado da marginalidade e da prostituição, aumentando com isso a onda da violência urbana”, presente principalmente nas periferias das cidades urbanas.

Diferentemente dos projetos de assentamentos tradicionais anteriormente lançados pelo INCRA, como os PAD's, como visto nos itens anteriores, houve uma preocupação do Estado com investimentos em infraestrutura e o oferecimento de alguns serviços básicos essenciais para a manutenção destas famílias nos assentamentos. Conforme se pode comprovar in Incra (2001, fl. 08): “As famílias assentadas serão contempladas com moradias, escolas,

eletricidade, disponibilidade de água, saúde, educação, assistência técnica, treinamento de capacitação e estradas com trafegabilidade durante todo ano”

No que diz respeito à seleção das famílias que seriam escolhidas para receber lotes de terras nos diversos polos agroflorestais lançados pelo Estado do Acre, a exemplo do polo Dom Moacir, o projeto de assentamento esclarecia que nos seguintes termos, de acordo com Incra (2001, fl. 08):

[...] serão cadastrados por uma equipe formada por representantes da FETACRE, SINPASA, CPT e SEPRO, que posteriormente passarão por um processo seletivo, através de critérios pré-estabelecidos por uma equipe multidisciplinar composta de técnicos da Secretaria de Produção.

No que diz respeito à questão da produtividade nos polos agroflorestais, estes se assemelham muito aos polos casulos, lançados pelo município de Rio Branco, sendo os seguintes, conforme Incra (2001, fl. 09):

:

A produção nos Polos obedecerá três sistemas distintos: o primeiro, denominado culturas temporárias, abrange a produção de mandioca, arroz, milho, feijão em consórcio com o segundo, que corresponde a produção de frutas tropicais, denominadas culturas permanentes ou semipermanentes, como banana, guaraná, cana-de-açúcar, café, laranja, abacate, abacaxi. Já o terceiro tipo refere-se à criação de pequenos animais.

Vale ressaltar, neste momento, que os polos estudados foram criados muito antes da aprovação do atual Código Florestal, aprovado em 25 de maio de 2012 e regulamentado através da Instrução Normativa nº 2 do Ministério do Meio Ambiente no dia 05 de maio de 2014. No mesmo sentido, lembramos que o cadastro ambiental rural, instituído por esta legislação, tornou-se exigível a partir de janeiro de 2019, conforme medida provisória nº 867, assinada pelo presidente Michel Temer em 26 de dezembro de 2018, que dilatou o prazo. Entre outros benefícios, a regularização do imóvel junto ao CAR é requisito obrigatório para obter financiamentos rurais, benefícios públicos e comerciais.

Como visto no item anterior, o Polo Casulo Geraldo Mesquita foi criado pelo Município de Rio Branco em 1993, enquanto o Polo Agroflorestal Dom Moacir foi criado pelo Estado do Acre em 1998, portanto, aproximadamente uma década e meia antes do Código Floresta e um pouco mais de duas décadas antes da obrigatoriedade da inscrição do imóvel rural junto ao CAR.

Duas questões de direito merecem destaque a partir destas informações. A primeira delas é que, conforme a Medida Provisória nº 867, de 26 de dezembro de 2018, os proprietários de imóveis rurais não poderiam ser autuados por infrações ambientais cometidas até o dia 22 de julho de 2008, inclusive por supressões florestais em áreas de preservação permanente e de reserva legal. A segunda, em decorrência da edição da Medida Provisória nº 2.166-67/2001, que teve efetividade até a aprovação da Lei nº 12.651/2012, que a revogou.

A Medida Provisória nº 2.166-67/2001 demonstra uma prática recorrente antes mesmo de sua aprovação, que era a expropriação de áreas já consolidadas com o fim de lançamento dos projetos de assentamento. Exemplo disso foi a desapropriação da área onde foi implementado o Polo Agroflorestal Dom Moacir, que, como comprovado através dos mapas elaborados a partir do sensoriamento remoto, anteriormente expostos, já tinha sua vegetação nativa totalmente suprimida, o que justifica a MP em comento, que em seu Art. 37-A, § 6º estabelecia que

Art. 37-A. Não é permitida a conversão de florestas ou outra forma de vegetação nativa para uso alternativo do solo na propriedade rural que possui área desmatada, quando for verificado que a referida área encontra-se abandonada, subutilizada ou utilizada de forma inadequada, segundo a vocação e capacidade de suporte do solo.

§ 6º É proibida, em área com cobertura florestal primária ou secundária em estágio avançado de regeneração, a implantação de projetos de assentamento humano ou de colonização para fim de reforma agrária, ressalvados os projetos de assentamento agroextrativista, respeitadas as legislações específicas.

Enquanto a MP anterior foi revogada pelo Código Florestal de 2012, a MP nº 867/2018 revogou alguns dispositivos deste Código e suspendeu ou proibiu a autuação do poder público sobre infrações ambientais cometidas até 22/07/2008, inclusive eximindo os proprietários ou possuidores rurais quanto à obrigatoriedade de reparar o passivo ambiental, conforme se pode comprovar através da imposição do Art. 59, § 4º desta MP que determinava:

Art. 59. A União, os Estados e o Distrito Federal deverão implantar Programas de Regularização Ambiental (PRAs) de posses e propriedades rurais, com o objetivo de adequá-las aos termos deste Capítulo.

§ 3º A partir das informações incluídas no CAR, se existir passivo ambiental, o proprietário ou possuidor será notificado para que possa

efetuar a adesão ao PRA e para firmar o respectivo termo de compromisso.

§ 3º-A A partir da notificação referida no § 3º deste artigo, o proprietário ou possuidor terá o prazo de 1 (um) ano para aderir ao PRA.

§ 4º Até o vencimento do prazo de que trata o § 3º-A deste artigo, bem como durante a vigência do termo de compromisso, o proprietário ou possuidor não poderá ser autuado por infrações cometidas até 22 de julho de 2008 relativas à supressão irregular de vegetação em Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de uso restrito.

Mesmo o Polo Geraldo Mesquita, criado em 1993, quando ainda havia leve predomínio da vegetação primária, os mapas revelam que, 10 anos após seu lançamento, já havia suprimido em decorrência das atividades produtivas e implementação da infraestrutura que dava suporte aos assentados, como beneficiamento e escoação dos produtos, portanto, em relação a estes assentamentos, considerando que este passivo ambiental é anterior ao ano de 2008, não há que se falar em autuação ou obrigação de recomposição do passivo ambiental.

Muito se questionou o alto índice de desmatamento nos projetos de assentamento rurais em toda região amazônica. Ocorre que, costumeiramente, fazia-se uma análise do índice de desmatamento destes assentamentos após sua consolidação, sem muitas vezes fazer um levantamento de seu passivo ambiental, o que acabava resultando em análises equivocadas, sobretudo disseminando uma narrativa de que estes assentamentos estavam fracassando no que diz respeito à questão da preservação ambiental. Estudos mais profundos, por sua vez, passaram a levar em consideração o passivo ambiental herdado por estes assentamentos, o que possibilitou uma análise mais criteriosa no que diz respeito a esta questão. Alencar et al. (2016, p. 48) apud Soares, (2017, p. 69) observam que

Outro dado relevante para entender o desmatamento nos projetos de assentamento rural da Amazônia é que uma parte dos assentamentos rurais já foi criada com passivo florestal, o que reforça a conclusão de que o desmatamento não resulta necessariamente da atuação dos assentados.

E Soares (2017, p. 69) conclui esta constatação nos seguintes termos: “Assim, os assentamentos rurais incorporaram passivos ambientais anteriores que repercutem negativamente até hoje”.

Aliás, estudos mais recentes vêm mostrando que os assentamentos rurais, por terem sido lançados em áreas de pastagens já degradadas, vêm fazendo um trabalho importante de recuperação de solos, o que resulta em restauração de sua capacidade produtiva. No mesmo sentido, percebe-se, com certa frequência, em grande parte dos assentamentos, um processo de recomposição florestal, como vem ocorrendo com o polo agroflorestal Dom Moacir, já comprovado no item anterior. Estas observações foram apresentadas por Pereira e Oliveira apud Nascimento (2020, p. 65), conforme a seguir:

Segundo Pereira (2009) a maioria dos assentamentos ocupa antigas áreas de pastagens degradadas, sendo necessária alguma recuperação da fertilidade dos solos. Já Oliveira (2014), muitas áreas de vegetação arbórea, como conjunto de árvores de capoeira e florestas secundárias, são decorrentes do período pós-criação dos polos, representando melhorias como “fruto” das atividades dos assentados.

Os assentamentos rurais no Acre, por sua vez, necessitam de um acompanhamento mais efetivo dos entes públicos, principalmente com relação à assistência técnica e à disponibilização de linhas de créditos especiais que possam ser disponibilizadas de forma menos burocráticas e que possam dar suporte ao assentado quando necessário. A abertura e manutenção de ramais que deem trafegabilidade o ano inteiro e o oferecimento de transporte para escoar a produção e a popularização das feiras em todas as regionais da capital, bem como a criação de projetos e convênios que venham a absorver, com prioridade, os produtos destes assentamentos são essenciais para a solidificação destes projetos. Segundo Soares (2017, p. 82)

O acesso à assistência técnica e ao crédito rural é fator decisivo para a implementação de uma Reforma Agrária adequada à região amazônica, então impregnada de um novo paradigma, consolidado a partir de 2006, com a criação de assentamentos ambientalmente diferenciados, onde a manutenção da floresta tenha maior valor e traga desenvolvimento econômico e social para os assentados.

Neste sentido, é necessário que os assentados recebam assistência técnica e informações adequadas para que possam trabalhar em toda a sua potencialidade os seus lotes, dado a sua pequena dimensão, otimizando ao máximo os espaços produtivos. Assim como a legislação criou a máxima no

direito ambiental do poluidor pagador, deve, de igual forma, disseminar conhecimento e informação pertinente ao preservador credor.

Além disso, os investimentos escassos em mecanização e a debilidade da assistência técnica e a ausência de um trabalho de maior conscientização do assentado, pertinente aos impactos ambientais e suas repercussões sociais, considerando o histórico do trabalhador rural que tradicionalmente usa o fogo como forma de limpeza de área para a implementação de qualquer atividade produtiva, são fatores importantes neste processo de desmatamento florestal e queimadas constantes como forma de preparo do solo para o plantio, conforme observado por Alencar, et al., 2016, p. 69 apud Soares (2017, p. 77): “A ausência de mecanização e de infraestrutura produtiva também impulsionam o desmatamento na Amazônia”.

Segundo Soares (2017, p. 82), essa deficiência em relação à assistência técnica não tem consequência tão somente quanto à questão da produtividade propriamente dita, mas também é refletida na dificuldade que os assentados têm em acessar os escassos créditos rurais que lhes são disponibilizados, conforme se pode constatar:

Uma das causas para esse problema é a deficiência da assistência técnica, que então se reflete na dificuldade de acesso e utilização adequada do crédito rural. As famílias assentadas abandonadas pelos serviços de apoio desconhecem os mecanismos financeiros existentes para aumentar e melhorar sua produção rural.

Ausência que poderia ser sanada através de parcerias entre os órgãos responsáveis pelos assentamentos rurais e outras instituições, como UFAC, IFAC, SENAR, EMBRAPA, entre outras, que poderiam dar suporte aos produtores familiares para extrair a máxima produtividade de seus lotes, garantindo, assim, maior qualidade de vida para os assentados.

3.6 – Os Polos Agroflorestais: desafios socioambientais e produtivos

Assim, comprova-se que os projetos de assentamentos vêm sofrendo pressões irresistíveis de todos os lados, seja pelo avanço urbano, como vem ocorrendo com o polo casulo Geraldo Mesquita, onde os lotes, em sua grande maioria, foram intensamente desmembrados ou a pressão de outras atividades

produtivas, onde ocorre processo inverso, com o reagrupamento de lotes, como os indícios comprovam que vem ocorrendo no polo agroflorestal Dom Moacir.

Aliado a todos estes problemas, temos outros desafios que, indiretamente, contribuem como vetor de descaracterização dos assentamentos e de desmatamento ou exploração irregular dos recursos naturais ainda existentes nestas áreas. A falta de fiscalização tanto a nível de irregularidades ambientais, quanto aos desmembramentos ou reagrupamentos ilegais de lotes, de certa forma, tem contribuído para fragilizar os propósitos básicos destes projetos. Alencar *et al.*, (2016, p. 69) apud Soares (2017, p. 76), concluiu que:

A falta de fiscalização é outro vetor indireto do desmatamento. A estrutura de monitoramento ambiental do INCRA é inadequada à dimensão da região amazônica e ao volume da demanda gerada dentro dos assentamentos rurais. A fiscalização ambiental dos assentamentos é desempenhada, sobretudo, por outros órgãos e entes públicos, como o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

A questão do desmembramento de lotes vivenciada no polo casulo Geraldo Mesquita, em decorrência da expansão urbana e da especulação imobilizaria, foi realizada uma audiência pública na Câmara de Vereadores de Rio Branco em 27 de novembro de 2013 para discutir, avaliar e sugerir ações, conforme se pode comprovar através Safra (2013, p. 01):

A situação descontrolada de comercialização ilegal de lotes fracionados no interior do Pólo Agroflorestal Geraldo Mesquita culminou com a realização de uma audiência pública na Câmara Municipal de Rio Branco dia 27 de novembro de 2013 onde ficou definido a realização de um cadastramento fundiário das famílias moradoras da área objetivando cessar com a comercialização irregular de lotes em terras públicas no Pólo, como também a SAFRA obter relação nominal destes moradores.

O relatório da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, expõe de forma bem realística a situação do Polo Geraldo Mesquita em decorrência da expansão urbana entre as regionais do Floresta e do Calafate, que segundo apurado, vive uma fase de grande especulação imobiliária, tendo em vista o atendimento dos serviços básicos pelo Município e o Estado do Acre, o que tem despertado o interesse de particulares e empreendimentos imobiliários, conforme se pode perceber em Safra (2013, p. 04)

De todos os pólos agroflorestais administrados pela SAFRA, o Polo Agroflorestal Geraldo Mesquita passou a vivenciar uma situação peculiar. Localizado em uma área da cidade alvo da expansão urbana, o assentamento rural localizado na regional do Calafate, com o passar dos anos ficou cercado por novos conjuntos habitacionais urbanos. Por estar em uma área privilegiada da intervenção do poder público com instalação e consolidação de infraestrutura e serviços básicos (escolas, asfalto, postos de saúde, transporte público, rede de água e luz, etc.) que consumiu altas somas de dinheiro público e valorizaram a área do pólo, o assentamento rural passou a despertar a cobiça do mercado imobiliário.

Segundo relatório da Safra (2014, p. 18), representado pelo gráfico 03, a seguir, os lotes não fracionados no Polo Geraldo Mesquita, há dez anos, equivaliam há apenas 40,74%, o que comprova este processo de urbanização da área, que manteve ritmo semelhante a partir daí, o que indica que as atividades típicas de assentamento rural já não são mais predominantes nesta região.

Gráfico 04 – Fracionamento de Lotes no Polo Geraldo Mesquita

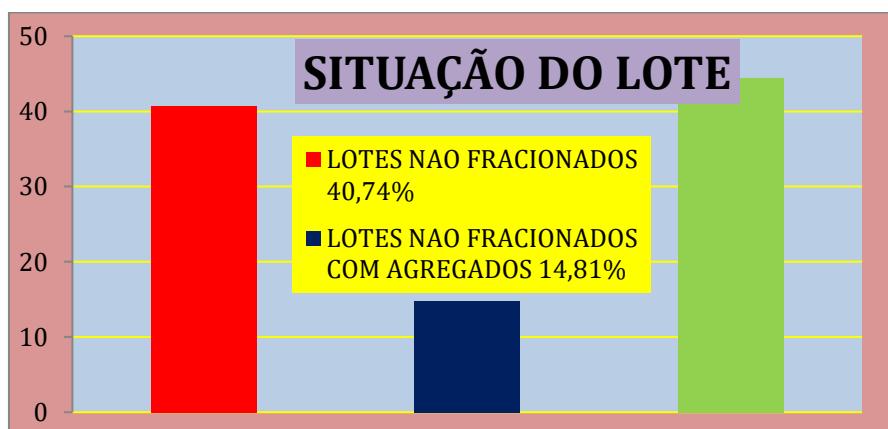


Gráfico 04: Fonte: Relatório SAFRA/PMRB 2014, p. 18

O relatório Safra (2014, p. 24), através da imagem a seguir, comprova que a maioria absoluta dos moradores do Polo Geraldo Mesquita trabalha em atividades diversas da agricultura familiar. As crianças e jovens dedicam-se aos estudos e o indicativo é que exercerão outras atividades típicas de áreas urbanizadas. Apenas 1/5 dos moradores exercem atividades produtivas em seu lote, típicas dos assentamentos rurais, o que comprova uma situação peculiar deste polo, conforme constatado pelo ente público municipal, comprovado

através da Imagem 03, a seguir, o que nos leva a concluir que este assentamento vem ganhando característica de área urbana.

Imagen 03 – Local de Trabalhos dos Moradores do Polo Geraldo Mesquita

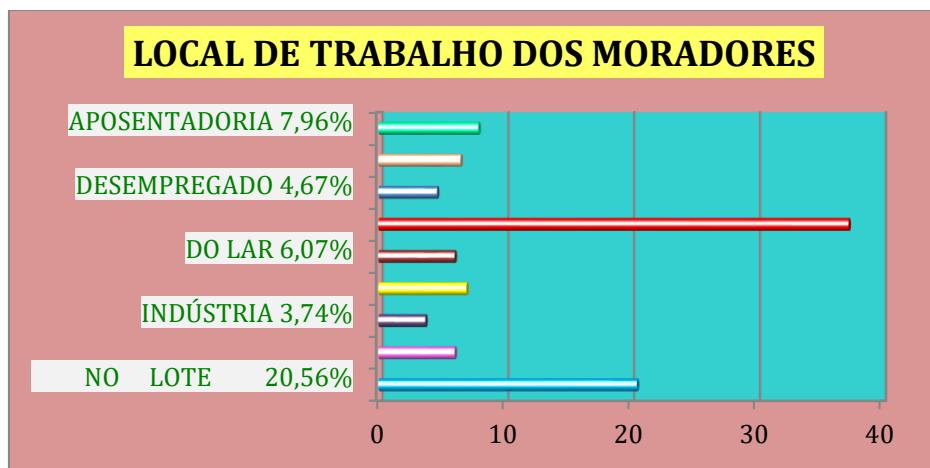


Imagen 03: FONTE: SAFRA/PMRB 2014

Entre os trabalhadores que estão na ativa, em atividades diversas da agricultura familiar, destacam-se os autônomos, funcionários públicos e trabalhadores do comércio. Entre os beneficiários que ainda exercem atividades produtivas típicas do assentamento rural, segundo levantamento da Safra (2014, p. 18),

O maior índice é para a exploração de galinhas que representa 11,03% do total pesquisado, seguido por cupuaçu, com 9,56%; laranja com 8,82%; banana com 5,9%; hortaliças com 5,15% e piscicultura com 4,41% do universo pesquisado.

Entre os moradores que residem no polo casulo Geraldo Mesquita, diversos dos beneficiários, aproximadamente 2/3, obtiveram seus lotes através da compra, o que comprova em definitivo que a negociação imobiliária, embora irregular, vez que a Lei nº 1.484/2002, que criou os polos, proíbe a venda, hipoteca, troca ou transferência de propriedade sem autorização do ente público, tornou-se atividade econômica corriqueira entre os assentados. Os lotes vêm sendo fracionados no estilo e dimensões urbanas, de modo que podemos afirmar que este assentamento, de fato, já assumiu características de imóvel urbano. Os

dados do relatório da Safra (2014, p. 30), último levantamento realizado pelo município de Rio Branco, há dez anos já revelam esta realidade que vem se intensificando ainda mais nos últimos anos, o que revela a perda das características de assentamento rural deste polo.

Imagen 04 – Obtenção de lotes fracionados no Polo Geraldo Mesquita

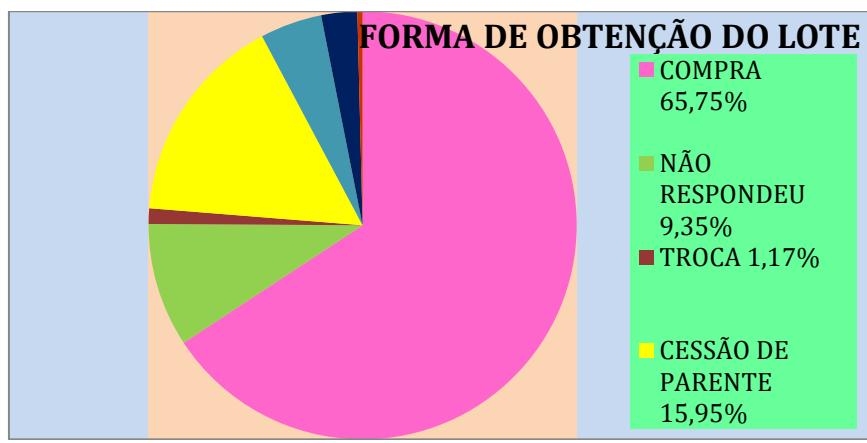


Imagen 04 Fonte: SAFRA/PMRB 2014, p. 30

Considerando esta nova realidade vivenciada pelos moradores do polo Geraldo Mesquita, onde a área já ganhou característica e contornos de imóvel urbano e as atividades ocupacionais já se desvincularam das atividades produtivas originárias, típicas dos projetos de assentamento e tendo em vista que a pressão urbana tende a se intensificar na região, conforme podemos observar através do mapa a seguir, elaborado pela Seagro, 2024, acreditamos que a única alternativa viável é o poder público municipal proceder com o cadastramento dos moradores para emissão do título do imóvel e sua integração ao setor urbano do Município de Rio Branco.

A figura 02, a seguir, comprova que o Projeto de assentamento Geraldo Mesquita já foi integrado à zona urbana do Município de Rio Branco. Mesmo a região sul, sudeste e sudoeste do mapa, que aparentemente não sofrem pressão tão significativa da expansão urbana, tende a mudar radicalmente nos próximos anos, uma vez que, segundo foi apurado junto à Seagro, esta área foi adquirida por uma imobiliária da capital e já está em execução uma série de projetos de construção de apartamentos residenciais naquela regional, de modo que, dado a considerável valorização imobiliária, a expansão urbana tende a se intensificar ainda mais nos próximos anos.

Figura 02 – Pressão Urbana na área do Polo Geraldo Mesquita

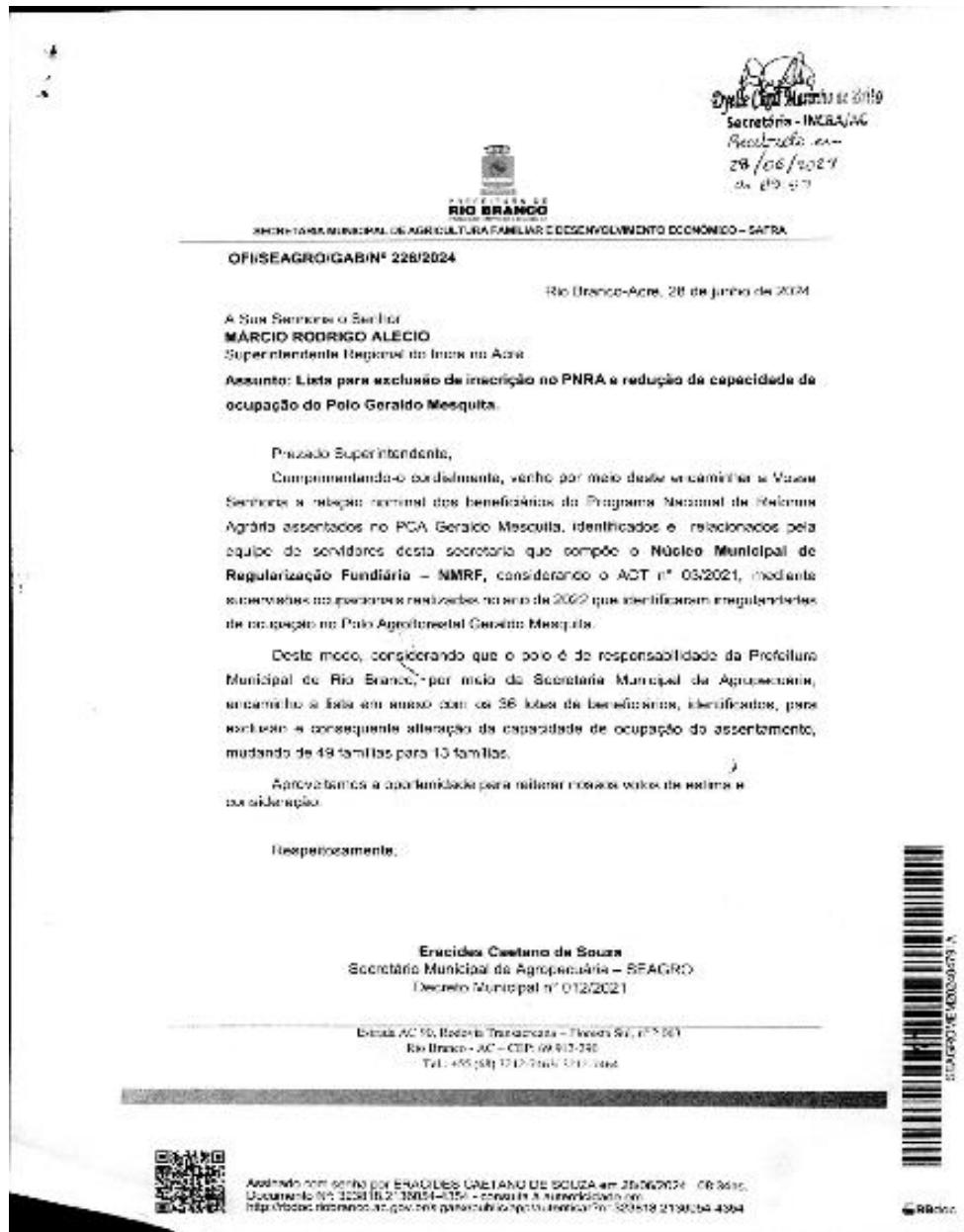


Figura 02 Fonte: SEAGRO/PMRB 2024

Diante desta realidade, o Município de Rio Branco, através da Seagro, no dia 28 de junho de 2024, encaminhou ofício nº 226/2024 ao Incra solicitando a exclusão da inscrição no Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA e redução da capacidade de ocupação do Polo Geraldo Mesquita, de modo que, das 49 famílias assentadas, 36 sejam excluídas, permanecendo apenas 13 famílias no programa do governo federal.

O motivo principal da exclusão destes assentados junto ao sistema do Incra é decorrente do fracionamento dos lotes e a perda do objeto para o qual foram destinados, uma vez que já não se pratica mais a agricultura familiar nestas propriedades, as quais assumiram, nos últimos 15 anos, características de área urbanizada, de modo que o ofício abaixo comprova esta alteração das funções as quais o Polo Geraldo Mesquita foi destinado originariamente.

Imagen 05 – Ofício Seagro: Exclusão de Moradores do Polo Geraldo Mesquita do Programa de Reforma Agrária



Deste modo, considerando que o Polo Geraldo Mesquita foi criado pelo Município de Rio Branco e aprovado mediante Lei Municipal, a alternativa viável, a nosso ver, seria a Prefeitura de Rio Branco, em parceria com a Câmara Municipal, proceder com o cadastramento das famílias assentadas, dado o intenso fracionamento dos lotes e promover mapeamento do local, com emissão de nova titulação, alterando em definitivo a condição da região, de imóvel rural para área urbana.

O Polo Dom Moacir, no Bujari, por sua vez, vive situação diversa ao Polo Geraldo Mesquita, tanto em relação à pressão urbana, quanto em relação às atividades produtivas. Os assentados, quase que em sua totalidade, exercem atividades produtivas familiares. O desafio ou pressão neste polo, que pode seduzir os assentados, é a possibilidade de reagrupamento de lotes e a implementação da pecuária, fato que vem ocorrendo em outros polos, reservas e áreas protegidas de nosso Estado.

Apesar de presentes algumas características tipicamente urbanas, como eletricidade, sistema de comunicação, trafegabilidade ininterrupta, além de sua proximidade com a cidade, verifica-se a manutenção das atividades típicas dos assentamentos rurais, no Polo Dom Moacir, com culturas diversificadas e o predomínio do trabalho familiar, conforme se pode constatar através dos estudos de Silva (2012, p. 13), segundo a qual:

No polo do Bujari verificou-se que dos seis questionários aplicados 5 residências utilizam o solo na prática de cultivo e plantação de hortifrutigranjeiro, mas do total entrevistado constatou-se 01 residência que não pratica nenhuma atividade e, portanto, utiliza a terra somente para moradia. Além dos mais constatou-se ainda 04 locais, onde conjuntamente com o cultivo e plantação praticam outras atividades, como a criação de animais, como criação de galinhas, criação porcos, criação de codorna e etc.

Neste sentido, a ideia inicial dos polos agroflorestais, que previa reverter parte do êxodo rural para as cidades, oferecendo condições de trabalho e sobrevivência digna para algumas famílias que viviam em condições precárias nas periferias das cidades, promovendo o assentamento destas famílias em lotes de propriedade familiar, onde se desenvolveria atividades que pudessem abastecer o mercado local carente de gêneros alimentícios, tem atingido resultados satisfatórios em relação ao polo Dom Moacir, segundo as conclusões de Silva (2012, p. 13):

Assim, podemos perceber que a proposta inicial dos polos agroflorestais pelo menos em se tratando da realidade do polo do Bujari está se cumprindo, muito embora os terrenos estejam fora do padrão dos polos que é entre 03 e 10 ha. Deste modo, consideramos que o local se insere bem mais nos padrões dos quintais agroflorestais do que mesmo no dos polos.

Por final, considerando as realidades diversas vivenciadas nos polos Geraldo Mesquita e Dom Moacir, conforme comprovado anteriormente, convém fazermos algumas ponderações pertinente ao cumprimento das funções socioambientais da propriedade nestes projetos de assentamentos. Tendo por base os estudos até então realizados, chama-nos à atenção, dado uma série de especificidades, as nuances vivenciadas no polo casulo Geraldo Mesquita, o que requer um empenho maior para sua melhor compreensão.

3.7 - Os Polos Geraldo Mesquita e Dom Moacir no que diz respeito à função social e ambiental da Terra

A propriedade, segundo a legislação brasileira, deve cumprir com sua função social. Não obstante o direito que o proprietário possui de usar, gozar e dispor de sua propriedade, além do princípio constitucional, ela se submete a uma série de restrições, notadamente as impostas pela legislação ambiental.

A função social da propriedade ganhou tamanha relevância que foi elevada ao patamar de dispositivo constitucional, segundo o legislador pátrio. Não bastasse o *status* constitucional, a função social da propriedade foi inserida tanto no capítulo dos direitos fundamentais, quanto no item da ordem econômica. Por ser dispositivo de direito fundamental, está inclusive inserida na condição de cláusula pétreia constitucional, o que dá a real dimensão de sua importância.

Sendo assim, a Constituição brasileira, além de impor a condição de que a propriedade, deve cumprir com sua função social, conforme art. 5º XXIII combinado com art. 170, III, ainda define e estabelece os requisitos que devem ser observados para que seja efetivado este princípio, nos termos do disposto no art. 186, I, II, III e IV, conforme se pode comprovar:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXIII – a propriedade atenderá a sua função social;

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existências dignas, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

III – função social da propriedade;

A propriedade, seja pública ou privada, deve cumprir com sua função social, portanto, o direito de propriedade não é absoluto, mas se submete a uma série de normatizações, sob pena de ferir este princípio constitucional. Desse modo, a propriedade, nos termos dos dispositivos constitucionais supracitados, deve ser instrumento de promoção de justiça social e, quando usada em desacordo as normas de direito, deixa de cumprir com esta função.

Neste sentido, segundo Soares (2017, p. 27), o comportamento do proprietário deve ser pautado pela regulamentação legal, de modo que a propriedade não se presta tão somente a atender aos interesses do proprietário, uma vez que o bem-estar da coletividade se sobrepõe aos interesses individuais, conforme se pode comprovar:

Na propriedade, a função social representa a regulamentação do comportamento do proprietário, que não pode dispor de seu direito de maneira absoluta e ilimitada, cabendo estar atento aos interesses da coletividade, uma vez que a propriedade, como direito subjetivo que é, está direcionada a atender também uma finalidade social, não podendo circunscrever-se aos interesses exclusivos do proprietário.

A propriedade, em especial a rural e desapropriada pelo poder público com destinação a projetos de assentamentos, como a estudada nesta oportunidade, mais do que qualquer outra, deve cumprir com suas funções legais e administrativas a que foi destinada. Os assentamentos rurais, além de servir como forma de ocupação de dezenas de famílias em situação de vulnerabilidade habitacional e econômica, se prestavam a oferecer gêneros alimentícios para abastecer o mercado local. Segundo Soares (2017, p. 112), “não existe propriedade legítima se for exercida de maneira contrária aos interesses da sociedade”.

A legislação brasileira, uníssona aos ensinamentos doutrinários pátrio e decisões jurisprudenciais de nossos tribunais, entende que não se pode falar, em sua mais profunda acepção, que a propriedade cumpriu com sua função social sem que também tenha observado os princípios de proteção ambiental. Neste sentido, a Constituição Brasileira de 1988, em seu art. 186 combinado com as disposições legais instituídas pelo Estatuto da Terra, Lei nº 4.504/1964, art. 2º, corroboram este entendimento:

Art. 186. A função social é cumprida quando a propriedade rural atende, simultaneamente, segundo critérios e graus de exigência estabelecidos em lei, aos seguintes requisitos:

- I – aproveitamento racional e adequado;
- II – utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente;
- III – observância das disposições que regulam as relações de trabalho;
- IV – exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores.

Art. 2º É assegurada a todos a oportunidade de acesso à propriedade da terra, condicionada pela sua função social, na forma prevista nesta Lei.

§ 1º A propriedade da terra desempenha integralmente a sua função social quando, simultaneamente:

- a) favorece o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores que nela labutam, assim como de suas famílias;
- b) mantém níveis satisfatórios de produtividade;
- c) assegura a conservação dos recursos naturais;
- d) observa as disposições legais que regulam as justas relações de trabalho entre os que a possuem e a cultivem.

Totalmente evidenciado que qualquer dispositivo legal que faz referência ao cumprimento da função social da propriedade, mencionam-se o respeito aos recursos naturais, ou seja, os princípios do direito ambiental, como condicionante a realização deste princípio.

No que diz respeito à legislação ambiental, como visto anteriormente, deve ser analisado as disposições do Código Florestal, Lei 12.651/2012 e sua regulamentação, instituída através da Instrução Normativa nº 2/2014 do Ministério do Meio Ambiente, bem como as duas Medidas Provisórias que versam sobre a temática, a de nº 2.166-67/2001 e a de nº 867, de 2018.

Pertinente ao Código Florestal, neste caso em particular, cujo objetivo é estudar os assentamentos rurais, nos interessa em especial analisar a questão da reserva legal, das áreas de preservação permanente, a instituição do cadastro ambiental rural – CAR, avaliando suas contribuições e desafios. A Medida Provisória nº 2.166-67/2001 revela-se imprescindível dado o fato que eximiu de qualquer penalidade às infrações ambientais ocorridas até 22 de julho de 2008; a Medida Provisória nº 867/2018, por sua vez, dilatou o prazo de obrigatoriedade da inscrição junto ao CAR, tornando-o exigível somente a partir de janeiro de 2019. Estas disposições legais são essenciais para nossa análise.

A Medida Provisória nº 2.166-67/2001 eximiu os assentados e o ente público responsável pelo Polo Agroflorestal Dom Moacir de recompor qualquer dano ambiental, uma vez que, como comprovado, quando de seu lançamento,

em 1998, tratava-se de área totalmente consolidada, portanto, não há que se falar em crimes ambientais, muito menos em necessidade de recomposição. Mesmo em relação ao polo casulo Geraldo Mesquita, que havia leve predomínio de vegetação nativa em 1993, esta realidade já havia sido totalmente alterada dez anos depois, de modo que a supressão florestal realizada neste assentamento ocorreu majoritariamente antes de 2008.

Deste modo, não obstante a regra estabelecida pela Instrução Normativa nº 2/2014 do Ministério do Meio Ambiente, que impõe solidariamente ao assentado e ao órgão fundiário competente a regularização do passivo ambiental, arts. 56 e 57, devemos lembrar que da suspensão da obrigação imposta pela Medida Provisória nº 2.166-67/2001, já mencionada, de modo que esta obrigatoriedade praticamente não teve qualquer repercussão nos assentamentos estudados, principalmente no Polo Dom Moacir, por tratar-se de área com vegetação florestal suprimida, por ter mantido suas atividades produtivas primárias preservadas e por ter permitido, ao longo dos anos, uma leve recuperação florestal, sobretudo, em áreas de preservação permanente, como comprovado mediante levantamento através do sensoriamento remoto.

3.8 – O Cadastro Ambiental Rural e sua aplicação sobre os polos agroflorestais

No que diz respeito à inscrição dos imóveis rurais desapropriados para implementação de assentamentos, a Instrução Normativa nº 2/2014 do Ministério do Meio Ambiente estabelece condições especiais, mais simplificado e sob a responsabilidade do órgão fundiário competente, nos termos do que dispõe o art. 52, que determina: “Será de responsabilidade do órgão fundiário competente a inscrição no CAR dos assentamentos de Reforma Agrária”.

A inscrição do assentado junto ao CAR é importante, entre outros motivos, pelo fato de promover certa instabilidade fundiária, uma vez que, efetivado o cadastramento, o beneficiário fica impedido de participar de outros programas com idêntica finalidade. A estabilidade fundiária gera como consequência certa estabilidade ambiental, conforme os ensinamentos de Soares (2017, p. 124/125):

A importância do CAR como instrumento de defesa da floresta amazônica passa pela percepção de que a instabilidade fundiária é importante vetor de desmatamento. Isso porque a incerteza da titulação e a falta de regularização ambiental geram um fluxo constante de assentados que acabam ocupando novos lotes e consumindo mais recursos naturais.

O Cadastro Ambiental Rural, ao instituir uma forma de fiscalização e monitoramento dos assentamentos rurais, mediante um regime simplificado, corrige a instabilidade fundiária, consolidando o assentado definitivamente no lote, o que diminui a pressão sobre a floresta Amazônica e aumenta a qualidade ambiental nos assentamentos.

No mesmo sentido, a inscrição dos imóveis rurais destinados a assentamento junto ao CAR e à identificação dos beneficiários, com devido mapeamento dos seus lotes, caso devidamente fiscalizado pelo ente público competente, resulta em instrumento eficaz de combate ao comércio ilegal destas propriedades, o que coibiria o fracionamento, presente no Polo Geraldo Mesquita ou o reagrupamento de lotes, como vem ocorrendo com frequência em polos que sofrem pressões promovidas pela pecuária e pela agricultura mecanizada. Além disso, segundo as observações de Soares (2017, p. 125), este combate aos fluxos migratórios, recorrentes nos assentamentos, também traria resposta ambiental favorável:

Mais do que auxiliar na identificação de áreas de preservação permanente ou de reserva legal, o CAR promove o remapeamento dos assentamentos rurais e, por conseguinte, o combate ao comércio ilegal e ao fracionamento de lotes, evitando os fluxos migratórios constantes e o consumo irresponsável dos recursos florestais.

Aliás, especificamente sobre os potenciais benefícios ambientais promovidos pelo CAR, o cadastro dos proprietários e a identificação da propriedade junto ao sistema unificado pode ser usado como importante ferramenta que viabiliza o cruzamento de dados e identifica, mediante o uso das geotecnologias, é capaz de identificar as irregularidades e o infrator e coibir os crimes ambientais de forma célere e eficiente. Conforme Acre (2021, p 117):

[...]o CAR tem potencial singular na política de controle do desmatamento, à medida que, cruzando seus dados com outros provenientes de recursos geotecnológicos, será possível identificar e responsabilizar eventuais infratores por corte irregular de vegetação nativa. Porém, esse instrumento deve estar integrado aos procedimentos de licenciamento e fiscalização ambiental. Essa

integração é ponto-chave para o alcance do objetivo principal do CAR e do Código Florestal como um todo.

Os desafios, por sua vez, em relação ao CAR são imensos. Muito se especula sobre sua efetividade. A inscrição efetivada exclusivamente mediante sistema eletrônico, pela internet, é avesso ao homem do campo, principalmente ao pequeno produtor. O assentado em programas fundiários, por sua vez, dadas às peculiaridades já mencionadas, não teve tantos problemas relacionados a esta questão, não significa, porém, que não haja falhas, ausências de inscrição ou incoerências que necessitem de ajustes.

Um dos grandes problemas já detectados, após algumas análises das declarações efetivadas pelos proprietários rurais ou pelos órgãos fundiários com esta incumbência foram as sobreposições de propriedades. Estas sobreposições ocorrem por diversos motivos. Pode ser por erros, inconsistências ou por conta do dinamismo das ocupações fundiárias na Amazônia como um todo ou como forma de fraudar os limites de propriedades, vendo na inscrição junto ao CAR uma possibilidade de ampliação de propriedade, principalmente avançado sobre terras públicas, devolutas ou áreas de preservação. Segundo Acre (2021, p 114/115), os principais gargalos referentes à análise dos cadastros ambientais rurais são:

Um gargalo no processo de análise do CAR é o alto grau de sobreposição entre os cadastros, especialmente entre os da agricultura familiar. Essa realidade é consequência da histórica ocupação da Amazônia, uma realidade nos demais estados da região também, onde a regularização fundiária ainda está fragilmente estabelecida. Outro desafio está na capacidade de alcançar o público da agricultura familiar através da Central de Comunicação para a retificação, além da necessidade de apoio técnico para realizá-la.

Outra discussão de extrema relevância em relação ao CAR diz respeito aos passivos ambientais ocorridos após 22 de julho de 2008, que não receberam a proteção da Medida Provisória nº 2.166-67/2001 e que, portanto, resta a obrigação de recomposição da área irregularmente desmatada. Alguns estudos apontam que há grande incidência destas supressões, inclusive em áreas destinadas à agricultura familiar.

Em primeiro lugar, as áreas destinadas à agricultura familiar são constituídas por pequenos lotes e as famílias geralmente obtêm rendimentos

necessários para garantir sua sobrevivência. A recomposição, em alguns casos, poderia reduzir consideravelmente a capacidade produtiva do lote, além de que comprometeria parte considerável dos rendimentos da família e refletir nas condições de sobrevivência do proprietário.

Esta recomposição, segundo estudos realizados por Acre (2021, p 117), depende muito da assistência do poder público, que deveria atuar de diversas formas. Em primeiro lugar, oferecendo assistência técnica para estes produtores, tanto no que diz respeito à eficiência produtiva na área destinada a esta finalidade nos termos da legislação ambiental, quanto as possibilidades de exploração econômicas das áreas protegidas, principalmente a título de reserva legal.

Os mais preocupantes são os passivos ambientais pós-2008 e pequenas propriedades. Estudos preliminares da base do CAR-Acre indicaram alta incidência desses no público da agricultura familiar. Nesses casos, a legislação não concede benefícios de flexibilização da área consolidada, apresentando-se como desafio econômico para a sua efetiva recuperação. Mas, por outro lado, pode ser uma oportunidade para o desenvolvimento de programa de incentivo a sistemas agroflorestais para agricultura familiar, com enfoque na recuperação dos passivos ambientais com metodologias que garantam retorno econômico para os proprietários e posseiros rurais.

Por fim, mas não menos importante, vários estudos revelam que, tendo em vista a dimensão continental do Brasil, aliada à fragilidade dos órgãos ambientais responsáveis pela análise do CAR, principalmente no que diz respeito ao número de servidores e qualificação técnica específica para a análise do cadastro ambiental rural, o número de cadastros analisados e aprovados são inexpressivos. Contribui decisivamente para esta realidade, a dificuldade em manter contato com os proprietários para que procedam devidas correções e ajustes às suas declarações, dado as inconsistências e erros detectados. Esta comprovação foi observada nos estudos de Chiavari; Lopes, (2024, p. 1), ao constatar que:

Após 12 anos da sua edição do Código Florestal, o pleno funcionamento do CAR ainda enfrenta diversos desafios, e a etapa de análise das informações declaradas é o principal gargalo da política. A tarefa é imensa; envolve mais de sete milhões de cadastros e depende da atuação de órgãos ambientais e de agricultura de 27 unidades federativas, com diferentes níveis de recursos humanos e tecnológicos.

Os números falam por si. Considerando o país como um todo, mais de um milhão de CARs já passaram pela análise por equipe ou automatizada, o que representa cerca de 14,1% de todos os cadastros do Brasil. Mas apenas 2,7% dos cadastros do país já tiveram a análise concluída por equipe ou pelo sistema de análise dinamizada, de acordo com monitoramento anual realizado pelo Climate Policy Initiative/Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (CPI/PUC-Rio).

As análises pertinentes ao CAR podem ser classificadas como desanimadoras. A continuar neste mesmo ritmo, considerando principalmente o percentual de cadastros concluídos, este instrumento certamente perderá sua eficácia antes mesmo de ser analisado em sua totalidade. Entre os diversos problemas detectados, concluiu-se que as falhas de comunicação entre os órgãos ambientais e os proprietários rurais são os mais graves, uma vez que, segundo Chiavari; Lopes (2024, p. 2)

O CAR foi desenhado sob uma lógica que depende da interação do poder público com os proprietários e possuidores dos imóveis rurais. Durante a análise dos cadastros, é muito comum que os órgãos estaduais requeiram informações complementares ou a retificação das informações declaradas.

Mas se os produtores não respondem às notificações para complementação ou atualização das informações, a análise do CAR simplesmente para. Essa situação se manifesta em todo o país e explica a diferença entre o número de análises iniciadas e o número de análises concluídas.

Considerando que o CAR é um registro auto declaratório, certamente, muitos proprietários acreditam que, uma vez efetivada a inscrição e o sistema emita o competente protocolo, já estejam regularizados em definitivo e acabam dando por encerrado esta situação, até porque a partir daí já gera direitos, inclusive em relação ao acesso a créditos agrícolas.

A maioria dos produtores rurais, por sua vez, não procura consultar o sistema para verificar se sua situação está regular ou se existe alguma pendência. Muitos proprietários rurais não utilizam estes recursos eletrônicos, principalmente as redes sociais, como forma de comunicação, o que dificulta a análise dos órgãos ambientais quando encontram inconsistências e precisam que sejam efetivadas as devidas correções. Alguns proprietários dificultam a análise do cadastro, muitas vezes, por conta de sobreposições, para que seu nome não seja cadastrado no sistema ou por saber que existem informações

declaradas incorretas no intuito de obter alguma vantagem indevida. Segundo Chiavari; Lopes (2024, p. 2)

Os produtores não respondem às notificações por duas principais razões. Primeiro, muitos sequer tomam conhecimento das notificações enviadas no sistema, o que acontece especialmente quando os dados de contato declarados no CAR estão errados ou em nome de terceiros (consultores, por exemplo) ou quando o produtor não acessa o sistema com frequência. A segunda razão é a falta de interesse de alguns produtores na regularização ambiental das suas propriedades.

O CAR, certamente tem um potencial imenso em relação à estabilidade fundiária e como instrumento de controle ambiental. O Cadastro ambiental rural é uma ferramenta que poderia ser utilizada de forma muito eficiente para recomposição de áreas degradadas e no combate as modernas formas de grilagem, assim como poderia ser o mais importante dos instrumentos usados pelos governos para conceder benefícios aos produtores rurais, mas, devido aos imensos desafios, ainda não tem se mostrado efetivo neste sentido, principalmente nos assentamentos estudados, em face das suas peculiaridades anteriormente constatadas.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista que o estudo ora apresentado teve como objetivo principal analisar a função socioambiental da propriedade, frente ao direito ambiental e agrário, em áreas de assentamento rural, inscritas no CAR, nos Municípios de Rio Branco e Bujari, Estado do Acre, tendo por base de análise os polos agroflorestais Geraldo Mesquita e Dom Moacir, lançados na década de 1990, faz-se necessário as seguintes considerações.

O processo de construção do espaço na Região Amazônica, ocorrido no contexto das relações capitalistas de produção, teve por base a apropriação/exploração das riquezas naturais existentes na região, buscando satisfazer as demandas do mercado, principalmente externo e foi materializada mediante a exaustiva exploração da força de trabalho das populações locais ou de trabalhadores de outras regiões do país, arregimentados principalmente entre os nordestinos.

A exploração da Amazônia foi baseada na exclusão social e intensa degradação ao meio ambiente, o que resultou em constantes conflitos pela posse da terra. Embora a exploração inicial da região tenha ocorrido a partir da coleta e/ou extração das riquezas naturais existentes, atividades consideradas de baixo impacto ambiental, esta situação foi alterada radicalmente após a construção das rodovias amazônicas e a implementação da pecuária de corte.

Vale lembrar que a Amazônia, por questões geográficas, a complexidade de seu bioma e sua extensão territorial, foi a última região do Brasil a ser explorada, constituindo-se como sua última fronteira produtiva. O Acre, por ser o Estado mais ocidental, começou a ser explorado ainda mais tarde, ou seja, a partir das duas últimas décadas do século XIX, quando teve início um povoamento com a finalidade de exploração econômica desta região.

O processo de ocupação e exploração do Acre, por povos diversos de sua população originária, foi consequência da expansão desta fronteira produtiva, tendo por base a extração da borracha para alimentar as indústrias norte-americanas e europeias. Durante os dois ciclos da borracha, 1890-1911 e década de 1940, através do sistema de avamento, o Acre viveu a fase áurea de extração deste produto.

Com a crise da borracha, a partir da década de 1960, a pecuária de corte tornou-se a atividade produtiva predominante na Amazônia e os impactos

gerados nas áreas social e ambiental cresceram vertiginosamente. A pecuária, aliás, até a construção das rodovias, era voltada para atender as demandas da própria região, sendo que as pesquisas comprovaram que a mesma não atendia minimamente as necessidades de sua população, que sofria um intenso déficit alimentar de proteína animal, como comprovado.

Após a construção das rodovias, considerando o crescimento significativo da demanda do mercado nacional e estrangeiro pela carne bovina, a região Amazônica foi loteada entre os grandes empresários da carne e um novo processo de expropriação agrária foi posto em prática, principalmente durante a Ditadura Militar. A floresta amazônica foi exaustivamente consumida pelas chamas e as pastagens brotaram em todas as direções, principalmente nas proximidades das rodovias, que foram se ramificando e trazendo consigo a expansão desta atividade produtiva.

As pesquisas comprovaram que a pecuária de corte no Acre passou por um processo de consolidação durante o governo de Francisco Wanderley Dantas, na primeira metade da década de 1970, quando deflagrou-se um intenso processo de regularização fundiária, conduzido pelo Estado brasileiro, beneficiando os grandes proprietários. De outro lado, um grande contingente populacional, que até então vivia na zona rural, foi expropriado, gerando uma intensa onda migratória em direção as cidades, principalmente a Capital do Estado.

As últimas décadas do século XX foram marcadas pelos conflitos agrários e a violência urbana, esta decorrente do crescimento populacional desordenado e a propagação da miséria pelas periferias das cidades. A fome, a falta de moradia, o desemprego e a violência assolaram as cidades acreanas, principalmente a capital. Como medida mitigatória, o governo federal lançou, na segunda metade da década de 1970, os projetos de assentamentos rurais visando abrigar parte desta população. Estes assentamentos, porém, dado a ausência de infraestrutura e de condições mínimas de assistência para os assentados, não obtiveram êxito e fracassaram logo após seu lançamento.

A situação de miséria e violência nos centros urbanos se agravava, principalmente em Rio Branco, de modo que, no início da década de 1990, na gestão do prefeito Jorge Viana, foram lançados os polos agroflorestais para

assentar parte destas famílias, recentemente expropriadas do setor agrário e que era tida como estorvo populacional, nas periferias das cidades.

Em 1998 Jorge Viana foi eleito governador do Acre e no ano seguinte, lançou o projeto dos polos agroflorestais pelo Estado, os quais passaram a ser implementados nos diversos municípios acreanos. Estes assentamentos se estabeleceram como projetos sociais de grande relevância, uma vez que, além de abrigar e empregar uma parcela significativa desta população, que vivia em situação de extrema vulnerabilidade nas periferias urbanas, foram essenciais no processo de abastecimento dos mercados locais, que, naquele período, eram extremamente carentes de produtos alimentícios de primeiras necessidades.

As pesquisas comprovaram que os polos agroflorestais se caracterizaram como projetos de grande relevância social, muito embora não tenham conseguido reformar drasticamente a estrutura agrária do Acre. Não se pode, porém, negar sua impescindibilidade, considerando principalmente o contexto em que foram criados. Tais projetos assentaram parte significativa das famílias expropriadas do setor agrário, que vivia em situação de vulnerabilidade financeira e habitacional e funcionou como mecanismo de combate a violência e de engessamento da luta pela terra, ajudando a manter a estrutura fundiária do Estado, caracterizada pelas grandes propriedades.

Não obstante a tudo isso, acreditamos que é através das lutas de classes que se rompe com as estruturas de dominação do modo de produção vigente para que se promovam as mudanças necessárias para a construção de uma nova sociedade. Neste sentido, projetos que promovem pequenas reformas ou ajustes sociais acabam exercendo certo engessamento sobre os trabalhadores, enfraquecendo a luta por mudanças mais significativas, funcionando como uma espécie de contrarreforma.

Para melhor entender a estrutura agrária do Estado, as pesquisas revelaram que a área total destinada aos projetos de assentamentos rurais no Acre, que abriga um total de 153 Projetos, segundo o INCRA, é de 5.476.368,2849 hectares, o que corresponde a aproximadamente 11% de seu território, comprovando assim, que a estrutura fundiária acreana é marcada pelo predomínio da grande propriedade.

Vale lembrar que as propriedades destinadas aos assentamentos rurais, a exemplo dos polos agroflorestais, enquadram-se como áreas de minifúndios,

com dimensões entre três a dez hectares, que por sua vez, são consideradas como áreas rurais produtivas, segundo nossa legislação. Neste sentido, os polos agroflorestais, a exemplo do Geraldo Mesquita e Dom Moacir, não obstante as pequenas dimensões de seus lotes, tecnicamente, são classificados como áreas produtivas.

O Polo Geraldo Mesquita foi criado pelo Município de Rio Branco em 1993 e está sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Produção – SEAGRO. Constatamos que este projeto de assentamento, nas últimas duas décadas, vem sofrendo uma forte pressão em decorrência da expansão urbana em seu entorno. De outro lado, o Polo Dom Moacir, criado pelo Estado do Acre, em 1999, no Bujari, manteve características de assentamento rural, uma vez que está localizado à maior distância da cidade. Este projeto é gerenciado pelo Instituto de Terras do Acre – ITERACRE. Os estudos realizados demonstraram que existe uma dinâmica socioespacial distinta entre estes dois assentamentos.

Os mapas elaborados a partir de dados obtidos via sensoriamento remoto, serviu como base para algumas análises e comparações, ao mesmo tempo em que nos permitiu verificar a dinâmica socioespacial presente nos dois assentamentos. Neste sentido, os mapas revelaram que, enquanto houve um intenso processo de supressão da mata nativa no polo Geraldo Mesquita, em Rio Branco, ocorreu, de forma diversa, uma leve retomada da vegetação no polo Dom Moacir, no Bujari, principalmente em relação a sua área de proteção permanente.

Não obstante a realidade presenciada junto ao polo Geraldo Mesquita, principalmente em relação a supressão florestal, consequência especialmente da expansão urbana sobre sua área, os demais polos agroflorestais e assentamentos rurais, em geral, apresentaram resultados satisfatórios, tanto em relação à questão ambiental, quanto produtiva. Este polo, entre todos os assentamentos, é o que apresenta maior caracterização como área urbana, segundo revelaram as nossas pesquisas.

As investigações concluíram que os projetos de assentamentos rurais, em geral, apresentaram resultados socioambientais satisfatórios, uma vez que as atividades desenvolvidas são de baixo impacto ambiental, praticadas em áreas de pequenas dimensões, já consolidadas, sobretudo aquelas que foram desapropriadas a partir de 2001, após a assinatura da Medida Provisória nº

2.166-67/2001. Esta MP proibiu a aquisição de terras, com cobertura primária, para a implantação de assentamentos rurais, o que justifica o leve processo de reconstituição do passivo ambiental, como verificado no polo agroflorestal Dom Moacir.

Entre os principais desafios enfrentados nos projetos de assentamentos, no que diz respeito à questão de produtividade, verificou-se a necessidade do poder público dar maior atenção em relação a oferta de assistência técnica, bem como a necessidade de oferecer linhas de créditos específicas para aquisição de insumos e equipamentos, o que potencializaria a produtividade do lote, garantindo melhores condições de vida para seus moradores.

Constatamos que os investimentos dos órgãos fundiários responsáveis pelos assentamentos não foram suficientes para sua adequada manutenção, de modo que, via de regra, são muito carentes em termos de infraestrutura básica. A pesquisa de campo comprovou que a atuação das associações, cooperativas e mesmo dos entes públicos estão mais relacionadas a comercialização da produção, sendo constantes as reclamações em relação a escoação dos produtos, realidade observada principalmente em relação ao Polo dom Moacir, onde boa parte do ramal de acesso não dispõe de pavimentação.

Restou evidenciado a necessidade de maiores investimentos em assistência técnica nos polos agroflorestais, o que elevaria a capacidade produtiva das famílias assentadas, proporcionando melhores condições de sobrevivência. Esta assistência técnica poderia ser viabilizada através da realização de parcerias junto a alguns órgãos públicos, como a Universidade Federal do Acre, Instituto Federal do Acre, Confederação da Agricultura, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, Embrapa, entre outras instituições que poderiam dar este suporte técnico aos beneficiários destes projetos. São estes fatores que comprometem a produtividade dos projetos de assentamentos e não as restrições legais ao direito de propriedade.

Em relação ao Polo Geraldo Mesquita, em específico, constatamos que ocorreu um intenso processo de parcelamento dos lotes, nos últimos quinze anos, de modo que a área já perdeu completamente a característica de assentamento rural. A região, na prática, já foi integrada ao perímetro urbano. A Seagro, inclusive, como comprovado, solicitou a exclusão de 36 das 49 famílias do Programa Nacional de Reforma Agrária. Apenas 13 lotes ainda mantém

atividades produtivas típicas de assentamento rural, mesmo assim, segundo foi apurado, estes lotes já foram parcelados, embora em menor quantidade que os demais.

Os estudos revelaram que a região do Polo Geraldo Mesquita enfrenta passa por um período de especulação imobiliária, inclusive com a implementação de projetos destinados à construção de condomínios residenciais em seu entorno, de modo que o indicativo é que, nos próximos anos, a área deste polo estará completamente integrada ao perímetro urbano, de modo que não restará outra alternativa ao município, senão fazer o recadastramento dos moradores, promover o georreferenciamento da área, bem como a regularização dos imóveis e sua consequente integração à área urbana de Rio Branco.

Pertinente ao Polo Dom Moacir, os estudos comprovaram que o mesmo manteve suas atividades produtivas, típicas de assentamento rural, além de que tem cumprindo adequadamente com suas funções social e ambiental. A propriedade é destinada à agricultura familiar e tem garantido o sustento de seus moradores. A produção é destinada ao abastecimento do mercado local, com amplo predomínio da horticultura. Apenas um lote, segundo foi apurado, não desenvolve atividades típicas de assentamento rural, mas a família assentada permanece na propriedade.

Também restou comprovado que o Polo Dom Moacir vem cumprindo com sua função ambiental, uma vez que a área, quando desapropriada, já era consolidada, com total supressão de sua vegetação nativa. Ao longo do tempo, verificou-se inclusive que vem ocorrendo um processo lento, mas contínuo, de retomada de uma área de preservação permanente, conforme comprovado através dos mapas elaborados a partir dos dados obtidos via sensoriamento remoto e da pesquisa de campo.

No que diz respeito ao Polo Geraldo Mesquita, cabe uma discussão mais específica. Afinal, a propriedade destinada a este assentamento vem cumprindo com suas funções social e ambiental? Caso a questão fosse analisada apenas pelo viés jurídico, a partir de uma concepção eminentemente legalista, a conclusão seria de que a área destinada a este projeto não estaria cumprindo com nenhuma destas funções.

Não cumpriria com a função social, uma vez que, segundo a legislação que criou os polos agroflorestais do Estado do Acre, Lei nº 1.484/2002, a propriedade deve ser destinada à produção agrícola e os lotes não poderiam ser parcelados, muito menos vendidos, tampouco implementado atividades diversas da agricultura familiar. Segundo os pressupostos legais, a propriedade não cumpre com sua função social quando desenvolve atividade diversa daquela para qual foi destinada.

No mesmo sentido, a propriedade também não estaria cumprindo com sua função ambiental, uma vez que, segundo restou comprovado, o polo Geraldo Mesquita, quando desapropriado, havia um leve predomínio da vegetação nativa, que, ao longo do tempo, foi significativamente reduzida. Mesmo após a aprovação do atual Código Florestal, em 2012 e o lançamento do Cadastro Ambiental Rural, não houve uma ação do ente público responsável e órgãos ambientais competentes, no sentido de reconstituição do passivo ambiental nesta área, o que comprovaria sua condição irregular, frente ao disposto no Código Florestal Brasileiro.

Não concebemos, porém, a propriedade como um bem estático, atemporal e invulnerável socialmente. Qualquer teoria que a considere nestes termos, temos a convicção de que restará fadada ao fracasso. A propriedade deve ser concebida em seu dinamismo socioespacial e toda investigação pertinente a ela deve dar-se também nesta perspectiva. A lei, segundo a hermenêutica jurídica, deve ser interpretada de forma dinâmica, teleológica e histórica e não apenas em seu formalismo jurídico.

Neste sentido, observa-se que ao longo do tempo, principalmente nas duas últimas décadas, vem ocorrendo com frequência um processo de parcelamento de lotes no Polo Geraldo Mesquita. Inicialmente, entre familiares e, depois, através da venda a terceiros. Este parcelamento foi acelerado em decorrência da pressão urbana sobre o assentamento e a consequente valorização imobiliária daquelas propriedades. Paralelo a isto, constatou-se a ausência de fiscalização do Município e do Incra, de modo que a venda de lotes foi se intensificando e tornou-se rotineira, figurando como uma das formas de sobrevivência e como meio de ganhar dinheiro.

Neste sentido, constatou-se que o parcelamento de lotes no Polo Geraldo Mesquita já se constituiu como uma situação totalmente consolidada. Centenas

de famílias se estabeleceram na região, construíram suas moradias e a área perdeu a capacidade produtiva, típica de assentamento rural. Eventual reintegração da área tornar-se-ia processo demasiadamente oneroso para o Município e de altos impactos sociais, portanto, totalmente impraticável.

Não obstante esta realidade, devemos considerar que a propriedade, entre outras, cumpre plenamente sua função social, quando destinada à moradia das pessoas. A legislação brasileira, aliás, entende que, ao assegurar o bem-estar dos proprietários, ou quando destinada ao bem comum, a propriedade cumpre com sua função social. Neste sentido, concluímos que, embora esta área tenha sido destinada inicialmente a projeto de assentamento rural, a mesma foi sendo tomada pelo processo de expansão da cidade de Rio Branco, de modo que atualmente, embora legalmente ainda figure como propriedade rural, apresenta características predominantemente de área urbanizada.

Os estudos revelaram que aproximadamente $\frac{3}{4}$ dos lotes deste assentamento já não exercem as atividades para as quais foram destinados originariamente. Ocorre, porém, que a propriedade deve ser analisada de forma dinâmica, enquanto a lei, em sua concepção histórica. Sendo assim, concluímos que, não obstante estas especificidades, a área do Polo Geraldo Mesquita cumpre com sua função social, vez que constituiu-se como única moradia de centenas de moradores daquela região.

Intepretação semelhante deve ser aplicada em relação à legislação ambiental. Existem robustas evidências de ter ocorrido um processo irregular de supressão de mata nativa neste polo, muito embora, nenhum procedimento administrativo tenha sido instaurado neste sentido; tampouco foi implementado qualquer projeto de reconstituição do eventual passivo ambiental. Aliás, o atual Código Florestal, que instituiu o CAR, reconheceu a obrigatoriedade de recomposição do passivo ambiental em relação às áreas protegidas, desmatadas a partir de julho de 2008. Os órgãos ambientais e o Município de Rio Branco, por sua vez, não agiram no sentido de proceder com o levantamento da área supostamente suprimida de forma ilegal, tampouco elaborou qualquer projeto de recomposição deste passivo ambiental, de modo que, eventuais irregularidades devem ser creditadas às falhas de fiscalização dos órgãos de controle.

Constatou-se que o intenso parcelamento de lotes ocorridos no Polo Geraldo Mesquita o descaracterizou como assentamento rural, resultando na perda da sua capacidade produtiva originária. Ao longo das duas últimas décadas, a área ganhou contornos de propriedade urbana. Os moradores mais jovens deste polo se dedicam, principalmente, aos estudos escolares, enquanto os adultos, exercem diversas profissões assalariadas ou atividades autônomas, tipicamente urbanas, tendência já predominante.

O processo de transição de área rural para área urbana, observada no Polo Geraldo Mesquita, ocorreu em decorrência do dinamismo socioespacial, motivo pelo qual, não podemos tratar este fenômeno como algo anômalo, e sim, como resultado de um processo simbiótico e dialético, intrínseco a construção de espaço geográfico.

No que diz respeito ao Cadastro Ambiental Rural, concluímos que sua mera declaração não garante resultado prático algum, principalmente no que diz respeito à recomposição de eventuais passivos ambientais. Apesar da inscrição dos assentamentos junto ao órgão ambiental competente, não restou comprovado nenhum estudo de caso com a finalidade clara de investigar e quantificar eventuais supressões florestais ilegais para a apresentação de um projeto de recomposição do passivo ambiental apurado.

A inscrição junto ao CAR foi efetivada, porém, sua análise tem sido demasiadamente desafiadora, dado a necessita de profissionais qualificados, além de suporte técnico e material adequados. Ademais, tendo em vista que o CAR é autodeclaratório e as informações prestadas pelo proprietário, possuidor ou órgão fundiário competente, quase sempre, carecem de correções, acréscimos ou até visita *in loco*, dado as constantes sobreposições de áreas, típicas da Região Amazônica, a análise e aprovação desta ferramenta tem-se revelado demasiadamente morosa.

Os estudos revelaram que, do total das inscrições efetivadas junto ao CAR, menos de 1/5 foram analisadas. Ainda mais preocupante é o fato de que dos CAR's analisados até a presente data, somente 1/5 deles foram concluídos satisfatoriamente; o restante necessita de ajustes, correções ou de informações adicionais. A partir desta realidade, alguns pesquisadores e estudiosos têm afirmado que o CAR perderá sua eficácia antes mesmo de ser analisado em sua totalidade.

Mesmo em relação ao Polo Dom Moacir, que comprovamos haver um leve processo de recomposição da área de preservação permanente, não foi possível estabelecer relação direta deste fato com o uso do CAR, enquanto instrumento eficaz do Código Florestal, com esta finalidade, uma vez que não tivemos acesso a qualquer projeto de recomposição deste passivo ambiental que tivesse por base os dados obtidos através desta ferramenta.

Considerando que maioria dos polos agroflorestais, a exemplo do Dom Moacir, foram implantados em áreas de vegetação nativa já consolidadas ou em elevado estágio de degradação ambiental e tendo em vista que o processo de supressão da mata nativa, observado no Polo Geraldo Mesquita, não foi decorrente da implementação das atividades produtivas, típicas desta modalidade de assentamento, mas em virtude da pressão urbana e do parcelamento de lotes, concluímos que a legislação ambiental não representa qualquer empecilho em relação a produtividade dos assentamentos rurais.

As pesquisas revelaram que as análises aos CAR's ocorrem em ritmo demasiadamente lento, de modo que fica prejudicado uma análise mais criteriosa em relação a sua efetividade enquanto ferramenta de combate aos desmatamentos ilegais ou como instrumento de recomposição do passivo ambiental eventualmente apurado. Além disso, há problemas em relação a fiscalização dos órgãos fundiários e ambientais competentes, tanto para coibir o desmatamento ilegal, quanto para recomposição do passivo ambiental.

Constatou-se que não é a legislação ambiental que compromete a produtividade nos assentamentos rurais e sim, a falta de assistência técnica adequada, ausência de equipamentos e ferramentas que viabilizem e diversifique a produção; os escassos recursos destinados à aquisição de insumos e a ausência do ente público como órgão orientador dos moradores e fiscalizador das atividades desenvolvidas nos assentamentos rurais.

Por fim, restou totalmente configurado que a legislação agrária e ambiental brasileira, que impõem restrições ao uso da terra, assim como os dispositivos cíveis e constitucionais, que dispõem sobre a função social da propriedade, não comprometem de nenhuma forma a produtividade da agricultura familiar.

5 – BIBLIOGRAFIA

ABI-EÇAB, Pedro; KURKOWSKI, Rafael Schwez; Coordenação Renee do Ó Souza. Direito Ambiental, 2^a Ed. Rio de Janeiro: Método, 2022.

ACRE, (Estado). Secretaria de Meio Ambiente. Aspectos socioeconômicos: população e as condições de vida, infraestrutura e a economia do Acre / Programa Estadual de Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Acre. – Rio Branco: SEMA Acre, 2011.

Acre, Governo do Estado. Zoneamento ecológico-econômico do Acre: fase III: escala 1:250.000: documento-síntese / Secretaria de Estado do Meio Ambiente. – Rio Branco: Semapi, 2021.

ACRE, (Estado). Secretaria de Meio Ambiente. Aspectos socioeconômicos: população e as condições de vida, infraestrutura e a economia do Acre / Programa Estadual de Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Acre. Vol. 5. Rio Branco: SEMA Acre, 2022.

ALBERNAZ, 2023. In artigo eletrônico sob o título: Sede da Cúpula da Amazônia, Pará é o Estado que mais desmata, disponível em: (<https://www.poder360.com.br/meio-ambiente/sede-da-cupula-da-amazonia-para-e-o-estado-que-mais-desmata/>), acesso em 08/01/2025;

BECKER, Bertha K. Amazônia: geopolítica na virada do III milênio. Rio de Janeiro, Garamond, 2004.

BONFIM, Claudia R. de S. Leitura histórica da educação e materialismo históricodialético. Revista on-line HISTEDBR, Campinas, set. 2007.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

_____. Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. Institui o novo código florestal brasileiro. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12651.htm

CASTRO, Edna. Amazônia no centro da geopolítica brasileira de integração sul-americana. In: NASCIMENTO, D. Internacionalização e defesa Nacional. Belém: UFPA, 2010.

CHIAVARI, Joana; LOPES, Cristina Leme. Caminhos para Avançar na Análise do CAR e o Papel dos Produtores Rurais. Rio de Janeiro, 2024. Artigo Eletrônico disponível in Globorural, disponível em:

<https://globorural.globo.com/opiniao/vozes-do-agro/noticia/2024/05/caminhos-para-avancar-na-analise-do-car-e-o-papel-dos-produtores-rurais.ghtml>, acesso em 09/10/2024.

COSTA SOBRINHO, Pedro Vicente. Capital e Trabalho na Amazônia Ocidental: contribuição à história social e das lutas sindicais no Acre. São Paulo, Cortez, 1992.

CUNHA, Sandra B.; GUERRA, Antonio J. T. A Questão Ambiental – Diferentes Abordagens (organizadores). Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

DANIELI, João Paulo; NIEDERMAYER, Isabel Cristina. Método do Materialismo Histórico-Dialético: Apontamentos Teóricos e sua Contribuição para a Educação. Conedu. Escolas em Tempos de Conexões. Vol. 3, p. 514-536. doi 10.46943/VII.CONEDU.2021.03.025. 2021.

DIAS-FILHO, Moacyr Bernardino; LOPES, Monyck Jeane dos Santos. Histórico e desafios da pecuária bovina na Amazônia. Belém, PA: Embrapa Amazônia Oriental, 2020. Disponível no endereço eletrônico: <https://www.embrapa.br/amazonia-oriental/publicacoes>.

DICIONÁRIO ELETRÔNICO: O ECO. Dicionário Ambiental Eletrônico. O Que é Reserva Legal. 2013.

ENGELBRECHT, MarizeRauber. Desenvolvimento do capitalismo no campo: as transformações do trabalhador rural em proletariado agrícola. In: Questão agrária e saúde do trabalhador: desafios para o século XXI. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2011.

GIL, Antonio Carlos, 1946 – Como elaborar projetos de pesquisa. 4^a ed. São Paulo, Atlas, 2002.

GUISARD, Denise Maria Paes, Mapeamento da Cobertura da Terra no Município de Rio Branco, Acre, Através de Série Temporal de Imagens Landsat/TM, INPE, São José dos Campos, 2005.

GOMES, Horieste. Reflexões sobre Teoria e Crítica em Geografia. Goiânia, Geograf UFG, Editora Associada a ABEU, 1991.

HARVEY, David. A produção capitalista do espaço. 2^a edição. São Paulo: Annablume, 2006.

HARVEY, David. O enigma do capital: e as crises do capitalismo; tradução de João Alexandre Peschanski. São Paulo, Boitempo, 2011.

IAMAMOTTO, Marilda Vilela. Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

IMAZON, Artigo Eletrônico, 2015. Disponível em: <https://amazon.org.br/pecuaria-na-amazonia-tendencias-e-implicacoes-para-a-conservacao-ambiental/>, acesso em 25/02/2023.

LAKATOS, Eva Maria. Metodologia Científica. 7^a ed. São Paulo. Atlas, 2019.

_____, Eva Maria. Metodologia do Trabalho Científico. São Paulo. Atlas,

LIMA, Rinaldo Reis. Cadastro Ambiental Rural: Diretrizes para Atuação do Ministério Público. GNDH. ABRAMPA. CNMP, Brasília, 2022.

LOUREIRO, Violeta Refkalefsky, A Amazônia No Século XXI. Novas Formas De Desenvolvimento. Empório do Livro, São Paulo, 2009.

LEFÉBVRE, Henri. Espaço y política. (1^a ed. 1973) Barcelona. Ediciones Peninsula, 1976.

MARAFON, G.J., RAMIRES, J.C.L., RIBEIRO, M.A., and PESSÔA, V.L.S., comps. Sobre os autores. In: Pesquisa qualitativa em geografia: reflexões teórico-conceituais e aplicadas [online]. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2013.

MARCONI, Marina de Andrade e LAKATOS, Eva Maria. Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisa, amostragens e técnicas de pesquisa, elaboração, análise e interpretação de dados. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2007

MARCONI e LAKATOS (2020). Metodologia do trabalho científico: projetos de pesquisa, pesquisa bibliográfica, teses de doutorado, dissertação de mestrado, trabalho de conclusão de curso. 8. Ed. [4^a reimpr.]. São Paulo: Atlas, 2020.

MARTINS, José de Souza. A Sujeição da Renda da Terra ao Capital e o Novo Sentido da Luta Pela Reforma Agrária. In: Os Camponeses e a Política da Terra no Brasil. Editora Vozes. Petrópolis, 1981.

_____, J.S. O poder do atraso. São Paulo: Hucitec, 1994.

_____, J. S. A sociabilidade do homem simples: cotidiano e história na modernidade anômala. 3. Ed. 2. Reimpr. São Paulo: Contexto, 2013.

MARX, Karl. O Capital. 3^a edição, Vol. 01, São Paulo: Nova Cultural, 1988.

_____, Karl. O Capital: crítica da economia política. Livro Terceiro, v.IV, V. tomo 1, 2. O Processo Global de produção Capitalista. 2. ed. - São Paulo: Nova Cultural, 1986.

_____. O Capital: crítica da economia política. Livro I, volume I. Tradução Reginaldo Sant'Anna. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

_____, Karl. Contribuição à crítica da economia política. 2^a edição. São Paulo: Expressão Popular, 2008a.

_____. Contribuição à Crítica da Economia Política. Tradução e Introdução de Florestan Fernandes. 2^a Edição. São Paulo. Expressão Popular. 2008.

_____. O capital: crítica da economia política. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2017. v. 1.

_____, Karl. Ideologia alemã (Feuerbach). 2^a edição. São Paulo: Ciências Humanas, 1979.

_____, Karl. O 18 Brumário de Luís Bonaparte e Cartas a Kugelmann. Tradução de eandro Konder e Renato Guimarães. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

MARX, Karl; ENGELS, F. Manifesto do Partido Comunista. 2^a edição. São Paulo: Martin Claret, 2008.

MENDONÇA, Janete Farias; et al. Rio Branco-Acre: De Cidade Ribeirinha à Cidade de Grandes Empreendimentos Imobiliários. Revista Ciência Geográfica - Bauru - XXIV - Vol. XXIV- (3): Janeiro/Dezembro – 2020, Artigo disponível eletronicamente in:

https://www.agbbauru.org.br/publicacoes/revista/anoXXIV_3/agb_xxiv_3_web/agb_xxiv_3-20.pdf, acesso em 04/05/2024.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; DESLANDES, Suely Ferreira; NETO, Otávio Cruz; GOMES, Romeu. Pesquisa Social. Teoria, Método e Criatividade, 21^a ed. Ed Vozes, Petrópolis, 2002.

MORAES, Elisabete Caria de. Fundamentos do Sensoriamento Remoto. INPE, São José dos Campos. 2002.

MORAIS, Wesley, Soja foi o produto do Acre mais exportado em 2023, in Agência de Notícias do Acre, 2023, disponível em: <https://agencia.ac.gov.br/acre-a-nova-fronteira-agricola-da-soja/>, acesso em 19/10/2024.

MOREIRA, Ruy. Pensar e Ser em Geografia: ensaios de história, epistemologia e ontologia do espaço geográfico. São Paulo, Contexto, 2007.

_____, R. Assim se passaram dez anos: A renovação da geografia brasileira no período de 1978-1988. GEOgraphia (UFF). Rio de Janeiro – Niterói, v. 2, n. 3, 2000.

MUNIZ, Tácita. Acre deve produzir 120 mil toneladas de carne bovina em 2024 e pecuária se torna atividade econômica mais consolidada do estado.

Reportagem do Agência de Notícias do Acre. Rio Branco Acre, 2024, disponível, em <https://agencia.ac.gov.br/acre-deve-produzir-120-mil-toneladas-de-carne-bovina-em-2024-e-pecuaria-se-torna-atividade-economica-mais-consolidada-do-estado/>, acesso em 28/05/2024.

MENDONÇA, Janete Farias; et al. Rio Branco-Acre: De Cidade Ribeirinha à Cidade de Grandes Empreendimentos Imobiliários. Revista Ciência Geográfica - Bauru - XXIV - Vol. XXIV- (3): Janeiro/Dezembro – 2020, Artigo disponível eletronicamente in:

https://www.agbbauru.org.br/publicacoes/revista/anoXXIV_3/agb_xxiv_3_web/agb_xxiv_3-20.pdf, acesso em 04/05/2024.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; DESLANDES, Suely Ferreira; NETO, Otávio Cruz; GOMES, Romeu. Pesquisa Social. Teoria, Método e Criatividade, 21^a ed. Ed Vozes, Petrópolis, 2002.

NASCIMENTO, Francileide Lopes do et al. Polos Agroflorestais de Rio Branco: Modos de Vida e Segurança Alimentar. Cadernos CERU, Série 2, Vol. 31, n. 2, dezembro 2020.

NICOLAS, Daniel Hiernaux. Tempo, espaço e apropriação social do território: rumo a fragmentação na mundialização. Tradução de Antonio de Pádua Danesi. In: SANTOS, Milton; SILVEIRA, Maria Adélia A. (Org.). Território: globalização e fragmentação. São Paulo: Hucitec/Ampur, 1994.

_____, D. H. Tempo, espaço e apropriação social do território: rumo à fragmentação na mundialização? In: SANTOS, M.; SOUZA, M. A. A.; SILVEIRA, M. A. (orgs). Território: globalização e fragmentação. 4. Ed. São Paulo: Hucitec, 1998.

SILVA, Lenyra. A natureza contraditória do espaço geográfico. São Paulo: Contexto, 1991.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. Amazônia: Monopólio, exploração e conflitos. 3. ed. São Paulo: Editora Papirus, 1993.

RAISG, 2020. Amazônia Sob Pressão, 68 págs. (www.amazoniasocioambiental.org).

PHILIPPI JUNIOR, Arlindo; PELICIONI, Maria Cecília Focesi. Educação Ambiental e Sustentabilidade (editores). Barueri, SP, Manole, 2005.

PONTE, Karina Furini da. O desenvolvimento sustentável e o controle social da natureza e do trabalho: um estudo a partir da Fábrica de Preservativos

Masculinos de Xapuri (AC). 360p. Tese (Doutorado em Geografia). Universidade Estadual Paulista, 2014.

PORTO-ÇONÇALVES, Carlos Walter. Amazônia Encruzilhada Civilizatória: Tensões Territoriais em Curso. IPDRS / CIDES - UMSA, 2018. 1^a ed 2018.

_____, C. W. Geografando nos Varadouros do Mundo: da territorialidade seringalista (o Seringal) à territorialidade seringueira (a Reserva Extrativista). Brasília: IBAMMA/MMA, 2003.

PRADO, Bruno Rodrigues do. Aplicação de Sensoriamento Remoto para o Monitoramento da Vegetação Região Amazônica. 2012. Disponível Eletronicamente em: <http://mtc-m16c.sid.inpe.br/col/sid.inpe.br/mtc-m18@80/2008/07.04.17.45/doc/Prado,%202008%20%5BSta%20Maria%5D-1.pdf>, acesso em 16/09/2023.

ROCHA, C. H. B. Geoprocessamento: Tecnologia Transdisciplinar. Juiz de Fora: Ed. do Autor, 2000. SABINS, F.F. Remote Sensing: principles and interpretation. 3. rd. New York: W. F. Freeman and Company, 1999. 494p. 220p.

RUY, José Carlos. Marx: os homens fazem a história, mas não escolhem como. 2020. Artigo Eletrônico, disponível em: <https://vermelho.org.br/coluna/marx-os-homens-fazem-a-historia-mas-nao-escolhem-como/>, acesso em 25/05/2024.

SANTOS FILHO, João dos. Ideologia Alemã: uma breve passagem teórica sobre o lazer e o fenômeno turístico no pensamento de Karl Marx. Revista Espaço Acadêmico – Ano III – Nº 24 – Maio de 2003, disponível em: <file:///C:/Users/fcogr/Downloads/46213-Texto%20do%20artigo-751375191644-1-10-20200303.pdf>, acesso em 25/05/2024.

SANTOS, M. Espaço e Sociedade. Petrópolis: Vozes, 1979.

_____. A natureza do espaço: Técnica e tempo. Razões e Emoções. 4. Ed. 1 reimpr. São Paulo: Edusp, 2004.

_____. Espaço e método. São Paulo: Nobel, 1988.

_____. Sociedade e espaço: a formação social como teoria e método. Espaço e Sociedade, Petrópolis: Vozes, 1982.

_____. Espaço e método. 4. ed. São Paulo: Nobel, 1997.

_____. Espaço e método. São Paulo: Nobel, 1985.

_____. Por uma Geografia Nova: Da Crítica da Geografia a uma Geografia Crítica. 6^a ed. São Paulo, Editora da Universidade de São Paulo, 2004.

SANTOS, Roberto A. O genius de uma economia: reflexões e propostas sobre o desenvolvimento da Amazônia. In: ARAGON, Luis E.; IMBIRIBA, Maria de Nazaré Oliveira. Populações humanas e desenvolvimento amazônico. Série Cooperação Amazônia. UFPa. Belém. 1989.

SAVIANI, Demeval. Pedagogia Histórico-Crítica. 11^a ed. Revista. Campinas, SP: Autores Associados, 2013.

SCHELLER, Fernando. Reportagem para o Estadão, sob o título “Sob pressão, indústria da carne não consegue garantir proteção à floresta”, em 06/06/2021, disponível em: <https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,sob-pressao-industria-da-carne-ainda-nao-consegue-garantir-protecao-a-floresta,70003738048>, acesso em 25/02/2023.

SERRA, M. A e FERNANDEZ, R. G: Perspectivas de desenvolvimento da Amazônia: motivos para o otimismo e para o pessimismo. 2004, disponível eletronicamente em: https://www.eco.unicamp.br/images/arquivos/artigos/572/Serra_Fernandez.pdf, acesso em 23/09/2023.

SEVERINO, Antônio Joaquim. Metodologia do trabalho científico [livro eletrônico]. 1. Ed. – São Paulo: Cortez, 2013.

SILVA, Lenyra. A natureza contraditória do espaço geográfico. São Paulo: Contexto, 1991.

SILVA, Silvio Simione da. Resistência Camponesa e Desenvolvimento Agrário: uma análise a partir da realidade amazônico-acreana. Rio Branco: Edufac, 2011.

_____, Silvio Simione da. Resistência camponesa e desenvolvimento agrário na Amazônia-acreana. Tese (doutorado). - Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências e Tecnologia. Presidente Prudente, SP, 2005.

SILVA, Maria Eliudiane Moreira, O USO RURAL DO SOLO EM AREA TRANSIÇÃO URBANA: O estudo dos polos do Bujari e do Custódio Freire estado do Acre (BR), artigo científico, Rio Branco Acre, 2012, disponível eletronicamente em: <http://observatoriogeograficoamericalatina.org.mx/egal14/Geografiasocioeconomica/Geografiarural/18.pdf>, acesso em 07/10/2024.

SOARES, Marcelo Pires. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas –

UEA. Assentamentos Rurais Sustentáveis na Amazônia, Manaus: Universidade do Estado Amazonas, 2017.

SOARES, Remi Aparecida de Araújo. Proteção Ambiental e Desenvolvimento Econômico – Conciliação, Curitiba: Juruá, 2004.

SOUZA, Elyson Ferreira de; PINTO, Neide Maria de Almeida; FIÚZA, Ana Louise de Carvalho. Os polos agroflorestais em Rio Branco, Acre: uma análise a partir de sua viabilidade econômica e consumo familiar. *Oikos: Revista Brasileira de Economia Doméstica*, Viçosa, v. 24, n.2, p. 092-112, 2013.

SOUZA, Israel Pereira Dias de. “Desenvolvimento sustentável” no Acre: leituras críticas. Rio Branco: EAC Editor, 2021.

SOUZA, E. F. Análise Comparativa dos Custos Totais de Produção dos PAD's Boa Esperança e Humaitá. 53 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Economia) - Universidade Federal do Acre, Rio Branco, 2002.

SUERTEGARAY, D. M. A. Geografia e trabalho de Campo. In *Geografia Física*. 2022

O ECO. Artigo Eletrônico: O que é Reserva Legal, 2013, disponível em: <https://oeco.org.br/dicionario-ambiental/27492-o-que-e-reserva-legal/>, acesso em 07/01/2025.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. Amazônia: Monopólio, exploração e conflitos. 3. ed. São Paulo: Editora Papirus, 1993.

RAISG, 2020. Amazônia Sob Pressão, 68 págs. (www.amazoniasocioambiental.org).

TAVARES, Maria Goretti da Costa. A Amazônia brasileira: formação histórico-territorial e perspectivas para o século XXI. GEOUSP - Espaço e Tempo, São Paulo, Nº 29 - Especial, pp. 107 - 121, 2011.

THOMAZ JUNIOR, Antonio. Revista Pegada – vol. 19. N.2; Maio-Agosto/2018.

PHILIPPI JUNIOR, Arlindo; PELICIONI, Maria Cecília Focesi. Educação Ambiental e Sustentabilidade (editores). Barueri, SP, Manole, 2005.